



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

01

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC

PAC Nº 012/2023

EXERCÍCIO: 2023

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023

HISTÓRICO:

prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, em atendimento as diversas Secretarias do município.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Maria Carmem Marom Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

02

-

Paul

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração;
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação (faz)
Data: 10 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, a qual demanda de atenção constante, devido ao grande espaço territorial do Município;

CONSIDERANDO que, a manutenção das estradas vicinais do município, é prioridade neste governo, necessitando assim que os caminhões, máquinas e equipamentos estejam em perfeito estado de conservação e prontos para uso, assim como os veículos leves para o transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador zelar pelo patrimônio público;

CONSIDERANDO que, o modelo de contratação utilizado, não vem atendendo as necessidades do Município, provocando transtornos no fornecimento de pesas e serviços, estando a contratação de uma gestão de frotas os serviços e as aquisições de peças de reposição serão otimizados, sendo o serviço mais eficaz e econômico;

Vimos pelo presente solicitar a V. Exma que se digne a providenciar expedientes necessários para a abertura de Processo Licitatório, para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, em atendimento as diversas Secretarias do município, com as seguintes características:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	serviço	serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos

Forma de Pagamento: Após de conferido a entrega do material, o pagamento será feito até o dia 20 do mês subsequente ao vencido mediante cumprimento das obrigações contábeis e financeira obrigatória pertinentes ao ato.

Atenciosamente,

Maria Carmem Marom Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Exmo. Sr
Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

03

Paul

DESPACHO

Remeto a solicitação ao setor de compras para que se proceda com os expedientes necessários a elaboração da planilha de estimativa de custos. Determino que se realizem novas consultas aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/20000 e da Lei Federal nº 4.320/64

Conclusos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Palma/MG, 10 de janeiro de 2023.

Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

Ao
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

05

- *Paul*

JUSTIFICATIVA PELA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Prefeito.

CONSIDERANDO a urgência da Secretaria de Administração, para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de peças para atendimento a frota de veículos, maquinas e equipamentos do município;

CONSIDERANDO que, já foram registradas várias reclamações quanto a pontualidade e atendimento, com relação a execução do contrato, da empresa que prestava os serviços a este município, até então;

CONSIDERANDO que, a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da frota, trará ao município uma vantajosidade no atendimento a demanda de toda frota, uma vez que a empresa traz um rol muito grande de clientes credenciados;

CONSIDERANDO o dever da administração em zelar, cuidar e preservar o bem público, mantendo-os em condições de uso com segurança para a população;

CONSIDERANDO, a alta demanda dos equipamentos e maquinas que compõe a frota do município, na manutenção e substituição de peças, devido ao uso constante na manutenção das estradas vicinais do município;

CONSIDERANDO, que é uma prioridade da administração, o investimento na recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a existência de processo licitatório nº 010/2022 – pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo o objeto nos atende, e a viabilidade de “carona” na Ata de Registro de Preços, o que torna o processo de contratação mais ágil e econômico, para este Município;

CONSIDERANDO que o preço proposto na Ata de Registro de Preços do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, representa uma economia considerável, aja visto que não há taxa de manutenção, o que descarta a necessidade de pesquisa de preços para acostar aos autos;

Solicito permissão para abertura de procedimento administrativo de compras para aderir a Ata de Registro de Preços do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 06

[Handwritten signature]

Segue anexo, disponibilidade Orçamentaria e Financeira, atestados pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do Município.

Palma/MG, 13 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

Ao.
Exmo. Sr
Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

07

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO

Ilmo. Senhor Secretário,

Pelo presente, vimos solicitar deste órgão a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos orçamentários e a existência de recursos financeiros para a realização de despesas para a prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento as diversas Secretarias do Município,

Palma/MG-MG, 13 de janeiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

Ao
Departamento de Contabilidade e Finanças
Ilmo. Senhor
João Paulo Pereira de Paula
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

08

-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TERMO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Senhor Diego Ribeiro Ferreira, a frente da Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, declaro:

- (X) existir recursos orçamentários para a despesa.
 () não existir recursos orçamentários para esta despesa

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02020412200032005.339030 - FICHA Nº 042.
02020412200032005.339030 - FICHA Nº 045.
02022060500132014.339030 - FICHA Nº 116.
02022060500132014.339039 - FICHA Nº 117.
02051236100021008.339030 - FICHA Nº 128.
02051236100021008.339039 - FICHA Nº 129.
02060412200032471.339030 - FICHA Nº 191.
02060412200032471.339039 - FICHA Nº 193.
02071012200092036.339030 - FICHA Nº 228.
02071012200092036.339039 - FICHA Nº 230.
02020812200122048.339030 - FICHA Nº 289.
02020812200122048.339039 - FICHA Nº 291.
02091545100072052.339030 - FICHA Nº 361.
02091545100072052.339039 - FICHA Nº 365

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentaria para a presente:

- () compras
 (X) contratação

Palma/MG – MG, 13 de janeiro de 2023

João Paulo Pereira de Paula
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Ao
Ilmo. Senhor
Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

09

[Handwritten signature]

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA – RESERVA FINANCEIRA

Eu, João Paulo Pereira de Paula, atualmente Secretária de Fazenda do município de Palma/MG/MG, declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros para esta despesa e que a mesma tem adequação com a Lei Federal 8.666/93, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentaria Anual e no Plano Plurianual (se este for o caso).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente quantos as normas dos artigos 16 e 17.

Palma/MG – MG, 13 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]

João Paulo Pereira de Paula
Secretária Municipal de Fazenda

Ilmo. Senhor
Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

10
- [Handwritten signature]


TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Visto, etc.

Existindo previsão orçamentaria, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo como requerido. Determino a instauração de processo administrativo e a adoção dos procedimentos legais necessários de praxe, remetendo imediatamente os autos ao setor jurídico para manifestação formal.

Cumpra-se, proceda-se, archive-se e junte-se aos autos.

Palma/MG – MG, 16 de janeiro de 2023.



Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito municipal

Ao
Ilmo. Senhor
Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

11

Diego

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO

Certifico que na presente data, eu, Diego Ribeiro Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, efetuei a abertura do presente Processo Administrativo de Compras, conforme disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma/MG, 16 janeiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

12
- *Paul*

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presenta data, eu Diego Ribeiro Ferreira, Presidente da CPL, legalmente constituído do município de Palma/MG-MG, **AUTUEI** e numerei os documentos ora recebidos, nos termos do inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte identificação processual:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 012/2023

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Palma/MG, 16 de janeiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro-Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

13
Raul

Ào

Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene -CIMAMS.

Ofício nº 004/2023

Data: Raul Soares, 16 de janeiro de 2023.

Ref.: Permissão para adesão de Ata de Registro de Preços nº 022/2022;

Processo Administrativo nº 010/2022;

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022.

Ellmo. Sr. Presidente do CIMAMS – Valmir Moraes de Sá.

Considerando o disposto no item 11 da do Edital referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, informamos que o Município de Raul Soares/MG, tem interesse de aderir a Ata de Registro de Preços firmada entre o Consortio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene - SIMAMAS e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30, através do Pregão Eletrônico em epigrafe com o fim de contratar nos termos, condições e especificações contidas no referido Registro de Preços, como segue:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL	VLR DE ADMINIST.	VLR TOTAL
01	01	SERV	Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos.	R\$ 1.000.000,00	0%	R\$ 1.000.000,00

Solicitamos que o Órgão Gestor do Consortio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene - SIMAMAS, se manifeste sobre a permissão da adesão a ata, ou a sua recusa.

Aguardamos breve resposta para que possamos formalizar o termo de adesão.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Antecipamos, desde de já, agradecimentos.

Atenciosamente,

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro-Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

14

[Handwritten signature]

À

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ofício nº 005/2023

Data: Palma/MG, 16 de janeiro de 2023

Ref.: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Processo Administrativo de Compras nº 010/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, junto ao Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

Ao Sr. Beneficiário da Ata de Registro de Preços em epigrafe.

Com aparo no art. 15, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Município de Raul Soares/MG, solicita autorização para aderir a Ata de Registro de Preços firmada entre esta conceituada empresa e o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene -CIMAMS, através do Pregão Eletrônico para Registro de preços epigrafe, com o fim de contratar nos termos, condições e especificações contidas no referido Registro de Preços, o Item abaixo descrito:

Item	Unid	Qde	Descrição	Estimativa anual	Taxa adm (%)	Vlr total
01	Serviço	01	Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos	R\$ 1.000.000,00	0%	R\$ 1.000.000,00

Solicitamos que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**, se manifeste sobre a **AUTORIZAÇÃO** da referida adesão a **ARP** ou a sua recusa.

Aguardamos breve resposta para que possamos formalizar o termo de adesão.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Antecipamos, desde de já, agradecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



- *Raul*

Ao
Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene -CIMAMS.

Ofício nº 004/2023

Data: Raul Soares, 16 de janeiro de 2023.

Ref.: Permissão para adesão de Ata de Registro de Preços nº 022/2022;

Processo Administrativo nº 010/2022;

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022.

Elmo. Sr. Presidente do CIMAMS – Valmir Moraes de Sá.

Considerando o disposto no item 11 da do Edital referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, informamos que o Município de Raul Soares/MG, tem interesse de aderir a Ata de Registro de Preços firmada entre o Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - SIMAMAS e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30, através do Pregão Eletrônico em epigrafe com o fim de contratar nos termos, condições e especificações contidas no referido Registro de Preços, como segue:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL	VLR DE ADMINIST.	VLR TOTAL
01	01	SERV	Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos.	R\$ 1.000.000,00	0%	R\$ 1.000.000,00

Solicitamos que o Órgão Gestor do Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - SIMAMAS, se manifeste sobre a permissão da adesão a ata, ou a sua recusa.

Aguardamos breve resposta para que possamos formalizar o termo de adesão.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Antecipamos, desde de já, agradecimentos.

Atenciosamente,

Valmir Moraes de Sá
Valmir Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

DEFERIDO
 INDEFERIDO
Montes Claros/MG / 17 de 01 de 20 23
Secretário Executivo CIMAMS

OFÍCIO DE DEFERIMENTO

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville

Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160

Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – E-mail: contratos@primebeneficios.com.br

CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270

À PREFEITURA DE PALMA - MG

CNPJ: 17.734.906/0001-32

END.: PC GETULIO VARGAS, 26, PALMA/MG

CEP: 36750-000

A/C DIEGO RIBEIRO FERREIRA

FONE: (32) 984227848

EMAIL: licitacao@palma.mg.gov.br

CARGO: PREGOEIRO

ASSUNTO: DEFERIMENTO

Em resposta à solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2022, informo que a empresa é favorável ao pedido nos quantitativos e valores informados, nas mesmas condições sendo que a Autorização não prejudicará o bom andamento e fornecimento para com a Gestora.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

TAXA: -1,00%

Aguardaremos o Contrato de Adesão nas mesmas condições propostas em Minuta de Contrato no Edital do órgão gerenciador.

Ofício válido por 30 dias a partir de data de assinatura.

A Prime Benefícios tem o prazer de lhe dar as boas-vindas como cliente.

Trabalhamos para oferecer as melhores soluções, tecnologia e um atendimento de qualidade, de forma a garantir a excelência nos serviços prestados.

Santana do Parnaíba/SP, 17 de janeiro de 2023.

RENATA
NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Data: 2023.01.17
14:28:30 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES FERREIRA

CPF 371.237.288-40

(19) 3518-7000 – Ramal 7021

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, #7 Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP 13098 335 | (19) 3518 7000

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06502-160
SANTANA DO PARNAÍBA/SP



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 1783

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 29/03/2022, às 9:15h (nove horas e quinze minutos).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

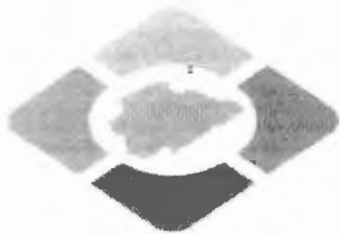
Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **MODO DE DISPUTA:** ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.portaldecompraspublicas.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cimams.mg.gov.br, telefones (38) 3221-0841



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.509.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 180

Paul

e 9 9970-3832, ou na sala de licitações das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-065

- **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 29/03/2022, às 09:14h
- **ESCLARECIMENTOS:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília

NO

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Monte Carlos, Minas Gerais - CEP: 38.402-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 19

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, torna público, a abertura do **Procedimento Administrativo nº 010/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2022**, do tipo menor valor da taxa de administração, pelo **modo de disputa aberto**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 16/03/2022, às 09:14h do dia 29/03/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:15h do dia 29/03/2022**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede do CIMAMS, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 13h ou pelos endereços eletrônicos <https://www.cimams.mg.gov.br/conteudo/licitacoes/pregao-eletronico/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O CIMAMS não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3221-0841.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene, Alisson Rafael Alves Santos, e equipe de apoio, integrada por Daniel Alejhandro Pereira e Érica Viana Mota Caldeira, designados pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2022, publicada em 05 de janeiro de 2022.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Meio, Nº 441, Mortes Claras, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 20

II - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL.

III - ÁREA SOLICITANTE

Municípios consorciados ao CIMAMS:

AGUAS VERMELHAS
ALVORADA DE MINAS
BERIZAL
BOCAIUVA
BONITO DE MINAS
BOTUMIRIM
BRASILIA DE MINAS
BUENÓPOLIS
BURITIZEIRO
CAMPO AZUL
CAPITÃO ENEAS
CATUTI
CHAPADA GAUCHA
CLARO DOS POÇÕES
CÔNEGO MARINHO
CORAÇÃO DE JESUS
COROACI
CRISTÁLIA
CURRAL DE DENTRO
DIAMANTINA
ENGENHEIRO NAVARRO
ESPINOSA



CIMAMS

Consortio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sucene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 213

Ornel

FRANCISCO DUMONT
FRANCISCO SÁ
FRUTA DE LEITE
GLAUCILÂNDIA
GRÃO MOGOL
GUARACIAMA
IBIAI
IBIRACATU
ICARAÍ DE MINAS
ILICINEA
ITACAMBIRA
ITACARAMBI
JAIBA
JANAUBA
JANUÁRIA
JAPONVAR
JEQUITAI
JOAQUIM FELÍCIO
JOSENÓPOLIS
JURAMENTO
JUVENILIA
LAGOA DOS PATOS
LASSANCE
LONTRA
LUISLÂNDIA
MAMONAS
MANGA
MATIAS CARDOSO
MATO VERDE
MIRABELA
MIRAVÂNIA
MONTALVÂNIA
MONTE AZUL
MONTES CLAROS
MONTEZUMA
NINHEIRA
NOVA PORTEIRINHA
NOVORIZONTE
OLHOS D'ÁGUA
PADRE CARVALHO
PATIS
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
PINTOPOLIS
PIRAPORA
PONTO CHIQUE

no

[Handwritten signature]

2

Ornel



CIMAMS

Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 224

PORTERINHA
RIACHO DOS MACHADOS
RIO PARDO DE MINAS
RIO VERMELHO
RUBELITA
SABINÓPOLIS
SALINAS
SANTA CRUZ DE SALINAS
SANTA FÉ DE MINAS
SANTO ANTONIO DO RETIRO
SÃO FRANCISCO
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
SÃO JOÃO DA LAGOA
SÃO JOÃO DA PONTE
SÃO JOÃO DAS MISSÕES
SÃO JOÃO DO PACUI
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SÃO ROMÃO
SERRANÓPOLIS
SERRO
TAIOBEIRAS
UBAÍ
URUCUIA
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
VÁRZEA DA PALMA
VARZELÂNDIA
VERDELÂNDIA

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 – O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala de Licitações em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 13 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as publicações, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando por meio eletrônico o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão Eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

NO



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP. 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 23

3.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital.

4 - A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

5 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento administrativo deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do procedimento administrativo.

10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

12 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CIMAMS

Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 24

Paul

1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Compras Públicas.

2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

4.1 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à Proposta Comercial expressa, bem como a Declaração do **Anexo IV**, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do pregão.

4.2 - **O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação** e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

6 - Não será admitida nesta licitação a participação de:

6.1 - Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

6.2 - Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CIMAMS;

no

Emmerto

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 25

6.3 - Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do CIMAMS, conforme artigo 9º da Lei de Licitações e Contratos.

6.4 - Composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

7 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

8 - Os interessados deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas.

VI - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições: acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço da taxa de administração; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 - O interessado deverá formular sua proposta e enviá-la atendendo as especificações constantes deste edital e de seus anexos, segundo as regras operacionais do pregão eletrônico.

3 - O interessado poderá participar de um ou de todos os itens do certame.

VII - CREDENCIAMENTO - CADASTRAMENTO

1 - O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.2 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 26

Paul

2 - A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL dará sequência ao processo de Pregão.

3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor da taxa de administração:

1.2. Marca, quando for o caso:

N

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

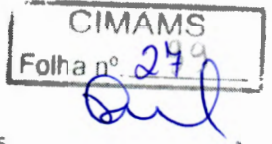


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

2.4. Os preços ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços levantados pelo CIMAMS.

X - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

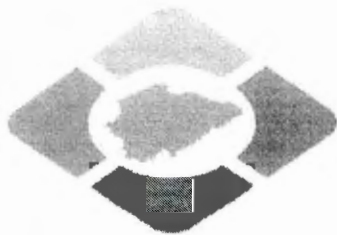
3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O julgamento das propostas será feito pelo MENOR VALOR DA TAXA DE

M



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 23

ADMINISTRAÇÃO de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 29

empatadas com a primeira colocada.

20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

23.1. no país;

23.2. por empresas brasileiras;

23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

24 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

25 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

NP



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 30.1

Ref.

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

26 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

XII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os

Jo
[Assinatura]

[Assinatura]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 3103

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

1.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

2 - A relação de documentos para fins de habilitação está contida no Anexo I do Edital e deverão ser protocoladas via sistema juntamente com as propostas.

3 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

4.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

4.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da **filial**;

4.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

5 - A microempresa - ME, a empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada deverão apresentar

NP

Orlando



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Meio, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 3205

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 033

1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

1.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

2 - Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à sede do CIMAMS para assinatura.

2.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CIMAMS pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIX - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.

R



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha nº 34

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XXI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

1.1 - Advertência por escrito;

1.2 - Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor do contrato;

1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

1.4 - Rescisão da contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital.

2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 035

3 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o CONSÓRCIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento administrativo.

3.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

4 - A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados usuários da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5 - A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

6.2 - Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

6.3 - Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido o prazo para sua regularização.

6.4 - O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.5 - O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

6.6 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 36

7 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO - mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, e os MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

7.2 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

7.3 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

7.4 - Para os municípios consorciados ao CIMAMS, não há necessidade de realizar orçamento/cotação de preço, tendo em vista que são órgãos participantes.

8 - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

8.1 - O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

8.2 - A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

8.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

9 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 - Na Ata de Registro de Preços, o Menor Preço do objeto ofertado na Licitação (menor taxa de administração) será fixo e irrevogável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 - Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e reequilibrados, de acordo com o edital.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 37

9.3 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

9.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão gerenciador convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.6 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.7 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.8 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DA POSSIBILIDADE DE CARONA - REGRA DO ARTIGO 22 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

11.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CIMAMS para manifestação sobre a



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 38

possibilidade de adesão.

11.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CIMAMS e órgãos participantes.

11.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CIMAMS.

11.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIMAMS.

11.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

Nº 2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 39

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento administrativo.

8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13 - O CIMAMS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

14 - A anulação do pregão induz à do contrato.

15 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, Rua Tapajós, Nº 441 Bairro Melo, Montes Claros/MG, no e-mail: licitacao@cimams.com.br e site www.cimams.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 13H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

W

r2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 40

18 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Documentos de Habilitação

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Prévia Conformidade;

Anexo VIII A e B – Modelo de Declaração de cumprimento do art. 429 da CLT.

Anexo IX – Minuta Ata Registro Preços;

Anexo X – Minuta Contrato de expectativa de fornecimento.

19 - O CIMAMS convocará o adjudicatário e estabelecerá prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, observado o prazo de validade da proposta.

19.1 - Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

20 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21 - Uma vez incluído no procedimento administrativo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

22 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

23 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

24 - O Pregoeiro, no interesse do CIMAMS, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que



CIMAMS

Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 41

não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

24.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

25 - O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

25.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.


26 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

27 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CIMAMS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28 - O CIMAMS poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Montes Claros - MG, 10 de março 2022.


Alisson Rafael Alves Santos
Pregoeiro do CIMAMS

or



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.503.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 42

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

A empresa vencedora do certame, deverá apresentar os documentos para habilitação no prazo estabelecido no Item XIII do Edital, sendo que os documentos somente serão aceitos se anexados no sistema do portal de compras dentro do prazo estabelecido.

Para fins de habilitação no certame, serão exigidos os seguintes documentos:

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

1.2 - Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.6 - Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, com data de consulta não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas.

b) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, referente à pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor, em todas as esferas de governo, com data não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento das propostas.

1.6.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro considerará inabilitado o licitante, por falta de condição de participação.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 43/16

1.6.2 Os documentos constantes das alíneas "a" e "b" do item 1.6 serão conferidos no ato da sessão pela Comissão de Apoio através de consulta nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.

1.6.3 No caso da licitante não apresentar tais comprovações, os referidos documentos poderão ser providenciados pelo (a) pregoeiro (a), entretanto, havendo problemas de ordem técnica no site, que impossibilite sua consulta através de tal diligência, a empresa será considerada inabilitada

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.5 – Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade, ou quando não expresse, não anterior à 90 (noventa) dias do dia determinado para abertura do certame;

3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

3.2.1 - O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

M

12

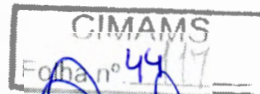


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



3.2.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado.

3.2.3 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis;

3.2.4 - Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em jornal de grande circulação; ou

c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou órgão equivalente; ou

d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal.

3.3 - Prova de possuir **Capital social** de no mínimo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Devendo a comprovação ser feita relativa à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização pela taxa referencial de juros - TR, até o primeiro dia de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial, até o mês da primeira publicação do aviso do Edital desta licitação. Os valores de todos os capitais deverão estar gravados em real.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

4.1.1 - Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 45

diligências.

4.1.2 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

4.1.3 - Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5 - DECLARAÇÃO

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos anexo ___ A e B.

c) Declaração Prévia de Conformidade, conforme modelo em anexo.

72

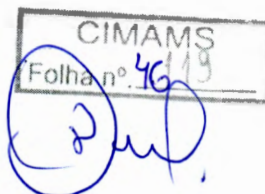


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, N° 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

2 – DO OBJETIVO:

Gerenciamento de abastecimento de veículos no âmbito dos Municípios consorciados ao CIMAMS, de forma segura e eficiente, atendendo aos seguintes requisitos: maior controle do consumo, melhoria da operacionalidade, maior transparência das operações, diminuição da burocracia para liberação dos serviços, coleta de dados no ato da execução do serviço, inclusive do hodômetro, acompanhamento diário dos gastos por veículo e redução dos custos operacionais e de controle.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

[Handwritten marks and signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 47/20

3.1 Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços que constituem o Objeto deste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização dos trabalhos de competências dos municípios solicitantes.

3.2 É evidente e permanente a necessidade de realizar consertos e reparos nos veículos e máquinas que são patrimônio dos municípios consorciados ao CIMAMS, uma vez que, como bens públicos, devem ser preservados com manutenções periódicas, garantindo seu regular funcionamento, evitando ou corrigindo as consequências do desgaste normal e do uso contínuo na realização de serviços.

3.3 Ainda, a premente necessidade de uso desses veículos e máquinas nas atividades administrativas, de fiscalização e de segurança; nos deslocamentos em razão da atenção social e de saúde pública, seja com pacientes ou com servidores, na manutenção das vias públicas, urbanas e rurais; e no atendimento geral à população, no que se refere a serviços que promovam a ordem, a administração e o desenvolvimento da municipalidade, requer o bom e imediato funcionamento de toda a frota pública.

3.4 Vale notar, ainda, a necessidade e importância dos controles de gastos com oficinas mecânicas, ensejando melhor uso do dinheiro público, redução de despesas, flexibilidade do sistema de manutenção, agilidade nos procedimentos, acesso facilitado a uma rede de prestação de serviços com qualidade e preços adequados, evolução dos controles, confiabilidade das informações e redução do tempo na análise de dados.

3.5 Faz-se necessário implementar também um sistema de otimização e racionalização no abastecimento de combustíveis dos veículos, com um rigoroso sistema de controle e fiscalização, visando diminuir custos e possibilitar o acesso a abastecimentos quando em viagens longas.

3.6 O credenciamento de redes de oficinas, lojas de peças e postos de combustíveis irão garantir maior eficiência e eficácia nos processos de manutenção, conservação e longevidade dos veículos, colaborando sem par para o atendimento da necessidade, evitando desnecessários gastos e/ou riscos, bem como evitando reparos e uso de peças inadequadas.

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros - Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 48/21

Paul

3.7 O Sistema de Registro de Preços deverá ser utilizado por ser obscura e impossível a mensuração de quantitativos reais de peças e serviços a serem contratados.

3.8 A gestão dos abastecimentos e da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente, fragilizando o controle dos gastos dos Municípios e a escolha por este modelo de contratação unificando Abastecimento e Manutenção veiculares, considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento e manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários.

3.9 Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros.

3.10 A unificação das informações em uma plataforma de gestão que apresente relatórios on line através de um sistema de BI (business intelligence), trará inúmeros avanços a gestão atual e ajudará com que os municípios consorciados, tenham garantia não apenas dos melhores preços, mas também da melhor qualidade dos serviços disponíveis no mercado.

4. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

ÁREAS PARA ATENDIMENTO

A Contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir todo o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos credenciados, devendo promover o credenciamento de outros estabelecimentos e localidades, a pedido do Município, em função da demanda conexa ao Interesse Público, para fins de prestação de serviços gerais de: Mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, entre outros.

W

[Handwritten signature]

2

Ermano



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 4922

5. REDE DE OFICINAS MECÂNICAS CREDENCIADOS:

As oficinas mecânicas credenciadas deverão prestar os serviços no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas e, aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas, na área circunscrita da Área Preferencial para Manutenção veicular.

O credenciamento de novas oficinas mecânicas, conforme a necessidade do Contratante deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da solicitação.

As eventuais alterações ou mudança das oficinas mecânicas credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via sítio ou no sistema instalado pela empresa.

A Contratada é a **única responsável** pelo pagamento das oficinas mecânicas credenciados, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que os Municípios consorciados não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

O sistema deverá controlar o fornecimento dos serviços de manutenção de veículos através da validação de parâmetros pré-definidos, sendo esses, no mínimo, a identificação do veículo, do gestor responsável pela autorização dos serviços e a cota de consumo dos referidos serviços para cada órgão/secretaria/entidade;

1. As informações que identificam os veículos no sistema (placas, chassis, etc.) deverão ser confirmadas pelo gestor da frota, responsável pela autorização dos serviços, no ato da manutenção;
2. O sistema deverá permitir a alimentação e alterações dos parâmetros;
3. Caso não seja possível a identificação das informações listadas no item 1, o sistema deverá bloquear a manutenção do respectivo veículo e comunicar ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado o fato gerador do problema;
4. O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrizações e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços contidos neste projeto básico, em cada base operacional do sistema;



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 50/23

5. O software de gerenciamento de manutenções da frota deve fornecer as informações ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado e permitir a emissão de relatórios relativos a todo o período de vigência do contrato, sendo flexível, a seleção do período de consulta e a seleção do órgão/secretaria;
6. O software de gerenciamento da frota deve fornecer ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado as informações e permitir a emissão de relatórios, consolidando as informações de todos os órgãos/secretarias anuentes, totalizando, desta forma, as informações referentes à Prefeitura aderente;
7. O software de gerenciamento da frota deve fornecer as informações e emissão de relatórios, contemplando o período mensal, no qual deverá iniciar no primeiro dia do mês e terminar no último dia do mês;
8. O sistema deverá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços de manutenção através de sistema informatizado, via web;
9. Cada veículo deverá possuir seu próprio cadastro e o sistema deverá permitir a parametrização do limite financeiro para utilização dos serviços de manutenção contido neste projeto básico. Essas coisas devem ser definidas pelo órgão/secretaria gestor do contrato centralizado através de documento oficial, possibilitando cada vez mais o controle sobre a frota, sendo imprescindível que cada veículo tenha a identificação validada pelo sistema, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de serviços. O software de gerenciamento da frota deve bloquear a execução dos serviços de manutenção, nos casos em que não seja possível identificar o veículo e/ou o gestor responsável pela autorização do serviço;
10. O bloqueio do fornecimento dos serviços poderá não ser exigido. Para tanto, o órgão/secretaria deverá informar, através de ofício emitido à CONTRATADA, as situações em que o bloqueio não será efetuado;
11. O sistema deverá permitir a alimentação dos créditos dos serviços, através do próprio sistema, para os veículos automotores integrantes do mesmo, junto aos estabelecimentos da rede;
12. O sistema deverá coletar informações de forma descentralizada por estabelecimento, no momento de consumo dos serviços contidos neste Termo de Referência, integrando-as numa base de dados permanente e constantemente atualizada, possibilitando aos

W

e



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 514

usuários a consolidação e emissão de relatórios gerenciais, analíticos e financeiros dos serviços realizados, sendo possível parametrizar o sistema para emissão de relatórios durante todo o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estes venham a ser firmados:

13. O sistema deverá coletar as informações de cada serviço realizado nos estabelecimentos credenciados, sendo essas informações, no mínimo: o modelo do veículo, sua placa, o órgão/secretaria/entidade anuente ao contrato centralizado, o gestor da frota responsável pela autorização do serviço, o tipo de serviço, o limite financeiro do serviço para o órgão/secretaria/entidade, a quantidade utilizada, o preço pago, a data, o horário e estabelecimento credenciado, além de outras necessárias ao controle da frota;
14. O sistema deverá contemplar diversos controles no que diz respeito aos dados de gastos com os serviços efetuados, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais, operacionais, financeiros e de cadastro, contendo, no mínimo:
15. Cadastro de estabelecimentos credenciados;
16. Cadastro dos órgão/secretaria e entidades anuentes ao contrato centralizado;
17. Lista de veículos com autorização para utilizar o serviço de manutenção de veículos;
18. Histórico (diário, mensal, em intervalo de datas definidas) de utilização dos serviços, por tipo de veículo; por órgão/secretaria/entidade anuente; por oficina credenciada; por localidade; e outros que possam vir a ser solicitados, durante o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estas venham a ser firmados;
19. Histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidades de horas de mão de obra para o reparo;
20. Demonstrativo dos gastos de manutenção por tipo/grupo de veículos, por órgão/secretaria anuente e por oficina cadastrada, contendo:
21. Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;
22. Relatórios cadastrais (por veículo, por grupos de veículos, por ficha técnica, por órgão/secretaria anuente);
23. Extratos de contas;
24. O sistema deverá permitir, por meio de página na Internet com acesso dos gestores e através de senha, a consulta constante das informações coletadas e dos relatórios acima mencionados, bem como a solicitação para alteração dos parâmetros pré-definidos:

NO

2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, N° 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 52/5

25. O sistema deverá permitir a alimentação automática dos valores das cotas mensais até no máximo o primeiro dia do mês no qual os créditos serão utilizados;
26. O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pelo órgão/secretaria;
27. O sistema deverá atualizar e disponibilizar na página da Internet as informações coletadas de cada serviço de manutenção de forma on line;
28. O software deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos neste termo de referência, ficando sempre todos os dados das manutenções registrados no sistema;
29. O sistema deverá permitir parametrizar a liberação ou o bloqueio da utilização dos serviços: por período, intervalo de tempo entre as manutenções, tipo de serviço e intervalo de preço;
30. O sistema deve bloquear a utilização dos serviços de manutenção quando os valores cobrados pela rede credenciada forem superiores aos informados pelo órgão/secretaria;
31. Deve ser disponibilizada uma rede de oficinas credenciadas para prestação dos serviços de manutenção no município do licitante e nas suas proximidades;
32. As operações de manutenções não terão identificação do motorista, mas sim do aprovador responsável;
33. A Contratada deverá informar ao Contratante, via sistema, o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão-de-obra) e as peças necessárias para execução do mesmo;
34. O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via WEB, para análise e aprovação do serviço pela Contratante sendo o valor máximo aceito o valor base da tabela Audatex ou similar;
35. Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da Contratante;
36. A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionado no orçamento realizado e enviado para aprovação da Contratante;
37. Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas que forem executar as manutenções deverão elaborar previamente, para



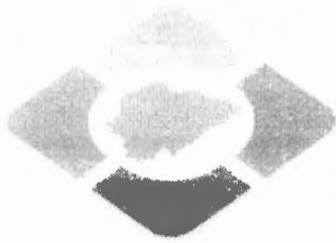
CIMAMS

Consortício Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 53/6

- análise da Contratante, um orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, detalhando os seguintes dados:
38. Valor detalhado de todos os serviços a serem prestados, incluindo o tempo padrão/hora, bem como de cada peça a ser fornecida, tomando por base o preço constante da tabela de preços e serviços do fabricante do veículo;
 39. A licitante vencedora deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos;
 40. O sistema deve atender aos pré-requisitos mínimos exigidos no procedimento abaixo;
 41. Para a realização dos procedimentos de verificação de conformidade e testes de desempenho, o sistema deverá apresentar as características relacionadas na planilha de avaliação;
 42. A comprovação se dará pela análise da documentação técnica do sistema (manual do usuário e manual do gestor) e através de teste simulado para as funcionalidades;
 43. O teste ocorrerá em local designado pelo (a) pregoeiro(a), em computador conectado à internet, onde o responsável técnico designado acessará os serviços do sistema disponibilizados no site do licitante vencedor do certame;
 44. Senha de segurança de aprovação do gestor para dar veracidade na validação da manutenção;
 45. Controle por Workflow com identificação dos status futuros e concluídos;
 46. Abertura de acionamento (solicitações) pelo próprio sistema com controle de SLA para que o cliente tenha relatórios das solicitações e o tempo de execução para uma gestão avista que muitos clientes solicitam e ninguém consegue atender;
 47. Inclusão pelo sistema da contratada de novos usuários que podem ser definidos como gestores ou apenas analistas de manutenção sem a intervenção do contratado;
 48. Relatório on-line que informe a vida útil de cada peça substituída na frota do governo;
 49. Envio de SMS para os gestores com o aviso de manutenções preventivas vencidas ou a vencer;
 50. A oficina deve sempre receber e-mails quando for direcionado cotações ou orçamentos aprovados para que a mesma de agilidade na tratativa;
 51. Ter campo obrigatório com justificativas de orçamentos que estão sendo cancelados;

12



CIMAMS

Consortício Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.508.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 5427

52. Integração das quilometragens do atual sistema de abastecimento para que o orçamento tenha a última quilometragem e para uso das preventivas por meio também da quilometragem;
53. Importar as informações de orçamentos preventivos vencidos ao atual sistema de combustível, para que o sistema bloqueie os abastecimentos até a sua regularização;
54. Envio de e-mail com cada etapa do orçamento para os gestores controlarem os veículos que estão em manutenção e a etapa que se encontram;
55. Prestar assistência aos usuários, quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, serviço de guincho/ reboque, bem como em caso de sinistro.

7 - DA PESQUISA MERCADOLÓGICA:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

8 - PRAZO E DOS VALORES ESTIMADO POR MUNICÍPIOS:

A presente contratação terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 Para apuração do **VALOR ESTIMADO** para contratação foi realizada pesquisa no site do Tribunal de Contas de Minas Gerais



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 5528

(<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/orcamento>), no período de 17/02/2022 à 23/02/2022, onde levantou-se a Despesa referente ao ano de 2021, de acordo com os sub elementos abaixo, conforme VALOR LIQUIDADADO disponibilizado por cada Município consorciado ao CIMAMS:

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

3.3.90.30.37 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.36.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Aos entes consorciados apurou-se os valores por Município, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO MENSAL
AGUAS VERMELHAS	R\$ 1.827.194,09
ALVORADA DE MINAS	R\$ 1.989.210,76
BERIZAL	R\$ 1.176.135,34
BOCAIUVA	R\$ 1.671.334,05
BONITO DE MINAS	R\$ 1.867.398,17
BOTUMIRIM	R\$ 1.049.662,74
BRASILIA DE MINAS	R\$ 1.452.123,70
BUENÓPOLIS	R\$ 1.045.334,90
BURITIZEIRO	R\$ 1.247.275,39
CAMPO AZUL	R\$ 1.180.257,25
CAPITÃO ENÉAS	R\$ 670.399,81
CATUTI	R\$ 1.774.137,02
CHAPADA GAUCHA	R\$ 2.005.904,10
CLARO DOS POÇÕES	R\$ 1.403.018,33
CÔNEGO MARINHO	R\$ 628.886,30
CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.503.584,85
COROACI	R\$ 988.328,92
CRISTALIA	R\$ 1.674.013,62
CURRAL DE DENTRO	R\$ 1.132.558,79
DIAMANTINA	R\$ 2.529.016,22
ENGENHEIRO NAVARRO	R\$ 1.220.034,05
ESPINOSA	R\$ 1.806.518,43
FRANCISCO DUMONT	R\$ 1.619.116,34
FRANCISCO SÁ	R\$ 2.419.714,97
FRUTA DE LEITE	R\$ 1.387.280,04

2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudane

Rua Tapajós Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.632.0001-08

CIMAMS
Folha nº 56

GLAUCILÂNDIA	R\$ 853.173,35
GRÃO MOGOL	R\$ 1.239.091,91
GUARACIAMA	R\$ 883.733,45
IBIAI	R\$ 1.411.597,46
IBIRACATU	R\$ 1.517.771,66
ICARAÍ DE MINAS	R\$ 2.304.545,62
ILICINEA	R\$ 1.927.879,00
ITACAMBIRA	R\$ 927.404,08
ITACARAMBI	R\$ 1.735.039,97
JAIBA	R\$ 5.211.755,52
JANAUBA	R\$ 2.376.122,22
JANUÁRIA	R\$ 985.809,28
JAPONVAR	R\$ 1.187.214,10
JEQUITAI	R\$ 1.376.472,39
JOAQUIM FELÍCIO	R\$ 866.016,78
JOSENÓPOLIS	R\$ 781.426,45
JURAMENTO	R\$ 849.098,90
JUVENILIA	R\$ 1.103.215,43
LAGOA DOS PATOS	R\$ 1.299.811,93
LASSANCE	R\$ 2.343.845,97
LONTRA	R\$ 1.440.652,57
LUISLÂNDIA	R\$ 956.377,35
MAMONAS	R\$ 1.310.711,61
MANGA	R\$ 2.088.494,87
MATIAS CARDOSO	R\$ 2.090.245,98
MATO VERDE	R\$ 1.760.558,44
MIRABELA	R\$ 1.516.132,51
MIRAVÂNIA	R\$ 725.135,35
MONTALVÂNIA	R\$ 2.528.364,37
MONTE AZUL	R\$ 1.578.912,35
MONTES CLAROS	R\$ 674.012,05
MONTEZUMA	R\$ 1.605.305,03
NINHEIRA	R\$ 1.188.706,13
NOVA PORTEIRINHA	R\$ 1.029.553,42
NOVORIZONTE	R\$ 1.676.858,32
OLHOS D'ÁGUA	R\$ 2.854.929,02
PADRE CARVALHO	R\$ 1.593.232,96
PATIS	R\$ 906.317,03
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	R\$ 1.544.580,84
PINTOPOLIS	R\$ 1.269.098,25
PIRAPORA	R\$ 2.022.459,16
PONTO CHIQUE	R\$ 1.646.967,95
PORTERINHA	R\$ 2.856.701,09
RIACHO DOS MACHADOS	R\$ 1.811.763,12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, N° 444, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Forma n° 57

RIO PARDO DE MINAS	R\$ 2.237.561,33
RIO VERMELHO	R\$ 1.099.284,50
RUBELITA	R\$ 800.769,82
SABINÓPOLIS	R\$ 1.357.662,36
SALINAS	SEM ENVIO
SANTA CRUZ DE SALINAS	R\$ 1.539.040,58
SANTA FÉ DE MINAS	R\$ 1.799.037,21
SANTO ANTONIO DO RETIRO	R\$ 1.110.491,07
SÃO FRANCISCO	R\$ 2.342.550,59
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	R\$ 479.704,58
SÃO JOÃO DA LAGOA	R\$ 2.105.724,34
SÃO JOÃO DA PONTE	R\$ 1.690.474,26
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	R\$ 1.285.632,37
SÃO JOÃO DO PACUI	R\$ 1.420.875,98
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R\$ 605.369,52
SÃO ROMÃO	R\$ 2.893.807,06
SERRANÓPOLIS	R\$ 1.023.632,77
SERRO	R\$ 1.709.254,88
TAIOBEIRAS	R\$ 1.880.997,80
UBAI	R\$ 1.554.284,24
URUCUIA	R\$ 3.552.552,55
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$ 936.855,36
VARZEA DA PALMA	R\$ 2.720.687,21
VARZELÂNDIA	R\$ 1.432.219,99
VERDELÂNDIA	R\$ 1.047.001,98
Valor total	R\$ 147.751.005,77

8.2 De acordo com o gasto referente ao ano anterior, para o CIMAMS apurou-se o valor estimado:

	VALOR ESTIMADO MENSAL
CIMAMS	R\$ 5.000,00

Sendo assim, o valor total estimado mensal será:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	R\$ 147.751.005,77
CIMAMS	R\$ 5.000,00
Valor Total Estimado	R\$ 147.756.005,77

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Por assegurar a responsabilidade contratual, garantir maior vantajosidade na contratação, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de

no

Orlando



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, N° 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha nº 58

Julgamento será do tipo MENOR PREÇO, representado pelo MELHOR ÍNDICE a ser alcançado pela Taxa de Administração, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10 – RESULTADOS ESPERADOS:

- ✓ Flexibilização no sistema de manutenções adequadas a serem realizadas nos veículos, maquinas e equipamentos.
- ✓ Manutenções mecânicas, preventivas e corretivas com fornecimento de peças, após autorização do Contratante.
- ✓ Obtenção de informações de toda a frota em tempo real para tomada de decisões e relatórios gerenciais.
- ✓ Agilidade nos procedimentos de manutenções, com prazo para execução dos serviços.
- ✓ Redução de despesas operacionais e administrativas do Contratante.
- ✓ Gerenciamento de todas as manutenções automobilísticas e equipamentos através de processo único.
- ✓ Centralização de toda a atividade de manutenção de veículos do Contratante.
- ✓ Melhor qualidade nos serviços realizados, com técnicos capacitados.
- ✓ Apresentação via sistema eletrônico pela rede credenciada da contratada de no mínimo três orçamentos para aprovação e execução dos serviços através da Cotação On-Line via sistema.
- ✓ Transparência, Gestão e negociação com a rede credenciada pela Contratante, com informações disponibilizadas no site.

11 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS:

- A. O sistema deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões da prefeitura;



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

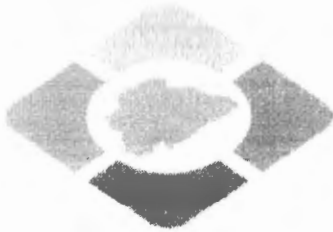
Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 592

além da gestão final a nível dos veículos, o sistema deverá permitir pelo menos 5 (cinco) níveis hierárquicos para gestão mais robusta dos órgãos consorciados, sendo pelo menos 3 (três) destes parametrizáveis de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.

- B. O sistema de autogestão deverá validar os parâmetros pré-definidos pelo Órgão Gestor Geral de forma online e em tempo real, conforme exigências abaixo.
- C. Possuir funcionalidade de configurar o limite autorizado por unidade gestora e não por veículo de forma online e em tempo real.
- D. Efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços listados no Termo de Referência, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação de dados instalados nos postos internos/externos e nos caminhões comboio.
- E. Permitir o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda/roubo, extravio ou outro evento informado pelo Órgão.
- F. Bloquear a operação do cartão magnético que esteja fora dos parâmetros restritivos definidos pelo Órgão.
- G. Bloqueio automático de veículos no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.
- H. Bloqueio automático de motoristas no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.
- I. Permitir a solicitação de 2ª (segunda) via de cartão no sistema.
- J. Programação de bloqueio imediato ou por período de data.
- K. Deverá possibilitar que as parametrizações abaixo de veículo /máquinas e equipamentos sejam feitas por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações atualizadas automaticamente, de uma única vez. De forma que para cada grupo de veículos, dentro da mesma Unidade Gestora e da mesma base, possam ser cadastradas diferentes restrições, conforme a necessidade da Contratante.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 60

- L. Permitir a parametrização restritiva e informativa simultaneamente da autonomia e tolerância de km/l mínimo e máximo ou L/H mínima e máxima.
- M. Permitir parametrização da capacidade de tanque por tipo de combustível autorizado.
- N. Permitir alteração do responsável pela frota/veículos.
- O. Parametrização restritiva e informativa do preço mínimo e máximo por tipo de combustível.
- P. Parametrização restritiva e informativa do tipo de combustível por localidade/UF.
- Q. Parametrização restritiva e informativa da quantidade de abastecimentos por veículo por DIA, SEMANA e MÊS.
- R. Parametrização restritiva e informativa de abastecimentos por data e hora.
- S. Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do número mínimo de horas entre um abastecimento e outro.
- T. Não aceitar quilometragem menor ou igual que a anterior.
- U. Parametrização restritiva e informativa do vencimento do IPVA e do seguro do veículo.
- V. Parametrização restritiva e informativa de controle de vencimento da carteira nacional de habilitação do motorista.
- W. Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do valor do serviço.
- X. Parametrização restritiva e informativa de estabelecimentos liberados.
- Y. Parametrização restritiva e informativa da cota (L) de abastecimento.
- Z. Parametrização restritiva e informativa do Horário Restrito para abastecimento.
- AA. Parametrização restritiva e informativa do Dia da Semana restrito para abastecimento.

2

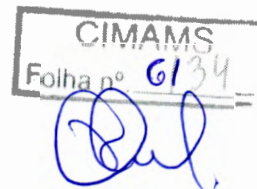


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, N° 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



- BB.** Deverá possuir regra de controle para veículos flex /multicombustíveis, de forma a parametrizar a quantidade máxima a ser abastecida por tipo de combustível e qual combustível autorizado.
- CC.** Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de vários contratos dentro do mesmo por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações.
- DD.** Assegurar que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota.
- EE.** Meio de pagamento através de cartão individual e personalizado para cada veículo/equipamento, vinculando placa, frota e tipo de combustível para cada veículo e cartão, bem como estabelecer parâmetros de controle a serem definidos pelo gestor da frota.
- FF.** O sistema deverá possibilitar controle de orçamento, no mínimo por Filial, Centro de Resultado e Centro de Custo, quando necessário, por base, ou veículo.
- GG.** Realizar o bloqueio de forma automática dos cartões após três tentativas negadas, sem que seja necessário que as tentativas tenham sido para o mesmo produto ou serviço.
- HH.** O sistema deverá permitir consulta on line, da pontuação das CNH, permitindo e possibilitando que o gestor faça o bloqueio de CNH que ultrapasse a pontuação máxima de acordo com o CFB. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE.
- II.** O sistema deverá informar em consulta on line, todas as multas de trânsito dos veículos cadastrados no sistema, possibilitando bloqueio de veículos com multas vencidas e veículos que ultrapasse um determinado valor de multa. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE.
- JJ.** Solução mobile (Android e IOS) que possibilite o gestor possa ter acesso de forma online aos seguintes parâmetros (associação de cartão reserva, solicitação de 2ª Via, liberar restrições, aumentar limite e liberar/bloquear produtos)

no



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 62

KK. Possibilitar a transferência de veículos, com opção de manter ou transferir os históricos de consumo para a nova filial, de forma online.

12- REQUISITOS TÉCNICOS DA PROPONENTE

1. Os licitantes deverão disponibilizar sistema informatizado de gestão de controle do abastecimento de combustíveis que satisfaça a todas as condições de funcionamento exigidas no Projeto Básico e seus Anexos.
2. O licitante detentor da menor taxa de administração deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada por comissão especialmente designada pela Comissão de licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, no local e horário indicado em sua convocação com as seguintes regras que não poderão ser descumpridas, que são:
3. A apresentação começará em horário e local previamente marcado;
4. A apresentação durará até 08 horas, sendo interrompida às 13h e retomada às 14h, estendendo-se então até as 17h.
5. Caso haja necessidade de deslocamento para algum ambiente externo, tal como um posto de combustíveis, o tempo de deslocamento não será contabilizado no tempo de apresentação do sistema.
6. Todas as funcionalidades do sistema que, porventura, não puderem ter sua existência comprovada durante o tempo regular da apresentação serão vistas pela comissão julgadora como não existentes;
7. Podem chegar com 1 hora de antecedência para organizar a sala e material que será utilizado;
8. Somente dois representantes irão se credenciar para a apresentação do sistema.
9. No momento da apresentação, aos participantes das demais Empresas não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos, a exemplo de celulares e, câmeras, ficando permitido o uso de notebooks;
10. Os demais licitantes poderão ter apenas 02 representantes, para cada empresa, dentro da sala;
11. Os representantes das demais empresas não poderão, em momento algum, se pronunciar para a comissão de licitação e nem para quem tiver apresentando.

W

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 63

12. Eventuais divergências quanto à apresentação poderão ser objeto de recurso administrativo

13 - RELATÓRIOS OPERACIONAS: VIA WEB EM TEMPO REAL DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE AUTOGESTÃO PARA A CONTRATANTE:

- Emitir relatório que contemple cada serviço realizado nos postos credenciados internos, externos e/ou caminhões comboio, como: modelo do veículo, placa, o Unidade Gestora, condutor, o tipo de serviço, o limite financeiro do veículo, a quantidade utilizada, o preço pago, a distância percorrida a partir do consumo do serviço anteriormente realizado (hodômetro para veículos e horímetro para máquinas), a data, o horário, nome do posto de abastecimento, além de outras necessárias ao controle da frota;
- Possuir ferramenta que permita ao gestor do contrato selecionar as informações disponibilizadas no cadastro de veículos e assim gerar um relatório somente com os dados que julgue necessários para sua consulta, devendo o sistema permitir, cadastrar, alterar, desativar e nomear o seu próprio relatório. Este ao ser criado deverá ficar disponível no sistema. Poderão ser criados e nomeados quantos relatórios sejam necessários. As opções a serem disponibilizadas para que o gestor escolha e monte seu próprio relatório são no mínimo: data, tipo de frota, modelo de veículo, horário, motorista, placa, número da frota, hodômetro ou horímetro, serviços, quantidade, valor unitário, valor total, km rodado ou hora trabalhada, km/l e ou l/h, valor por km, estabelecimento, cidade do estabelecimento, uf;
- Informatização dos dados de consumo, no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo;
- Relatório com a rede de estabelecimentos credenciados e valor praticado dos combustíveis atualizado;
- Lista de veículos próprios e locados por Unidade Gestora;
- Relação de condutores por órgão;
- Relação de gestores por órgão;

2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 6437

- Relação de veículos por órgão;
- Relatório (diário, mensal, em intervalo de datas definidas) de utilização dos serviços por condutor: por veículo; por Unidade Gestora; por posto credenciado; por caminhão comboio; por localidade; por serviço e outros que possam vir a ser solicitados, durante o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estes venham a ser firmados;
- Caso não seja possível a identificação das informações listadas no item 3 e seus subitens, o sistema deverá bloquear a operação do cartão magnético e informar ao Órgão Gestor o fato gerador do problema, mediante relatório contendo no mínimo: placa, nome do condutor, estabelecimento, data e hora, estabelecimento e o motivo do bloqueio;
- Relatório com todas as transações realizadas via URA (abastecimento de contingência);
- Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de vários contratos dentro do mesmo ambiente;
- Emissão de relatório de veículos bloqueados automaticamente após o 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar;
- Emissão de relatório de motoristas bloqueados automaticamente após o 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar;
- O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pela contratante;
- Relatórios do produtos e serviços adquiridos na rede credenciada com o respectivo número do cupom fiscal referente à compra realizada.

14 - TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES:

A Contratada deverá disponibilizar, **sem ônus para o Contratante**, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- I. De Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;
- II. Operações Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- III. Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;

R



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós Meio, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha nº. 65

IV. Aplicação prática do Sistema;

V. Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

15 -DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

Os objetos dessa licitação poderão ser solicitados a qualquer momento após a assinatura do presente instrumento contratual desde que dentro de sua vigência e conforme a demanda da CONTRATANTE.

A licitante vencedora deverá fornecer os serviços descritos no termo de referência, dentro dos prazos estipulados neste e formalização da solicitação dos mesmos.

A formalização da solicitação se dará por ordem de fornecimento.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação, devidamente indicados por sua chefia imediata, compete:

a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

b) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do CONTRATANTE, para adoção das



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.892.0001-08

CIMAMS
Folha nº 66

medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Exigências da fiscalização, respaldadas na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento Contratual e na legislação vigente.

A prática de cobrança acima do preço praticado para os demais consumidores, ensejará a aplicação de sanções administrativas, quais sejam:

- a) Advertência para em até 5 (cinco) dias determinar o cumprimento pela Credenciada do preço de mercado ou promover o seu descredenciamento;
- b) Multa, em caso de reincidência, após a aplicação de advertência, ainda que relativo a credenciada diferente, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do contrato;
- c) Rescisão contratual, sem prejuízo da multa, em caso de nova reincidência.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

16 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, e definitivamente após a conferência das especificações previstas pelo instrumento convocatório.

17 - PAGAMENTO:

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos/serviços ora licitados.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2

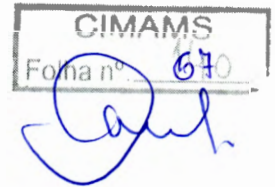


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.509.692/0001-08



A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

18 – PREÇOS E FORNECIMENTOS DOS COMBUSTÍVEIS:

18.1 Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

18.2 Será utilizada a unidade de medida LITRO para os combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10).

18.3 A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$ por tipo de combustível, ordenados por município, e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

18.4 O Contratante estabelecerá como parâmetro restritivo para utilização do cartão, o limite estabelecido do preço unitário médio do mês anterior ao da efetivação do abastecimento, por município onde está instalada a base operacional da frota, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.br, da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para os diversos tipos de combustíveis.

18.5 O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.

a) **Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.**

NO

R

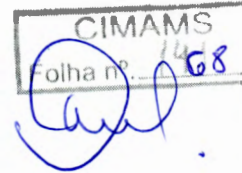


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapaiós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



b) É expressamente proibida a cobrança de valores diferenciados para consumidores em geral e contratantes. Constatada a irregularidade, será instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas em contrato.

18.6 Não é permitido abastecimento de veículo não cadastrado, por responsável não identificado ou não previamente autorizado por dispositivo de usuário.

18.7 O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis com um mesmo dispositivo de abastecimento, face à existência de veículos bi-combustíveis.

18.8 O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- a. Identificação do posto (nome, CPNJ, endereço, município, UF);
- b. Identificação do veículo (marca/modelo, placa, UF da placa);
- c. Hodômetro ou outro instrumento-medidor, no momento do abastecimento;
- d. Tipo de Combustível;
- e. Data e hora da transação;
- f. Quantidade de litros;
- g. Valor da operação;
- h. Saldo (crédito ainda existente para aquela unidade de abastecimento);
- i. Identificação do Condutor (Nome e Matrícula);
- j. Campo para assinatura.

18.9 O sistema de controle deverá contemplar informações de gerenciamento dos abastecimentos efetuados com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e à segurança de utilização, inclusive quanto ao consumo de cada unidade de abastecimento, capacidade de abastecimento e frequência de abastecimento, devendo estas informações estar disponíveis para consulta na internet, no máximo, no dia seguinte à sua realização.

18.10 Os relatórios gerenciais deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais por abastecimento:

- a. Base de Gerenciamento;
- b. Placa/Prefixo;
- c. Estabelecimento de abastecimento;
- d. Tipo de combustível;
- e. Quantidade em litros abastecidos;

W



- f. Valor da operação de abastecimento ou da tarifa por veículo;
- g. Código do responsável pelo abastecimento;
- h. Marcação da quilometragem/hodômetro ou horímetro;
- i. Data e hora do abastecimento;
- j. Média Km/litro ou Litro/h;
- k. Valor praticado na semana do abastecimento, segundo levantamento da ANP.

18.11 Os relatórios gerenciais que serão disponibilizados pela empresa deverão permitir à Contratante verificar o consumo de combustível da frota por tipo de combustível, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de combustível, o histórico da Unidade de Abastecimento, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível, de forma geral, por unidade regional e individual. Poderá a contratante exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle de combustível da frota.

19 - SEGURANÇA NO FORNECIMENTO:

19.1 Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante.

19.2 A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

19.3 A empresa contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme se segue:

- a) Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos servidores indicados pelo Município.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2

[Handwritten signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.503.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 70/43

- b) A autorização para qualquer operação deverá ser processada somente após digitação de uma senha pessoal válida do usuário.
- c) Exigência de troca periódica ou validação de senha pessoal.
- d) Cadastramento, bloqueio e cancelamento de usuário e senha a serem realizados somente pela unidade autorizada, definida pelo Município solicitante.

19.4 O uso indevido de senha não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo Município, será considerado falha do sistema e as despesas ficarão todas por conta da empresa contratada.

20 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Para a prestação dos de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à Contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- f) Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 7/14

- g) Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante.
- h) Fornecer senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE.
- i) Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface WEB, operável em navegadores padrão de mercado como Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões estáveis mais recentes, e que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do CONTRATANTE.
- l) O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.
- j) Ministar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.
- k) Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.
- l) Credenciar postos de combustíveis, sempre que houver interesse do CONTRATANTE, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos.
- m) Garantir que não possa ser executado o abastecimento em veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.
- n) Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- o) Zelar para que as redes de distribuição de combustíveis, de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados por bandeiras idôneas.
- p) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
folha nº 72

q) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

r) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

s) Remunerar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante dos abastecimentos aprovados e efetivamente executados, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE por tais pagamentos.

t) Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

v) Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.

x) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

21 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver e manter atualizado o cadastro completo dos veículos, contendo todos os dados necessários ao seu registro;

N

72



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

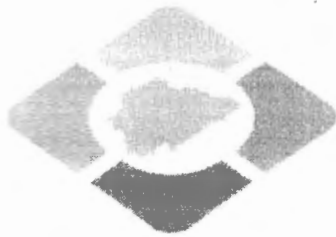
Rua Tapajós, Meio, N° 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 73

- c) Identificar todos os veículos tipo "flex" como consumidores exclusivos de combustível álcool (etanol);
- d) Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de [O CIMAMS/Municípios Consorciados definirão o número de dias] úteis da data de início da execução dos mesmos;
- e) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- f) Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca das senhas destes em caso de desligamento, férias ou troca de departamento;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- h) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- i) Notificar a CONTRATADA, de maneira formal, da ocorrência de eventual má execução dos serviços, fixando prazo para um retorno;
- j) Acompanhar os serviços durante sua execução pela CONTRATADA e suas credenciadas;
- k) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- l) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- m) Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- n) Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, para inspeção, instalação e manutenção do sistema informatizado de gerenciamento de veículos, sempre que necessário e previamente agendado;
- o) Disponibilizar os meios necessários e compatíveis para recebimento dos arquivos eletrônicos enviados pela CONTRATADA;

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Espajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 747

- p) Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada;
- q) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- r) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;
- s) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- t) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

22. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

- a) A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- b) O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódica;
- c) Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALORES

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a signature on the right and a scribble on the left.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-09

CIMAMS
Folha nº 75/8
[Handwritten signature]

O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal¹, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal (art. 24, c/c art. 13, parágrafo único, II, ambos da Lei nº 14.133/2021), a critério da Administração Pública², até porque remanesce presente certo grau de complexidade do objeto e as características peculiares de mercado³.

Montes Claros, 24 de fevereiro de 2022.

Rafael Gonçalves Chagas
Assessor Jurídico do CIMAMS

¹ Decreto Federal n. 7.892/2013: "Art.7º. [...]. § 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

² TCU. Acórdão 2989/2018 - Plenário. Representação. Relator Min. Walton Alencar Rodrigues. Sessão de Julgamento em 12.12.2018. Enunciado: "Não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas." Consultar também: TCU - Acórdão nº 394/2009-Plenário; TCU - Acórdão nº 1513/2013-Plenário;

³ TCU. Acórdão 2547/2015-Plenário. Representação. Relator Min. Raimundo Carreiro. Sessão de Julgamento em 14.10.2015. Enunciado: "Em regra, os editais de pregão devem contemplar orçamento detalhado e critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, admitida sua dispensa, motivadamente e considerando os riscos e benefícios da medida, no caso de objetos complexos, com alto grau de incerteza em sua definição e/ou características muito peculiares de mercado."

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

12

[Handwritten signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 76^a

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado. Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de
Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de
responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Bromato



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 770

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.652.0001-08

CIMAMS
Folha nº 18/51

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado de forma que identifique a proponente.

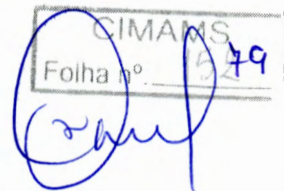
Nº

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692/0001-08



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.
DECLARA, **sob as penas da lei**, que não está suspensa temporariamente da participação em
licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na
situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma
dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2022.

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JP 

12





CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 803

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, o Sr., abaixo assinado, DECLARA:

1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § § 1º e 2º do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras especialmente na Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis à contratação e execução de contratos com a administração pública e que caso verifiquem a ocorrência de violação de quaisquer leis que regulamentam a matéria das contratações com o poder privado, leis e normas anticorrupção, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.

3. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:

3.1 – A [nome da proponente] informará imediatamente ao CIMAMS, através do gestor do contrato e/ou controladoria interna, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 1, por ventura imputados à proponente ou aos membros do Grupo da proponente, referentes a este processo de contratação.

3.2 – A [nome da proponente] declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP. 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 81

dos membros do Grupo da [proponente], de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para o Município de XXX (XX).

3.3 – A [nome da proponente] responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da [Proponente].]

Cidade.....

Assinatura...

(Carimbo de CNPJ da empresa)

Carimbo



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 8255

ANEXO VIII/A – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA CLT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa
..... CNPJ nº sediada na
..... nº....., Bairro, cidade de -
cumpre as regras do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do
Trabalho – CLT).

*“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a
empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de
Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no
mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em
cada estabelecimento, cujas funções demandem formação
profissional.”*

....., de de de 2022

Nome e assinatura do declarante

CNPJ da licitante

2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 83/0

ANEXO VIII/B – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA CLT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto-Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa CNPJ nº, sediada na nº....., Bairro cidade de - **não tem em seus quadros funcionais aprendizes cujas atribuições exijam formação profissional.**

....., de, de de 2022

Nome e assinatura do declarante

..... CNPJ da licitante

2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 847

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XXX/2022

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, nessa cidade de Montes Claros -MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valmir Morais de Sá, casado, fazendeiro, inscrito no CPF nº 134.305.136-34, RG nº M-486.396 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Sussuapara - Área Rural, município de Patis-MG, CEP 39.378-000, e pelo seu Secretário Executivo, Sr. Luiz Wanderley dos Santos Lobo, inscrito no CPF nº 459.907.436-53, Carteira de Identidade nº M-2693107, residente na Rua Serra Azul, nº 385, Bairro Morada da Serra, nesta cidade de Montes Claros-MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTA EDITAL.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 853

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Procedimento Administrativo nº 010/2022. Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIMAMS/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMAMS.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----	-----	-----------	----------------------	-------------------

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 - A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Arromoto



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudane

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 86⁹

- 5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- 5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.
- 5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.
- 5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- 5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIMAMS.
- 5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.
- 5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMAMS solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapaiós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39 401-065

CNPJ: 21.505.652.0001-08

CIMAMS
Folha nº 87

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIMAMS poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16 - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17 - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.18 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.20 - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.21 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.22 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.23 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.24 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.25 - Caso o CIMAMS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.26 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifunções da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP. 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 88

Jel

5.27 - É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIMAMS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a prestação dos de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à Contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- f) Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.
- g) Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante.
- h) Fornecer senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE.
- i) Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface WEB, operável em navegadores padrão de mercado como Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões estáveis mais

W 

2

Armando



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 89

recentes, e que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do CONTRATANTE.

l) O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.

j) Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.

k) Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.

l) Credenciar postos de combustíveis, sempre que houver interesse do CONTRATANTE, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos.

m) Garantir que não possa ser executado o abastecimento em veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.

n) Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

o) Zelar para que as redes de distribuição de combustíveis, de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados por bandeiras idôneas.

p) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

q) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

r) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

Handwritten signature

Handwritten signature



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 903

- s) Remunerar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante dos abastecimentos aprovados e efetivamente executados, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE por tais pagamentos.
- t) Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.
- u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- v) Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.
- x) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver e manter atualizado o cadastro completo dos veículos, contendo todos os dados necessários ao seu registro;
- c) Identificar todos os veículos tipo "flex" como consumidores exclusivos de combustível álcool (etanol);
- d) Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de [O CIMAMS/Municípios Consorciados definirão o número de dias] úteis da data de início da execução dos mesmos;
- e) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

R



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 9164

- f) Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca das senhas destes em caso de desligamento, férias ou troca de departamento;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- h) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- i) Notificar a CONTRATADA, de maneira formal, da ocorrência de eventual má execução dos serviços, fixando prazo para um retorno;
- j) Acompanhar os serviços durante sua execução pela CONTRATADA e suas credenciadas;
- k) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- l) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- m) Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- n) Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, para inspeção, instalação e manutenção do sistema informatizado de gerenciamento de veículos, sempre que necessário e previamente agendado;
- o) Disponibilizar os meios necessários e compatíveis para recebimento dos arquivos eletrônicos enviados pela CONTRATADA;
- p) Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada;
- q) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas de prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

Nº 9164

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajón, Melo, Nº 443, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 925

- r) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;
- s) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- t) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e

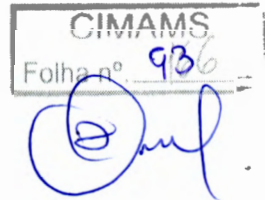


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.4.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2., considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP 39.401-065

CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha nº 94

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.4.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1. com as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.4.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.4.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o CIMAMS.

11.4.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.4.2.3. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.4.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

2



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 11.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 958

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.6 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIMAMS/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.8 - Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.9 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.20 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.21 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11.22 - A prática de cobrança acima do preço praticado para os demais consumidores, ensejará a aplicação de sanções administrativas, quais sejam:

- d) Advertência para em até 5 (cinco) dias determinar o cumprimento pela Credenciada do preço de mercado ou promover o seu descredenciamento;
- e) Multa, em caso de reincidência, após a aplicação de advertência, ainda que relativo a credenciada diferente, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do contrato;
- f) Rescisão contratual, sem prejuízo da multa, em caso de nova reincidência

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha nº 96

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 003/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

13 DO FORO

13 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros, _____ de _____ de 2022.

Presidente CIMAMS - CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 94

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
Nº. ____/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX.

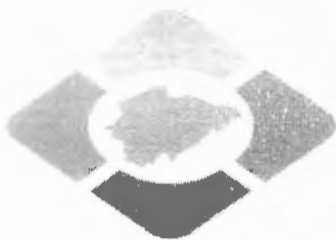
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTES EDITAIS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX – MG**, situado na Av./Rua, nº. Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o nº xxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº, Bairro, /MG, de outro, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua

J

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP. 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 98

XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo nº 010/2022, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.**

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**, a Ata de Registros de Preços nº XXX/2022 constantes do Processo Licitatório n.º 010/2022, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Mslo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 09

3.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I** conforme descritos abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do **OBJETO DA CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a prestação dos de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à Contratada:



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajó, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39 401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 100

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- f) Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.
- g) Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante.
- h) Fornecer senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE.
- i) Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface WEB, operável em navegadores padrão de mercado como Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões estáveis mais recentes, e que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do CONTRATANTE.
- l) O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.
- j) Ministrará treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros - Minas Gerais - CEP- 39 401-065

CNPJ. 21.505.632.0001-08

CIMAMS
Folha nº 101

- k) Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.
- l) Credenciar postos de combustíveis, sempre que houver interesse do CONTRATANTE, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos.
- m) Garantir que não possa ser executado o abastecimento em veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.
- n) Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- o) Zelar para que as redes de distribuição de combustíveis, de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados por bandeiras idôneas.
- p) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- q) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- r) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
- s) Remunerar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante dos abastecimentos aprovados e efetivamente executados, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE por tais pagamentos.
- t) Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, à cargo dos estabelecimentos credenciados.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 443, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39401-065

CNPJ: 21.503.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 102

- u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- v) Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.
- x) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver e manter atualizado o cadastro completo dos veículos, contendo todos os dados necessários ao seu registro;
- c) Identificar todos os veículos tipo "flex" como consumidores exclusivos de combustível álcool (etanol);
- d) Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de [O CIMAMS/Municípios Consorciados definirão o número de dias] úteis da data de início da execução dos mesmos;
- e) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- f) Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca das senhas destes em caso de desligamento, férias ou troca de departamento;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha nº. 103

- h) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- i) Notificar a CONTRATADA, de maneira formal, da ocorrência de eventual má execução dos serviços, fixando prazo para um retorno;
- j) Acompanhar os serviços durante sua execução pela CONTRATADA e suas credenciadas;
- k) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- l) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- m) Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- n) Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, para inspeção, instalação e manutenção do sistema informatizado de gerenciamento de veículos, sempre que necessário e previamente agendado;
- o) Disponibilizar os meios necessários e compatíveis para recebimento dos arquivos eletrônicos enviados pela CONTRATADA;
- p) Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada;
- q) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- r) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;
- s) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- t) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

N L



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-05

CIMAMS
Folha nº 10/41

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único: - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2022, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.2.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2., considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

R

Erasmoto



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 105

- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.2.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1, com as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.2.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.2.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o CIMAMS.

12

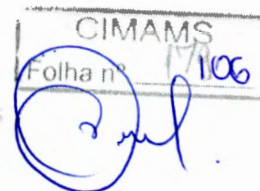


CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinslitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 442, Montes Claros, Minas Gerais - CEP 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08



11.2.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.2.2.3. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.2.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 - A prática de cobrança acima do preço praticado para os demais consumidores, ensejará a aplicação de sanções administrativas, quais sejam:

- a) Advertência para em até 5 (cinco) dias determinar o cumprimento pela Credenciada do preço de mercado ou promover o seu descredenciamento;
- b) Multa, em caso de reincidência, após a aplicação de advertência, ainda que relativo a credenciada diferente, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do contrato;
- c) Rescisão contratual, sem prejuízo da multa, em caso de nova reincidência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - Será competente o foro da Comarca de XXX, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

13.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na imprensa Oficial.

XXX/MG, XXXX

12



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Malo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha nº 107

(NOME DO PREFEITO)

Prefeitura Municipal

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o Nº xxxxxxxx

P/ Representante Legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

W

L

Chrometo

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Licitatório n.º 010/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

Ementa: Análise Jurídico-Formal da Minuta de Edital de Pregão, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Trata-se de solicitação encaminhada à assessoria jurídica do CIMAMS, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Em análise aos documentos apresentados, verifica-se que consta dos presentes autos o processo sob n.º 010/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece, em seu art. 15, as seguintes disposições:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:







(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.”

Para Hely Lopes Meirelles¹, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

De acordo com Marçal Justen Filho², o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.”

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

De acordo com o contido no inciso II, art. 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, a ata de registro de preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços,

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética. 2005. p. 144.

fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Outrossim, consoante art. 7º, do referido Decreto, a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

No caso em apreço, optou-se pela modalidade pregão, o que, em análise ao seu objeto, poderá ser levada a efeito ao amparo do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02, haja vista tratar-se de pretensa e futura aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*. Outrossim, o § 1º do art. 2º da mencionada lei prevê que *"poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação"*.

Analisando as exigências e condições de participação dispostas no edital, tais como habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, entendemos que estão de acordo com o previsto nos artigos 28 a 33, da Lei 8.666/93.

Verifica-se que, atendendo ao disposto no art. 9º, inciso II e III, do Decreto Decreto Federal nº 7.892/2013, o CIMAMS realizou planejamento de aquisição por meio de estudo técnico preliminar, contendo, dentro inúmeras informações, a estimativa de quantidade.

No que tange à pesquisa de preço junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, necessário consignar que é de substancial importância para o correto deslinde do procedimento licitatório, posto que será o guia, o leme, a direção a ser seguida pelo pregoeiro em momento posterior para a correta verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações, bem como o art. 7º, do Decreto Federal 7.892/2013.

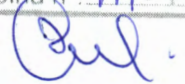
Cumpre ainda aduzir que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS - foi constituído visando definir desenhos institucionais que promovam a cooperação inter-federativa por meio do consorciamento de municípios e a gestão associada de serviços públicos e, particularmente, sua prestação em condições que assegurem economia de escala e propiciem condições mais favoráveis para universalização da oferta com qualidade e custos módicos.

Nessa esteira, o protocolo de intenções do Consórcio previu em sua cláusula 8ª, inciso XIV, que:

CLÁUSULA 8ª. Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá o CIMAMS/CONSÓRCIO exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos:

(...)

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



XIV – a implantação de um sistema de compras e licitação unificado.

Assim, a realização de procedimento de compras unificado em proveito dos municípios consorciados trata-se de atribuição inerente do consórcio.

Segundo o art. 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, há dois tipos de órgãos que podem participar da ata de registro de preços, dos quais afigura-se o órgão não participante, também denominado “carona”, que pode ser definido como o órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

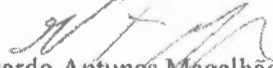
E, por outro lado, o órgão participante, que se refere ao órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

O edital, de toda sorte, previu as condições para adesão às atas de registro oriundas do presente pregão, seja aos municípios consorciados, ou às entidades que não integram o CIMAMS, limitando as contratações a 50% do quantitativo do item licitado para os órgãos não integrantes do consórcio, e ao quintuplo para os municípios consorciados, nos termos do art. 22, § 3º e §4º-A, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Convém ressaltar que a licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e justo preço.

Face ao exposto, analisada a minuta do edital de Pregão por Registro de Preço, opinamos que sua redação final está em conformidade com a legislação vigente e não há óbice ao prosseguimento do presente certame licitatório, desde que cumpridas as demais determinações legais, notadamente a publicidade de todos os atos subsequentes.

Montes Claros/MG, 10 de março de 2022.



Ricardo Antunes Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MG 139.682





CIMAMS

Rua Tapajós Meo, N° 441, Montes Claros, Minas Gerais CEP 35401005
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha n° 112

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e no Regimento Interno deste Consórcio, O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, alusivo ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022**, foi publicado na data de 15 de março de 2022, no lugar de costume - "Ex Legis"

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros /MG, 15 de março de 2022.

Alisson Rafael Alves Santos
Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 113

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 010/2022, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 003/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 29 de março de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832. e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ACACED61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/03/2022. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/anmm-mg/>

M

tz

CIMAMS
Folha nº 114
16/03/2022

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA

AVISO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 17611-28/2022 - VIA PLATAFORMA SÍNTESE

Objeto: aquisição de material médico de uso único (produtos médicos hospitalares). Recebimento de proposta, exclusivamente na plataforma SÍNTESE, de 16 a 25/03/2022 às 12 horas. Edital site: https://www.plataformasintese.com.br/ou www.hs-se.com.br. Fonte de Recurso: Convênio nº 100.038/2021 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. Base legal: Instrução Normativa nº 003 de 01 de abril de 2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe e Termo de Convênio. Informações: Telefone (79) 3212-4904/4990 ou e-mail: comprashi@gmail.com

Aracaju/SE, 15 de março de 2022
CARLA PATRÍCIA SILVA
p/ Central de Compras
(NPJ/MF Nº 13.025.507/0001-4)

AVISO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 17611-29/2022 - VIA PLATAFORMA SÍNTESE

Objeto: aquisição de medicamentos. Recebimento de proposta, exclusivamente na plataforma SÍNTESE, de 16 a 25/03/2022 às 12 horas. Edital site: https://www.plataformasintese.com.br/ou www.hs-se.com.br. Fonte de Recurso: Convênio nº 100.062/2021 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. Base legal: Instrução Normativa nº 003 de 01 de abril de 2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe e Termo de Convênio. Informações: Telefone (79) 3212-4904/4990 ou e-mail: comprashi@gmail.com

Aracaju/SE, 15 de março de 2022
CARLA PATRÍCIA SILVA
p/ Central de Compras

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Brasileira de Nutrologia (ABRAN), nos Termos dos Artigos 16, 17, 18, 19 e 20, Do Estatuto Social, Convoca Os Associados Com Direito A Voto Para Participar Da Assembleia Geral Extraordinária A Ser Realizada, No Dia 18 De Março De 2022, Na Av. Pedro De Toledo, 1800, Na Cidade De São Paulo, Capital (Artigo 16 Do Estatuto), Às 08:00 Horas, Em Primeira Convocação, Com A Presença Da Maioria Dos Associados Com Direito A Voto, E Às 08:30 Horas, Em 2ª Convocação, Com Qualquer Numero De Associados Com Direito A Voto (Artigo 19, Do Estatuto), Cujas Decisões Serão Tomadas Por Maioria De Votos Dos Presentes (Artigo 20, Do Estatuto), Com A Seguinte Ordem Dia: 1- Valor Hora / Aula Dos Professores; 2- Utilização Da Nomenclatura/ Identidades Visuais Da Aóran; 3- Assuntos Gerais De Interesse Da Associação.

Catanduva, 11 de março de 2022
DURVAL RIBAS FLUIG
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA sob o CNPJ 44.474.898/000105, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 49 (quarenta e nove) diplomas no período de 17/02/2022 a 07/03/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livros 7 - registros 33271 a 33592. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias no endereço: http://www.unimar.br

MÁRCIO MESQUITA SERVA
Reitor

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER

AVISO DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2022

CONVÊNIO 899001/2020
A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER - AFEC torna pública, para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade de COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 07/2022 do tipo MENOR PREÇO, por meio do Portal PLATAFORMA BRASIL do Governo Federal, objetivando a aquisição de 01 (um) APARELHO DE RAIOS X - MOVEL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, Decreto nº 6.170 de 2007, Decreto nº 8.943 de 2016, Lei Complementar nº 123 de 2006, Portaria Interministerial nº 424 de 2016 e alterações posteriores. O edital estará disponível nos sites: portal.plataformabrasil.gov.br e www.santarita.org.br sob o número: 07/2022. Início do acolhimento das propostas: 16/03/2022 às 07h00min. Limite para recebimento das propostas: 28/03/2022 às 17h00min

Vitória, 15 de março de 2022.
RENATA BORGES CARLOS LOUZADA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ÁREA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE COLETA DE PREÇOS Nº 8/2022

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação torna público que realizará seleção de fornecedores com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de chapas em polipropileno homopolímero de grau ortopédico com espessuras de 1 mm a 6 mm para o Hospital SARAH Brasília. Para solicitação do edital e esclarecimentos, entrar em contato com o Sr. Alexandre Santos, através do e-mail: editais.compras@sarah.br ou telefone 61-3319-1599.

ROBSON REDEIROS DE SOUSA
Responsável

CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana CNPJ 33.495.870/0001 38. Marília: Universidade São Francisco.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 589 (quinhentos e noventa e nove) diplomas no período de 23/02/2022 a 08/03/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 5 - registros 51778 a 52376. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: http://www.usf.edu.br/publicacoes/formatos-na-usf.vml

Bragança Paulista, 9 de Março de 2022
GILBERTO GONÇALVES GARCIA
p/ Comissão

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade (Dom Alberto) mantida pelo (Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda) sob CNPJ (03.220.293/0001-00), para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 79 (setenta e nove) diplomas no período de 22/02/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [LIVRO AD-71 - REGISTROS 380 A 396]; [LIVRO CE-48 - REGISTROS 103 A 212]; [LIVRO D-46 - REGISTROS 786 A 314]; [LIVRO FF-12 - REGISTROS 413 A 425]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada a partir do dia 16 de março, no endereço: https://domalberto.edu.br/servico/consulta-de-diploma/.

Santa Cruz do Sul - RS, 11 de março de 2022
LEANDRO XAVIER TIMÓTEO
Diretor-Geral

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar CBDE, torna público Processo Seletivo para selecionar a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOs, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da CBDE. Abertura 24/03/2022. Edital disponível no site: www.cbde.org.br e www.bimeticitacoes.com.br

EDSON DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Pelo presente edital de convocação, ficam convocadas as Federações Filiais por seus Delegados Representantes para que se reúnam em Assembleias Gerais Ordinárias por videoconferência, no dia 05 (cinco) de abril de 2022 (terça-feira), em transmissão simultânea, via aplicativo ZOOM, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: Primeira Assembleia: às 15:00hs em primeira convocação ou às 15:30hs em segunda convocação, Ordem do Dia: Poderes à Diretoria para firmar Acordo/Convênios Coletivos e/ou Dissídios Coletivos para o período 2022/2023. Segunda Assembleia: às 15:30hs em primeira convocação ou às 16:00hs em segunda convocação, Ordem do Dia: Relatório das Atividades da Diretoria do exercício de 2021. Terceira Assembleia, às 16:00hs em primeira convocação ou às 16:30hs em segunda convocação, Ordem do Dia: Projeto de Cústelo Sindical do Senado

Brasília - DF, 14 de março de 2022.
OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
Presidente da Confederação

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG

AVISO DE LICITAÇÃO

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG, convoca todos os interessados a participarem da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES E OFFICE. O Edital nº 005/2022 está disponível no Site da CONTAG (www.contag.org.br). Os envelopes serão entregues ao Pregoeiro até as 10 horas do dia 31 de março de 2022 em Sessão Pública. Para maiores informações, incluindo cópia do Edital poderá ser adquiridas no endereço acima ou através do telefone (61) 2102-2288

Brasília-DF, 14 de março de 2022
ARISTIDES VERA DOS SANTOS
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CISPAP. Valor do Contrato: R\$ 49.390,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nois) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desse extrato. CONTRATADA: MAYEUS HENRIQUE DA CUNHA MHC INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 15.284.958/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Registro de Preço do tipo Menor Desconto. Objeto: visando a aquisição de ECOSISTEMA INSTRUTIVO TEÓRICO-PRÁTICO. DATA DE ABERTURA: 29/03/2022 às 09:00 horas. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: consorcispap@gmail.com e se encontra disponível no site: https://www.comprasispap.com.br/, ou no endereço: Rua Prof. Aristides Memória, nº 129 B, JD Paulistano

Patos de Minas-MG, 15 de março de 2022
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

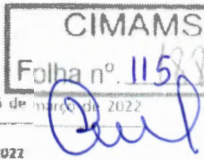
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Licitação nº 010/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022. O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública Processo licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados no CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação do sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço

N
12



eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Sessão Pública: será às 09:15hrs do dia 29 de março de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Progoiara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

Torna público CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. Com sede à Rua Tupis, 545, Bairro Sagrada Família, Taiobelas/MG. CEP 39555-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando licitação na modalidade Credenciamento Nº 002/2022, cujo objeto será contratação de empresa especializada para Campanha de realização de Procedimentos Cirúrgicos de Piercings e Catarata, destinados ao atendimento dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Primeira Sessão 25/03/2022 às 09:00. Informações complementares no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo fone (38)3845-8122 ou através do e-mail: cistaibelas@gmail.com preferencialmente

Taiobelas/MG, 14 de Março de 2022.
ANCELMO MARTINS MENDES
Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Tomada de Preços nº. 002/2022/TP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de requalificação e urbanização da entrada da cidade de Adufina - Bahia, contemplando a execução de pórtico e reforma de cantinho central, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, anexos de edital e Convênio nº 016/2022 - CONDER, no dia 31 de março de 2022. Devido à pandemia que assola nosso país, a entrega do edital e seus anexos, será realizada mediante solicitação, nos horários das 08:00hs às 12:00hs, através do e-mail: licitacaocisan.ba@outlook.com ou através de download no link: http://acesoinformacao.org.br/licitacoes/entidades/iba/cisan/licitacoes/enlbi/17575

Banzaé - Ba, 15 de março de 2022
IIDEONE MOREIRA SILVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Proc 12/2022 Registro de Preços para compra eventual de material odontológico destinado a 30 municípios consorciados ao CIVA: Tipo: Menor preço. Regência: Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e demais aplicáveis à matéria. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORR II) http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital e sua abertura dar-se-á no dia 04 (quatro) de abril de 2022 a partir das 09h00min. Edital e anexos disponíveis em www.civap.com.br aba "licitações". Informações: licita@civap.com.br ou (18) 3323 2368.

Assis, 14 de março de 2022.
OSCAR GOZZI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Credenciamento feito através do Chamamento Público nº. 001/2022 - Processo Administrativo Nº. 23/2021, conforme abaixo:

Objeto: Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Execução de Exames e Procedimentos nas Áreas da Média e Alta Complexidade.
Empresa: FMPREFENDIMENTOS SÃO JOÃO LTDA-ME, sub CNPJ Nº 03.132.728/0001-65, CNES Nº. 3429024, sediada a Av. 07 de Junho, n.º 76, Centro, Cep n.º 49.300-100, Tobias Barreto/SE.
Valor Global Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município Consorciado e/ou Conveniado, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.

Araçaju/SE, 10 de março de 2022.
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Credenciamento feito através do Chamamento Público nº. 001/2022 - Processo Administrativo Nº 23/2021 conforme abaixo:

Objeto: Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos nas Áreas da Média e Alta Complexidade.
Empresa: CLÍNICA OTORRINOS DE SERGIPE LTDA EPP, sub CNPJ Nº: 26.325.113/0001-50, CNES Nº. 9373098, sediada a Rua Ananias Azevedo, n.º 505, Cep. N.º 49.020-535, Saigardo Filha, Araçaju/SE.
Valor Global Estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município Consorciado e/ou Conveniado, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.

Araçaju/SE, 10 de março de 2022.
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALS, torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Credenciamento feito através do Chamamento Público nº. 001/2022 - Processo Administrativo Nº 23/2021, conforme abaixo:

Objeto: Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos nas Áreas da Média e Alta Complexidade.
Empresa: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA NOSSA SENHORA DO FAROL ITDA, sob CNPJ Nº 18.359.147/0001-38, CNFS Nº. 7799275, sediada a Rua Frei Paulo n.º 370, Bairro Suíssa, Cep n.º. 49.052-270, Araçaju/SE.
Valor Global Estimado: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município Consorciado e/ou Conveniado, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.

Araçaju/SE, 10 de março de 2022.
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente

COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTADORES
RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COOPERADOS

Pelo presente edital, CONVOCO os cooperados da Cooperativa Brasileira dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens Ltda. - COBRASAB, para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de março de 2022, às 9:00hs em primeira convocação ou às 10:00hs em segunda convocação e, em terceira e última convocação, às 11:00hs, no auditório da Cooperativa localizada na Rodovia Presidente Dutra nº 555, Parada da Lucas/RI para tratar da seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do exercício de 2021, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da Diretoria; 2. Demonstrativos de sobras ou perdas apuradas com Parecer do Conselho Fiscal; b) Destinação das sobras apuradas; c) Plano de atividades para o ano de 2022; d) Eleição do Conselho Fiscal.

NELIO SEBASTIÃO BOTELHO
Presidente

FACULDADE DE CAMPINAS

AVISO DE REGISTROS DE DIPLOMAS

A Faculdade de Administração de Empresas (FAE) e Faculdade de Ciências Econômicas (FACE) - Promoção do Ensino de Qualidade 5/A, CNPJ: 03.377.471/0001-01, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informam que foram registrados 43 diplomas no período de 03/12/2021 a 14/02/2022, no livro de registro e sequências numéricas de: Livro 11 - Registros de 623010, 623207, 623732-623747; 623783-623797, Livro 11 - Registros de 623798-623806; 624012. A eleição dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: https://www.facamp.cnm.br/registro-de-diplomas/

Campinas/SP, 10 de março de 2022.
RODRIGO COELHO SARRAZINI
Diretor Acadêmico

FACULDADE SANTA MARCELINA

AVISO DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Mantenedora: Associação Santa Marcelina
CNPJ: 60.742.855/0001-10
Mantida: Faculdade Santa Marcelina - Unidade Naquera
Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 01 (um) diploma na data de 21/01/2022, no Livro Único em formato digital, atendendo o Capítulo III, § 2º e sequência numérica: 1102000000475.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço: http://portal.santamarcelina.edu.br/consultacertificados.php5

São Paulo, 15 de março de 2022.
MARIA APARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Instituto Vianna Junior LTDA: CNPJ 21.551.052/0001-50. Mantida: Faculdades Integradas Vianna Junior.
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 93 (noventa e três) diplomas no período de 13/12/2021 a 17/02/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 606270 - registro 186610 a 186634, Livro 600270 - registro 186268 a 186306, Livro 600270 - registro 186244 a 186267, Livro 600270 - registro 186307 a 186307, Livro 600271 - registro 186709, Livro 600271 - registro 187169. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias no endereço: https://www.vianna.edu.br/.

Juli de Fora, 7 de março de 2022.
FLAVIO GALONE DA ROSA
Diretor Acadêmico da IES

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022/SFIEMT

O Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº: 005/2022/SFIEMT; Tipo: menor preço por lote;
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual fornecimento de Camisetas, Troféus e Medalhas, para atendimento das necessidades do SESI-DRI/MT e do SENAI-DRI/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site: http://portaldecompras.sfiemt.ind.br. Envio eletrônico das propostas: a partir das 08h30min do dia 15/03/2022 até as 08h30min do dia 24/03/2022; Abertura das propostas: as 08h30min do dia 24/03/2022; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 24/03/2022.

Cuiabá, 15 de março 2022.
GISELINE DE SOUZA DEQUINGARO
Coordenadora de Suprimentos - SFIEMT

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Paul

ATA DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
 Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8686, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações obrigatórias foram assinadas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição de borracharia, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	28/03/2022 - 15:36:05	N/C	N/C	1	0,01	R\$ 0,00	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	28/03/2022 - 16:57:30	N/C	N/C	1	0,01	R\$ 0,00	Sim
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	28/03/2022 - 18:58:27	N/C	N/C	1	0,01	R\$ 0,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	90 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	90 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	80 dias

Fornecedores divulgados.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS

Pregoeiro

Página 1 de 2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DANIEL ADEJHANDRO PEREIRA
Apelo

[Handwritten signature]
ERICA VIANA MOTA CALDEIRA
Apelo

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]



VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.340.639/0001-30 - Endereço: CALÇADA CANOPO - CEP: 06541078 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 3518-7021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	N/C	N/C	1 TX	R\$ -1,00	-1,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ -1,00	

Valor Total: R\$ -1,00



RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

0001 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados |
Valor de Referência: 2,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL .TDA	05.340.639/0001-30	R\$ -1,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	R\$ -0,10	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	R\$ 0,01	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim



Handwritten signature and scribbles



CIMAMS
Folha nº 120

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR _ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
NIRE 35224557865
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

ALTERAÇÕES - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição;

Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

Alteração Contratual da sociedade **PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

BT - 983342v4

[Handwritten signatures and initials]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021904219278093646>



Cartório
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-1
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: A1.153879-91F11



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Paulista - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válida Autenticação de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 56.87099, - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CIMAMS
Folha nº 121
[Handwritten signature]

“Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL”

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
BT - 983342v4

[Handwritten signatures and marks]

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - TÓRPIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

[Handwritten signature]

[Faint mirrored text bleed-through from the reverse side of the page]

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
“CONSOLIDAÇÃO”**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- **Filial 01** – Rua Açú, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

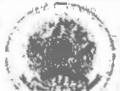
A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

[Large handwritten signature]

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983942v4

[Handwritten initials and scribbles]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
 - b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
 - c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
 - d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
 - e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
 - f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
 - g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
 - h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
 - i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
 - j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
 - k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342v4

Assinatura digital em: <https://eefidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-4
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal F: AI 153882-FHXG



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valmor Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Ca

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

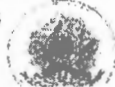
Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nsl.br/documento/163021904219278093646>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-5
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: AI.143RR3-TXPW



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Profrônio Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nsl.br

WhatsApp: Azevêdo de M. Cavalcanti



[Handwritten signatures and initials]

respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de “Diretor A”; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de “Diretor B”. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores “ad judicium” e “ad negotia”, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao “Diretor A”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao “Diretor B”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/docu/lenio/163021904219278093646>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-6
Data: 19/04/2021 08:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1.153884.PHF3



J. 06.8700

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5484 - cartorio@azavedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03 00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores "ad judícia", devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores "ad negotia".

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco."

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021904219278093646>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-7
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1.153885.0MWM



UJ 068700

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Chamada

Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-8
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selos Digital Tipo Normal C: AI.153886-07N7



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 324-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06 870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cartorioazevdobastos.net.br/documentos/163021904219278093646>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-9
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1.153887-F21 0



ARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5407 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti


TJPB




[Handwritten Signature]

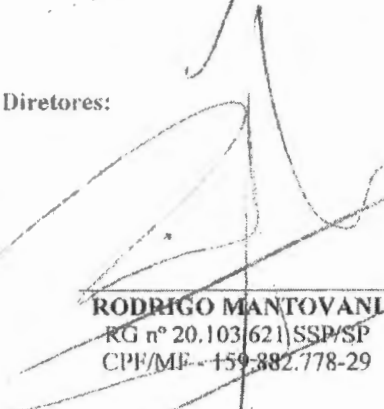
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.


Sócios:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

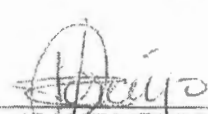

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17


Diretores:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29


JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:


DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP


BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.723-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor
BT - 983342v4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
681.119/19-6
SECRETARIA GERAL

JUCESP
ORIA EMPRESARIAL LTDA.
7 DEZ 2019
CAMPINAS



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-10
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: Al.15388R.582F



ARTÓRIO

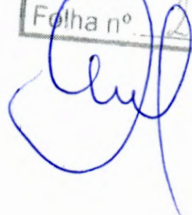
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-1464 - cartorio@azevedobastos.noltr

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

CIMAMS
Folha nº 2/130


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial: RODRIGO MANTOVANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare
Emitido no dia 01/02/2022 às 16:08 (data e hora de Brasília).







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO NACIONAL DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CENTRO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIFIC. DO USUÁRIO/UF
20907847 SP/SP

CPF: 186.425.208-17 DATA INSCRIÇÃO: 19/06/1972

PROFESSOR
JOAO BOSCO VIOLIN
PERREIRA
MARIA JOSE GOMES DE
OLIVEIRA FERREIRA

PROFESSOR

01849004756 07/06/2031 21/08/1990

PROIBIDO FALSIFICAR
2225518718

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA: 06/07/2021

59194716179
HP005529603

SÃO PAULO

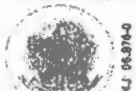
VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2225518718

PROIBIDO FALSIFICAR
2225518718

Para os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.nol.br/documento/163022207216872611448>



ARTORIO
Autenticação Digital Código: 163022207216872611448-1
Data: 22/07/2021 15:05:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI V11313-841IK



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti



Procedimento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira 22 de julho de 2021 15:12:15 GMT-03:00, CNS 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CIMAMS
Folha nº 1328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: 073226 DATA DO REGISTRO: 13/07/2000 VIG: 2º

NOME: RODRIGO MANTOVANI
TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

CPF IDENTIFICAÇÃO: 20.109.821-6 DATA EXP: 28/08/2008 ORÇÃO EXPEDIENTE: SSP/SP

CPF: 159.892.778-29

ASSINATURA DO PORTADOR



PLACAO: ELZIRA PEREIRA RUIBRO MANTOVANI
ALDO MARCO MANTOVANI

NASCIMENTO: 22/08/1972 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP

EMPREGADO POR: UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP

REGISTRO: 309

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, emitida no Conselho de SP, sob o nº 073226

GR VALIDA até: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 28/11/2019

LOCAL E DATA DE EXP: PRESIDENTE DO CREA-SP

TÍTULO PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Lei nº 4.109/79




Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153021904213929820103-1>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163021904213929820103-1
Data: 19/04/2021 09:06:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1.163893.56M4



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevedo do M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFFICIN DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PRIME

CIMAMS
133
Cartório Azevedo Bastos

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; **FÁBIO CRODA MARETTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **RUBIA CARDENAS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; **LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **RICARDO BEGO SAPATA**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.596.435- e CPF: 118.848.658-60; **LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 113.310-4 e CPF: 332.619.588-55; **JONATÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **VÍTOR RAFAEL SALES LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.223.524-2 e CPF: 229.573.848-25; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, Inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, Inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35; **ANA LAURA LOAYZA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; **RICARDO JORDÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, Inscrito na OAB nº 454.451 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; **RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216; **MATEUS BARBOSA COUTO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 448.288.498-74, OAB/SP nº 463.494, todos com endereço à Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Santana de Parnaíba-SP, 24 de março de 2022.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.907.947 / CPF: 186.425.208-17
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

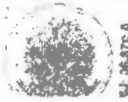
www.primebeneficios.com.br

Matriz: Rua Caçada Canopo, 11- SL- 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078
Filial: Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163022503222194311821-1>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022503222194311821-1
Data: 25/03/2022 14:04:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMSR5579.DCCQ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes em sexta-feira, 25 de março de 2022 14:06:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Prime

CIMAMS
Folha nº 1340
[Handwritten Signature]

CRTI CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERACDO
Rua Adria Mendes de Araújo, Penicado, 42
Barão Geraldo, Campinas / SP
Fone: 11 31 3749-2111
cartorio@cartorioazevodo.com.br
www.cartorioazevodo.com.br

Responso por Semelhanga S/O de: **JORO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**

Campinas 25 de março de 2022 Em Teu da verdade.

LUIZ FERNANDO ROBERTO DE CARVALHO ESCRIVENTE
Custas: R\$ 7,00 Carimbo: 3161355
Solo(s): 0196AA-935815

FIRMA 1
112887
810106440935815

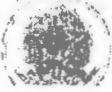
TAISA MARSOLA SPADUZANO:3 0395311829

Assinado de forma digital por TAISA MARSOLA SPADUZANO:3039531182
Dados: 2022.03.25 11:56:51 -03'00'

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodo.com.br/documento/16302250322194311821>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16302250322194311821-2
Data: 25/03/2022 14:04:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMSR5580-9105



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3844-5404 - cartorio@azevodo.com.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 14:06:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 12:18:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RAFAEL DE MORAES CAMINI

COL. LEVANTADA / OUT. EMISSÃO / AR
 46283921 98X/8Y

CPF: 387.267.178-24 DATA NASCIMENTO: 14/07/1990

RELACIONADO: NILSON CAMINI

CÔNJUGA: CAYLA CRISTINA DIAS DE MORAES CAMINI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2081849312

Nº REGISTRO: 06396364819 VALOR: 14/03/2025 1ª EMISSÃO: 24/06/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR 2081849312

LOCAL: RIBEIRÃO PIRES, SP DATA EMISSÃO: 14/03/2020

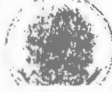
001 65715143
 SP001 406519

SÃO PAULO

Para os dados do ato em: <https://esindigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/163020608216134104582>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163020608216134104582-1
 Data: 06/08/2021 12:14:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: AI W81543-BIRI

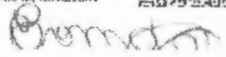


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Galvão dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-9494 - cartorio@azevedobastos.no.br

Wáber Azevedo de M. Cavalcanti









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR		TELEFONE (11) 4154-2398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

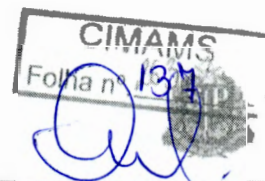
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 11:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29 03 2022

Chorro (11)



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4d819b4f-3dc0-4fa6-8161-e7f3bbabcc28

Estabelecimento	
IE: 623.051.405.115	
CNPJ: 05.340.639/0001-30	
Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: CALCADA CANOPO	Complemento: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
Nº: 11	Bairros: ALPHAVILLE
CEP: 06.541-075	UF: SP
Município: SANTANA DE PARNAIBA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 31/08/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

28/03/2022 14:42

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05340639000130

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 14:09:15

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Ernesto

20
20
10/03/22

CIMAMS
Folha nº 138
4

28/03/2022 14:44

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18642520817

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 14:09:15

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

(Handwritten scribble)

Bruno

19/03/2022

(Handwritten signature)

CINAMMS
Folha nº 139

28/03/2022 14:44

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15988277829

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 14:09:15

Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



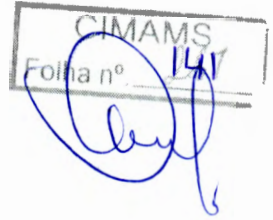
Prontidão

29 03 2022

Prontidão
CIMAMMS
Folha nº. 140



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2022 09:14:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

28 03 2022

Chomodo


Campanha



m

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Folha nº 1428
CIMAMS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.340.639/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:34 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3A2N020322091534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28 03 2022

Prontidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **186.425.208-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:33 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3CU9020322091633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29 03 2022

Bernardo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO MANTOVANI**

CPF/CNPJ: **159.882.778-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:17:06 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0GMM020322091706

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29 03 2022



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CIMAMS
Folha nº 140

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2022 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621F.607A.8C76.D482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

28 03 2022

Bromada



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2022 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621F.6096.4366.D510 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

28.03 2022

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2022 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.882.778-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

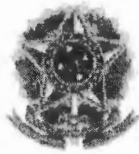
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 621F.60AB.EF54.2531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

29 03 2022



Paul



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:26 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **3C65.29F1.2DC1.0791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29 03 2022
JP

[Assinatura]

Emenda



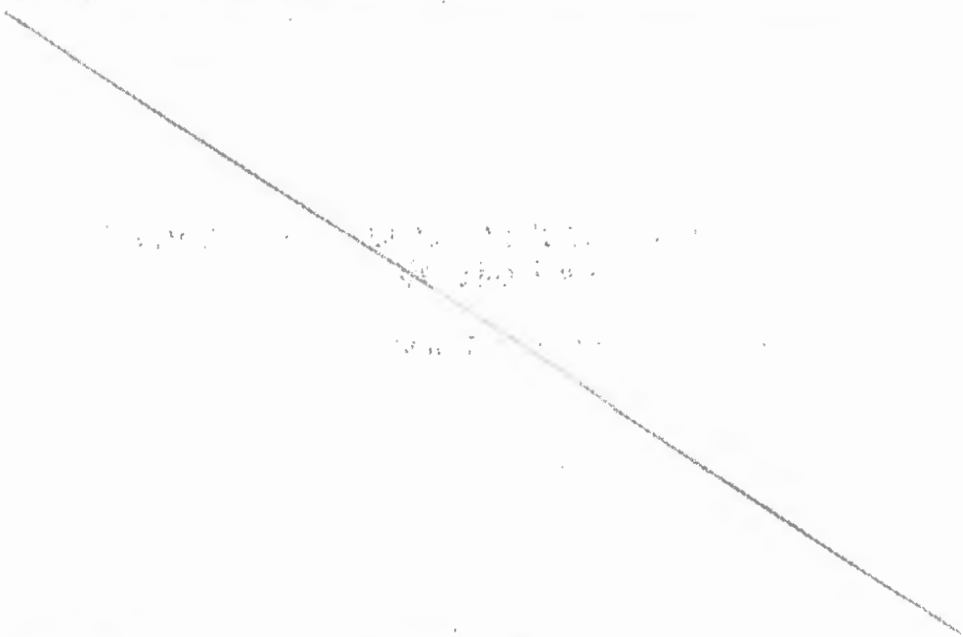
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

CIMAMS
Folha nº 150

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22030014371-91
Data e hora da emissão 02/03/2022 09:08:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

29 03 2022



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CIMAMS
Folha nº 151/17

[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

29 03 2022

Certidão nº 35039960
Data e hora da emissão 15/03/2022 08:23:41
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

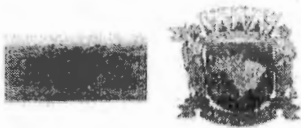
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CIMAMS
Folha nº 152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 27/2022 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário NÃO foi localizado imóvel cadastrado em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 1 de fevereiro de 2022.

(Handwritten signature)
WILLIAN RODRIGUES COSTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Tributário

IRLENE
ARDOSO
MINGANTI
16046461
80

Assinado de
forma digital por
IRLENE
CARDOSO
MINGANTI:260464
61880
Dados: 2022.02.01
11:40:32 -03'00'

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO

29 03 2022

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azov-ejbaastos.net.br/documento/163020102223207491141-1>



Autenticação Digital Código: 163020102223207491141-1
Data: 01/02/2022 11:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMMR3691-YWT3



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.net.br

Wilton Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB
(Handwritten signature)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 12:00:34 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

FLS 153
8892000001255

322194364 3204061200 7377801015 8
257800001236

PARCELA: 01/01 VENCIMENTO: 15/02/2022

CONTRIBUINTE: 7961 AGENCIA/CDM BENEFICIÁRIO: 4195 / 8369950

NOSSO NUMERO: 000012071770-0

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

ESPECIE: R\$ QUANTIDADE:

(-) VALOR DOCUMENTO: 12,55

(-) Desc./AbaSim./Outras Deduções:

(+) MORA / MULTA / JUROS:

(-) OUTROS ACRESCIMOS:

(=) VALOR COBRADO:

PAGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CPF: 05.340.639/0001-30

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ: 46522983000127

NUMERO DO DOCUMENTO: 7961 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE

Autenticação Mecânica no Verso

Santander 033-7 03399.83694 95000.001206 71770.001015

LOCAL DE PAGAMENTO:

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ: 46522983000127
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sitio do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA / SP

DATA DO DOCUMENTO: 15/02/2022 NUMERO DO DOCUMENTO: 7961 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE ESPECIE DOC: RC ACETE: N DATA PROCESSAMENTO: 01/02/2022

USO DO BANCO: CARTEIRA: RCP ESPECIE MOEDA: R\$ QTD MOEDA: VALOR: X

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO): Taxa de Expe

****FINALIDADE GUIA DE EXPEDIENTE** NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO - VENCIMENTOS EM SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS PODER SER PAGOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE. APÓS VENCIMENTO EMITIR NOVA GUIA.**

Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA N°27 /2022

PAGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CPF: 05.340.639/0001-30 Inscrição: CANOPO, - CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA

SACADOR/AVALISTA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CNPJ: 05.340.639/0001-30

PARCELA: 01/01 VENCIMENTO: 15/02/2022

AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 4195 / 8369950

NUMERO NUP-EMO: 000012071770-0

(=) VALOR DOCUMENTO: 12,55

(-) DESCONTO:

(-) OUTRAS DEDUÇÕES (ABATIMENTO):

(+) MORA / MULTA / JUROS:

(+) OUTROS ACRESCIMOS:

(-) VALOR COBRADO: 12,55

OMIAMS

Folha nº 279

U.F. SP

COD. BADA:



Ficha de Compensação
Grupo de Tributo 05
Versão: (5.0.505)
Autenticação Mecânica
no Verso

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022

EXL	ANO	Contribuinte	Inscrição Municipal	Emitido por	Composição de Valores
	2022	7961		WILLIAN 01/02/2022 08:19:26	CERT 12,55
Razão Social		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT		CNPJ/CPF	
				05.340.639/0001-30	
Endereço de Entrega					
CANOPO, - ANDAR 2 SALA 3					
CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP					
Endereço da Empresa					
CANOPO, -					
CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP					
Atividade(s)					
Observações					
Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA N°27 /2022					
Finalidade					

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de Títulos

CIMAMS
Folha nº 1540
[Handwritten signature]

No. compromisso banco
950003562

No. compromisso cliente
3094/8369950-7

Data do Crédito
02/02/2022

Valor
12,55

Convênio
0033-4423-004905982001

Data da Solicitação
02/02/2022

Agência/Conta Corrente
4423 / 000130014158

Nome/Razão Social do Pagador Original
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

CPF/CNPJ do Pagador Original
05.340.639/0001-30

Nome/Razão Social do Beneficiário Original
MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIÁ

CPF/CNPJ do Beneficiário Original
46.522.981/0001-27

Nome/Razão Social do Pagador Efetivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo
05.340.639/0001-30

Instituição Financeira Favorecida
BCO SANTANDER BRASIL S.A

Código de Barras
03399.83694.95000.001206.71770.001015.8.8897000001255

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
12,55	0,00	0,00	12,55

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
375BE6FE6676584A1FB210E

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2135 (Regiões Metropolitanas)
0900-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0600 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0600 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CIMAMS
Folha nº 155

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 13933/2022 - VIA WEB

Razão Social:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº:05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
Logradouro:CALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
Bairro:ALPHAVILLE C A2
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2022

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 20442352236525911 Data da Emissão : 04/03/2022 Hora da Emissão : 09:05:03</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

29 03 2022

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Isondebrantes
Av. Marechal Mascarenhas da Moraes, 1285 - Bairro: Votuporim - CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Voltar

Imprimir

CIMAMS
Folha nº 156



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND 5 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201240833027273

Informação obtida em 22/03/2022 10:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

29 03 2022
10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CIMAMS
Folha nº 1573

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 7028895/2022

Expedição: 02/03/2022, às 09:10:44

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

~~29/03/2022~~
29 03 2022

Chomada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CIMAMS
 Folha nº. 158

Rele

CERTIDÃO Nº: 6048769

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055976869



29 03 2022

Handwritten initials

Handwritten signature



Handwritten signature

Paul

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 NIRE 35224557885
 CNPJ 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem 13
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Santana de Parnaíba
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/10/2001
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 162743

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 13
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 162743
 Data de início 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

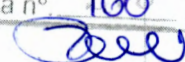
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CIMAMS
 Folha nº 100


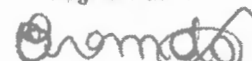
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.136,88
CIRCULANTE		R\$ 50.904.117,60	R\$ 60.870.963,88
DISPONÍVEL		R\$ 8.057.816,84	R\$ 18.869.746,30
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.861,99	R\$ 9.810,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 45,00	R\$ 4.009.541,30
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.047.909,85	R\$ 14.850.394,42
CLIENTES		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 36.629.316,46	R\$ 40.017.971,42
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 36.589.940,40	R\$ 39.974.930,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 38.510,25	R\$ 43.025,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 865,81	R\$ 14,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.202.195,99	R\$ 1.227.175,00
IMOBILIZADO		R\$ 833.411,26	R\$ 858.390,27
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.472.416,15	R\$ 1.695.399,95
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (705.004,89)	R\$ (903.009,68)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
PASSIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.136,88
CIRCULANTE		R\$ 26.172.848,17	R\$ 23.856.484,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FORNECEDORES		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.367.911,92	R\$ 1.661.114,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.331.413,99	R\$ 1.633.863,50
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 36.497,93	R\$ 27.251,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 117.816,71	R\$ 675.231,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.768,02	R\$ 15.543,78
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 108.050,69	R\$ 135.218,67
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 524.469,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.480.489,44	R\$ 20.990.703,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.432.489,44	R\$ 20.942.703,94
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.933.465,42	R\$ 38.241.644,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.933.465,42	R\$ 28.241.644,73
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.843.768,86	R\$ 7.627.415,26
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 8.0.7 do Visualizador



Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PRIME CONSULTORIA E AÇESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CIMAMS
 Folha nº 1617

Deel

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ 39.980.552,11	R\$ 47.658.753,69
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 39.924.954,62	R\$ 47.658.753,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 55.597,49	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE IMOVEIS		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-)(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (843.428,00)	R\$ (987.077,42)
(-)(-) ISS		R\$ (259.873,59)	R\$ (309.781,90)
(-)(-) PIS		R\$ (1.199.416,56)	R\$ (1.429.762,57)
(-)(-) COFINS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (11.843.694,36)
(-)(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ 12.231.472,56	R\$ 10.543.308,19
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (10.543.308,19)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.448.439,10)	R\$ 0,00
MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (8.487.908,21)	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS		R\$ (1.055.232,61)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (81.294,52)	R\$ 0,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (6.889,63)	R\$ 0,00
DEPRECIACÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (161.708,49)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.480.413,32)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (8.363.281,04)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (6.954.032,68)	R\$ (7.287.680,16)
(-)(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) DE VENDAS		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (6.786.064,37)	R\$ (6.928.591,49)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.737.287,29)	R\$ (2.003.532,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (453.500,00)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.683.042,92)	R\$ (1.257.841,74)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (410.581,32)	R\$ (477.371,59)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (6.908,00)	R\$ (113.375,26)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (399.336,51)	R\$ (964.152,48)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (17.590,13)	R\$ (25.336,44)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (2.077.818,20)	R\$ (2.086.981,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) CSLL		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(-) IRPJ		R\$ 14.089.096,56	R\$ 20.614.229,47
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.21.5F.A0 03-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.7 do Visualizador

Deel

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Codigo de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	10.000.000,00	1.843.758,86	14.089.896,56	25.933.655,42
Lucro Acumulado em 2019		14.089.696,56	(-)14.089.696,56	0,00
Lucro Líquido do Exercício 2020			20.614.229,47	20.614.229,47
Distribuição de Lucros		(-)8.306.050,16		(-)8.306.050,16
Saldo Final em 31.12.2020	10.000.000,00	7.627.415,26	20.614.229,47	38.241.644,73
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Branco

CIMAMS
 Folha nº 1688

[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão. 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136657467080260 6	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim.
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019903891	783593264378756695 3	08/02/2021 a 08/02/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	783593264378756695 3	08/02/2021 a 08/02/2022	

NÚMERO DO RECIBO:

DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B
4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/07/2021 às 17:21:07

73.7A.17.99.B6.A8.25.2D
85.BD.7E.A3.C4.0A.C9.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

CIMAMS
Folha nº 104

Red.

Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 36224557865 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-

Consulta Realizada em: 27/07/2021 14:25:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

[Handwritten signature]

Cherredá

CIMAMS
 Folha nº 105
Sele

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	20.614.329,47	11.089.696,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	198.004,79	(4.528,62)
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) (REDUÇÃO) EM CONTAS A RECEBER	4.233.738,14	(2.953.467,63)
(AUMENTO) (REDUÇÃO) DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(3.350.789,44)	(11.595.499,51)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	282.039,77	43.488,74
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	557.412,83	47.117,29
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	293.202,79	333.604,27
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(3.289.785,50)	5.472.705,65
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	19.358.052,55	5.433.627,75
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(260.849,32)	1.604.300,19
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV INVEST	(260.849,32)	1.604.300,19
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	1.50.000,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/EMPRÉSTIMOS	(8.306.030,16)	(9.168.761,99)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	76.758,36	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(33.982,27)	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	(1.150.000,00)
JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER. PELAS (APL. NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(8.265.274,07)	(9.168.762,99)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	10.811.929,46	(2.130.835,05)
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	8.857.816,84	10.188.651,89
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+5)	18.869.746,30	8.057.816,84

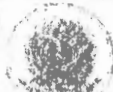
RODRIGO MANTOVANI:15988277829
 Assinado de forma digital por
 RODRIGO MANTOVANI:15988277829
 Dados: 2021.07.14 17:25:48 -03'00'
 RODRIGO MANTOVANI
 SOCIO
 (CPF: 159.832.778-29)

JOSE ROBERTO VICINANÇA
 Assinado de forma digital por
 JOSE ROBERTO VICINANÇA
 Filho:8201990889
 Dados: 2021 06 25 14:36:55 -03'00'
 JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO
 CRC: 1-SP-091805-0-1 - Contador
 (CPF: 820.199.088-91)

Para os dados do ato em: <https://selo.digital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodoastostm.br/documento/104022607212328598062-1>



Autenticação Digital Código: 163022607212328598062-1
 Data: 26/07/2021 08:20:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal C-41.V14745-WCUCD



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Paulo - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br

Yábor Azevêdo de M. Oliveira
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00. CNS: 06.820.000.1.1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

NOTAS EXPLICATIVAS

CIMAMS
Folha nº 106

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00

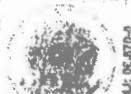
3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Para os dados do ato em: <https://sef.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azzevedobastos.net.br/documento/16302260721232858062>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16302260721232858062-2
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14747-128H



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro da Estação, João Pessoa - PB
(51) 3014-1000 cartorio@azevedobastos.net.br

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti



TJ/PB



Handwritten signature

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00. CNS 06.8.2.0001-1. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS/PB. nos termos de medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

NOTAS EXPLICATIVAS

[Handwritten signature]

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00

4.3 - Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 cotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 cotas	5.000.000,00

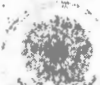
5 Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2019	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL, LP	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	52.106.313,59	1,99	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	26.172.848,17	0,50	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	52.106.313,59		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.933.465,42	0,99	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	8.057.816,84	0,31	18.869.746,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	

Vire os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://cartorio.azevedobastos.tjpb.br/documento/163022607212328558062-4>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-4
 Data: 26/07/2021 08:20:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C - AI V14729-4R3M



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos F. S. João Pessoa - PB
 CEP: 53244-000 - Fone: (31) 3244-0504 - e-mail: cartorio.azevedobastos.tjpb.br

[Handwritten signature]



TJPB



NOTAS EXPLICATIVAS

CIMAMS
Folha nº 169

Beel

RODRIGO
MANTOVANI:1598827
7829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Data: 2021.07.14 17:22:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANÇA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANÇA
FILHO:82019908891
Data: 2021.07.14 16:03:07 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO
C.R.C. 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

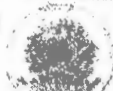
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documentos/193022607212328608062>



ARTORIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328608062-5
Data: 20/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: ALV14750-BFVR



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Praça das Estrelas, João Pessoa - PB
(43) 3244-5404 artorio@azavedobastos.not.br

[Handwritten signature]
Vilber Azevêdo M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em: segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00. CNPJ: 06.870-0-0 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço



247

CIMAMS
Folha nº 170

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias de Abril de 2021, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (I) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto 44 - Res. Villa Bella Dom Pedro- CEP.13.087-734 (II) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP.13.097-173. Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, 2/3 (dois terços) ou 75% (setenta e cinco por cento)

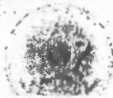
Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

1

Para os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103022607212328558062-v>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-v
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Seló Digital Tipo Normal C: AI V14751-VC61



Cartorio Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00 (CNS: 063764) - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.20 -2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da empresa denominada, " **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** " celebrada em 30 de Abril de 2021.

[Handwritten signature]

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

[Handwritten signature]

Sr. JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
320.578/21-5
SECRETARIA GERAL
JUCESP
21 JUL. 2021
ACIC - CAMPINAS

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Para mais dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13302260/212328558062-8>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-8
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14753-IXVF



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Luzitânia dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3224-6004 - cartorio@azevedobastos.net.br

Vinicius Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00. CNS: 06.970-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 200-2 de 24 de agosto de 20, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 13

CIVAMS
Folha nº 173
Paul

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE 35224557865
CNPJ 05.340.639/0001-30
Número de Ordem 13
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 162745

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital 162745
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

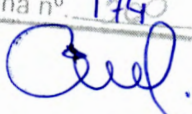
Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CIMAMS
 Folha nº 174


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 50.904.117,60	R\$ 60.870.963,88
DISPONÍVEL		R\$ 8.057.816,84	R\$ 18.869.746,30
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.861,99	R\$ 9.810,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 45,00	R\$ 4.009.541,30
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.047.909,85	R\$ 14.850.394,42
CLIENTES		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 36.629.316,46	R\$ 40.017.971,42
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 36.589.940,40	R\$ 39.974.930,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 38.510,25	R\$ 43.025,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 865,81	R\$ 14,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.202.195,99	R\$ 1.227.175,00
IMOBILIZADO		R\$ 833.411,26	R\$ 858.390,27
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.472.416,15	R\$ 1.695.399,95
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (705.004,89)	R\$ (903.009,68)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
PASSIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 26.172.848,17	R\$ 23.856.494,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FORNECEDORES		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.367.911,92	R\$ 1.661.114,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.331.413,99	R\$ 1.633.863,50
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 36.497,93	R\$ 27.251,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 117.818,71	R\$ 675.231,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.768,02	R\$ 15.543,78
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 108.050,69	R\$ 135.218,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

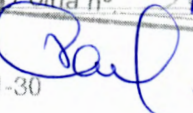
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 2





BALANÇO PATRIMONIAL

 CIMAMS
 Folha nº 175


Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 524.469,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.480.489,44	R\$ 20.990.703,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.432.489,44	R\$ 20.942.703,94
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.933.465,42	R\$ 38.241.644,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.933.465,42	R\$ 28.241.644,73
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.843.768,86	R\$ 7.627.415,26
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58 3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. 

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 2



Bom dia

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020


Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico:	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	10.000.000,00	1.843.768,86	14.089.696,56	25.933.465,42
Lucro Acumulado em 2019		14.089.696,56	(-)14.089.696,56	0,00
Lucro Líquido do Exercício 2020			20.614.229,47	20.614.229,47
Distribuição de Lucros		(-)8.306.050,16		(-)8.306.050,16
Saldo Final em 31.12.2020	10.000.000,00	7.627.415,26	20.614.229,47	38.241.644,73
Notas				

Brenda




CIMAMS
Forma nº 17602



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8 1A AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

CIMAMS
 Folha nº. 17703

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 39.980.552,11	R\$ 47.658.753,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 39.924.954,82	R\$ 47.658.753,69
LOCAÇÃO DE IMOVEIS		R\$ 55.597,49	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) (-) ISS		R\$ (843.428,00)	R\$ (987.077,42)
(-) (-) PIS		R\$ (259.873,59)	R\$ (309.781,90)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.199.416,56)	R\$ (1.429.762,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (11.843.694,36)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 12.231.472,56	R\$ 10.543.308,19
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (10.543.308,19)
MAO-DE OBRA DIRETA		R\$ (2.448.439,10)	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS		R\$ (8.487.908,21)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.055.232,61)	R\$ 0,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (81.294,52)	R\$ 0,00
DEPRECIações AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (6.889,63)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (151.708,49)	R\$ 0,00
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (3.480.413,32)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.363.281,04)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (6.954.032,68)	R\$ (7.287.680,16)
(-) DE VENDAS		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.786.064,37)	R\$ (6.928.591,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.737.287,29)	R\$ (2.003.532,14)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (453.500,00)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.683.042,92)	R\$ (1.257.841,74)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (410.581,32)	R\$ (477.371,59)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (6.908,00)	R\$ (113.375,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (399.336,51)	R\$ (964.152,48)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (17.590,13)	R\$ (25.336,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.077.818,20)	R\$ (2.086.981,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) DESPESAS CERAIS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-E, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 2


 Cronado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CIMAMS
 Folha nº 178

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) CSLL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(-) IRPJ		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

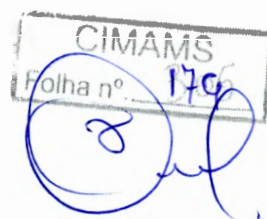
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-G, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)



1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO
20.614.229,47

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00

DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO 198.004,79

RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES 0,00

EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL 0,00

VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS 0,00

(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER 4.233.738,14

(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES 0,00

(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER (3.388.654

)

AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES
282.039,77

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.

TRIBUTARIAS AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES 293.202,79

PAGAR AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A (3.489.785,50)

= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS
PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC 19.300.187,33

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

COMPRAS DE IMOBILIZADO (222.983,80)

VENDA DO IMOBILIZADO 0,00

RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS 0,00

VENDA DE PARTICIPAÇÃO 0,00

INVESTIMENTO A LONGO PRAZO 0,00

INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES 0,00

= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS
PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST (222.983,80)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL 0,00

(8.306.050,16

CIMAMS
Folha nº 181 307

EMPRÉSTIMOS TOMADOS

76.758,36

PAGAMENTOS DE
EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES

(35.982,27)

FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL 0,00

= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS
(APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO (8.265.274,07)

**4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS
DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)**

10.811.929,46

5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO
8.057.816,84

6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL
18.869.746,30

PERÍODO (4+/-5)

RODRIGO MANTOVANI

SOCIO

CPF. 159.882.770-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91





NOTAS EXPLICATIVAS

CIMAMS
Folha nº 1828

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 - Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 - Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 - Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 - Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 - Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo as atividades da empresa.

3.4 - Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 - Intangível

Refere-se a aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

M

Carvalho

~~Carvalho~~

M

4.2.1 Bens em Operação

4.2 - Ativo Imobilizado

TOTAL DISPONIVEL R\$ 18.369.746,30

Aplicações R\$ 14.850.394,42

Bancos R\$ 4.009.541,30

Caixa R\$ 9.810,58

DESCRIÇÃO VALOR

4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

recebimento ou pagamento.

Essa empresa adota como prática o registro de seus contos de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo

3.10 - Receitas, Despesas e Custos

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00

3.9 - Capital

Competência.

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da

3.8 - Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.7 - Repasse a Pagar

Carvalho

CIMAMS
Folha nº 183

CIMANS
 Folha nº 184

NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	Valor	Valor
Custo de Aquisição Depreciação	R\$ 137.012,88	R\$ -188.315,85
Máquinas e Equipamentos	R\$ 111.265,43	R\$ 395.952,40
Veículos	R\$ 240.196,37	R\$ 724.154,34
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -1.515,55
Benefícios Imóveis Terrenos	R\$ 100.443,88	R\$ -16.649,43
Previdência	R\$ 91.325,08	R\$ -74.976,13
Total	R\$ 1.693.399,95	R\$ -903.009,68

4.2.1 Imóveis

Custo de Aquisição Depreciação	R\$ 0,00
Terrenos	R\$ 66.000,00

4.2.2 Intangíveis

Custo de Aquisição Depreciação	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00
Software ou Programa de Computador		

4.3 - Capital Social

(1) Capital Social da empresa pertax o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

Nome	Valor	Valor
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 cotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 cotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

Índice	Formula	Valores 2019	Resultado	Valores 2020	Resultado
LIQUIDEZ GERAL ACUMULADA	LIQUIDEZ GERAL ACUMULADA	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	1,94
PC + EX LP	PC + EX LP	26.172.843,17		23.856.494,15	
ATIVO CIRCULANTE	ATIVO CIRCULANTE	50.904.117,60		60.870.963,88	

2,55

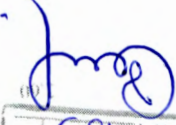
Handwritten signature

Handwritten signature

@vando

~~Handwritten signature~~

PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17	23.856.494,15
SOI VENCIA/GRAU GERAL	52.106.313,59	1,99
ATIVO TOTAL	26.172.848,17	23.856.494,15
PC - EX. LP	26.172.848,17	
ENDIVIDUAMENTO TOTAL	PC + EX LP	26.172.848,17
ATIVO TOTAL	52.106.313,59	62.098.138,88
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.933.465,42
0,99		38.241.644,73
PC - EX. LP	26.172.848,17	23.856.494,15
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	8.057.816,84
0,31		18.869.746,50
PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17	23.856.494,15


 Folha nº 185
 CIMAMS

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.60.83.ED.E4.67.58.3D.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	745370343794961245 3	07/02/2022 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136657467080260 6	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	745370343794961245 3	07/02/2022 a 07/02/2023	

NÚMERO DO RECIBO:

F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.
60.83.ED.E4.67.58.3D.F3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2022 às 13:14:34
F4.8C.B9.88.87.5D.64.C5
E1.2B.E8.56.25.E7.C5.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

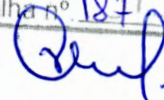
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 3.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Assinatura]

[Assinatura]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

CIMAMS
Folha nº 187/3



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.839/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): F8.1A.AB.22.07.D5.11.20.5E.EB.F2.60.63.ED.E4.67.58.3D.F3-

Consulta Realizada em: 16/03/2022 11:25:59

Resultado da Verificação

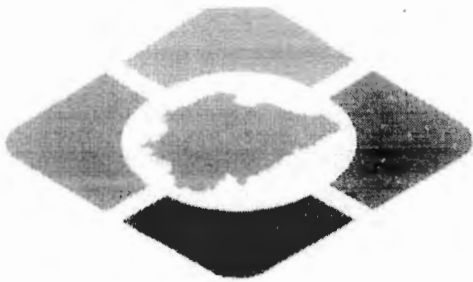
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).





CIMAMS
Folha nº 1884

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquins, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP. 39401-071
CNPJ: 21.505.892/0001-08

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
EMPRESA – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ - 05.340.639/0001-30

A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, atendendo ao disposto no Edital de Licitação.

A empresa apresentou Balanço patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal.

A empresa provou possuir Capital social de no mínimo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Assim, a empresa encontra-se apta a participar do presente processo licitatório, pois atende aos critérios de qualificação econômico-financeira dispostos no Edital.

Esse é o nosso parecer SMI.

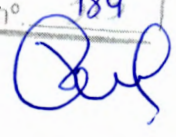
Montes Claros – MG, 29 de março de 2022.

Ivan Fonseca de Oliveira Junior

Ivan Fonseca de Oliveira Junior

Contador CRC/MG 105.045

W
[Signature]
[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/026722

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
REGISTRO.....:	1SP091805/O-1
CATEGORIA ..:	CONTADOR
CPF.....:	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/03/2022 às 10:35:09

Válido até: 31/05/2022

Código de Controle: 9503.2551 2129.5089

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

CIMAMS
Folha nº 190

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apta ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

formamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>Certidão nº: 2022/026720</p> <p>Nome: J.R.S. VICINANÇA SERVICOS CONTABEIS LTDA. ME</p> <p>Registro: SP-025294/O-9 CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03</p> <p>Validade: 31/05/2022</p> <p>Finalidade: Comprovação de Registros</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5876.2551.2121.5785

Handwritten signature and initials



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS@: 89*****11
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	01/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2022
Receita Municipal	Validade:	02/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/03/2022 18:43

CPF: 260.464.618-80 Nome: SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Ass: _____

m
Pranda



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP- 13070-178
Fone - (19) 3743-3701



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Municipal sob o nº 0000072270, Inscrição Estadual: 623.051.405.115, com sede na Calçada Canopo, 11 - 2º andar sala 3 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo - CEP: 06541-78, forneceu a esta Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, o serviço a seguir:



Processo	PROCESSO SAA Nº. 17.658/2012
Objeto	Gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos combustíveis e fornecimento de serviços de manutenção de veículos
Quantidade	1.073 veículos
Valor Mensal estimado	R\$ 314.542,67 (trezentos e catorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Valor Contrato estimado (15 meses)	R\$ 4.718.140,05 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, cento e quarenta reais e cinco centavos)
Licitação	Pregão eletrônico PDRS nº 016/2013
Contrato	Contrato CATI nº 019/2013 - PDRS/BIRD

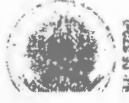
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
 Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2647/2015 em 29/05/15, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
 Adm. Maria Amélia Ventura
 CRA-SP nº 47.397
 Fiscal

RODRIGO MANTOVANI
 CPE: 159.882.778-29
 RG: 20.103.621
 CRA-SP 73225

Para os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/163021805213211212899>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163021805213211212899-1
 Data: 18/05/2021 15:26:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86
 Selo Digital Tipo Normal C: AI N36245-FRCC



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Centro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:37:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
 Avenida Brasil, 2.340 - Jardim Chapadão - Campinas/SP - CEP- 13070-178
 Fone - (19) 3743-3701

CIMAMS
 Folha nº 193
Paul

CATI

CRA-SP
 RCA
 N° 2647
 ZRS

Atestamos ainda, que o Contrato foi prorrogado por um período de 12 meses (01.03.2015 a 29.02.2016) e que os serviços foram entregues em perfeita ordem até a data do encerramento do mesmo em 29.02.2016 e não consta em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas, 15 de maio de 2017.

João Brunelli Junior
 João Brunelli Junior
 Coordenador da CATI

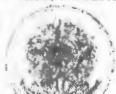
RG: 6.300.065-9
 Ypujacan Caramuru Pinto
 Coordenador Substituto

Rodrigo Mantovani
 RODRIGO MANTOVANI
 CPF: 159.882.778-29
 RG: 20.103.621
 CRA-SP 73225

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021805213211212899>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 163021805213211212899-2
 Data: 18/05/2021 15:26:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86
 Sala Digital Tipo Normal C: AI N36246-T.IIF



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Prudente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Wilver Azevedo de M. Cavalcanti
 Wilber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:37:13 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CEP 35970-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CIMAMS

Folha nº 194

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calçada Canopi, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, fornece à PREFEITURA DE BARÃO DE COCAIS-MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, 10, Centro, Barão de Cocais-MG, CEP: 35970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.317.685/0001-60, o serviço a seguir:

Natureza dos Serviços Prestados: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico dos abastecimentos e manutenções da frota da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG, com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (postos de combustíveis, oficinas, autopeças e concessionárias) para fornecimentos de combustível, peças e execução de serviços de manutenções corretivas e preventivas, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

- Número do Pregão: nº 0017/2017
- Número do contrato: 07-022/2017
- Valor Contratual: R\$ 2.508.429,70 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
- Valor estimado com Abastecimento: R\$ 1.457.904,70
- Valor estimado com Manutenção: R\$ 1.050.525,00
- Vigência Contratual: 12 meses (31/07/2017 a 31/12/2017)
- 1º Termo Aditivo: 01/01/2018 a 31/12/2018
- 2º Termo Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019
- Quantidade de veículos: 153

Atestamos ainda que até o momento os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barão de Cocais-MG, 09 de janeiro de 2019.

Edson Rafael Pinto
Assessor de Planejamento
Matrícula: 8818-8

Nome: Edson Rafael Pinto
Assessor de Planejamento
Matricula: 8818-8
Telefone: 31 3837-7622
Email: transportespmhc@yahoo.com.br



CODANORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS

CIMAMS

Folha nº 195/21

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, foi a vencedora da licitação em epígrafe, para realização de prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08, localizado à Rua Tupis, 437, 1º andar, Melo, Montes Claros – MG, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº	019/2019	Procedimento Licitatório	028/2019
Pregão Presencial por Registro de Preço nº	011/2019	Quantidade De Veículos	3.855 aprox.
Objeto:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos.		
Valor:	R\$ 68.568.316,54 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinco e quatro centavos), considerando o percentual de desconto de -2.24 %, que incidirá sobre os combustíveis adquiridos.		
Vigência:	29/07/2019 a 29/07/2020		
Municípios Consorciados	Bocaiuva, Juramento, Januária, Botumirim, Lagoa dos Patos, Itacarambi, Buritizeiro, Lontra, São Francisco, Campo Azul, Mirabela, Cônego Marinho, Capitão Enéas, Olhos d'Água, Jaíba, Claro dos Poções, Padre Carvalho, Ubaí, Coração de Jesus, Patis, Juvenilha, Cristália Pirapora, Brasília de Minas, Engenheiro Navarro, Ponto Chique, Manga, Francisco Dumont, São João da Lagoa, Mathias Cardoso, Francisco Sá, São João da Ponte, Pedra de Maria da Cruz, Grão Mogol, São João do Pacuí, Luislândia, Guaraciama, Varzelândia, Icarai de Minas, Ibiaí, Várzea da Palma, Itaobim, Ibiracatu, Catuti, Augusto de Lima, Itacambira Montalvania, Glauceilândia, Japonvar, Monte Azul, Montes Claros, Jequiá, Buenópolis, Divisa Alegre, Josenópolis, Bonito de Minas		
Abrangência da Rede Credenciada:	Bocaiuva, Juramento, Januária, Botumirim, Lagoa dos Patos, Itacarambi, Buritizeiro, Lontra, São Francisco, Campo Azul, Mirabela, Capitão Enéas, Jaíba, Claro dos Poções, Padre Carvalho, Ubaí, Coração de Jesus, Patis, Juvenilha, Cristália Pirapora, Brasília de Minas, Manga, Francisco Dumont, São João da Lagoa, Mathias Cardoso, Francisco Sá, São João da Ponte, Pedra de Maria da Cruz, Grão Mogol, Luislândia, Varzelândia, Icarai de Minas, Itaobim, Augusto de Lima, Itacambira Montalvania, Japonvar, Monte Azul, Montes Claros, Jequiá, Buenópolis, Divisa Alegre.		

QTD ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
600.000	Litros	Alcool Combustível (Etanol)
1.200.000	Litros	Gasolina Comum
1.440.000	Litros	Óleo Diesel Comum
720.000	Litros	Óleo Diesel S10

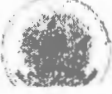
RECONHECIMENTO NO VESSEL

João Manoel Ribeiro
Presidente do CODANORTE
CPF 667.015.036-91

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021908217435159882>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021908217435159882-1
Data: 19/08/2021 12:18:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Seló Digital Tipo Normal C: AI X0R4R1.M402



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:18:18 GMT-03:00 CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPUBLICA JOÃO CARLOS SIMAS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Notas

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **JOÃO MANOEL RIBEIRO** em testamunho da verdade,
MATACAMBIRA-MG, 04 de novembro de 2020

SELO DE CONSULTA: DGB66128
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7634 5529 8112 2239

Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por **ELIANE NORONHA LEÃO - OFICIAL**

Emo: R\$ 6,48 - Tx. JURE: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00

Consulte e valide este ato no site <https://selos.trigojus.br>.

IP CA
ETIQUETA
AA0283040

Para os dados do ato em: <https://ealodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/163021908217435159882>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021908217435159882-2
Data: 19/08/2021 12:18:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: AI X06462.F347



Cartório Azêvedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br

Valter Azêvedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:18:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Atestamos ainda que até a presente data, não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante aos municípios consorciados que solicitaram a adesão da ata de registro, sendo os serviços executados em ordem e prazos devidamente cumpridos.

Montes Claros-MG, 07 de Outubro de 2020.

João Manoel Ribeiro
Presidente do CODANORTE
CPF 667.015.036-91

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRECORDADORIA DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Notas

Reconhecimento, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOÃO MANOEL RIBEIRO em testemunho da verdade.
MONTES CLAROS-MG, 04 de novembro de 2020.

SELO DE CONSULTA: DGB56129
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8659.8022.5019.7208

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: ELIANE NORONHA LEÃO - OFICIALA
Emel.: R\$ 5,48 - Tx. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

1ª DA
ETIQUETA
AAR55641

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021908217435159882-3>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021908217435159882-3
Data: 19/08/2021 12:18:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Nota Digital Tipo Normal C: AI X06463LVYH5



VJ: 06.8704

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Almeida de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:18:18 GMT-03:00 CNS 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

[Handwritten signature]

[Faint, illegible handwritten text]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 12:18:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.290-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no1.br/documento/163021908217435159882>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021908217435159882-4
Data: 19/08/2021 12:18:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI X0R464-4QQT



N.º 06870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.no1.br

Váber Azevedo de M. Cavalcanti

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

TJPB



[Handwritten signature]

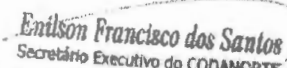
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, prestou serviços aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08, localizado à Rua Dr. Santos, 362, Loja 05, Ed. Herlindo Silveira, Montes Claros-MG, o serviço a seguir:

Ata de Registro de Preços nº	002/2018		
Pregão Presencial por Registro de Preços nº	002/2018	Quantidade de veículos:	3855
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE		
Valor:	R\$ 37.864.750,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)		
Vigência:	12/03/2018 a 11/03/2019		
Abrangência da Rede Credenciada:	Cidades que fazem parte do Consórcio: Bocaiúva, Botumirim, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poços, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Itacambira, Japonvar, Jequitá, Josenópolis, Juramento, Lagoa dos Patos, Lontra, Mirabela, Montes Claros, Olhos D'Água, Padre Carvalho, Patis, Pirapora, Ponto Chique, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João do Pacuí, Várzea da Palma, Varzelândia.		

Atestamos ainda que os serviços foram executados em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, e até a presente data não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Montes Claros-MG, 05 de agosto de 2019


 Secretário Executivo do CODANORTE
Enilson Francisco dos Santos.
 Secretário Executivo.

**Celesc**

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A

CIMAMS
Folha nº 200**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 59.170**

As Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.878.892/0001-55, com sede à Av. Itamarati, 160 – Itacorubi, CEP – 88034-900, Florianópolis/SC, atesta que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

- 1 - Nº contrato: 59.170 Nº contrato (SAP): 4600004849 e 4600004850,
- 2 - Local da prestação dos serviços: Estado de Santa Catarina.
- 3 - Período de execução: 16.10.2019 a 15.10.2020.
- 4 - Principais características da prestação de serviço: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão microprocessado (chip) que contemple todas as despesas efetuadas, pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., entre outras subsidiárias que vierem a surgir, doravante denominadas CELESC.
- 5 - Rede credenciada: Conforme Anexo I ao Contrato – Especificações técnicas e detalhamento dos serviços.
- 6 - Consumo estimado anual: Arja 32 (1.630 litros); Etanol (110.000 litros); Gasolina Comum (683.000 litros); Óleo Diesel Comum (479.000 litros); Gás Natural (1.400 m³); Óleo Diesel S10 (1.295.000 litros).
- 7 - Valores dos serviços prestados: R\$ 9.012.896,08 (nove milhões, doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos)

Florianópolis, 16 de outubro de 2020.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DocuSigned by:

4A0461D00F6B443

Função: Administrador do Contrato

Nome: José de Oliveira Fernandes

CPF: 728.434.119-04

DocuSigned by:

34B873A8E75B452

Função: Gerente de Departamento

Nome: Jorge Luiz Pereira

CPF: 000.075.009-39

DocuSigned by:

A7A19F12BC4C42F

Função: Gerente de Divisão

Nome: Eduardo José Perozin

CPF: 043.023.699-90

DocuSigned by:

E92A813B38404E5

Função: Diretor

Nome: Pablo Cupani Carena

CPF: 025.480.259-18

CIMAMS
2017
27



AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE TRANSPORTES
SUPERVISÃO DE COMBUSTÍVEL
E-MAIL: combustivel.amgesp@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06502-160, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento e controle de abastecimento, para o **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, inscrito pelo, CNPJ Nº 07.424.905/0001-38, conforme abaixo especificados:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação, operação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado via internet, de gestão de frota, com aquisição de combustível, com a disponibilização e instalação de dispositivo eletrônico identificador nos veículos RFID e pontos de abastecimento a serem credenciados pela empresa, na capital e interior do Estado de Alagoas, bem como, outros Estados da federação, quando os veículos da frota oficial do Estado se encontrarem em viagem interestadual, de forma a atender a toda frota dos veículos utilizados no Estado de Alagoas.

Nº CONTRATO: 013/2017

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2017 a 12/03/2018 – Valor - R\$ 28.063.390,00

Produto	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Total
Gasolina	Litro	R\$ 3,801	5.835.000	R\$ 22.178.835,00
Diesel	Litro	R\$ 3,109	1.255.000	R\$ 3.901.795,00
Etanol	Litro	R\$ 3,224	615.000	R\$ 1.982.760,00
Total				R\$ 28.063.390,00

1º TERMO ADITIVO:


- Vigência do Contrato: 13/03/2018 a 12/03/2019 – Valor - R\$ 28.063.390,00



Rua Manoel Viana Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-7233
CNPJ Nº 07.424.905/001-38

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 <p>AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE TRANSPORTES SUPERVISÃO DE COMBUSTÍVEL E-MAIL: combustivel.amgesp@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2º TERMO ADITIVO:

- Alteração do Valor de R\$ 28.063.390,00 - para R\$ 28.110.694,36 - Inclusão de novo Órgão: PROCON

3º TERMO ADITIVO:

- Alteração do Valor de R\$ 28.110.694,36 - para R\$ 28.260.579,16 - Inclusão de novo Órgão: INMEQ

4º TERMO ADITIVO:

- Vigência do Contrato: 13/03/2019 a 12/03/2020
- Alteração do Valor de R\$ 28.110.694,36 - para R\$ 34.282.570,00

Produto	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Total
Gasolina	Litro	R\$ 4,694	5.835.000	R\$ 27.389.490,00
Diesel	Litro	R\$ 3,844	1.255.000	R\$ 4.824.220,00
Etanol	Litro	R\$ 3,364	615.000	R\$ 2.068.860,00
Total				R\$ 34.282.570,00

5º TERMO ADITIVO:

- Vigência do Contrato: 13/03/2020 a 12/03/2021
- Alteração do Valor de R\$ 34.282.570,00 - para R\$ 34.946.177,00

Produto	Unidade	Valor Unit.	Quant.	Total
Gasolina	Litro	R\$ 4,7366	5.835.000	R\$ 27.638.061,00
Diesel	Litro	R\$ 4,0274	1.255.000	R\$ 5.054.387,00
Etanol	Litro	R\$ 3,6646	615.000	R\$ 2.253.729,00
Total				R\$ 34.946.177,00



Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
Fone: (0xx31) 3315-7233
CNPJ Nº 07.424.905/001-38

[Handwritten signatures and initials]

	AMGESP AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DE TRANSPORTES SUPERVISÃO DE COMBUSTÍVEL E-MAIL: combustivel.amgesp@gmail.com
--	--------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS ATENDIDOS: 2.800 veículos

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2021.



Alexandre José Sarmento de Medeiros
MAT: 138-4
(82) 98884-6068


1º OFÍCIO
(Handwritten signature)
Alexandre José Sarmento de Medeiros
Superintendente de Gestão de Transportes (Responsável)
Conf. Portaria nº 057/2019 AMGESP
de 25 de Setembro de 2019

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 27 - Centro
CEP: 57.070-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 323-2902 / 3121-5000

REC. DE FIRMA Nº 2021-001406

Reconheço por semelhança a firma de:
ALEXANDRE JOSE SARMENTO DE MEDEIROS
Em Testemunho da verdade. MACEIÓ - AL - 06/01/2021 11:28:02
SELO DIGITAL: ABH38613 - MGTO
Confira os dados no site em <http://seledigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

(Handwritten signature)
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



3
(Handwritten marks)



CIMAMS
Folha n.º 204

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, situada a Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, bairro Alphaville, no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06502-160, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 623.051.405.115, fornece à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**, inscrita no CNPJ n.º 46.446.696/0001-85, situada a Rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Centro, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, Telefone (19) 3826-7800, o serviço a seguir:

Contrato n.º 74/2017	
Pregão Presencial n.º 62/2017	Quantidade de veículos: 140
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermedição e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/TAG, com tecnologia RFID ou similar, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel S10), em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos municipais, conforme edital e anexos
Valor	R\$ 1.344.080,29 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta reais e vinte e nove centavos)
Vigência	27/10/2017 a 26/10/2018
1º Termo Aditivo - Vigência	27/10/2018 a 26/10/2019
2º Termo Aditivo - Vigência	27/10/2019 a 26/10/2020

SOFTWARE GERENCIAMENTO:

A empresa contratada detém dos requisitos de sistema de gerenciamento em abastecimento, com a utilização de etiqueta/TAG, com tecnologia RFID ou similar, acessível pela Internet por meio de senha, além de oferecer todos relatórios gerenciais de controle da frota, em conjunto, configuram no entendimento desta Administração Pública quanto à solução de software para o controle do abastecimento no âmbito do Poder Executivo

REDE CREDENCIADA:

A empresa contratada detém ao menos 01 (um) posto credenciado na distância de até 03 km da secretaria de Serviços, situado na Rua Luiz Brisk, 55, Bairro Nova Vinhedo, Vinhedo/SP, estruturado para o fornecimento dos combustíveis acima indicados.

Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a Contratada disponibiliza uma rede de postos em todo o território nacional, especialmente, nas principais rodovias do Estado de São Paulo.



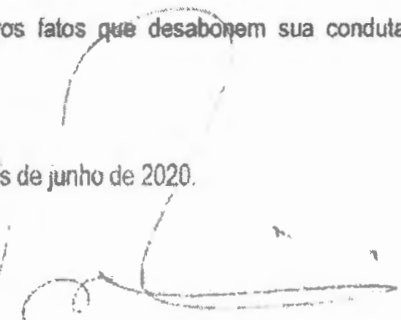
Prefeitura Municipal de Vinhedo Estado de São Paulo


TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES ADMINISTRATIVOS:

A empresa contratada oferecer, regularmente atendimento a contratante e um programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores e demais envolvidos na utilização do Sistema, além de disponibilizar uma central de atendimento 24 horas por dia, 07 dias da semana.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo entregues em ordem, os prazos devidamente cumpridos, e até a presente data não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prefeitura do Município de Vinhedo, aos dezesseis de junho de 2020.


ADRIANO CORAZZARI
Secretário Municipal de Administração


Cromator



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

CIMAMS
Folha nº 206

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, prestou serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – SP**, CNPJ n. 68.020.916/0001-47; conforme especificado abaixo:

Natureza dos Serviços Prestados: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de transponder com tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID) e cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de Rede Credenciada de fornecedores de Combustíveis devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel para a frota de veículos e equipamentos automotores da Prefeitura do Município de Bertiooga.

- Pregão Presencial nº 82/2014
- Processo Administrativo nº 8109/2014
- Contrato nº 74/2014
- Valor do Contrato: R\$ 1.194.016,32
- Vigência: 10/12/2014 à 10/12/2015

Aditivos:

- Prorrogação: de 10/12/2015 a 10/12/2016 – Valor de R\$ 1.349.960,00
- Acréscimo: de 29/09/2016 – Valor de R\$ 115.000,00
- Prorrogação: de 09/12/2016 a 09/04/2017 – Valor de R\$ 389.784,00
- Prorrogação: de 07/04/2017 à 07/04/2018 – Valor de R\$ 1.347.972,86
- Prorrogação: de 07/04/2019 à 07/12/2019 – Valor de R\$ 1.071.000,00

Quantidade total de veículos: 205

Tipo de Combustível	Qtde. de Veículos	Previsão de Consumo Mensal (Litros)	Previsão de Consumo Total (8 meses)
Etanol	89	4.000	32.000
Gasolina	58	16.000	128.000
Diesel	58	20.000	160.000

Valor Atual do contrato proporcional ao período de 8 (oito) meses: R\$ 1.071.000,00 (Um Milhão, e Setenta e Um Mil Reais).



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

CIMAMS
Folha nº 2073

ABRANGÊNCIA REDE CREDENCIADA:

A empresa possui num raio de 05 (cinco) Km da Prefeitura do Município de Bertioga, pelo menos 05 (cinco) postos credenciados e estruturados para gerenciamento do abastecimento.

Considerando que os veículos constantemente se deslocam para as diferentes regiões da cidade, possui postos em cada uma das cidades que compreendem a região metropolitana da baixada santista (Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, Santos, São Vicente), também postos credenciados em todos os estados da federação, especialmente nas principais rodovias e cidades do Estado de São Paulo.

Atestamos que os serviços foram entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessitava para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota. Atestamos ainda, que até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bertioga, 30 de abril de 2021.

Zuleika Müller Serafim
Diretora do Departamento de Administração
RG. 4.242.851-8
Telefone (13) 3319-8053

Priscila Santos Bernardo
Chefe da Divisão de Controle de Frota
RG. 20.588.170-1
Telefone (13) 3319-8075



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Controle de Combustíveis

CIMAMS
Folha nº 2084

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2020 -
PCDF/DGPC/DAG/DITRAN/SCC

Brasília-DF, 18 de setembro de
2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE

TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de oio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2018

PROCESSO No: 00410-00009992/2018-55

TIPO: Menor Preço (maior percentual de desconto)


CONTRATO Nº 27/2019 - PCDF

Valor anual da contratação: R\$ 11.493.757,78 (onze milhões e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

PERÍODO CONTRATUAL INICIAL: 29/05/2019 À 29/05/2020

1ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2020 À 29/05/2021

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (LITROS)
Gasolina	2.061.600
Etanol	700
Diesel Comum	210.000

Diesel S10	146.400	CIMAMS Folha nº 20935 
Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA	700	
Gasolina de Aviação (AVGAS)	13.400	
Querosene de Aviação (QAV)	89.225	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota e gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo – ARLA, Gasolina de Aviação – AVGAS e Querosene de Aviação – QAV), por intermédio de rede credenciada, para atender às atividades da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, na forma continuada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, (Anexo I do Edital).

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

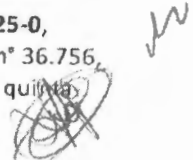

SIBELE FERREIRA BARBOSA

Executora do contrato

Matr.: 59.225-0



Documento assinado eletronicamente por SIBELE FERREIRA BARBOSA - Matr.0059225-0, Agente Policial de Custódia, em 18/09/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47410996)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47410996)
[verificador= 47410996](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47410996) código CRC= **BBE27FDD**.

CIMAMS
Folha nº. 210²³⁶

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Trecho 04, Lote 1520 - Bairro SIA - CEP 71200-040 - DF

(61) 3207-5818

00052-00003216/2019-11

Doc. SEI/GDF 47410996

W

~~Chomda~~



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Administração e Planejamento-DAP
Divisão de Transportes



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO - CRA-SP

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 4082/2020 em 30/10/20, cuja validade obriga a apresentação de Certidão.

Sebastião J. Pereira Neto

CIMAMS
folha nº 2117

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do processo: 1.974/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2018
Contrato nº: 04/2019-DT
Vigência: 01/09/2019 a 31/11/2020

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com endereço à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03 — Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana de Parnaíba-SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ nº: 05.340.639/0001-30; Insc. Estadual nº: 623.051.405.115; Inscr. Municipal nº: 72270; prestou a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do Contrato 04/2019-DT, os serviços a seguir.

Natureza dos Serviços Prestados: Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (com chip) que possam ser utilizados no posto mantido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo a Rede de Postos de Combustível particulares credenciados, para a distribuição de combustíveis - álcool hidratado (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e S-10 -, lubrificante automotivo (óleo para motor), troca de filtros de óleo e serviços de lavagem, para a frota de veículos automotores, da Polícia Civil do Estado de São Paulo

Consumo Total no Período de Vigência do Contrato - 01/09/2019 a 31/11/2020

Tipo de Combustível	Nº de Veículos	Consumo Mensal (lts)	Valor Mensal	Consumo Total (lts)	Valor Anual
Álcool (etanol)	7.062	1.298.321,00	R\$ 2.534.322,59	19.474.815,00	R\$ 38.014.838,88
Gasolina	2.076	342.189,71	R\$ 1.119.641,46	5.132.830,65	R\$ 16.794.621,89
Diesel e S10	654	99.615,00	R\$ 271.749,72	1.494.225,00	R\$ 4.076.245,80
Total	9.792	1.740.124,71	R\$ 3.925.713,77	26.101.870,65	R\$ 58.885.706,57

Tipo de Produto	Nº de Veículos	Consumo Mensal (lts)	Valor Mensal	Consumo Total (lts)	Valor Anual
Óleo fluido de motor	10.280	1 troca a cada 10 mil	R\$ 146.666,67	110.000,00	R\$ 2.200.000,00
Filtro de óleo	10.280	1 troca a cada 10 mil	R\$ 45.000,00	15.000,00	R\$ 675.000,00
Arla 32	4	712,68 litros anual	R\$ 259,59	890,85	R\$ 3.893,82
Total			R\$ 191.926,25	125.890,85	R\$ 2.878.893,82

Porte do Veículo	Nº de Veículos	Quantidade Mensal 2 lavagens	Valor Mensal	Quantidade Anual de lavagens	Valor Anual
Pequeno	9.956	19.912	R\$ 935.864,00	298.680,00	R\$ 14.037.960,00
Grande	324	648	R\$ 55.663,20	9.720,00	R\$ 834.948,00
Total	10.280	20.560	R\$ 991.527,20	308.400,00	R\$ 14.872.908,00

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e os prazos e serviços devidamente cumpridos, com fornecimento em todos os Estados da Federação do Brasil e não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EDSON MINORU NAKAMURA
DELEGADO DE POLÍCIA DIVISIONÁRIO
DA DIVISÃO DE TRANSPORTES-DAP
RG: 7.901.367
Tel: 11.3331.0784

São Paulo, 08 de outubro de 2020

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.821
CRA-SP 73226

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tipo.gis.br/Gestao/Documento/Print/163020408213034073323>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163020408213034073323-1
Data: 04/08/2021 08:26:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1V34751-PROV



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Zelandi, João Pessoa - PB
(83) 3244-5804 - contato@azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi contendo com o original e assinado digitalmente por DANILLO P NTO OLIVEIRA DE ALENCAR em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 05:30:14 GMT-03:00. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no espereço eletrônico

Paul

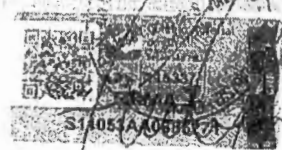
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR em quarta-feira, 4 de agosto de 2021 08:30:14 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da med da provisão N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1º SUBDISTRITO SANTA ELIZABETHA
 Av. Ipiranga, nº 1422, São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 3248-3071

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) EDSON HINOKU
 MACHIDA, em documento sem valor econômico. Cód. Té.
 São Paulo, 14 de outubro de 2020.
 Em teste da verdade. Cód. (12018140712164100095352-004181.)

Ata Total Nº 2.451. Valido somente com a assinatura autenticada
 Selo(s): 1 Ata: 103324-0233271

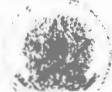
AB27752



Para os dados do ato em: <https://solodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/163020408213034073323>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 163020408213034073323-2
 Data: 04/08/2021 08:26:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C- A1 V61752-1V11



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Proslente Edifício Peasoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Cartório

TJPB



**Celesc**

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

CIMAMS

Folha nº 213/9

*zul***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 59.170**

As Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.878.892/0001-55, com sede à Av. Itamarati, 160 – Itacorubi, CEP – 88034-900, Florianópolis/SC, atesta que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

- 1 - Nº contrato: 59.170 Nº contrato (SAP): 4600004849 e 4600004850.
- 2 - Local da prestação dos serviços: Estado de Santa Catarina.
- 3 - Período de execução: 16.10.2019 a 15.10.2020.
- 4 - Principais características da prestação de serviço: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão microprocessado (chip) que contemple todas as despesas efetuadas, pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., entre outras subsidiárias que vierem a surgir, doravante denominadas CELESC.
- 5 - Rede credenciada: Conforme Adendo 1 ao Contrato – Especificações técnicas e detalhamento dos serviços.
- 6 - Consumo estimado anual: Arla 32 (1.630 litros); Etanol (110.000 litros); Gasolina Comum (683.000 litros); Óleo Diesel Comum (479.000 litros); Gás Natural (1.400 m³); Óleo Diesel S10 (1.295.000 litros).
- 7 - Valores dos serviços prestados: R\$ 9.012.896,08 (nove milhões, doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos)

Florianópolis, 16 de outubro de 2020.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DocuSigned by:

Jose de Oliveira Fernandes

1A0191D00F8B443

Função: Administrador do Contrato
 Nome: José de Oliveira Fernandes
 CPF: 728.434.119-04

DocuSigned by:

Eduardo Jose Perozin

A7A19F12BC4C42F

Função: Gerente de Divisão
 Nome: Eduardo José Perozin
 CPF: 043.023.699-90

DocuSigned by:

Jorge Luiz Pereira

349873ABE15B452

Função: Gerente de Departamento
 Nome: Jorge Luiz Pereira
 CPF: 000.075.009-39

DocuSigned by:

Pablo Cupani Carena

E07A013B38404E5

Função: Diretor
 Nome: Pablo Cupani Carena
 CPF: 025.480.259-18

Bromdo



Supremo Tribunal Federal
Secretaria de Administração e Finanças

CIMAMS
Folha nº 2140

Del.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 60/2014.

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro – Apoio II – Bairro de Alphaville – Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, presta, ao Supremo Tribunal Federal, com sede na Praça dos Três Poderes - Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.531.640/0001-28, o objeto, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação nº 350.327.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 49/2013.

Contrato nº 38/2013.

Vigência: 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2015.

Obs.: No período em que está vigorando o ajuste foi firmado 1 (hum) termo aditivo.

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento dos veículos oficiais do contratante com tecnologia do cartão eletrônico, em rede de postos credenciados.

2. Declaro que a contratada vem prestando o objeto do ajuste em tela, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência, nos termos expostos pela Seção de Transportes da Secretaria de Segurança do Supremo Tribunal Federal, constante no Processo Administrativo nº 354.879.

Brasília, 18 de agosto de 2014.

Rogério Gomes Viana
Gestor do Contrato nº 38/2013

Cliente.

Armando Aklo Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
José Maria de C. Almeida - OAB nº 174.733
Atestado e presença (para reprodução) e
com o original. Data 18/08/2014
LARISSA CAROLINADIAS
- Escritório Autorizado -
VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade
CIBS / ANEXO Nº 17,60



Armando

Beel

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento de veículos oficiais do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com tecnologia de cartão eletrônico com *chip*, em rede de postos credenciados, conforme termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observado o quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO, a ser aplicado sobre o valor do combustível da bomba de gasolina do posto em que ocorrer o abastecimento (%)
01	Serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento de veículos oficiais do STF, com tecnologia de cartão eletrônico com <i>chip</i> .	0%

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)	390.625,00
------------------------------------------------------	-------------------

2. DOS SERVIÇOS

2.1. Finalidade dos serviços:

2.1.1. Promover a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis em geral, em rede especializada de postos, com tecnologia de cartão com *chip*, em caráter contínuo e ininterrupto dos veículos pertencentes ao Supremo Tribunal Federal ou de outros órgãos públicos colocados eventualmente à disposição do STF.

2.2. Execução dos serviços:

2.2.1. Promover o gerenciamento informatizado dos veículos do Supremo Tribunal Federal, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, condutores, gestores, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo; em caráter contínuo, contemplando:

- a) rede de postos para o fornecimento de combustíveis, conforme Anexo A deste Termo de Referência, credenciando estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos combustíveis destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos do Supremo Tribunal Federal;
- b) implantação de um sistema integrado através do uso de tecnologia de cartões com *chips* para os veículos e senhas para os condutores, visando à execução e controle eficientes dos serviços prestados;
- c) informatização dos controles através de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios

Handwritten signature and scribbles



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RUA MERGENTHALER, BLOCO II, 13º ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.015435/2018-31

Interessado: Centro de Transporte Operacional Vitória

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro de Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, executa para a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 34.028.316/0012-66, conforme abaixo especificado:

- **Contrato Nº:** 0046/2015;
- **Origem:** PGE/30/2015-DR/ES;
- **Primeira Vigência:** 24/12/2015 a 24/12/2016, Valor Global: R\$ 2.478.507,94;
- **Segunda Vigência:** 25/12/2016 a 25/12/2017, Valor Global: R\$ 2.478.507,94;
- **Vigência Atual:** 26/12/2017 a 26/12/2018, Valor Global: R\$ 2.478.533,83;
- **Serviços realizados:**
Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT-DR/ES, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição/Quantitativo	G	A	D
Quantidade estimada de veículos	634	8	109
Consumo anual estimado de combustível	475.858,71	200,99	306.441,23

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, de Abril de 2018

(documento assinado eletronicamente)

Carlos dos Santos

JCOS/fjc



Documento assinado eletronicamente por **Carlos dos Santos, Gerente**, em 24/04/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231442** e o código CRC **832A7E5D**.

Referência: Processo nº 53177.015435/2018-31

SEI nº 1231442

Handwritten signature
Handwritten signature



Carta nº 1/2018
CTO_CUIABÁ

Várzea Grande/MT, 03 de abril de 2018

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Sirlene Cardoso Mingantil
Prime Consultoria e Assessoria Técnica Empresarial Ltda
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Cep 06502-160 - Santana de Parnaíba-SP

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prezado Senhor (a),

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, fornece/forneceu à empresa **Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendências Regional de Mato Grosso, CNPJ Nº 34.028.316/0016-90**, situado à Praça da República, nº 101, Bairro Centro, Cuiabá/MT. CEP: 78.005-900, através do Contrato nº 97/2015, na categoria de prestadora de serviços de Gerenciamento Informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da Superintendência Regional de Mato Grosso SE MT, conforme abaixo especificados:

SERVIÇOS EXECUTADOS: Prestação de serviços de Gerenciamento Informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos CORREIOS de MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADOS: Contrato 97/2015 – R\$ 1.425.548,66 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com vigência de 16/01/2016 a 16/01/2017 e **PRORROGAÇÃO** com valor de R\$ 1.389.995,99 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com vigência de 17/01/2017 a 17/01/2018 e **PRORROGAÇÃO** com valor R\$ 1.389.995,99 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com vigência de 18/01/2018 a 18/01/2019.

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 352 (trezentos e cinquenta e dois)

QUANTIDADES DE LITROS DE COMBUSTIVEL:

DESCRIÇÃO	G	E	D-S10	D
Quantidade estimada de veículos	257	40	52	3
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m³)	226.107,75	46.691,62	149.924,45	16.134,72

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Mirlan Cristina da Cruz

Gerente do CTO CUIABA SE MT

Documento assinado eletronicamente por Mirlan Cristina da Cruz, Gerente Centro Transp Oper TP II, em 03/04/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



CIMAMS
Folha nº 2195
[Handwritten signature]



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1030007 e o código CRC 02620EBC.

Referência: Processo nº 53143.001346/2018-02

SEI nº 1030007

Centro de Transporte Operacional Cuiabá
AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES - Bairro CRISTO REI, Várzea Grande/MT, CEP 78115975
Telefone: (065) 6881134 E-mail: [E-mail unidade] - <http://www.correios.com.br>

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

ATESTADO Nº 1/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, para a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 34.028.316/0026-61**, conforme abaixo especificados:

Natureza dos serviços prestados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Nº Contrato: 116/2014

Valor Global: R\$ 6.092.972,80

(seis milhões, noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/12/2014 a 04/12/2018

QUANTIDADE DE LITROS:

MATERIAL/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTDE CONTRATADA (LITROS)
GASOLINA COMUM	1.296.125,18
ALCOOL	780,00
OLEO DIESEL S10	415.765,66

QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS: 1.770 (sendo 1.062 motos, 676 veículos leves e 32 veículos pesados)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2018.

PAULO RICARDO OLIVEIRA SOUZA
Gerente do CTO/GEDIS/SE/RS
Matrícula 86889460

CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL GERÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO/SE/RS
Avenida Sertório 4.222 - Porto Alegre/RS - CEP 91040-620 ;Telefone: (51) 3361-7640



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Oliveira de Souza**, Gerente Centro Transp Oper TP III, em 02/04/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

[Handwritten signatures and marks]



verificador 0999436 e o código CRC BE04E3A5.

Modelo criado por: DEGSS/GDOC

Referência: Processo nº
53137.003546/2018-71

Porto Alegre - 29/03/2018

SEI nº 0999436

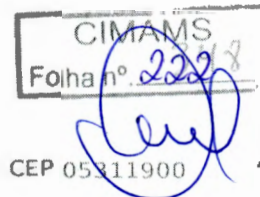
CIMAMS
Folha nº 221

do

Correio



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA MERGENTHALER, BLOCO II, 13º ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.015396/2018-71

Interessado: Gerência Regional de Transporte - GETRA/SPI

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, executa para a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR, CNPJ Nº 34.028.316/7101 -51, conforme abaixo especificado:

- **Contrato Nº:** 0077/2013;
- **Origem:** PGE/12000280-DR/SPI;
- **Primeira Vigência:** 27/02/2013 a 27/02/2014, Valor Global: R\$ 9.724.651,04;;
- **Segunda Vigência:** 28/02/2014 a 28/02/2015, Valor Global R\$ 10.556.122,17;
- **Terceira Vigência:** 01/03/2015 a 01/03/2016, Valor Global R\$ 10.556.122,17;
- **Quarta Vigência:** 02/03/2016 a 02/03/2017, Valor de R\$ 12.398.464,04 ;
- **Última Vigência:** 03/03/2017 a 26/02/2018, Valor Global: R\$ 12.398.359,16.
- **Serviços realizados:**

Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT-SPI, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição/Quantitativo	G	A	D
Quantidade estimada de veículos	1943	867	70
Consumo anual estimado de combustível	1.201.275	2.285.815	1.178.321

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, de Abril de 2018



(documento assinado eletronicamente)

Carlos dos Santos
Gerente de Compras e Suprimentos/GGER/SPM

JCOS/fjc



Documento assinado eletronicamente por **Carlos dos Santos, Gerente**, em 24/04/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1253314** e o código CRC **91E07962**.

Referência: Processo nº 53177.015396/2018-71

SEI nº 1253314

[Handwritten marks and signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações do Rio de Janeiro, CNPJ 34.028.316/0002-94, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 3077 – 29º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-970, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 121/2015;
- **Vigência Inicial:** 10/11/2015 a 10/11/2016
- **Valor:** R\$ 7.733.014,23 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, quatorze reais e vinte e três centavos);
- **1ª Prorrogação:** 11/11/2016 a 11/11/2017.
- **Valor:** R\$ 8.301.979,73 (oito milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos);
- **2ª Prorrogação:** 12/11/2017 a 12/11/2018:
- **Valor:** R\$ 8.650.779,05 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos);
- **3ª Prorrogação:** 13/11/2018 a 13/11/2019:
- **Valor:** R\$ 8.848.250,47 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos);
- **4ª Prorrogação:** 14/11/2019 a 09/11/2020:
- **Valor:** R\$ 9.812.860,12 (nove milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos);
- **Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT.

DESCRIÇÃO	GASOLINA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S/10 S/50
Quantidade estimada de veículos	2051	169	166	285
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m³)	1.120.735,83	968,00	332.201,75	779.681,89

Atestamos ainda que os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

São Paulo, 20 de Outubro de 2020.

CIMAMS
Folha nº 225

(Assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEDEC - Polo/SPM

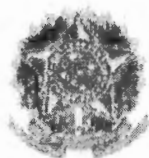
/dofd



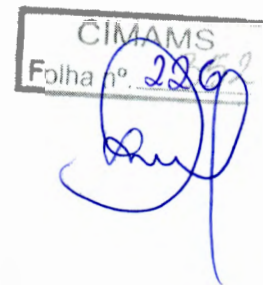
Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 20/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17999527 e o código CRC **09347830**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7470218/2018-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.015916/2018-65

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, fornece satisfatoriamente a esta **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**. CNPJ nº 00.394.494/0035-85, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 01, Bairro Centro, Rio de Janeiro /RJ, os serviços conforme especificamos abaixo:

Contrato nº 25/2012

Processo nº 08455.056538/2012-84

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos e embarcações, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, e fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos terrestres e embarcações oficiais, bem como os veículos com autorização judicial, da SR/DPF/RJ e suas descentralizadas, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, e eventualmente em outros Estados da Federação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CONTRATO Nº 25/2012:

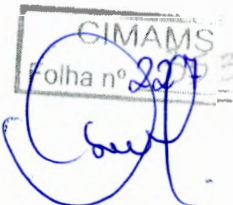
- Vigência: 01/01/2013 A 31/12/2013 - Valor do Contrato: R\$ 1.159.740,73

ADITIVOS:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato:

Supressão de 20% do valor contratado - Valor do Contrato R\$ 927.792,50

Handwritten signature



- 2º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 927.792,50

- 3º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015 – Valor: R\$ 927.792,50

- 4º Termo Aditivo ao Contrato - Acréscimo:

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016 – Valor: R\$ 1.315.289,49

- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017 – Valor: R\$ 1.315.289,49

- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 – Valor: R\$ 1.315.289,49

Quantidade total de veículos: 413

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, com fornecimento em todos os Estados da Federação do Brasil e não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RICARDO ANDRADE SAADI
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Digital)



Documento assinado eletronicamente por RICARDO ANDRADE SAADI, Superintendente Regional, em 18/07/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7470218 e o código CRC 16FAA3B4.

Referência: Processo nº 08455.015916.2018-65

SEI nº 7470218

FQ412-001: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FORNECIMENTO DE BENS

CIMAMS
Folha nº 228/4

Atestamos, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, Sala: 3 - Centro de Apoio I - 2º andar, Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 05.340.639/0001-30 presta à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o número 42.318.949/0001-84, os serviços abaixo relacionados:

Serviço: Fornecimento continuado de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, GNV - gás natural veicular e diesel) em rede de postos credenciados.

DGCO: 00021/2020

Vigência: 03/03/2020 a 02/03/2022

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos, nos prazos pactuados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020

Andre Duarte dos Santos (andre)

Assinado de forma digital por
Andre Duarte dos Santos
(andre)
Dados: 2020.12.22 10:38:04
-03'00'

André Duarte dos Santos
Gerência de Divisão Dicof/Gesuc
E-mail: Andre@bbts.com.br
Telefone: (21) 2408-9613

Sérgio Gonzaga Wenceslau

Assinado de forma digital por Sérgio Gonzaga Wenceslau

Sérgio Gonzaga Wenceslau
Gerência de Divisão Dico/Gesuc
E-mail: wenceslau@bbts.com.br
Telefone: (21) 2408-9955


 CIMAMS
 Folha nº 229

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

 Rua Custódio Freire, 26, 3º Andar - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-553
 Telefone: - <http://seplag.acre.gov.br/>

Processo nº 4010.013507.00112/2021-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana da Paraíba/SP, executou para esta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.518/0001-05, sediada provisoriamente na Rua Custódio Freire, nº 26 bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, a prestação dos serviços abaixo:

1. Número do Contrato: 16/2019
2. Vigência do Contrato: 02/01/2020 até 01/01/2021
3. Objeto: Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre.
4. Especificação do objeto: Conforme descrito no Anexo I.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Ricardo Brandão dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 Decreto Estadual nº 5.462/2020

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados contendo: identificação, tipo de combustível, número de quilômetros por litro de combustível, quantidade de litros, local, hora, data de cada abastecimento, no caso de veículos;
- Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados, contendo: identificação, tipo de combustível, quantidade de litros, local, hora, data de cada abastecimento, no caso de máquinas e embarcações;
- Disponibilizar Sistema de Gerenciamento e Administração, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis;
- Emitir relatórios cadastrais e gerenciais;
- Permitir, durante a execução do Contrato, a inclusão/exclusão de veículos listados por cada Órgão.

- A transmissão dos dados de abastecimento e do condutor/operador ao SERVIDOR DO SISTEMA deverá ser realizada em tempo real, salvo impossibilidade técnica devidamente comprovada pelo gestor do sistema. Nesta hipótese os dados deverão ser transmitidos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- A transmissão dos dados relativos ao abastecimento e ao condutor poderá ser efetuada por qualquer forma de tecnologia de transmissão de dados, tais como: rádio frequência, sistema de posicionamento global (GPS), cabeada, dentre outros.
- Disponibilizar aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, bem como ao órgão gestor da respectiva ATA, acesso a software ou programa, via internet, com funcionamento on-line (tempo real), para a alimentação e alteração de parâmetros, bloqueio/ desbloqueio de abastecimentos, bem como o gerenciamento das demais ocorrências, e também para a obtenção de informações relativas aos abastecimentos por meio de consultas e relatórios.

CIMAMS
Folha nº 230

ANEXO II - DADOS DA LICITAÇÃO

- Processo nº 4010.012320.06441/2019-87
- Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 37/2019 --CPL 04
- Tipo: Menor taxa de administração
- Ata de registro de preço nº 02/2019
- Valor total da Ata: R\$ 52.815.768,39
- Vigência da Ata: 10/12/2019 a 10/12/2020
- Municípios atendidos pela rede credenciada: Acrelândia, Assis Brasil, Brasileira, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Máncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá, Xapuri



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS**, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão, em 09/07/2021, às 12:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1872300** e o código CRC **8D873EBE**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Seção de Contratos

CIMAMS
Folha nº 231

Atestado de Capacidade Técnica n.º 24/2022 - PMDF/DALF/SC

Brasília-DF, 21 de março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 15.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, e nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço continuado de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios.

Ampla rede de estabelecimentos credenciados no ramo de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, dentre eles concessionárias, na cidade de Marília e nos principais municípios do Estado de São Paulo.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2020-PMDF

MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

PROCESSO SEI nº 00054-00011543/2019-81

CÓDIGO DE CLIENTE: 4599

CONTRATO: 012/2021-PMDF

VALOR INICIAL: 20.414.091,75

VIGÊNCIA INICIAL: 19/03/2021

1ª PRORROGAÇÃO: 19/03/2022

VALOR ATUALIZADO PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO: R\$ 22.467.963,73

VALOR TOTAL DE EXECUÇÃO APÓS PRORROGAÇÕES: R\$ 42.882.055,48

VIGÊNCIA FINAL: 19/03/2023

QTDE DE MESES: 24 MESES

VALOR ANUAL: R\$ 20.414.091,75 (vinte milhões e quatrocentos e quatorze mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

VALOR CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO: R\$ 42.882.055,48 (quarenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM**, matr. **0050345-2**, **Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 22/03/2022, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82456533 código CRC= **E5274561**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO AE 04 - ANEXO DG QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31905609

[Handwritten signature]



Mário Campos
PREFEITURA MUNICIPAL

Trabalhando a cidade para um futuro sustentável

CIMAMS
Folha nº 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

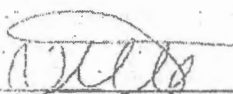
Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, fornece à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS- MG, situada na Rua Otacílio Paulino, 252 São Tarcísio, Mário Campos- MG CEP: 32.470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.508/0001-03, o serviço a seguir:

Natureza dos Serviços Prestados: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, (dentro e fora do Município de Mário Campos), com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via Internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais.

- Processo Licitatório: nº 157/2017
- Número do Pregão: nº 055/2017
- Número do contrato: 055/2017
- Valor Contratual: R\$ 507.500,00 (Quinhentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)
- Vigência Contratual: 12 meses (05/10/2017 a 05/10/2018)
- 1º Termo Aditivo: 05/10/2018 a 05/10/2019
- Valor do 1º termo Aditivo: R\$ 507.500,00 (Quinhentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)
- Quantidade de veículos: São um total de 47 (quarenta e sete) veículos, incluindo máquinas pesadas, caminhões, ônibus, veículos linha leves (unos, gol, Sandero, Doblôs) e linha média (vans).

Atestamos ainda que até o momento os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mário Campos-015/08 de maio de 2019.



Elias Alves Ferraz

Gerente do Departamento de Transporte Trânsito e Segurança Pública

M-2. 565.458

Telefone: (31) 3577-2006 Ramal 241 e (31) 998778739

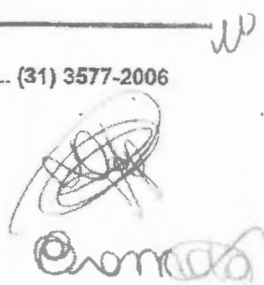
e- mail: transporte@mariocampos.mg.gov.br

Stamp: PREÇO POR AUTENTICACAO PS 3,75

Stamp: 2019

Stamp: 2020

Stamp: AU0195AK0948194





al

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 016/2018

Processo Administrativo nº 574/2015

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 075/2015

Contrato nº 073/2015

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de gerenciamento de frota através de sistema informatizado (preferencialmente via WEB), integrado com utilização de cartão com chip ou tarja magnética com senha para combustíveis, óleos lubrificantes e lavagens, em postos de combustíveis credenciados, para atender toda a frota de veículos do SEBRAE-SP e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de serviços executáveis em rede credenciada, ou seja, oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, para atender a frota de veículos do projeto denominado SEBRAE Móvel.

Informamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, executou o serviço acima referido, tendo sido consumidos os quantitativos e serviços a seguir dispostos:

Valor original do contrato: R\$ 1.534.965,00

Vigência inicial: 26/10/2015 a 25/10/2016

COD. RM	ID	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CONTRATO ORIGINAL			CONTRATO EXECUTADO
				VALOR DESTINADO PARA REEMBOLSO DOS SERVIÇOS (a)	% (b)	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA (c) = (a) x (b)	VALOR TOTAL (d) = (a) + (c)
1.093.001	4	Gerenciamento da Frota - fornecimento de combustíveis, lubrificantes e lavagens	Taxa administrativa	R\$ 1.200.000,00	-0,97%	-R\$ 11.640,00	R\$ 1.188.360,00
2.082.005	4	Gerenciamento da Frota - Manutenção preventiva e corretiva	Taxa administrativa	R\$ 350.000,00	-0,57%	-R\$ 3.305,00	R\$ 346.695,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.534.965,00	R\$ 1.138.343,81

Rua Vergueiro, 1117 - Liberdade

01504-001 | São Paulo SP - FONE (11) 3177-4360

Elaborado por: Robson J. J. J. de Almeida

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Erando



Valor do 1º Aditivo: R\$ 1.534.965,00

Vigência inicial: 26/10/2016 a 25/10/2017

COD. RM	ID	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CONTRATO ORIGINAL			CONTRATO EXECUTADO
				VALOR DESTINADO PARA REEMBOLSO DOS SERVIÇOS (a)	% (b)	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA (c) = (a)x(b)	VALOR TOTAL (d) = (a) + (c)
1.083.001	4	Gerenciamento da Frota - fornecimento de combustíveis, lubrificantes e lavagens	Taxa administrativa	R\$ 1.200.000,00	-0,97%	R\$ 11.640,00	R\$ 1.188.360,00
2.082.005	4	Gerenciamento da Frota - Manutenção preventiva e corretiva	Taxa administrativa	R\$ 190.000,00	-0,97%	-R\$ 3.395,00	R\$ 346.605,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.534.965,00			R\$ 1.250.707,29

Valor do 2º Aditivo: R\$ 1.534.965,00

Vigência inicial: 26/10/2017 a 25/10/2018

COD. RM	ID	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CONTRATO ORIGINAL			CONTRATO EXECUTADO
				VALOR DESTINADO PARA REEMBOLSO DOS SERVIÇOS (a)	% (b)	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA (c) = (a)x(b)	VALOR TOTAL (d) = (a) + (c)
1.083.001	4	Gerenciamento da Frota - fornecimento de combustíveis, lubrificantes e lavagens	Taxa administrativa	R\$ 1.200.000,00	-0,97%	-R\$ 11.640,00	R\$ 475.413,35
2.082.005	4	Gerenciamento da Frota - Manutenção preventiva e corretiva	Taxa administrativa	R\$ 390.000,00	-0,97%	-R\$ 3.395,00	R\$ 111.386,43
VALOR TOTAL				R\$ 1.534.965,00			R\$ 586.799,78

O contrato encontra-se vigente, tendo sido consumidos os quantitativos e valores acima mencionados até a data de emissão deste documento, conforme relatório extraído do Sistema RM.

São Paulo, 29 de maio de 2018.

Márcia Mabel Ugarteche Vargas
Gestora do Contrato

Núbia Brandão de Brito
Gerente da Unidade Administração

Luis Rogério Nascimento Muniz
Gerente da Unidade Suprimentos



Rua Vergueiro, 1117 - Liberdade
01506-901 | São Paulo-SP - FONE (11) 3177-4500

Elaborado por: Robson Kashi

Handwritten signature



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 073/2015, REFERENTE AO PROCESSO 574/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2015, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

QUADRO INFORMATIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de gerenciamento de frota através de sistema informatizado (preferencialmente via WEB), integrado com utilização de cartão com chip ou tarja magnética com senha para combustíveis, óleos lubrificantes e lavagens, em postos de combustíveis credenciados, para atender toda a frota de veículos do SEBRAE-SP e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de serviços executáveis em rede credenciada, ou seja, oficinas multimarca / centros automotivos / concessionárias, para atender a frota de veículos do projeto denominado SEBRAE Móvel, cujas especificações constam do termo de referência.
2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 26 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2016, podendo ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, de acordo com os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.534.965,00.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2015.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Bairro da Liberdade, CEP 01504-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor Superintendente BRUNO CAETANO RAIMUNDO, portador da cédula de identidade R.G. 28.241.849-0, inscrito no CPF/MF 215.252.658-90, por seu Diretor Técnico IVAN RUSSNI, portador da cédula de identidade R.G. 18.405.097-2, inscrito no CPF/MF 089.776.278-93 e por seu Diretor de Administração e Finanças PEDRO RUBEZ JEHÁ, portador da cédula de identidade R.G. 32.424.638-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 218.021.668-82.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, com endereço na Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, CEP 06541-078, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seu procurador RENAN BENVENUTE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 32.251.265 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.974.658-28.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento contratual decorre de licitação regularmente processada, nos autos do processo supra identificado, submetendo-se as partes às disposições constantes do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula primeira - Do objeto

- 1.1. Por meio do presente instrumento, a contratada se obriga a prestar ao contratante os serviços e/ou a fornecer os produtos especificados no anexo deste contrato, intitulado "Termo de Referência".

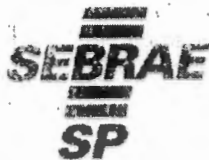
Cláusula segunda - Das responsabilidades das partes

- 2.1. CABERÁ À CONTRATADA:

Juliana Teresian Ricardino
Suprimentos-Licitações
SEBRAE-SP



Erasminda



- 2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento do objeto.
- 2.2. CABERÁ AO SEBRAE-SP:
 - 2.2.1. Pagar os valores pactuados, nos termos do presente ajuste.
 - 2.2.2. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada. Para tanto, o SEBRAE-SP poderá, a seu critério, acompanhar e auditar a execução do contrato, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

Cláusula terceira – Da composição do valor total deste contrato

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 1.534.965,00, sendo assim composto:

COD. RM	ID	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DESTINADO PARA REEMBOLSO DOS SERVIÇOS (a)	% (b)	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA (c) = (a)x(b)	VALOR TOTAL (d) = (a) + (c)
01.093.001	4	Gerenciamento da Frota – fornecimento de combustíveis, lubrificantes e lavagens	Taxa administrativa	R\$ 1.200.000,00	-0,97 %	R\$ 11.640,00	R\$ 1.188.360,00
02.082.005	4	Gerenciamento da Frota – Manutenção preventiva e corretiva	Taxa administrativa	R\$ 350.000,00	-0,97 %	R\$ 3.395,00	R\$ 346.605,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.534.965,00

Nota explicativa: O valor do contrato será composto do valor da taxa administrativa, acrescido de R\$1.200.000,00, para reembolso das despesas com fornecimento de combustíveis, lubrificantes e serviço de lavagem e de R\$350.000,00, para reembolso das despesas com serviço de manutenção preventiva e corretiva. **Valores sob demanda.**

Nota explicativa: O serviço de Gerenciamento da Frota – fornecimento de combustíveis, lubrificantes e lavagens, deverá ter início apenas em 19/11/2015.

3.2. O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

Cláusula quarta - Da forma de pagamento

- 4.1. A nota fiscal deverá ser emitida após a prestação dos serviços e/ou entrega do produto e encaminhada ao SEBRAE-SP, juntamente com os documentos comprobatórios para sua conferência e aceite.
- 4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
- 4.3. O SEBRAE-SP não aceitará recibo como documento fiscal.
- 4.4. Em caso de irregularidade nos itens dos serviços prestados ou produtos entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

[Handwritten signature]

Página 2 de 31



[Handwritten signature]

4.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA. Para tanto, a mesma deverá indicar o nome do banco, o número e o nome da agência, o número da conta corrente de sua titularidade e o tipo da conta, nos moldes da declaração do ANEXO DA DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.

Cláusula quinta - Da vigência e do prazo de execução

5.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a qual poderá ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, de acordo com os permissivos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

5.2. A cada 12 (doze meses) poderá haver reajuste com base no IPCA.

Cláusula sexta - Das penalidades

6.1. A inexecução total ou parcial, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como a mora, o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas, implicará na aplicação de penalidades, as quais serão aplicadas de acordo com a gravidade e consequência do caso concreto, mediante apuração e parecer fundamentado emanado do SEBRAE-SP.

6.2. As penalidades são as seguintes:

6.2.1. Advertência escrita.

6.2.2. Rescisão unilateral do contrato.

6.2.3. Multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, da seguinte forma:

6.2.3.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e

6.2.3.2. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte do serviço realizado em desacordo com as especificações do objeto.

6.2.4. Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.3. As penalidades previstas no subitem anterior são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.4. Os erros de execução dos serviços que, comprovadamente, causarem danos materiais ao SEBRAE-SP ou a terceiros serão penalizados com multa de 10% do valor total do contrato, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados.

6.5. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente em favor do SEBRAE-SP, em conta bancária a ser por este informada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicial ou extrajudicialmente.

6.6. Em qualquer caso, fica a contratada, ainda, responsável pelas perdas e danos consequentes, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos do artigo 416, parágrafo único do Código Civil, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

6.6.1. As multas aplicadas poderão ainda, a critério do SEBRAE-SP, ser descontadas da caução em dinheiro ou mediante execução da garantia ofertada.

6.7. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



Juliana Torresan Ricardine
Suprimentos-Licitações
SEBRAE-SP



6.8. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tais como a exigência de reparação dos danos advindos das irregularidades ou inexecução contratual constatadas, dentre outras em direito admitidas.

Cláusula sétima - Das obrigações trabalhistas

7.1. O presente contrato não implica, para o SEBRAE-SP, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a contratada a manter o SEBRAE-SP a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

Cláusula oitava - Das disposições finais

8.1. As despesas decorrentes deste contrato onerarão as verbas do SEBRAE-SP, consignadas em seu orçamento.

8.2. Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, seus anexos e a proposta apresentada pela contratada, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

Cláusula nona - Do foro

9.1. Fica eleito, para os procedimentos judiciais referentes a este contrato, o Foro Central da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

BRUNO CAETANO RAIMUNDO
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

PEDRO RUBEZ JEHÁ
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

IVAN HUSSNI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

RENAN BENVENUTE DA SILVA
Procurador
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: 42181757

Nome:
RG: 7.3.144541





ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de gerenciamento de frota através de sistema informatizado (preferencialmente via WEB), integrado com utilização de cartão com chip ou tarja magnética com senha para combustíveis, óleos lubrificantes e lavagens, em postos de combustíveis credenciados, para atender toda a frota de veículos do SEBRAE-SP e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de serviços executáveis em rede credenciada, ou seja, oficinas multimarca / centros automotivos / concessionárias, para atender a frota de veículos do projeto denominado SEBRAE Móvel.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço tem o intuito de atender plenamente as necessidades do SEBRAE-SP, no que diz respeito à gestão de sua frota de veículos próprios (Sebrae Móvel) e veículos locados, abrangendo o abastecimento e lavagem dos veículos próprios e locados, bem como o serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios.

2.2. Tal modalidade de contrato é uma tendência de crescente utilização, tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos, em razão das inúmeras vantagens que oferece, tais como:

2.2.1. Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes.

2.2.2. Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal).

2.2.3. Flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados.

2.2.4. Agilidade nos procedimentos.

2.2.5. Evolução dos controles, veracidade das informações, e redução do tempo de compilação e análise de dados.

2.2.6. Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de execução.

3. VALOR DE REEMBOLSO

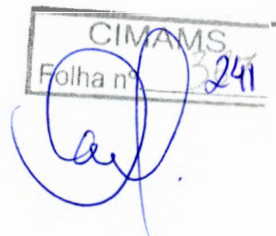
3.1. O valor total destinado para reembolso, no que diz respeito ao gerenciamento dos veículos próprios e locados, especificamente no que diz respeito a combustíveis, óleos lubrificantes e lavagens é de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

3.2. O valor total destinado para reembolso, no que diz respeito ao gerenciamento dos veículos do projeto SEBRAE Móvel (veículos próprios) é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as despesas previamente autorizadas para os serviços de manutenção preventiva e corretiva.

3.3. O valor total destinado constitui mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização.

3.4. O valor destinado não obriga o SEBRAE-SP à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência com base nas despesas dos últimos exercícios. A CONTRATADA terá





direito somente ao pagamento em contraprestação aos serviços efetivamente executados, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

3.5. Pelo serviço de gerenciamento, objeto deste instrumento, a CONTRATADA será remunerada por meio de taxa de administração, por cada transação realizada.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. GERAL

4.1.1. Serviços contratados:

4.1.1.1. **Combustível e lubrificantes:** para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão com chip ou tarja magnética com senha e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA.

4.1.1.2. **Lavagem simples e completa,** levando em consideração as características e customizações dos veículos, sendo que, para tal, os veículos terão seu próprio cartão com chip ou tarja magnética com senha e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA.

4.1.1.3. **Manutenção Preventiva e Corretiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo.

4.1.1.3.1. **Manutenção Preventiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas/centros automotivos/concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo.

4.1.1.3.1.1. São exemplos de manutenção preventiva:

4.1.1.3.1.1.1. Troca de pneus, protetores e câmaras.

4.1.1.3.1.1.2. Alinhamento e balanceamento de rodas.

4.1.1.3.1.1.3. Serviços de cambagem, cãster e convergência.

4.1.1.3.1.1.4. Serviços de desempenho de rodas.

4.1.1.3.1.1.5. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento.

4.1.1.3.1.1.6. Lubrificação de veículos.

4.1.1.3.1.1.7. Troca de filtro de óleo, de ar, e de ar condicionado.

4.1.1.3.1.1.8. Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador.

4.1.1.3.1.1.9. Substituição de itens do motor.

4.1.1.3.1.1.10. Limpeza de motor e bicos injetores.

4.1.1.3.1.1.11. Regulagens de bombas e bicos injetores.

4.1.1.3.1.1.12. Troca de lona e pastilha de freio, mangueiras.

4.1.1.3.1.1.13. Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

4.1.1.3.1.1.14. A manutenção preventiva também refere-se a execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/condutor, levando-se em conta a quilometragem de 1.000; 5.000; 10.000; 15.000, etc., obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo, a fim de manter a garantia do fabricante.

4.1.1.3.2. **Manutenção Corretiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas/centros automotivos/concessionárias, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

4.1.1.3.2.1. São exemplos de manutenção corretiva:

4.1.1.3.2.1.1. Serviços de retificação de motor.





- 4.1.1.3.2.1.2. Montagem e desmontagem de jogo de embreagem.
- 4.1.1.3.2.1.3. Serviços de instalação elétrica
- 4.1.1.3.2.1.4. Serviços no sistema de injeção eletrônica
- 4.1.1.3.2.1.5. Capotaria.
- 4.1.1.3.2.1.6. Tapeçaria.
- 4.1.1.3.2.1.7. Funilaria e pintura
- 4.1.1.3.2.1.8. Serviços no sistema de arrefecimento.
- 4.1.1.3.2.1.9. Serviços no sistema de ar-condicionado.

4.1.1.3.3. O SEBRAE-SP será responsável por levar os veículos aos estabelecimentos credenciados/indicados para a realização dos serviços, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva e para a solicitação dos orçamentos de manutenções.

4.1.1.4. Sistema de gerenciamento eletrônico para acompanhamento, gerenciamento, autorização e aprovação dos serviços e emissão de relatórios.

4.1.2. A CONTRATADA deve pagar pontualmente à rede credenciada pelos serviços realizados e pelas peças fornecidas, ficando claro que o SEBRAE-SP não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.2. CARTÃO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA COM SENHA PARA COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA.

4.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer cartão com chip ou tarja magnética com senha, para cada veículo da frota no padrão de administração de frota.

4.2.2. O cartão será utilizado no abastecimento de combustível (gasolina, álcool e diesel), na troca de óleos lubrificantes, e na lavagem (simples e completa) dos veículos da frota do SEBRAE-SP.

4.2.3. Os usuários do cartão serão os diretores e funcionários do SEBRAE-SP.

4.2.3.1. Cada usuário deverá ter sua identificação validada por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados.

4.2.4. O cartão deverá, para segurança, identificar simultaneamente, o veículo (placas), quilometragem, matrícula do motorista e senha.

4.2.5. A CONTRATADA deverá via internet e em tempo real, executar o bloqueio e desbloqueio dos cartões, além da alteração da senha, visando o acompanhamento e ações pró ativas por parte do SEBRAE-SP, sem custo adicional ao SEBRAE-SP.

4.2.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cancelamento e bloqueio de cartões extraviados, roubados ou furtados, imediatamente após comunicação expressa do SEBRAE-SP e providenciar sua reposição no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data da comunicação, sem custo adicional ao SEBRAE-SP.

4.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CORRETIVA

4.3.1. O atendimento dos serviços de manutenção bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afeta à integridade dos veículos e relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação.



Juliana Torresan Ricardino
Suprimentos Licitações
SEBRAE-SP



4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de manutenção através de uma rede de distribuição, cobrindo as cidades onde o SEBRAE-SP possui unidade física.

4.3.2.1. Manutenção decorrente de desgaste natural: previamente aprovadas pelo SEBRAE-SP, por sistema, previamente aprovadas pelo SEBRAE-SP, por sistema, devendo a CONTRATADA realizá-la às suas custas, sendo que o SEBRAE-SP reembolsará sua totalidade, junto com o pagamento mensal seguinte, mediante a apresentação dos respectivos relatórios.

4.3.2.2. Manutenção decorrente de mau uso por parte dos colaboradores, parceiros ou clientes do SEBRAE-SP: previamente aprovadas pelo SEBRAE-SP, por sistema, após o envio do orçamento, devendo a CONTRATADA realizá-la às suas custas, sendo que o SEBRAE-SP reembolsará sua totalidade, junto com o pagamento mensal seguinte, mediante a apresentação dos respectivos relatórios. Para esta hipótese, o relatório de que trata este instrumento deverá apontar qual a manutenção fruto de mau uso, haja vista a necessidade do SEBRAE-SP requerer o reembolso ao(s) causador(es) do(s) dano(s).

4.3.3. Para quaisquer das hipóteses previstas de manutenção, se para mera elaboração de orçamento for necessária a desmontagem significativa de peças do veículo, será dispensável a realização prévia de 03 (três) orçamentos, desde que previamente justificado e aprovado pelo gestor do contrato, inclusive a escolha da concessionária ou oficina mecânica.

4.3.3.1. Não deverá haver cobrança para elaboração de orçamento sem haver a prévia comunicação da CONTRATADA ou CREDENCIADA e autorização do SEBRAE-SP, quando de fato ocorrer a cobrança por parte da sua CREDENCIADA, a CONTRATADA deve garantir o mínimo de 3 orçamentos sem cobrança.

4.3.4. Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, o SEBRAE-SP utilizará preferencialmente as oficinas credenciadas pela CONTRATADA que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- 4.3.4.1. Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet.
- 4.3.4.2. Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal.
- 4.3.4.3. Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulação de motores.
- 4.3.4.4. Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.
- 4.3.4.5. Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção.
- 4.3.4.6. Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada.
- 4.3.4.7. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos, nas suas instalações, independente da marca do veículo.
- 4.3.4.8. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramentas adequados.

4.3.5. Os requisitos mínimos elencados acima poderão ser dispensados nas cidades que comprovadamente apresentem dificuldades no credenciamento de oficinas mecânicas, devido a poucos interessados ou restrição do quantitativo de empresas do ramo.

4.3.6. Na prestação dos serviços, a credenciada deverá:

- 4.3.6.1. Devolver os veículos para o SEBRAE-SP em perfeitas condições de funcionamento.
- 4.3.6.2. Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pelo SEBRAE-SP, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo SEBRAE-SP.





- 4.3.6.3. No caso de mau atendimento, o SEBRAE-SP não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da CONTRATADA, devendo esta ser comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir os serviços do estabelecimento aos veículos do SEBRAE-SP.
- 4.3.6.4. Permitir que o SEBRAE-SP realize fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada.
- 4.3.6.5. Atender com prioridade as solicitações do SEBRAE-SP referente à execução dos serviços.
- 4.3.6.6. Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEBRAE-SP.
- 4.3.6.7. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer a relação delas e seus respectivos códigos, para que possam ser verificados pelo SEBRAE-SP.
- 4.3.6.8. Receber e inspecionar o veículo do SEBRAE-SP.
- 4.3.6.9. Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço - OS - via internet, aprovada pelo SEBRAE-SP por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado.
- 4.3.6.10. Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente.
- 4.3.6.11. Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas e os serviços recusados pelo SEBRAE-SP por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo SEBRAE-SP, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
- 4.3.6.12. A credenciada deverá providenciar termo de vistoria prévia, devendo fornecer uma via para o SEBRAE-SP e responsabilizar-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão que ocorram durante a realização dos serviços aprovados na OS via sistema.

4.4. SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO

4.4.1. GERAL

- 4.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer ou desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, preferencialmente via WEB, tempo real, com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATADA e do SEBRAE-SP, para permitir a importação de dados.
- 4.4.1.1.1. Fornecer senhas individuais para os profissionais indicados pelo SEBRAE-SP.
- 4.4.1.1.2. Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa.
- 4.4.1.2. A CONTRATADA deverá dispor de recurso que garanta a segurança de todas as informações inseridas em seu sistema informatizado, de forma que não se percam quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, caso haja pane no sistema.
- 4.4.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer um sistema informatizado de administração dos cartões, via internet, que será utilizado pelo SEBRAE-SP e deverá ter, no mínimo, o que se segue:
- 4.4.1.3.1. Apresentar um sistema de gestão de abastecimento, compreendendo registro informatizado dos dados, devendo o mesmo ser disponibilizado para consulta via WEB em tempo real.
- 4.4.1.3.2. Enviar e-mail para o SEBRAE-SP, apontando inconsistências e parametrizações detectadas pela mesma.
- 4.4.1.4. O sistema deverá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações dos serviços efetuados de fornecimento de combustível, lubrificantes, serviços de lavagem e manutenção preventiva e corretiva.

Juliana Torresan Ricardino
Suprimentos-Licitações
SEBRAE-SP



[Handwritten signature]



- 4.4.1.5. O SEBRAE-SP terá pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.
- 4.4.1.6. A CONTRATADA deve fornecer assistência técnica permanente para o sistema.
- 4.4.1.7. Fornecer ao SEBRAE-SP, a cada 12 meses e ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado.
- 4.4.1.8. O sistema informatizado de gerenciamento deverá manter listagem eletrônica atualizada da rede credenciada para fornecimentos de combustível, lubrificantes, serviços de lavagem e de oficinas multimarcas/centros automotivos/concessionárias, distribuidor de peças e pneus, informando as eventuais inclusões e exclusões.
- 4.4.1.9. A CONTRATADA deverá efetuar com o auxílio do SEBRAE-SP a implantação do sistema, que compreende:
- 4.4.1.9.1. Planejamento da implantação e validação pelo SEBRAE-SP.
- 4.4.1.9.2. Cadastramento e registro dos veículos da frota do SEBRAE-SP.
- 4.4.1.9.3. Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso.
- 4.4.1.9.4. Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos do SEBRAE-SP.
- 4.4.1.10. A CONTRATADA deverá
- 4.4.1.10.1. Apresentar Rede Credenciada atualizada de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 4.4.1.10.2. Realizar credenciamento de novos postos de combustíveis, oficinas, autopeças e concessionárias, se SEBRAE-SP assim solicitar.
- 4.4.1.10.3. Realizar descredenciamento de postos de combustíveis oficinas, autopeças e concessionárias mediante solicitação do SEBRAE-SP, desde que justificado.
- 4.4.1.10.4. Proporcionar a identificação visual e divulgação da rede credenciada.
- 4.4.1.10.5. Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos.
- 4.4.1.10.6. Fornecer treinamento de usuários, gestores, motoristas e condutores, para o início das operações e sempre que houver atualização e/ou alterações do sistema sem custos adicionais ao SEBRAE-SP.
- 4.4.1.10.7. Implementar a abertura de chamados por meio de Ordem de Serviço via sistema / eletrônica.
- 4.4.1.10.8. Implementação da autorização de execução de serviços via sistema / eletrônica, com a descrição dos serviços a serem executados, dados financeiros (valores) e credenciado que executará o serviço de manutenção preventiva e corretiva.
- 4.4.1.11. A CONTRATADA deve prover suporte técnico presencial ou por telefone e acesso remoto, sem custo ao SEBRAE-SP.
- 4.4.1.12. A CONTRATADA deve adotar sistema de segurança que vincule o cartão do veículo, ou outro sistema de gestão, de forma que impeça o abastecimento, lavagem e manutenção de outros veículos que não estejam autorizados pelo SEBRAE-SP, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, lavagens, manutenções, veículos e condutores.
- 4.4.1.13. A CONTRATADA deverá dispor de um plantão de 24h00 (vinte e quatro horas), sete dias por semana, devendo ser disponibilizado número de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente, sem quaisquer ônus ao SEBRAE-SP.
- 4.4.1.14. O software de gerenciamento da frota deverá efetuar operações no sistema de forma descentralizada, e disponibilizar aos gestores da frota, das respectivas localidades, um sistema que permita receber dados e emitir relatórios analíticos e financeiros de cada base e de cada serviço listado neste instrumento.



[Handwritten signature]



4.4.1.15. A CONTRATADA poderá subcontratar empresas especializadas, somente para execução dos serviços de instalação dos softwares, não se eximindo, contudo, de suas responsabilidades.

4.4.1.16. A CONTRATADA deverá manter o sistema atualizado, para que o SEBRAE-SP possa extrair os seguintes relatórios:

4.4.1.17. O software para administração e gerenciamento da frota deverá ainda:

4.4.1.17.1. Fornecer relatórios gerenciais e analíticos

4.4.1.17.1.1. Relatório de cadastro de veículos: por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, cor, placa, unidade de lotação.

4.4.1.17.1.2. Relatório de cadastro de gestores e motoristas.

4.4.1.17.1.3. Relatório de consumo de combustíveis, por veículo, por combustível, por data, por período, por unidade de lotação.

4.4.1.17.1.4. Relatório de demonstrativo de desempenho de veículos, por veículo, por localidade, contendo média de consumo, por km rodado.

4.4.1.17.1.5. Relatório demonstrativo de preço pago do combustível, lubrificantes e serviços, data, horário e o local de utilização do cartão.

4.4.1.17.1.5.1. Relatórios de controle das despesas gastos com combustível, lubrificantes e serviços de lavagem, manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, com a identificação do veículo, e a data da prestação do serviço.

4.4.1.17.1.5.2. Relatório de custos por centro de custos.

4.4.1.17.1.5.3. Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca.

4.4.1.17.1.5.4. Relatório de operação de manutenção.

4.4.1.17.1.5.5. Relatório de custos por grupo de manutenção - veículo.

4.4.1.17.1.5.6. Relatório de custos e quantidade por tipo de manutenção - veículos.

4.4.1.17.1.5.7. Relatório de custos e quantidades por tipo de manutenção - equipamento/peças.

4.4.1.17.1.5.8. Relatório de Veículos x manutenção preventiva.

4.4.1.17.1.5.9. Relatório de manutenção automotivo (peças e serviços): por veículo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por unidade.

4.4.1.17.1.5.10. Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os serviços de manutenção, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, local, além de relatório completo das peças substituídas, componentes, materiais, mão-de-obra, preços cobrados e serviços empregados.

4.4.1.17.1.5.11. Relatório financeiro contendo o extrato por unidade identificando manutenções preventivas e corretivas, de cada veículo.

4.4.1.17.1.5.12. Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização.

4.4.1.17.1.5.13. Conforme a necessidade o SEBRAE-SP, poderão ser solicitados outros relatórios ou o aperfeiçoamento dos já disponibilizados.

4.4.1.17.2. Funcionalidades:

4.4.1.17.2.1. Banco de dados dos históricos de abastecimento, lavagens, orçamentos e de manutenções realizadas.

4.4.1.17.2.2. Histórico de manutenção de veículo - valor das peças; valor da mão de obra; valor total do serviço; placa; estabelecimento onde foi realizado; garantias de peça e mão de obra; quantidade de peças e total de hora de mão de obra utilizada.

4.4.1.17.2.3. Ferramenta on-line para avaliação e autorização do serviço.

4.4.1.17.2.4. Ordem de serviço cadastrada.

4.4.1.17.2.5. Orçamento eletrônico.

4.4.1.17.2.6. Registro de garantia de peças/serviços.

4.4.1.17.2.7. Histórico dos orçamentos.

4.4.1.17.2.8. Histórico da manutenção dos veículos.

4.4.1.17.2.9. Cotação em tempo real (on-line) - transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo.

4.4.1.17.2.10. Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados.





4.4.1.17.2.11. Utilização de peças e serviços por estabelecimentos.

4.4.1.17.2.12. Pesquisa no sistema - garantia de peças e serviços.

4.4.2. CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM

4.4.2.1. O sistema deverá permitir que o cartão com chip ou tarja magnética com senha, seja utilizado apenas para abastecimento de combustível em rede credenciada, troca de óleos lubrificantes e lavagem do veículo.

4.4.2.2. O SEBRAE-SP, por meio do sistema, estabelecerá para cada veículo habilitado, um limite de crédito, que não poderá ser ultrapassado sem sua expressa autorização.

4.4.2.3. O sistema deverá permitir o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centros de custo, na implementação será encaminhada a CONTRATADA as informações abaixo:

- 4.4.2.3.1. Placa
- 4.4.2.3.2. Combustível
- 4.4.2.3.3. Hodômetro
- 4.4.2.3.4. Nome e registro funcional dos usuários

4.4.2.4. O sistema deverá emitir no posto credenciado comprovante da transação, contendo, no mínimo, as informações a seguir relacionadas, independentemente da solicitação do usuário:

- 4.4.2.4.1. Identificação do posto (nome, CNPJ e endereço)
- 4.4.2.4.2. Identificação do veículo (placa)
- 4.4.2.4.3. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento
- 4.4.2.4.4. Tipo de serviço: (abastecimento (álcool, gasolina e diesel) e/ou troca de óleo e/ou lavagem (simples ou completa))
- 4.4.2.4.5. A data e hora da transação
- 4.4.2.4.6. Quantidade de litros
- 4.4.2.4.7. Valor da operação
- 4.4.2.4.8. Saldo remanescente do limite
- 4.4.2.4.9. Quilomentragem por veículo

4.4.3. CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

4.4.3.1. Após a implantação do sistema o SEBRAE-SP será o responsável pela alimentação dos sistema com as informações dos veículos, sendo que a CONTRATADA deverá dar suporte ao SEBRAE-SP nesta operação, bem como na extração de relatórios e dados.

4.4.3.2. O sistema informatizado da CONTRATADA deverá fornecer ferramenta de acesso a, no mínimo, (03) três oficinas em cada uma das localidades de atendimento do SEBRAE-SP, aptas a orçarem os serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, e preços unitários e totais, para aprovação do SEBRAE-SP.

4.4.3.2.1. Preferencialmente, o sistema informatizado deverá permitir que as oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias credenciados no sistema, insiram seus orçamentos diretamente no mesmo para avaliação e aprovação do SEBRAE-SP.

4.4.3.2.2. Caberá ao SEBRAE-SP pagar pelas peças automotivas que eventualmente necessitarem ser trocadas e pelos serviços a serem realizados, cujos preços devem estar de acordo com os praticados no mercado, sem prejuízo da possibilidade do SEBRAE-SP, às suas expensas, providenciar diretamente no mercado o conserto do veículo, caso julgue mais vantajoso ao SEBRAE-SP.





4.4.3.3. A CONTRATADA deverá garantir que o SEBRAE-SP seja sempre previamente comunicado, via sistema, quando qualquer um dos veículos estiver com a data da revisão próxima do vencimento, com o intuito de garantir que a mesma seja realizada dentro do prazo necessário/previsto, sob pena de responsabilização da CONTRATADA por todos os prejuízos suportados pelo SEBRAE-SP em razão disso.

4.4.3.4. A Nota Fiscal fornecida pelos estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, deverá ser disponibilizada no sistema da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua emissão.

4.5. REDE DE SERVIÇOS CREDENCIADA

4.5.1. GERAL

4.5.1.1. A CONTRATADA será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento de rede de serviços especializada para atender aos itens contratados neste instrumento

4.5.1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma lista dos credenciados atualizada, contendo o CNPJ, a Razão Social, o endereço, contatos e informando o tipo de serviços e/ou produtos que a credenciada oferece.

4.5.1.2. A CONTRATADA deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos credenciados / conveniados, ou seja, postos de combustíveis, oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias e autopeças, no Estado de São Paulo, mínima conforme tabela de "REDE CREDENCIADA MÍNIMA", sendo obrigatório a existência de estabelecimentos credenciados:

4.5.1.2.1. 50% do quantitativo mínimo da tabela referente aos Municípios com unidades físicas do SEBRAE-SP, deverão estar credenciados para atender de imediato, ou seja, na assinatura do contrato

4.5.1.2.2. O restantes deverão ser credenciados no prazo máximo previsto de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

4.5.1.3. A relação de estabelecimentos credenciados deverá estar disponível na internet e, ainda, conter: a razão social, o nome fantasia e, quando for o caso, a natureza do serviço prestado, o número de inscrição do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, o endereço e o telefone

4.5.1.4. A CONTRATADA deverá permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais.

4.5.2. COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LAVAGEM

4.5.2.1. A CONTRATADA deverá manter a rede de credenciados na modalidade de cartão eletrônico combustível em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos municípios existentes no Estado de São Paulo, e em número suficiente para atender os funcionários do SEBRAE-SP, nas cidades/localidades discriminadas, respeitando a quantidade mínima de estabelecimentos conveniados, na conformidade da tabela de "REDE CREDENCIADA MÍNIMA".

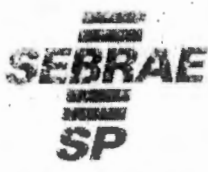
4.5.2.2. A CONTRATADA deverá manter rede credenciada composta por postos de combustíveis de no mínimo 3 (três) bandeiras distintas para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, quando no município não possuir, a CONTRATADA deverá justificar para o SEBRAE-SP apresentando documentos comprovando esta impossibilidade.

4.5.2.3. A CONTRATADA deverá ainda, possuir no mínimo 5 (cinco) estabelecimentos credenciados situados em um raio de 1 (um) quilômetro do Edifício Sede do SEBRAESP, sito a Rua Vergueiro, 1117 – Paraíso – São Paulo/SP.

4.5.2.4. A CONTRATADA deverá ainda, possuir estabelecimentos credenciados, situados nas Rodovias que servem às diversas cidades/regiões do Estado de São Paulo.



Paul



4.5.2.5. Os estabelecimentos credenciados deverão prestar serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a sábado das 07:00h às 22:00, devendo haver ao menos 01 estabelecimento com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias por semana na área circunscrita das Unidades físicas do SEBRAE-SP.

4.5.3. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

4.5.4. A rede de serviços especializada deverá conter - num raio máximo de 20 (vinte) quilômetros de cada uma das Unidades do SEBRAE-SP, pelo menos 03 redes de oficinas multimarcas/ centros automotivos/concessionárias, distribuidor de peças e pneus, que realizem todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, ainda que nem todos os serviços sejam realizados no mesmo estabelecimento

4.5.5. **REDE CREDENCIADA MÍNIMA**

4.5.5.1. Municípios com unidades físicas do SEBRAE-SP.

Município do Escritório Regional	Nº de Carros	COMBUSTIVEIS - LUBRIFICANTES - LAVAGENS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
Registro - Vale do Ribeira	29.725	6	3
São João da Boa Vista	63.624	13	6
Votuporanga	76.836	15	8
Itapeva	53.188	11	5
Ourinhos	68.221	14	7
Guaratinguetá	64.250	13	6
Barretos	82.864	17	8
Botucatu	88.361	18	9
Araçatuba	156.680	22	11
Presidente Prudente	153.824	22	11
Araraquara	164.955	23	12
São Carlos	164.613	23	12
Marília	149.116	21	10
Franca	234.223	33	16
Bauru	259.925	36	18
Piracicaba	280.249	39	20
Jundiaí	298.330	42	21
Mogi das Cruzes - Alto Tietê	214.183	30	15
São José do Rio Preto	355.564	43	18
Santos Baixada Santista	269.911	32	13
Sorocaba	432.297	52	22
Ribeirão Preto	497.559	59	25
São José dos Campos	399.082	48	20
Osasco	399.766	48	20
Santo André	496.802	60	25



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Campinas	850.147	85	17
Guarulhos	610.008	61	12
São Paulo	7.444.735	744	149

4.5.5.1.1. A tabela acima foi desenvolvida levando-se em consideração percentual em relação a quantidade de carros dos municípios para os itens de combustível, lubrificante e manutenção preventiva e corretiva. Para a quantidade de postos de combustível foi considerado o percentual de 0,02% para municípios com até 150.000 veículos, percentual de 0,014% para municípios de 150.0001 a 300.000 veículos, percentual de 0,012% para municípios de 350.0001 a 800.000 veículos e para municípios com mais 800.0001 considera-se o percentual de 0,010%. Para a quantidade de oficinas para manutenção preventiva e corretiva, foi considerado o percentual de 0,010% para municípios com até 150.000 veículos, o percentual de 0,007% para municípios de 150.0001 a 300.000 veículos, percentual de 0,005% para municípios de 350.0001 a 800.000 veículos e para municípios com mais 800.0001 considera-se o percentual de 0,002%.

4.5.5.1.2. Para o serviço de manutenção, poderá ser apresentado oficinas de manutenção preventiva e corretiva em municípios vizinhos, desde que a distância não ultrapasse o raio de 5km do município solicitado, para comprovar o número mínimo solicitado.

4.5.5.2. Demais Municípios do Estado de São Paulo, atendidos pelo SEBRAE-SP

DEMAIS MUNICÍPIOS - Nº. DE CARROS POR MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEIS - LUBRIFICANTES - LAVAGENS
Até 75.000	15
De 75.0001 a 250.000	35
De 250.0001 a 575.000	69
De 575.001 a 800.000	88
Acima de 800.001	80

4.5.5.2.1. A tabela acima foi desenvolvida levando-se em consideração o percentual de 0,02%, 0,014%, 0,012%, 0,011% e 0,010% em relação a quantidade de carros por município para os itens de combustível, lubrificante e lavagem.

4.5.5.3. Principais Rodovias que cruzam o Estado de São Paulo.

RODOVIA	COMBUSTÍVEL - LUBRIFICANTES
Rodovia Fernão Dias	4
Rodovia Padre Manuel da Nóbrega	4
Rodovia Presidente Dutra	4
Rodovia Ayrton Senna / Rodovia Carvalho Pinto	4
Rodovia Régis Bittencourt	4
Rodovia Raposo Tavares	4
Rodovia Castelo Branco	4
Rodovia Marechal Rondon	4
Rodovia Washington Luís	4
Rodovia Anhangüera	4
Rodovia dos Bandeirantes	4
Rodovia Dom Pedro I	4

4.5.5.3.1. Considera-se o mínimo de 2 postos sentido interior e 2 postos sentido capital - SP.

Juliana Torresan Ricardino
Suprimentos e Licitações
SEBRAE-SP





4.6. TREINAMENTO

4.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento do sistema para capacitar a equipe do SEBRAE-SP em seu adequado uso. O SEBRAE-SP não remunerará este treinamento, sendo que o mesmo é condição obrigatória para prestação dos serviços, sendo que as despesas com este treinamento, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.6.1.1. O SEBRAE-SP solicitará, por meio de mensagem eletrônica, a execução do treinamento com 5 (cinco) dias de sua antecedência.

4.6.1.2. Será executado um treinamento constituído por 1 (uma) turma com até 3 (três) participantes e carga horária mínima de 4 (quatro) horas, cujo horário será determinado pelo SEBRAE-SP.

4.6.1.3. O formato do treinamento será presencial em ambiente físico, disponibilizado pelo SEBRAE-SP na Rua Vergueiro, nº 1.117 - Liberdade, São Paulo/SP.

4.6.1.4. O treinamento deverá ser executado por profissional da CONTRATADA devidamente qualificado para tanto.

4.6.1.5. Os materiais didáticos/instrucionais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e serem integralmente impressos na Língua Portuguesa do Brasil.

4.6.1.6. A CONTRATADA deverá encaminhar, ao SEBRAE-SP, em até 2 (dois) dias contados da data de solicitação, o conteúdo programático da capacitação, a carga horária e a data de realização da turma, bem como, as necessidades de equipamentos e infraestrutura necessárias à execução.

4.6.1.7. O SEBRAE-SP avaliará as necessidades, definirá o horário e aprovará a execução do treinamento.

4.6.1.8. Caso não sejam aprovados, a CONTRATADA deverá apresentar correções, sem ônus ao SEBRAE-SP, que atendam às necessidades no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação com as instruções ou observações feitas pelo SEBRAE-SP.

4.6.1.9. O treinamento será considerado concluído quando a capacitação no sistema for aprovada, executada e, formalmente recebida pelo SEBRAE-SP, acompanhada de material didático/institucional e lista de presença devidamente assinada pelos participantes e pelo profissional responsável pela capacitação.

5. GARANTIA DAS PEÇAS, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deve fornecer rede de credenciados que, necessariamente, concedam garantia dos serviços/peças, cujos prazos de garantia deverão constar do sistema da CONTRATADA, na forma a seguir:

5.1.1. Todas as peças e materiais devem apresentar garantia determinada pelo fabricante, pois deverão ser utilizadas peças e materiais novos nos serviços realizados.

5.1.2. Todos os serviços devem apresentar garantia mínima de 03 (três) meses e/ou 1.000 km fornecida pela empresa que executou os serviços, ou seja, oficinas multimarcas/centros automotivos/concessionárias, exceto os casos comprovados de mau uso.

5.2. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.



Erromata



6. MEDIÇÃO E FATURAMENTO

6.1. Combustível, lubrificantes e lavagem

6.1.1. A CONTRATADA deverá emitir uma Fatura detalhando o valor total dos serviços fornecidos no período com descritivo dos serviços fornecidos, acompanhado do relatório de autorização do sistema.

6.1.2. O valor do serviço pago pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA será correspondente à aplicação da taxa pactuada na licitação sobre o valor total dos serviços reembolsados, ou seja, serviço de fornecimento de combustível, lubrificantes e lavagem prestados.

6.2. Serviço de manutenção

6.2.1. A CONTRATADA deverá emitir uma fatura detalhando o valor total dos serviços fornecidos no período com o quantitativo e valor das peças e respectivos serviços de manutenção prestados, acompanhado do relatório de autorização do sistema.

6.2.2. O SEBRAE-SP irá validar os valores apresentados com as notas fiscais emitidas pela Rede Credenciada e pelos valores aprovados no sistema informatizado.

6.2.3. O valor do serviço pago pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA será correspondente à aplicação da taxa pactuada na licitação sobre o valor total dos serviços reembolsados, ou seja, serviço de manutenção prestados.

7. PRAZO

7.1. A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo SEBRAE-SP.

7.2. A implantação do sistema de gerenciamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato, incluindo a inserção de todas as informações no sistema informatizado da CONTRATADA conforme previstas neste instrumento, além da instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, o credenciamento de toda a rede autorizada, e o que mais for necessário a perfeita e integral execução deste objeto.

7.3. O início efetivo da prestação dos serviços dar-se-á com a implantação do sistema, devidamente testado e aprovado pelo SEBRAE-SP, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme previsto no item anterior.

7.4. O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pela CONTRATADA não poderá ser superior a 04h00, considerando o horário comercial de 08h00 horas às 18h00, devendo apresentar justificativa e solicitação de diatização deste prazo por escrito, quando for o caso.

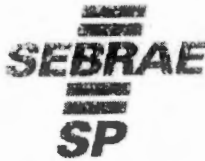
7.5. Local e prazo de entrega dos cartões.

7.5.1. O SEBRAE-SP fará uma solicitação inicial de 170 (cento e setenta) cartões, sendo os demais solicitados, sob demanda, quando da ampliação da frota ou extravio, perda ou roubo/furto do cartão, sem quaisquer custos adicionais ao SEBRAE-SP.

7.5.2. Os cartões fornecidos (aquisição) deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira no horário das 10h às 17h, na sede do SEBRAE-SP, estabelecido na Rua Vergueiro, 1.117, Liberdade São



Well
Ermond



Paulo-SP, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do SEBRAE-SP e da finalização da implantação do Sistema.

8. ABRANGENCIA

8.1. A abrangência dos serviços é ESTADUAL, os locais para prestação dos serviços encontram-se no ANEXO – LOCAIS E MUNICIPIOS DE ABRANGÊNCIA, podendo os endereços dos Escritórios serem obtidos no portal do SEBRAE-SP pelo link:

(<http://www.SEBRAEsp.com.br/index.php/223-uncategorised/institucional/encontre-o-SEBRAE-sp>).

9 ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada pelo SEBRAE-SP, por meio de relatórios mensais que serão encaminhados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual, os quais deverão ser aprovados pelo SEBRAE-SP antes do faturamento.

9.2. A CONTRATADA deverá corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção, decorrente de execução irregular, no emprego ou fornecimento de materiais inadequados.

9.3. O SEBRAE-SP poderá visitar os serviços conforme sua necessidade e conveniência, ficando a CONTRATADA obrigada a passar todas as orientações e posicionamentos necessários e referentes à prestação dos serviços e facilitar o acesso às dependências, sempre que solicitado.

9.4. Para os serviços de manutenção preventiva e ou corretiva:

9.4.1. Por ocasião da finalização, os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo SEBRAE-SP, com a emissão de Termo de Recebimento Provisório – TRP, que será emitido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da entrega.

9.4.1.1. Caso algum serviço executado não seja aprovado, a CONTRATADA deverá apresentar correções, sem ônus ao SEBRAE-SP, que atendam as especificações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da devolução com as instruções ou observações feitas pelo SEBRAE-SP.

9.4.2. Sanados os apontamentos feitos pelo SEBRAE-SP, os serviços serão recebidos novamente em caráter provisório. Estando a execução em compatibilidade com as exigências deste instrumento, os serviços serão recebidos definitivamente, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

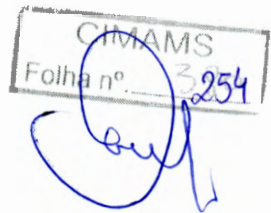
9.4.2.1. O termo a que alude o subitem anterior será emitido pelo SEBRAE-SP em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, a partir do qual se iniciará o prazo de vigência da garantia. Não sendo emitido o TRD no prazo anteriormente estabelecido, considera-se recebido definitivamente o objeto no dia subsequente ao de seu vencimento.

10. ENTREGÁVEIS PARA FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida após a prestação dos serviços e/ou entrega do produto e encaminhada ao SEBRAE-SP, juntamente com os documentos comprobatórios para sua conferência e aceite. A nota fiscal deverá estar discriminado separado os valores destinados ao reembolso dos serviços executados e do fornecimento de produtos e matérias e os valores do serviço prestado de gerenciamento de frota, ou seja a taxa administrativa.



Armando



10.1.1. A CONTRATADA só terá direito ao reembolso, mediante a comprovação das despesas por meio de relatório de consumo que comprovem os serviços realizados, bem como autorizados no sistema de gestão.

10.1.2. Os documentos comprobatórios para o combustíveis, óleos lubrificantes e lavagens: relatório eletrônico deve constar os mesmos valores cobrados na nota fiscal durante o período de prestação de serviço, no relatório também deverá constar o nome do condutor, data, horário e local do serviço, item adquirido, quantidade, valores por unidade, valores totais e tipo de aprovação (eletrônica ou manual).

10.1.3. Os documentos comprobatórios para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos: relatório mensal com a discriminação completa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, discriminados separadamente o valor do serviço (mão de obra) e o valor da peças e produtos

10.1.4. O reembolso das despesas será pago diretamente à CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Designar um profissional da CONTRATADA (gerente de projeto, ou de conta, ou de relacionamento) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o SEBRAE-SP, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços.

11.2. Providenciar as exigências previstas neste instrumento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato.

11.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato.

11.4. Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas.

11.4.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto.

11.4.2. Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, hospedagem, deslocamentos, durante a execução dos serviços, de seus funcionários ou prestadores de serviços da CONTRATADA.

11.5. Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE-SP.

11.6. Manter sigilo acerca de todos os dados e informações a que tiver acesso por ocasião da contratação.

11.6.1. Guardar todas as informações confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra roubo, dano, perda ou acesso não autorizado, de acordo com padrões que sejam, no mínimo, equivalentes aqueles aplicados às informações confidenciais da CONTRATADA.

11.6.2. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do SEBRAE-SP mediante sua prévia e expressa autorização.



Brumida



[Handwritten signature]

- 11.6.3. Manter por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE-SP.
- 11.6.4. Não utilizar a marca SEBRAE-SP ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE-SP, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste contrato.
- 11.6.5. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.
- 11.6.6. A CONTRATADA fica proibida de veicular, comercializar, demonstrar ou usar como "case" de apresentação de marketing da empresa, os produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços, sem a prévia autorização por escrito do SEBRAE-SP.
- 11.7. Prestar esclarecimentos ao SEBRAE-SP sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- 11.8. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.9. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciárias com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
 - 11.9.1. Em reclamações trabalhistas, eventualmente propostas por seus empregados, prepostos ou ex funcionários envolvendo o SEBRAE-SP, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pela defesa, inclusive por custos, despesas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais, isentando ainda o SEBRAE-SP de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais.
 - 11.9.2. A assinatura do contrato não implicará ao SEBRAE-SP, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o SEBRAE-SP a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal alocado para o cumprimento do presente objeto.
- 11.10. Orientar seus funcionários no sentido de portarem crachás e exibirem seus documentos de identificação quando se apresentarem para a realização de qualquer serviço no estabelecimento do SEBRAE-SP.
- 11.11. Substituir de imediato, sempre que exigido pelo SEBRAE-SP, e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado ou contratado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE-SP.
- 11.12. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
- 11.13. Responsabilizar-se por recolhimentos inadimplidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 11.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE-SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
 - 11.14.1. Responder civil ou criminalmente, por eventuais danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados ao SEBRAE-SP ou a terceiros, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



- 11.15. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE-SP, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 11.16. Manter comunicação frequente com o SEBRAE-SP oferecendo-lhe informações acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes que se façam necessárias.
- 11.16.1. Informar ao SEBRAE-SP todos os acontecimentos inerentes às atividades objeto deste instrumento.
- 11.16.2. Manter entendimento com o SEBRAE-SP, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução nos serviços.
- 11.16.3. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE-SP.
- 11.16.4. Registrar em Ata todas as reuniões de serviço entre o SEBRAE-SP e CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas as partes tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.
- 11.16.4.1. Essas Atas deverão ser enviados pela CONTRATADA ao SEBRAE-SP até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião.
- 11.16.4.2. Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, o SEBRAE-SP solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ata.
- 11.17. Responder, perante o SEBRAE-SP e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.
- 11.18. A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá subcontratar a totalidade dos serviços.
- 11.18.1. Será admitida a subcontratação de serviços específicos, às expensas e riscos da parte da CONTRATADA, condicionada, entretanto, à prévia e expressa autorização escrita do SEBRAE-SP.
- 11.18.2. A CONTRATADA deverá obter autorização prévia e por escrito, do SEBRAE-SP, para subcontratar qualquer parte dos serviços. A substituição de qualquer subcontratada sujeitar-se-á igualmente à prévia aprovação do SEBRAE-SP.
- 11.18.3. A aceitação, pelo SEBRAE-SP de qualquer subcontratada não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante o SEBRAE-SP pelos serviços executados pelas suas subcontratadas.
- 11.18.4. No caso de subcontratação, permanecerá, íntegra e inalterada, a responsabilidade da CONTRATADA selecionado por meio desta contratação pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para do SEBRAE-SP nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.
- 11.18.5. É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do procedimento licitatório. A CONTRATADA deverá dar preferência à micro e pequenas empresas, quando da subcontratação deste objeto.



Juliana Torresan Ricardino
Suprimentos-Licitações
SEBRAE-SP



11.18.6. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará ao SEBRAE-SP.

11.18.7. Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio SEBRAE-SP.

11.19. A CONTRATADA disponibilizará todas as condições necessárias para permitir ao SEBRAE-SP auditar e avaliar os serviços relacionados nesse instrumento.

11.20. Submeter para autorização, previamente, ao SEBRAE-SP, eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.

12. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE-SP

12.1. Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto a CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil.

12.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

12.4. Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE-SP.

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pela prestação do serviço.

12.6. Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

12.6.1. Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que os serviços sejam executados em conformidade com o contratado.

12.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12.8. Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de exigir e obter imediatamente a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, notadamente quando verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento.



[Handwritten signature]

ANEXO - LOCAIS E MUNICIPIOS DE ABRANGÊNCIA

1. Abaixo listagem dos Escritórios Regionais e seus respectivos municípios / distritos de atuação.

1.1. ER ALTO TIETÊ - MOGI DAS CRUZES	1.3.1. Américo Brasiliense	1.5.16. Paraiso
1.1.1. Biritiba Mirim	1.3.2. Araraquara	1.5.17. Pirangi
1.1.2. Ferraz de Vasconcelos	1.3.3. Boa Esperança do Sul	1.5.18. Severinia
1.1.3. Guararema	1.3.4. Borborema	1.5.19. Taiacu
1.1.4. Itaquaquecetuba	1.3.5. Cândido Rodrigues	1.5.20. Taiuva
1.1.5. Mogi das Cruzes	1.3.6. Dobrada	1.5.21. Taquaral
1.1.6. Poá	1.3.7. Fernando Prestes	1.5.22. Terra Roxa
1.1.7. Salesópolis	1.3.8. Gavião Peixoto	1.5.23. Viradouro
1.1.8. Suzano	1.3.9. Ibitinga	1.6. ER BAURU
1.2. ER ARAÇATUBA	1.3.10. Itápolis	1.6.1. Agudos
1.2.1. Alto Alegre	1.3.11. Matão	1.6.2. Arealva
1.2.2. Andradina	1.3.12. Motuca	1.6.3. Avai
1.2.3. Araçatuba	1.3.13. Nova Europa	1.6.4. Balbinos
1.2.4. Avanhadava	1.3.14. Rincão	1.6.5. Bariri
1.2.5. Barbosa	1.3.15. Santa Ernestina	1.6.6. Barra Bonita
1.2.6. Bento de Abreu	1.3.16. Santa Lúcia	1.6.7. Bauru
1.2.7. Bilac	1.3.17. Tabatinga	1.6.8. Bocaina
1.2.8. Birigui	1.3.18. Taquaritanga	1.6.9. Boracéia
1.2.9. Braúna	1.3.19. Trabiju	1.6.10. Borebi
1.2.10. Brejo Alegre	1.4. ER BAIXADA	1.6.11. Cabrália Paulista
1.2.11. Buritama	SANTISTA	1.6.12. Cafelândia
1.2.12. Castilho	1.4.1. Bertoga	1.6.13. Dois Córregos
1.2.13. Clementina	1.4.2. Cubatão	1.6.14. Duartina
1.2.14. Coroados	1.4.3. Guarujá	1.6.15. Guaíçara
1.2.15. Gabriel Monteiro	1.4.4. Itanhaém	1.6.16. Guarantã
1.2.16. Glicério	1.4.5. Mongaguá	1.6.17. Jacanga
1.2.17. Guaraçai	1.4.6. Peruibe	1.6.18. Igarapu do Tietê
1.2.18. Guararapes	1.4.7. Praia Grande	1.6.19. Itaju
1.2.19. Ilha Solteira	1.4.8. Santos	1.6.20. Itapuí
1.2.20. Itapura	1.4.9. São Vicente	1.6.21. Jaú
1.2.21. Lavínia	1.5. ER BARRETOS	1.6.22. Lençóis Paulista
1.2.22. Lourdes	1.5.1. Altair	1.6.23. Lins
1.2.23. Luizlândia	1.5.2. Ariranha	1.6.24. Lucianópolis
1.2.24. Mirandópolis	1.5.3. Barretos	1.6.25. Macatuba
1.2.25. Murutinga do Sul	1.5.4. Bebedouro	1.6.26. Mineiros do Tietê
1.2.26. Nova Independência	1.5.5. Cajobi	1.6.27. Promissão
1.2.27. Penápolis	1.5.6. Colina	1.6.28. Paulistânia
1.2.28. Pereira Barreto	1.5.7. Colômbia	1.6.29. Pederneiras
1.2.29. Piacatu	1.5.8. Embaúba	1.6.30. Pirajuí
1.2.30. Rubiácea	1.5.9. Guajra	1.6.31. Piratininga
1.2.31. Santópolis do Aguapeí	1.5.10. Guaraci	1.6.32. Pongai
1.2.32. Sto. Antonio do Aracanguá	1.5.11. Içem	1.6.33. Presidente Alves
1.2.33. Sud Menucci	1.5.12. Ipuã	1.6.34. Reginópolis
1.2.34. Suzanópolis	1.5.13. Jabotandí	1.6.35. Sabino
1.2.35. Valparaíso	1.5.14. Monte Azul	1.6.36. Ubirajara
1.3. ER ARARAQUARA	1.5.15. Morro Agudo	1.6.37. Uru
		1.7. ER BOTUCATU
		1.7.1. Anhembi
		1.7.2. Arandu
		1.7.3. Areiópolis



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paul



1.7.4.	Avaré	1.9.13.	Sacomã	1.12.11.	Pirituba
1.7.5.	Bofete	1.9.14.	Saúde	1.12.12.	Santana
1.7.6.	Botucatu	1.9.15.	Vila Mariana	1.12.13.	São Domingos
1.7.7.	Conchas			1.12.14.	Tremembé
1.7.8.	Itatinga	1.10	ER CAPITAL LESTE I	1.12.15.	Tucuruvi
1.7.9.	Jumirim	1.10.1.	Água Rasa	1.12.16.	Vila Guilherme
1.7.10.	Laranjal Paulista	1.10.2.	Aricanduva	1.12.17.	Vila Maria
1.7.11.	Parahapanema	1.10.3.	Artur Alvim	1.12.18.	Vila Medeiros
1.7.12.	Pardinho	1.10.4.	Belém		
1.7.13.	Pereiras	1.10.5.	Brás	1.13.	ER CAPITAL OESTE
1.7.14.	Porangaba	1.10.6.	Cangaíba	1.13.1.	Alto de Pinheiros
1.7.15.	Pratânia	1.10.7.	Carrão	1.13.2.	Barra Funda
1.7.16.	Quadra	1.10.8.	Mooca	1.13.3.	Butantã
1.7.17.	São Manuel	1.10.9.	Pari	1.13.4.	Itaim Bibi
1.7.18.	Torre de Pedra	1.10.10.	Penha	1.13.5.	Jaguara
		1.10.11.	São Lucas	1.13.6.	Jaguare
1.8.	ER CAMPINAS	1.10.12.	Sapopemba	1.13.7.	Jardim Paulista
1.8.1.	Águas de Lindóia	1.10.13.	Taubaté	1.13.8.	Lapa
1.8.2.	Amparo	1.10.14.	Vila Formosa	1.13.9.	Morumbi
1.8.3.	Artur Nogueira	1.10.15.	Vila Matilde	1.13.10.	Perdizes
1.8.4.	Campinas	1.10.16.	Vila Prudente	1.13.11.	Pinheiros
1.8.5.	Conchal			1.13.12.	Raposo Tavares
1.8.6.	Cosmópolis	1.11.	ER CAPITAL LESTE II	1.13.13.	Rio Pequeno
1.8.7.	Engenheiro Coelho	1.11.1.	Cidade Líder	1.13.14.	Vila Leopoldina
1.8.8.	Holambra	1.11.2.	Cidade Tiradentes	1.13.15.	Vila Sônia
1.8.9.	Hortolândia	1.11.3.	Ermelejo		
1.8.10.	Indaiatuba		Matarazzo	1.14.	ER CAPITAL SUL
1.8.11.	Jaguariúna	1.11.4.	Gualanazes	1.14.1.	Campo Belo
1.8.12.	Lindóia	1.11.5.	Iguatemi	1.14.2.	Campo Grande
1.8.13.	Monte Alegre do Sul	1.11.6.	Itaim Paulista	1.14.3.	Campo Limpo
1.8.14.	Monte Mor	1.11.7.	Itaguera	1.14.4.	Capão Redondo
1.8.15.	Paulínia	1.11.8.	Jardim Botânica	1.14.5.	Cidade Ademar
1.8.16.	Pedreira	1.11.9.	José Euzébio	1.14.6.	Cidade Dutra
1.8.17.	Santo Antonio de Posse	1.11.10.	Lajeado	1.14.7.	Grajaú
1.8.18.	Serra Negra	1.11.11.	Parque do Carmo	1.14.8.	Jardim Ângela
1.8.19.	Socorro	1.11.12.	Ponte Rasa	1.14.9.	Jardim São Luiz
1.8.20.	Sumaré	1.11.13.	São Mateus	1.14.10.	Marsilac
1.8.21.	Valinhos	1.11.14.	São Miguel Paulista	1.14.11.	Parelheiros
1.8.22.	Vinhedo	1.11.15.	São Rafael	1.14.12.	Pedreira
		1.11.16.	Vila Curuçá	1.14.13.	Santo Amaro
1.9.	ER CAPITAL CENTRO	1.11.17.	Vila Jacul	1.14.14.	Socorro
1.9.1.	Bela Vista			1.14.15.	Vila Andrade
1.9.2.	Born Retiro	1.12.	ER CAPITAL NORTE	1.15.	ER FRANCA
1.9.3.	Cambuci	1.12.1.	Anhanguera	1.15.1.	Aramina
1.9.4.	Consolação	1.12.2.	Brasilândia	1.15.2.	Batatais
1.9.5.	Liberdade	1.12.3.	Cachoeirinha	1.15.3.	Buritzel
1.9.6.	República	1.12.4.	Casa Verde	1.15.4.	Cristais Paulista
1.9.7.	Santa Cecília	1.12.5.	Esplanada do Ó	1.15.5.	Franca
1.9.8.	Sé	1.12.6.	Jacupiranga	1.15.6.	Guará
1.9.9.	Cursino	1.12.7.	Jaraguá	1.15.7.	Igarapava
1.9.10.	Ipiranga	1.12.8.	Limão	1.15.8.	Itirapuã
1.9.11.	Jabaquara	1.12.9.	Mandaguá	1.15.9.	Ituverava
1.9.12.	Moema	1.12.10.	Perus	1.15.10.	Jeriquara
				1.15.11.	Miguelópolis
				1.15.12.	Nuporanga

[Handwritten signature]





[Handwritten signature]

SEBRAE
SP

- | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 1.15.13. Patrocínio Paulista | 1.18.6. Mairiporã | 1.20.28. Palmital |
| 1.15.14. Pedregulho | 1.18.7. Nazaré Paulista | 1.20.29. Paraguaçu Paulista |
| 1.15.15. Restinga | 1.18.8. Piracaia | 1.20.30. Parapuã |
| 1.15.16. Ribeirão Corrente | 1.18.9. Santa Isabel | 1.20.31. Pedrinhas Paulista |
| 1.15.17. Rifaina | | 1.20.32. Platina |
| 1.15.18. São Joaquim da Barra | 1.19. ER JUNDIAÍ | 1.20.33. Pompéia |
| 1.15.19. São José da Bela Vista | 1.19.1. Bragança Paulista | 1.20.34. Quatá |
| | 1.19.2. Cabreúva | 1.20.35. Queiroz |
| 1.16. ER GRANDE ABC | 1.19.3. Caleiras | 1.20.36. Quintana |
| 1.16.1. Diadema | 1.19.4. Cajamar | 1.20.37. Rinópolis |
| 1.16.2. Mauá | 1.19.5. Campo Limpo Paulista | 1.20.38. Tarumã |
| 1.16.3. Ribeirão Pires | 1.19.6. Francisco Morato | 1.20.39. Tupã |
| 1.16.4. Rio Grande da Serra | 1.19.7. Franco da Rocha | 1.20.40. Vera Cruz |
| 1.16.5. Santo André | 1.19.8. Itatiba | 1.21. ER OSASCO |
| 1.16.6. São Bernardo do Campo | 1.19.9. Itupeva | 1.21.1. Barueri |
| 1.16.7. São Caetano do Sul | 1.19.10. Jandira | 1.21.2. Carapicuíba |
| | 1.19.11. Jundiaí | 1.21.3. Cotia |
| 1.17. ER GUARATINGUETÁ | 1.19.12. Louveira | 1.21.4. Embu |
| 1.17.1. Aparecida | 1.19.13. Moirungaba | 1.21.5. Embu-Guaçu |
| 1.17.2. Arapéi | 1.19.14. Pedra Bela | 1.21.6. Itapeceira da Serra |
| 1.17.3. Aréias | 1.19.15. Pinhalzinho | 1.21.7. Itapevi |
| 1.17.4. Bananal | 1.19.16. Tietê | 1.21.8. Jandira |
| 1.17.5. Cachoeira Paulista | 1.19.17. Vargem | 1.21.9. Juquitiba |
| 1.17.6. Campos do Jordão | 1.19.18. Vargem Paulista | 1.21.10. Osasco |
| 1.17.7. Canas | 1.20. ER MARILIA | 1.21.11. Pirapora do Bom Jesus |
| 1.17.8. Cruzeiro | 1.20.1. Álvaro De Carvalho | 1.21.12. Santana do Parnaíba |
| 1.17.9. Cunha | 1.20.2. Alvinlândia | 1.21.13. São Lourenço Da Serra |
| 1.17.10. Guaratinguetá | 1.20.3. Arco Iris | 1.21.14. Taboão da Serra |
| 1.17.11. Lavrinhas | 1.20.4. Assis | 1.21.15. Vargem Grande Paulista |
| 1.17.12. Lorena | 1.20.5. Bastos | |
| 1.17.13. Pindamonhangaba | 1.20.6. Borá | 1.22. ER OURINHOS |
| 1.17.14. Piquete | 1.20.7. Campos Novos Paulista | 1.22.1. Águas de Santa Bárbara |
| 1.17.15. Potim | 1.20.8. Cândido Mota | 1.22.2. Bernardino de Campos |
| 1.17.16. Queluz | 1.20.9. Cruzália | 1.22.3. Canitar |
| 1.17.17. Roseira | 1.20.10. Echaporã | 1.22.4. Cerqueira Cesar |
| 1.17.18. Santo Antonio do Pinhal | 1.20.11. Fernão | 1.22.5. Chavantes |
| 1.17.19. São Bento do Sapucaí | 1.20.12. Florínea | 1.22.6. Espírito Santo do Turvo |
| 1.17.20. São José do Barreiro | 1.20.13. Gália | 1.22.7. Fartura |
| 1.17.21. Silveiras | 1.20.14. Garça | 1.22.8. Iaras |
| | 1.20.15. Götúbas | 1.22.9. Ipaussu |
| 1.18. ER GUARULHOS | 1.20.16. Guaimbé | 1.22.10. Itai |
| 1.18.1. Anjás | 1.20.17. Herculândia | 1.22.11. Manduri |
| 1.18.2. Atibaia | 1.20.18. Jaci | 1.22.12. Manduri |
| 1.18.3. Bom Jesus dos Perdões | 1.20.19. Jiratanga | 1.22.13. Ourinhos |
| 1.18.4. Guarulhos | 1.20.20. João Mesquita | 1.22.14. Piraju |
| 1.18.5. Joanópolis | 1.20.21. Uçugêrio | 1.22.15. Ribeirão do Sul |
| | 1.20.22. Lutaécia | 1.22.16. Salto Grande |
| | 1.20.23. Nupescal | |
| | 1.20.24. Marília | |
| | 1.20.25. Ocaúçu | |
| | 1.20.26. Oriente | |
| | 1.20.27. Oscar Bressane | |

Juliana Torresan Ricardino
 Suprimentos Licitação
 SEBRAE-SP



Paul

SEBRAE
SP

- 1.22.17. São Pedro do Turvo
- 1.22.18. Sarutaiá
- 1.22.19. Santa Cruz do Rio Pardo
- 1.22.20. Taquai
- 1.22.21. Taquarituba
- 1.22.22. Tejuapá
- 1.22.23. Timburi

- 1.23. ER PIRACICABA
- 1.23.1. Águas de São Pedro
- 1.23.2. Americana
- 1.23.3. Capivari
- 1.23.4. Charqueada
- 1.23.5. Elias Fausto
- 1.23.6. Ipatina
- 1.23.7. Itacemópolis
- 1.23.8. Limeira
- 1.23.9. Mombuca
- 1.23.10. Nova Odessa
- 1.23.11. Piracicaba
- 1.23.12. Rafard
- 1.23.13. Rio das Pedras
- 1.23.14. Saltinho
- 1.23.15. Santa Maria da Serra
- 1.23.16. São Pedro
- 1.23.17. Santa Bárbara D'Oeste

- 1.24. ER PRESIDENTE PRUDENTE
- 1.24.1. Adamantina
- 1.24.2. Alfredo Marcondes
- 1.24.3. Álvares Machado
- 1.24.4. Anhumas
- 1.24.5. Caiabu
- 1.24.6. Caiuã
- 1.24.7. Dracena
- 1.24.8. Emilianópolis
- 1.24.9. Estrela do Norte
- 1.24.10. Euclides da Cunha Paulista
- 1.24.11. Flora Rica
- 1.24.12. Flórida Paulista
- 1.24.13. Iepê
- 1.24.14. Indiana
- 1.24.15. Itúbia Paulista
- 1.24.16. Itapuru
- 1.24.17. João Ramalho
- 1.24.18. Jurquerópolis
- 1.24.19. Lucélia
- 1.24.20. Marabá Paulista
- 1.24.21. Mariápolis

- 1.24.22. Martinópolis
- 1.24.23. Mirante do Paranapanema
- 1.24.24. Monte Castelo
- 1.24.25. Nantes
- 1.24.26. Narandiba
- 1.24.27. Nova Guataporanga
- 1.24.28. Osvaldo Cruz
- 1.24.29. Ouro Verde
- 1.24.30. Puaçambu
- 1.24.31. Pôrto Alegre
- 1.24.32. Raúlicéia
- 1.24.33. Piquerobi
- 1.24.34. Pirapózzinho
- 1.24.35. Pracinha
- 1.24.36. Presidente Bernardes
- 1.24.37. Presidente Epitácio
- 1.24.38. Presidente Prudente
- 1.24.39. Presidente Venceslau
- 1.24.40. Rancharia
- 1.24.41. Regente Feijó
- 1.24.42. Ribeirão dos Índios
- 1.24.43. Rosana
- 1.24.44. Sagres
- 1.24.45. Salmourão
- 1.24.46. São Joãõ d'El Rei
- 1.24.47. Santa Mercedes
- 1.24.48. Santo Anastácio
- 1.24.49. Santo Expedito
- 1.24.50. São João do Pau d'Alho
- 1.24.51. Taciba
- 1.24.52. Tarabai
- 1.24.53. Teodoro Sampaio
- 1.24.54. Tupi Paulista

- 1.25. ER RIBEIRÃO PRETO
- 1.25.1. Altinópolis
- 1.25.2. Barrinha
- 1.25.3. Brodowski
- 1.25.4. Cajuru
- 1.25.5. Cassia dos Coqueiros
- 1.25.6. Cravinhos
- 1.25.7. Demont
- 1.25.8. Guariba
- 1.25.9. Guatapará
- 1.25.10. Jaboticabal
- 1.25.11. Jardimópolis
- 1.25.12. Luís Antônio

- 1.25.13. Monte Alto
- 1.25.14. Orlândia
- 1.25.15. Pitangueiras
- 1.25.16. Pontal
- 1.25.17. Pradópolis
- 1.25.18. Ribeirão Preto
- 1.25.19. Sales de Oliveira
- 1.25.20. Santa Cruz da Esperança
- 1.25.21. Santa Rosa de Viterbo
- 1.25.22. Santo Antonio da Alegria
- 1.25.23. São Simão
- 1.25.24. Serra Azul
- 1.25.25. Serrana
- 1.25.26. Sertãozinho
- 1.25.27. Vista Alegre do Alto

- 1.26. ER SÃO CARLOS
- 1.26.1. Analândia
- 1.26.2. Araras
- 1.26.3. Brotas
- 1.26.4. Corumbópolis
- 1.26.5. Corumbataí
- 1.26.6. Descalvado
- 1.26.7. Dourado
- 1.26.8. Ibaté
- 1.26.9. Itirapina
- 1.26.10. Leme
- 1.26.11. Pirassununga
- 1.26.12. Porto Ferreira
- 1.26.13. Ribeirão Bonito
- 1.26.14. Rio Claro
- 1.26.15. Santa Cruz da Conceição
- 1.26.16. Santa Gertrudes
- 1.26.17. Santa Rita do Passa Quatro
- 1.26.18. São Carlos
- 1.26.19. Torrinhã

- 1.27. ER SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- 1.27.1. Aguai
- 1.27.2. Águas da Prata
- 1.27.3. Caconde
- 1.27.4. Casa Branca
- 1.27.5. Divinolândia
- 1.27.6. Espírito Santo do Pinhal
- 1.27.7. Estiva Gerbi
- 1.27.8. Itapira
- 1.27.9. Itobi
- 1.27.10. Mococa
- 1.27.11. Mogi Guaçu

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Ruf

SEBRAE
SP

- 1.27.12. Mogi Mirim
- 1.27.13. Santa Cruz das Palmeiras
- 1.27.14. Santo Antonio do Jardim
- 1.27.15. São João da Boa Vista
- 1.27.16. São José do Rio Pardo
- 1.27.17. São Sebastião da Gramma
- 1.27.18. Tambaú
- 1.27.19. Tapiratiba
- 1.27.20. Vargem Grande do Sul
- 1.28. ER SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- 1.28.1. Adolfo
- 1.28.2. Bady Bassitt
- 1.28.3. Balsamo
- 1.28.4. Catanduva
- 1.28.5. Catiguá
- 1.28.6. Cedral
- 1.28.7. Elisiário
- 1.28.8. Guaplaçu
- 1.28.9. Ibirá
- 1.28.10. Ipiquã
- 1.28.11. Irapuã
- 1.28.12. Itajobi
- 1.28.13. Jaci
- 1.28.14. José Bonifácio
- 1.28.15. Marapoama
- 1.28.16. Mendonça
- 1.28.17. Mirassol
- 1.28.18. Mirassolândia
- 1.28.19. Monte Aprazível
- 1.28.20. Neves Paulista
- 1.28.21. Nipoã
- 1.28.22. Nova Aliança
- 1.28.23. Nova Granada
- 1.28.24. Novais
- 1.28.25. Novo Horizonte
- 1.28.26. Olímpia
- 1.28.27. Onça Verde
- 1.28.28. Orindiúva
- 1.28.29. Palestina
- 1.28.30. Palmareis Paulista
- 1.28.31. Paulo de Faria
- 1.28.32. Pindorama
- 1.28.33. Planalto
- 1.28.34. Poloni
- 1.28.35. Potirendaba
- 1.28.36. Sales
- 1.28.37. Santa Adélia
- 1.28.38. São José do Rio Preto

- 1.28.39. Tebapua
- 1.28.40. Tanabi
- 1.28.41. Ubarana
- 1.28.42. Uchôa
- 1.28.43. União Paulista
- 1.28.44. Urupês
- 1.28.45. Zacarias
- 1.29. ER SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- 1.29.1. Caçapava
- 1.29.2. Caraguatatuba
- 1.29.3. Igaratá
- 1.29.4. Ilhabela
- 1.29.5. Jacareí
- 1.29.6. Jamberão
- 1.29.7. Lagoinha
- 1.29.8. Monteiro Lobato
- 1.29.9. Natividade da Serra
- 1.29.10. Pararubia
- 1.29.11. Redenção da Serra
- 1.29.12. Santa Branca
- 1.29.13. São José dos Campos
- 1.29.14. São Luis do Patattinga
- 1.29.15. São Sebastião
- 1.29.16. Taubaté
- 1.29.17. Yemebê
- 1.29.18. Ubatuba

- 1.30. ER SUDOESTE PAULISTA - ITAPEVA
- 1.30.1. Apiaí
- 1.30.2. Barão de Antonina
- 1.30.3. Barra do Chapeu
- 1.30.4. Born Sucesso de Igarapé
- 1.30.5. Burit
- 1.30.6. Campina do Monte Alegre
- 1.30.7. Capão Bonito
- 1.30.8. Coronel Macedo
- 1.30.9. Guapiatã
- 1.30.10. Haberé
- 1.30.11. Itaóca
- 1.30.12. Itapeva
- 1.30.13. Itapetina Paulista
- 1.30.14. Itaporanga
- 1.30.15. Itararé
- 1.30.16. Nova Campina
- 1.30.17. Ribeira
- 1.30.18. Ribeirão Branco

- 1.30.19. Ribeirão Grande
- 1.30.20. Riversul
- 1.30.21. Taquarivaí
- 1.31. ER SOROCABA
- 1.31.1. Alambari
- 1.31.2. Alumínio
- 1.31.3. Angatuba
- 1.31.4. Araçariçuama
- 1.31.5. Araçoiaba da Serra
- 1.31.6. Boituva
- 1.31.7. Capela Do Alto
- 1.31.8. Cerquilha
- 1.31.9. Cesario Lange
- 1.31.10. Guareí
- 1.31.11. Ibiúna
- 1.31.12. Iperó
- 1.31.13. Itapetininga
- 1.31.14. Itu
- 1.31.15. Mairinque
- 1.31.16. Piedade
- 1.31.17. Pilar Do Sul
- 1.31.18. Porto Feliz
- 1.31.19. Salto
- 1.31.20. Salto De Pirapora
- 1.31.21. São Miguel Arcanjo
- 1.31.22. São Roque
- 1.31.23. Sarapuí
- 1.31.24. Sorocaba
- 1.31.25. Tapiraí
- 1.31.26. Tatuí
- 1.31.27. Tietê
- 1.31.28. Votorantim

- 1.32. ER VALE DO RIBEIRA - REGISTRO
- 1.32.1. Barra do Turvo
- 1.32.2. Cajati
- 1.32.3. Cananéia
- 1.32.4. Eldorado
- 1.32.5. Iguape
- 1.32.6. Ilha Comprida
- 1.32.7. Iporanga
- 1.32.8. Itariri
- 1.32.9. Jacupiranga
- 1.32.10. Juquiá
- 1.32.11. Miracatu
- 1.32.12. Pariqueira-Açu
- 1.32.13. Pedro de Toledo
- 1.32.14. Registro
- 1.32.15. Sete Barras
- 1.33. ER VOTUPORANGA
- 1.33.1. Álvares Florence



Juliana Torresan Ricardino
Suprimentos Licitações
SEBRAE-SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ruf



- | | | |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 1.33.2. Américo de Campos | 1.33.22. Marinópolis | 1.33.42. Santa Clara D' oeste |
| 1.33.3. Aparecida D' oeste | 1.33.23. Meridiano | 1.33.43. Santa Fé do Sul |
| 1.33.4. Aspásia | 1.33.24. Mesópolis | 1.33.44. Santa Rita D' oeste |
| 1.33.5. Auriflama | 1.33.25. Mira Estrela | 1.33.45. Santa Salete |
| 1.33.6. Cardoso | 1.33.26. Monções | 1.33.46. Santana da Ponte Pensa |
| 1.33.7. Cosmorama | 1.33.27. Nhandeara | 1.33.47. São Francisco |
| 1.33.8. Dirce Reis | 1.33.28. Nova Canaã Paulista | 1.33.48. São João das Duas Pontes |
| 1.33.9. Doícinópolis | 1.33.29. Nova Castilho | 1.33.49. São João de Itacema |
| 1.33.10. Estrela D' oeste | 1.33.30. Nova Luzitânia | 1.33.50. Sebastianópolis do Sul |
| 1.33.11. Fernandópolis | 1.33.31. Oboeste | 1.33.51. Três Fronteiras |
| 1.33.12. Floreal | 1.33.32. Palmeira D' oeste | 1.33.52. Turiúba |
| 1.33.13. Gastão Vidigal | 1.33.33. Paranapuã | 1.33.53. Turmalina |
| 1.33.14. General Salgado | 1.33.34. Pajisi | 1.33.54. Urânia |
| 1.33.15. Guarani D' oeste | 1.33.35. Pedranópolis | 1.33.55. Valentim Gentil |
| 1.33.16. Guzelândia | 1.33.36. Peralinda | 1.33.56. Vitória Brasil |
| 1.33.17. Indaiatuba | 1.33.37. Pontes Gestel | 1.33.57. Votuporanga |
| 1.33.18. Jales | 1.33.38. Populina | |
| 1.33.19. Macauba | 1.33.39. Rolândia | |
| 1.33.20. Macedônia | 1.33.40. Rubineia | |
| 1.33.21. Magda | 1.33.41. Santa Albertina | |

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ANEXO - FROTA PRÓPRIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Ordem	Município (Fonte de Custos)	Placa	Modelo	Ano	Garantia Veículo	Garantia Equipamentos
1	ER Santo André	ELL 3684	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
2	ER Capital Norte	EML 2302	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
3	ER Capital Oeste	EMV 7345	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
4	ER Leste i	EMR 2697	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
5	ER Capital Sul	ELS 4830	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
6	ER São José dos Campos	EUC 5751	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
7	ER São Carlos	EUC 5752	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
8	ER Itapeva	EUE 4463	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
9	ER Campinas	EUC 5754	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
10	ER Osasco	EUE 4485	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
11	ER Voluporanga	EUE 4476	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
12	ER Botucatu	EUC 5567	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
13	ER Ourinhos	EUC 5568	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
14	ER Barretos	EUC 5589	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
15	ER Presidente Prudente	EUC 5570	IVECO DAILY 35S14 GRANFUR	2010	Não	Não
16	ER Franca	CFY 5056	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
17	ER Capital Centro	CFY 4746	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
18	ER Guaratinguetá	CFY 5059	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
19	ER Baixada Santista	CFY 5060	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
20	ER São João da Boa Vista	CFY 4988	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não

[Handwritten Signature]
Juliana Póresan Ricardino
Suprimentos-Licitações
SEBRAE.SP

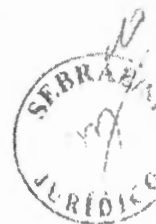


[Handwritten Signature]

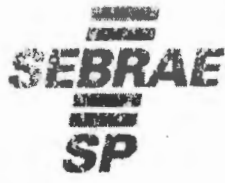
SEBRAE
SP

21	ER Araçatuba	CFY 5062	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
22	ER Marília	CFY 4715	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
23	ER Vale do Ribeira - Registro	CFY 5057	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
24	ER Bauri	CFY 4752	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
25	ER Capital Leste II	CFY 5061	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
26	ER Guarulhos	CFY 5029	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
27	ER Piracicaba	CFY 4753	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
28	ER Jundiaí	CFY 4987	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
29	ER Alto Tietê - Mogi das Cruzes	CFY 5030	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
30	ER São José do Rio Preto	CFY 4754	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
31	ER Sorocaba	CFY 5058	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
32	ER Ribeirão Preto	CFY 5067	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
33	ER Araraquara	CFY 5068	FIAT DUCATO MAX CARGO	2013	Não	Não
34	ER Presidente Prudente (Agro)	FLQ 5346	//FORD TRANSIT 350L	2013	Não	Não
35	ER Votuporanga (Agro)	FLQ 5343	//FORD TRANSIT 350L	2013	Não	Não

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ANEXO DA DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP. Para tanto informo:

Nome do Banco: do Brasil

Número e nome da agência: 0052 3

Número da conta corrente: 86 151-0

Tipo da conta: Corrente

Renan Benvenute da Silva

RENAN BENVENUTE DA SILVA
Procurador

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa contratada deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.

Juliana Terrasan Ricardino
Suprimentos Licitações
SEBRAE-SP

Armedo

Handwritten signature

EM BRANCO

Faint, illegible text

Handwritten scribble

Handwritten mark resembling a checkmark or arrow

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, Órgão do Governo Federal, pessoa jurídica de direito público, tendo como sua representante no Estado do Paraná a Unidade Estadual do IBGE no Paraná, sediada na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 75, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 33.787.094/0019-79, vem através do presente atestar, para os devidos fins, que possui contrato com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP, CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, conforme especificado abaixo:

Natureza dos Serviços Prestados: prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação de pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e diesel para os veículos, a fim de atender aos veículos oficiais do IBGE nos municípios do Estado de Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

- Pregão Eletrônico nº 08/2015
- Processo Administrativo nº 03641.001580/2015-90
- Valor Total do Contrato para o período de 12 (doze) meses: R\$ 481.750,00
- Vigente desde 18/12/2015

Aditivos:

- 1º aditivo para prorrogação: 18/12/2016 a 18/12/2017 - Valor de R\$ 372.033,50
- 2º Aditivo para acréscimo: 27/10/2017 a 18/12/2017 - Valor de R\$ 92.087,57;
- 3º Aditivo para prorrogação: 18/12/2017 a 18/12/2018 - Valor de R\$ 481.750,00

Quantidade total de veículos: 84 Veículos.

Tipo de Combustível	Previsão de Consumo (Litros)
Gasolina Comum	12.500
Etanol Comum	125.000
Diesel	18.750

Valor Atual do contrato: R\$ 481.750,00 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR, 03 de abril de 2018.

Yana E. Tavares Scheuatto
Yana E. Tavares Scheuatto
Gerente de Recursos Materiais
IBGE/DE/PR



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pm@buri.sp.gov.br

CIMAMS
Folha nº 269
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP CEP. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, *presta serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal,, tendo cumprido perfeitamente a prestação dos serviços, bem como os prazos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI/SP, CNPJ-Nº 46.634.382/0001-06.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

- Termo de Contrato nº 042/2017 – Vigência: 27/03/2017 a 27/03/2018 – Valor: R\$ 1.757.400,00
- 1º Termo de Aditivo – Vigência: 09/11/2017 a 27/03/2018 – Valor: R\$ 1.802.400,00
- 2º Termo de Aditivo – Vigência: 27/03/2018 a 27/03/2019 – Valor: R\$ 1.802.400,00
- 3º Termo de Aditivo – Vigência: 15/02/2019 a 27/03/2019 – Valor: R\$ 1.922.400,00
- 4º Termo de Aditivo – Vigência: 27/03/2019 a 27/03/2020 – Valor: R\$ 1.922.400,00
- 5º Termo de Aditivo – Vigência: 27/03/2020 a 27/03/2021 – Valor: R\$ 2.022.400,00

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
Óleo Diesel Comum	LITROS	50.000
Óleo Diesel S10	LITROS	250.000
Gasolina Comum	LITROS	60.000
Etanol	LITROS	150.000

QUANTIDADE DE VEICULOS: 127

ORDENS DE SERVIÇOS: 3.383

[Handwritten signature]

Assessoria Técnica
OMAR YAMIA
CHAM 122433788

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

CIMAMS
Folha nº 2706

Quantidade de Transações Realizadas por Mês: Média de 894.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buri/SP, 17 de maio de 2.021

Assinado digitalmente por
OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860
DN: cn=OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860, c=BR,
o=ICP-Brasil,
ou=4980175000129,
email=contabil@buri.sp.gov.br
Data: 2021.05.18 13:08:38 -
03'00'

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

OMAR YAHYA CHAIN

PREFEITO MUNICIPAL

n

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº07/2021-MF

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atestamos a quem possa interessar, com base nas informações do gerente do contrato, Renato Boscolo, e em nossos arquivos que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, com sede na cidade de Campinas/SP, à Rua Açu, n. 47 - Loteamento Alphaville, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0002-10, está prestando à **SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº: 46.119.855/0001-37, o serviço relacionado abaixo, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato 2017/6553 e Aditamentos, com relação a especificações, qualidade e prazos de entrega, não constando nada que possa desaboná-lo até o momento.

PREGÃO Nº 206/2017
CONTRATO 2017/6553 E ADITAMENTOS - VIGÊNCIA: 14/12/2017 a 14/12/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/1437 E COMPLEMENTARES
OBJETO: prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou de outro dispositivo eletrônico para captura de dados, que garanta o gerenciamento do abastecimento de combustíveis, do serviço de lavagem e serviços de borracharia da frota de veículos automotores da SANASA, de acordo com as especificações constantes no contrato.
Valor Contrato Inicial (12 meses): R\$ 4.443.978,00 <ul style="list-style-type: none">• Aditamento 01: Prorrogada a vigência 12 meses, a partir de 14/12/2018. Valor: R\$ 4.443.978,00• Aditamento n. 02: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 14/12/2019. Valor: R\$ 4.443.978,00• Aditamento n. 03: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 14/12/2020. Valor: R\$ 4.443.978,00
Valor Executado até o momento: R\$ 10.443.966,04
Documento anexo: Quantitativos executados no contrato

Campinas, 03 de fevereiro de 2021.

CARLA ANDRÉIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos - ACC

MARIANE PACINI
Gerente de Compras e Licitações - AC

Av. da Saúde, 500 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13081-903 (Cx. Postal 615) ☎ (019) 3735-5221

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: http://azevdoabastos.no.br/consulta_documento/163321805211517363665



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021805211517363665-1
Data: 18/05/2021 17:04:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: AI 123673R 7160



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevdoabastos.no.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS: PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

[Handwritten Signature]

QUANTITATIVOS EXECUTADOS NO CONTRATO

1. Quantidade de Veículos da frota aptos aos serviços contratados: 590
2. Quantidade estimada de combustível, lavagem e borracharia (mensal)

Alcool	56.700 litros
Gasolina	730 litros
Diesel (comum e S10)	46.100 litros
Lavagem	120 veículos
Borracharia	54 serviços

3. Quantidade de inserções até o momento:

Item	Qtde. Inserções	Especificação
1	102.602,55	CARTÃO COMBUSTIVEL INDIVIDUAL
2	3.960,83	CARTÃO LAVAGEM VEICULOS INDIVIDUAL
3	2.025,266	CARTÃO BORRACHARIA VEICULOS INDIVIDUAL

* Serviços prestados através de tecnologia RFID.

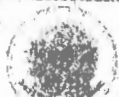
Av. da Saúde, 500 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP

13041-903 Cx. Postal 615 ☎ (019) 3735-5221

Para os dados do ato em: <https://eefdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevobastos.nol.br/documento/163021805211517383665-2>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021805211517383665-2
Data: 18/05/2021 17:04:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Rate Digital Tipo Normal C - A1 N36739-7/01



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

[Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00, CNS: 06.87C-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº do processo: 61660221/2013
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 018/2013
Contrato SEGER: 017/2013
Vigência: 22/11/2013 a 21/11/2017

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30; Insc. Estadual nº 623 051.405.115; Inscr. Municipal nº 72270; prestou à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, situada à Avenida Governador Bley, 236, Edifício Fabio Rusch, Cep 29010-150 - CNPJ nº 07.162.270/0001-48, e demais Secretarias e entidades estaduais adesas ao Contrato 017/2013, o serviço a seguir:

Natureza dos Serviços Prestados: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais locados e outros equipamentos pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Web, com a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros materiais fornecidos pela rede de postos credenciados através de tecnologia de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede de postos credenciados.

Consumo Total no Período de Vigência		
Combustível	Total Litros	Valor Total
DIESEL S10	4.759.115,28	R\$ 14.190.182,07
DIESEL	1.422.754,34	R\$ 3.988.196,22
ALCOOL	10.783,61	R\$ 30.388,49
DIESEL MARITIMO	50,91	R\$ 137,46
GASOLINA	23.979.496,75	R\$ 82.124.732,45
GASOLINA ADITIVADA	1.716,41	R\$ 6.229,59
Total	30.173.917,30	R\$ 100.339.866,28

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 189.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP T3226

Combustível	Consumo Médio Anual		Consumo Médio Mensal	
	Litro	R\$	Litro	R\$
DIESEL S10	1.189.778,82	R\$ 3.547.545,52	99.148,24	R\$ 295.628,79
DIESEL	355.688,59	R\$ 997.049,06	29.640,72	R\$ 83.087,42
ALCOOL	2.695,90	R\$ 7.597,12	224,66	R\$ 633,09

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ N.º 07 162 270/0001-48
Av. Governador Bley, n.º 236, Centro, Vitória – ES
(27) 3636-5325/(27) 3636-5241

Para os dados do ato em: <https://sisdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevdobastos.tjpb.jus.br/nocurrancia/163021805210298948786>



ARTORIO

Autenticação Digital Código: 163021805210298948786-1
Data: 18/05/2021 17:04:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal P: AI N3674n-1417



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Distrito dos Emudeiros - Laje Preta - PB
(35) 3514-0116 - cartorio@azevedobastos.no.br

Valor Azevêdo de J.A. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

CIMAMS
Folha nº 1294

DIESEL MARÍTIMO	12,73	R\$	34,37	1,06	R\$	2,86
GASOLINA	5.994.874,19	R\$	20.531.183,11	499.572,85	R\$	1.710.933,93
GASOLINA ADITIVADA	429,10	R\$	1.557,40	35,76	R\$	129,78
Total	7.543.479,33	R\$	25.084.966,57	628.623,28	R\$	2.090.413,88

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

Consumo Total no Período de Vigência		
Lubrificantes	Total	Valor Total
ADITIVO	147	R\$ 3.785,42
ARLA 32	3.482	R\$ 47.221,06
OLEO DE MOTOR	83.861	R\$ 2.453.573,07
OLEO HIDRÁULICO	392	R\$ 7.327,45
FLUIDO DE FREIO	681	R\$ 13.787,25

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

Lubrificantes	Consumo Médio Anual		Consumo Médio Mensal	
	Unidades	R\$	Unidades	R\$
ADITIVO	37	R\$ 946,36	3	R\$ 78,86
ARLA 32	871	R\$ 11.805,27	73	R\$ 983,77
OLEO DE MOTOR	20.965	R\$ 613.393,27	1.747	R\$ 51.116,11
OLEO HIDRÁULICO	98	R\$ 1.831,86	8	R\$ 152,66
FLUIDO DE FREIO	170	R\$ 3.445,81	14	R\$ 287,33

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

Manutenção Leve	Consumo Médio Anual		Consumo Médio Mensal	
	Unidades	R\$	Unidades	R\$
EXTINTOR	61	R\$ 3.635,12	5	R\$ 302,93
FILTRO DE AR	1.631	R\$ 31.073,97	136	R\$ 6.756,16
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	646	R\$ 30.872,64	54	R\$ 2.572,72
FILTRO DE OLEO	3.761	R\$ 112.587,91	313	R\$ 9.382,33
PALHETA LIMPADOR	458	R\$ 15.545,90	38	R\$ 1.296,33

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

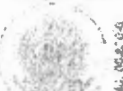
RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 26.103.821
CRÁ-SP 73226

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ N.º 07.162.270/0001-48
Av. Governador Bley, n.º 236, Centro, Vitória - ES
(27) 3636-5325/(27) 3636-5241

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivoabastecimentos.br/documentos/163021805210298948788>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021805210298948788-2
Data: 18/05/2021 17:04:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI N36741-7948



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Distrito dos Reis, João Pessoa - PB
(83) 244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Vilmar Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03 00, CNS 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da med da provisoría N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Quantitativos

- barcos: 27
- equipamentos: 92
- veículos pesados: 150
- veículos leves médios e vans: 4.638
- motos e quadrículos: 421

Total de veículos e equipamentos: 5.322

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória - Espírito Santo, 02 de abril de 2018.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS



RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS (1x), e dou fé em Teste de sua veracidade em Vitória-ES, 04 de abril de 2018.

THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Estrevente Autorizada (TPDS)
Selo: 023135 PDJ1801 37730/Cod SQR - Emof R\$ 5,12, Enc. R\$ 1,51
TOTAL R\$ 6,63 - Consulta a autenticidade em: www.fes.jus.br



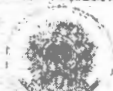
RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-28
RG: 20.103.621
GRA-SP-73225

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ N.º 07.162.270/0001-48
Av. Governador Bley, n.º 236, Centro, Vitória - ES
(27) 3636-5325/(27) 3636-5241

Para os dados do ato em: <https://esodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevedobastos.net.br/documento/163021805210298948798>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021805210298948798-3
Data: 18/05/2021 17:04:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI N3R747-A411



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azavevedobastos.net.br



[Handwritten Signature]
Promotor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua à Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba – São Paulo – CEP 06502-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, presta ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CNPJ nº 51.174.001/0001-93, o serviço especificado abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 235/2018;
- Processo nº 140.118/2018;
- Contrato nº 000.370/2018.

- Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado ou TAG, e disponibilização de “Rede Credenciada de Postos de Combustíveis” no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, diesel S-10, ARLA 32, bem como, serviço de lavagem de veículos, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Sede e das 10 (dez) Unidades Região Administrativa Judiciária RAI que compõem o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

- Quantidade: 1.185 veículos.

- Vigência inicial: 15/02/2019 – 14/02/2020;
- Valor: R\$ 8.169.078,36.

- 1ª Prorrogação: 15/02/2020 – 14/02/2021;
- Valor: R\$ 8.169.078,36.

- 2ª Prorrogação: 15/02/2021 – 14/02/2022;
- Valor: R\$ 8.169.078,36.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados a contento.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

OSMAIR
GUSTAVO
FREITAS
BOY:19459625851

Assinado de forma digital
por OSMAIR GUSTAVO
FREITAS BOY:19459625851
Dados: 2021.09.10 11:50:28
-03'00'

Osmair Gustavo Freitas Boy
Supervisor – SAAB 3.2.3

LUANA HOPF
GOMES
SILVA:21708765883

Assinado de forma digital
por LUANA HOPF GOMES
SILVA:21708765883
Dados: 2021.09.10 09:20:27
-03'00'

Luana Hopf Gomes Silva
Coordenadora – SAAB 3.2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, prestou para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior, CNPJ 34.028.316/7101-51, situada na Praça D. Pedro II, 4-55 Bauru/SP, CEP 17015-150, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0007/2015
- **Vigência Inicial:** 19/02/2015 a 19/08/2017;
- **Valor:** R\$ 26.090.772,18 (vinte e seis milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos);
- **1ª Prorrogação:** 20/08/2017 a 18/02/2020.
- **Valor:** R\$ 32.138.367,63 (trinta e dois milhões cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);
- **2ª Prorrogação Excepcional:** 19/02/2020 a 19/08/2020;
- **Valor:** R\$ 7.418.140,98 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos);
- **Objeto:** Gerenciamento e manutenção da frota.

Quantidade de veículos	Objeto	Descrição/código
2.939 (dois mil, novecentos e trinta e nove)	Prestação de Serviço de Gerenciamento de manutenção de veículos automotivos da ECT	A- Aplicação de Peças e Partes Automotivas (1810R C01) B- Serviços de Manutenção (mão de obra) (00220 007)

RELAÇÃO DE PEÇAS MAIS USADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE UTILIZADA EM 5 ANOS
01	Óleo lubrificante do motor (litros)	31.648	158.240
02	Filtro de óleo	6.448	32.240
03	Elemento do filtro de ar	6.448	32.240
04	Filtro de combustível	6.448	32.240

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

CIMAMS
Folha nº 10278
[Handwritten signature]

São Paulo, 15 de Outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEPEC - Polo/SPM

/data



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva**, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1, em 15/10/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17856754 e o código CRC 0E97428E.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CIMAMS
Folha nº 279

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Cariopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações do Rio de Janeiro, CNPJ 34.028.316/0002-94, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 3077 – 29º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-970, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 030/2016
- **Vigência Inicial:** 05/04/2016 a 05/10/2018;
- **Valor:** R\$ 19.092.259,71 (vinte e seis milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos);
- **1ª Prorrogação:** 06/10/2018 a 04/04/2021;
- **Valor:** R\$ 23.843.384,72 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
- **Objeto:** Gerenciamento e manutenção da frota.

Quantidade de veículos	Objeto	Descrição/código
2.623 (dois mil, seiscentos e vinte três)	Prestação de Serviço de Gerenciamento de manutenção de veículos automotivos da ECT	A- Aplicação de Peças e Partes Automotivas (1810R C01) B- Serviços de Manutenção (mão de obra) (00220 007)

RELAÇÃO DE PEÇAS MAIS USADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE UTILIZADA EM 5 ANOS
01	Óleo lubrificante do motor (litros)	23.250	116.250
02	Filtro de óleo	5.915	29.575
03	Elemento do filtro de ar	4.823	24.115
04	Filtro de combustível	4819	24.095
05	Fluído de freio	690	3.450

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades

[Handwritten signature]

assumidas.

CIMAMS
Folha nº 280

São Paulo, 19 de Outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEDEC - Polo/SPM

/data



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 19/10/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador **17971910** e o código CRC **D868D2F4**.

N



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AVENIDA SERTORIO, - Bairro JARDIM SAO PEDRO, Porto Alegre/RS, CEP 91040920
Telefone: (051) 33617697 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br

CIMAMS
Folha nº 28/07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53137.005672/2018-60

Interessado: Centro de Transporte Operacional Porto Alegre

O GERENTE DO CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, atua na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado de manutenção da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, para a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 34.028.316/0026-61**, conforme abaixo especificado:

Natureza dos serviços prestados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Nº Contrato: 15/2016

Valor Global: R\$ R\$ 10.660.283,35

(Dez milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 01/03/2016 a 01/09/2018

QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS ATENDIDOS: 1.770 (sendo 1.062 motos, 676 veículos leves e 32 veículos pesados)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 10 de maio de 2018.

N

@wanda



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Oliveira de Souza**,
Gerente Centro Transp Oper TP III, em 10/05/2018, às 16:33, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **1446700** e o código CRC **E512FC7C**.

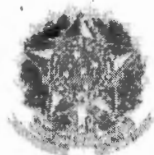
CIMAMS
Folha nº 2828
[Handwritten signature]

Referência: Processo nº 53137.005672/2018-60

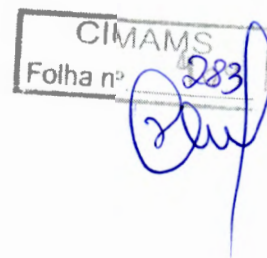
SEI nº 1446700

M

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 6935528/2018-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.011467/2018-86

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP – CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, fornece satisfatoriamente a esta **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº **00.394.494/0035-85**, com endereço à com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 01, Praça Mauá, Rio de Janeiro /RJ, os serviços conforme especificamos abaixo:

Contrato nº 07/2014-SR/PF/RJ

Processo nº 08455.030372/2013-57

OBJETO LICITADO: Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação e sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro e suas Delegacias Descentralizadas, e veículos com autorização de uso para a Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

CONTRATO Nº 07/2014:

- Vigência: 01/01/2014 A 31/12.2014
- Valor do Contrato: R\$ 886.600,00

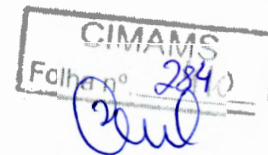
ADITIVOS:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015 – Valor: R\$ 886.608,00

- 2º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016 – Valor: R\$ 886.608,00



- 3º Termo Aditivo ao Contrato - Acréscimo:
- Data da assinatura: 21/10/2016 – Valor: R\$ 177.321,60

- 4º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017 – Valor: R\$ 1.063.929,60

- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 – Valor: R\$ 1.063.929,60

Quantidade total de veículos: 449

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

RICARDO ANDRADE SAADI
Superintendente Regional
SR/PPF/RJ



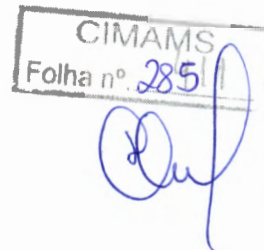
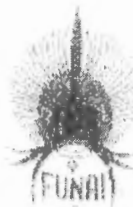
Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI**, Superintendente Regional, em 13/06/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6935528 e o código CRC 580CFC49.

Referência: Processo nº 08455.011467/2018-86

SEI nº 6935528



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 Rua F. Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo
 CEP 78049-900 Cuiabá - MT
 (65)3644-1839/2104/1850/2454 - http://www.funai.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar. Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PROCESSO Nº 08755.001447/2018-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 135/2018
Valor Anual da Contratação: R\$ 889.528,14
Período Contratual Inicial: 14/11/2018 à 14/11/2019

Quantidade de Veículos: 5
Quantidade de Ordens de Serviços - OS: 214

Estado do Contratante: Cuiabá
Rede Credenciada obrigatória nos Municípios de Comodoro, Tangara da Serra, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Rondonópolis, Nobres, Paranatinga, General Carneiro, Pontes e Lacerda todos no Estado do Mato Grosso, Vilhena/RO e Novo Progresso/Pa.

Objeto Da Contratação: Contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais ou em uso legal, da Coordenação Regional de Cuiabá e CTLs jurisdicionadas em Comodoro/MT, Tangará da Serra/MT, Campo Novo do Parecis/MT, Sapezal/MT, Rondonópolis/MT, Nobres/MT, Paranatinga/MT, General Carneiro/MT, Pontes e Lacerda/MT, Vilhena/RO e Novo Progresso/PA.

Características do sistema: Sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro, executado via web browser (internet), que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento online e real time para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

Equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgãos/entidades contratantes.

O prazo de resposta de solicitação de orçamento por parte das credenciadas deverá ocorrer em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente expediente segue Assinado pela Chefe de Serviço, por delegação de competência, Portaria nº 889/PRES 01/07/2019.

CIMAMS
Folha nº 286

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2019.

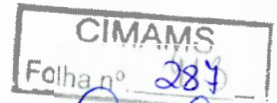
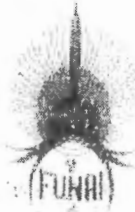
CRISTIANA DA SILVA BÖHM
Chefe de Serviço de Apoio Administrativo
RG: 1076695442 - SSP/RS
Email: scad.cgb@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Silva Böhm, Chefe de Serviço**, em 10/07/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1442530 e o código CRC 4AEDC31C.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 08748.000020/2019-77

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 208, inciso VI, do Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta, para os devidos fins e, atendendo a solicitação (Sei n.2766500), que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, *sediado* à Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, *presta serviços à Coordenação Regional Centro-Leste do Pará*, CNPJ nº 00.059.311/0004-79, com sede à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira-PA, e detém qualificação técnica para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota com manutenção automotiva.

Registramos que a empresa vem prestando o referido serviço a esta Coordenação, conforme o Contrato nº 200/2019, publicado no DOU de 30 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 460.733,80; e Termo Aditivo nº 1/2020, publicado no DOU de 09 de outubro de 2020, no valor de R\$ 460.733,80; e notas de empenho:

	Fonte	100000000
12020NE800024, 2020NE800026, 2020NE800034, 2020NE800035, 2020NE800132, 2020NE800133;	Fonte	300000000
2020NE800134, 2020NE800135, 2020NE800264, 2020NE800265;	Fonte:	144000000
2020NE800344, 2020NE800345.		

Informamos ainda que a prestação do supracitado serviço apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabonec até a presente data.

(assinado eletronicamente)

Donária Souza Silva

Coordenadora Regional Substituta

Coordenação Regional Centro-Leste do Pará

Portaria nº 1379/PRES/FUNAI, de 29/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Donária Souza Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 11/01/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2767601 e o

código CRC B4A3E/DE3.

amda

[Handwritten signature]

file:///C:/Users/andre.lima/AppData/Local/Microsoft/Windows/Winlogon/Cache/Client/Outlook/PG9RDVC/Alelado_2767601.html

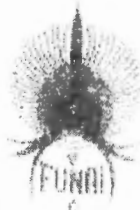
27

[Handwritten mark]

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]
CIMAMS
Folha nº 2884





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Chico Lira, nº 252, - Bairro São Francisco
CEP 69305-093 Boa Vista - RR
(95) 3623-4005/4449/2678 - <http://www.funai.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 08749.000038/2018-88

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, Centro de apoio II, bairro Alphaville, CEP: 06.541-078 - Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, presta serviços à **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - FUNAI**, CNPJ nº 00.059.311/0016-02, estabelecida na Rua Chico Lira, nº 252, bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, detendo a qualificação técnica necessária para fornecimento de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de aquisição de Combustíveis e Manutenção Automotiva em Geral (preventiva, corretiva e preditiva), com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos ou originais, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, higienização, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede credenciada para suprir as necessidades da frota pertencente;

Registramos que a empresa presta o referido serviço conforme o Contrato 96/2019, do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018.

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Vista/RR, 08 de Janeiro de 2021.

De acordo,

Rogério Natrodt de Magalhães
Chefe da Divisão Técnica Substituto

Lari Gomes



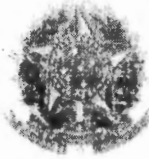
Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nattrodt de Magalhães, Chefe de Divisão Substituto**, em 08/01/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lari Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 08/01/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2766203 e o código CRC 333E17FE.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CIMAMS
Folha nº 291

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, mantém com

Conselho Nacional de Justiça - CNJ, situado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, CEP 70070-600, contrato de prestação de serviços com as seguintes características:

Pregão Eletrônico nº: 31/2018.

Contrato nº: 28/2018.

Quantidade: 33

Quantidade de Ordens de Serviços – OS: 501

Início da execução: 05 de novembro de 2018.

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Prorrogação: A vigência contratual foi prorrogada, por mais 12 meses, no período de 05 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2020, nos termos do 1º Termo Aditivo.

Valor atual (global estimado): R\$ 98.443,14 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Objeto da Contratação: Prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça.

Características do sistema: Sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro, executado via web browser (internet), que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento online e real time para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

• Gerenciamento compartilhado tem sua definição no tipo de contratação que envolve responsabilidades compartilhadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, também é denominado orçamentação, e envolve as seguintes etapas, com cenários e atores com funções determinadas claramente.

Avaliação dos Serviços Prestados: Atesto ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

CIMAMS
Folha nº 292

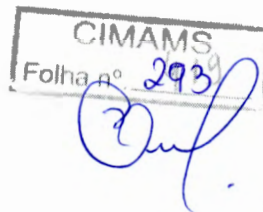
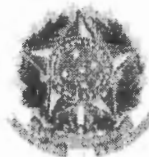


Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/12/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 0793845 e o código CRC 75B73310.

M



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
201 Sul Avenida NS-1, - Bairro Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP 77015202
Telefone: 63 3219-4306 - <http://www.agricultura.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21056.000156/2019-33

Interessado: Prime Solution

Palmas-TO, 11 de dezembro 2019.

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, designado pela portaria n.º 654, de 23 de Janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe compete o item VI do Art. 281 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do DOU de 13 de abril de 2018 e considerando o constante dos autos do processo nº 21056.000156/2019-33, **RESOLVE:**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PROCESSO Nº 21056.001305/2018-09

ADESÃO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP Nº 07/2017 - Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Piauí / DPF/PI

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO

Ata de Registro de Preços n. 07/2017 –SR/DPF/PI

Contrato nº: 04/2018 - SFA/TO

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.396.895/0074-80

Contrato nº: 04/2018 - SFA/TO

Valor Anual da Contratação: R\$ 183.654,96

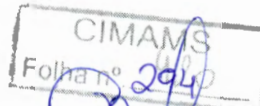
Período contratual Inicial: a partir de 19/10/2018 à 19/10/2019

1º Termo Aditivo : 19/10/2019 a 19/10/2020

Quantidade de veículos: 30

Quantidade de Ordens de Serviços – OS: 101

Estado do Contratante: Tocantins

Rede Credenciada preferencialmente em todo Estado do Tocantins

Objeto Da Contratação: Contratação de empresa especializada em gestão de frota com gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para fornecimento de peças, componentes, acessórios, extintores, outros materiais e transporte por guinchamento, serviços de funilaria, pintura, lavagem, troca de óleo e outros serviços mecânicos, operada por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender a frota de veículos e da SFA/TO, bem como de suas respectivas unidades descentralizadas e dos demais em processo de aquisição, acautelados ou cedidos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2017 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUI - UASG 200390, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Características do sistema: sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro, executado via web browser (internet), que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento online e o time para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

A equipe responsável por orçamentos na Contratada deverá então efetuar levantamentos junto à rede credenciada buscando o menor preço e as melhores condições para a execução do orçamento proposto, efetuando as consultas de preços quanto à conformidade dos preços do fabricante.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

MARCIO MARCOLINI

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SFA/TO

RG: M2321484 SSP/MG

TELEFONE: (63) 3219-4306

E-MAIL: ADM-TO@AGRICULTURA.GOV.BR



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MARCOLINI, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, em 11/12/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9370407** e o código CRC **346A3A62**.

Referência: Processo nº 21056.000156/2019-33

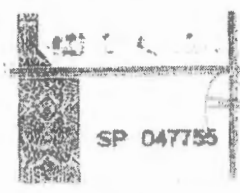
SEI nº 9370407



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº _____ em _____, cuja validade obriga apresentação de Certidão.

Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PROCESSO Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
Valor Anual da Contratação: R\$ 695.100,00
Período contratual Inicial: 24/07/2018 a 24/07/2019

Quantidade de veículos: 110
Quantidade de Ordens de Serviços - OS: 699

Estado do Contratante: São Paulo
Rede Credenciada obrigatória no Município de Tarumã.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 79225

Objeto Da Contratação: Registro de Preços de Serviços de Administração e Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotivos, com fornecimento de Peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão da Frota, por meio de Internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Tarumã

Características do sistema: sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro, executado via web browser (internet), que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163020707217694476814-1
Data: 07/07/2021 13:29:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: A1 7858.36.71 10C



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3241-5404 cartorio@azevedobastos.net.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Bom dia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 13:33:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CIMAMS
 Folha nº 296
[Handwritten signature]

funcionamento online e real time para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

- Equipes técnicas: A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tarumã, 6 de agosto de 2019

[Handwritten signature]
 RODRIGO MANTOVANI
 CPF: 159.882.778-28
 RG: 20.103.621
 CRA-SP 73225

Prefeitura Municipal de Tarumã
 Fernanda Kill da Silva
 Assessor Técnico
 RG. 25.478.327-2 SSP/SP
 Telefone (18) 3373-4500

Vire os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/163020707217694476814>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 1630207072176944768 14-2
 Data: 07/07/2021 13:29:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: A1 T65847-YNPF



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br

[Handwritten signature]
 Válgar Azevêdo de M. Cavaliari

TJPB



[Handwritten signature]
 @nomator

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA em quarta-feira 7 de julho de 2021 13:33:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Governo do Estado do Ceará



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

CIMAMS
Folha nº 297

Ofício Nº 8/2021 - CONTRATOS/CCOMPRAS/CBMCE

FORTALEZA, 15 de fevereiro de 2021.

Sra. Natasha M Koyama

Prime Benefícios em Cartões

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Contrato 13/2018

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2ª andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

Objeto: é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva, máquinas e equipamentos multifuncionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Em conformidade com a ata de registro de preços nº 02/2010 - CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.

PROCESSO Nº 3531124/2018

TIPO: "Maior percentual de desconto sobre a Taxa de Administração"

Contrato Nº 013/2018

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES LIMA**, em 15/02/2021, às 10:30:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria nº 109/2020 - CMDO/CBMCE, de 02 de abril de 2020 e no art. 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Para conferir, acesse o site https://sistemas.cb.ce.gov.br/gdv_cb/index.php e informe o código **1d68e457b9d-2**, ou escaneie a figura do código QR com um smartphone.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE
Rua Oto de Alencar, 215, Centro, Cep 60.010-270
Foné: (85) 3101.2219 - Fortaleza, Ceará
OF Nº 8/2021 - CONTRATOS/CCOMPRAS/CBMCE

Assinatura manuscrita e página 1 de 2



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 Governo do Estado do Ceará



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

CIMAMS
 Folha nº 298
[Handwritten signature]

Valor da Contratação inicial: R\$ 5.000.000,00 - Período contratual inicial:
 12/06/2018 A 12/06/2019

1º Termo Aditivo - 12/06/2019 A 12/06/2020

2º Termo Aditivo - 12/06/2020 A 11/06/2021 - Valor reduzido 30 % - R\$ 3.500.000,00

Quantidade de veículos/equipamentos cadastrados: 453

Quantidade de OS: 3114

Estado do Contratante: Ceará

Rede Credenciada: Obrigatória no Estado do Ceará

Atestamos ainda que os serviços estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, e até a presente data não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EDUARDO GONÇALVES LIMA - TC QOBM

MF: 126.653-1-8

Gestor de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES LIMA**, em 15/02/2021, às 10:30:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria nº 109/2020 - CMDO/CBMCE, de 02 de abril de 2020 e no art. 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Para conferir, acesse o site https://sistemas.cb.ce.gov.br/gdv_ch/index.php e informe o código **1d68e457b9d-2**, ou escaneie a figura do código QR com um *smartphone*.



1d68e457b9d-2

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE

Rua Oto de Alencar, 215, Centro, Cep 60.010-270

Fone: (85) 3101.2219 - Fortaleza, Ceará

OF Nº R/2021 - CONTRATOS/COMPRAS/CBMCE

[Handwritten signature]
 página 2 de 2

[Handwritten signature]

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CIMAMS
Folha nº 299

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
raef.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

M
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 823.851.405.115
**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAIBA/SP

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- Não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
: 46.263.921-6 SSP-SP
: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE

PRIME

CIMAMS
Folha nº 302

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTA EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § 1º e 2º do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras especialmente na Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis à contratação e execução de contratos com a administração pública e que caso verifiquem a ocorrência de violação de quaisquer leis que regulamentam a matéria das contratações com o poder privado, leis e normas anticorrupção, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.

3. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:

3.1 - A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA informará imediatamente ao CIMAMS, através do gestor do contrato e/ou controladoria interna, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 1, por ventura imputados à proponente ou aos membros do Grupo da proponente, referentes a este processo de contratação.

3.2 - A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE e seus consorciados.

3.3 - A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Contatos: (11) 3872-335 | (19) 918-7000




AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022CIMAMS
Folha nº 303

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- De modo especial o Decreto-Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, não tem em seus quadros funcionais aprendizes cujas atribuições exijam formação profissional.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
CPF: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial
Campinas/SP CEP: 13098-331 (19) 3518-7000




AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTA EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Aquino, 11 - Alphaville - Parnaíba
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 | CEP: 06.541-078

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRIME

BENEFÍCIOS

CIMAMS

Folha nº 305

DECLARAÇÕES GERAIS

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA sob as penalidades legais da lei, e objetivando participar do procedimento licitatório/opportunidade acima referido, vem prestar as seguintes declarações:

1. Temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
6. Declara, ainda, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

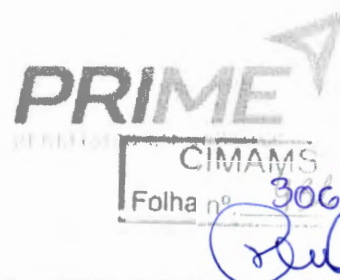
05.340.639/0001-30
11: 623.951.485-115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30 11: 623.951.485-115

[Handwritten signature]

**ANEXO I
PROPOSTA FINANCEIRA / PROPOSTA DE PREÇO**



**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	
CNPJ nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: TAISA MARSOLA SPADUZANO brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e N 303.953.118- Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021.	

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	R\$ 147.751.005,77
CIMAMS	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 147.756.005,77

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PERCENTUAL OFERTADO
01	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados	01	TX	0,00%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: 0,00% (zero por cento)

Validade de no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

A proponente declara ter pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas em Edital.

DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do Edital e seus Anexos.

Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana: 0800 745 8877

Prazo de e condições de entrega: Conforme edital

Dedaramos também que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Marca: Própria

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR

RG: 46.263.921-6 SSP-SP

CPF: 387.267.178-24

rafael.camini@primebeneficios.com.br

www.primbeneficios.com.br

Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial

Campinas/SP - CEP: 13098-335 - (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Calçada Canopo, nº 11, 2º and. St. J. Centro de Apoio II
 Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

Taísa Marsola Spaduzano

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

ÁREAS PARA ATENDIMENTO

Contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.
A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos credenciados, devendo promover o credenciamento de outros estabelecimentos e localidades, a pedido do Município, em função da demanda conexa ao Interesse Público, para fins de prestação de serviços gerais de: Mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, lapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, entre outros.

REDE DE OFICINAS MECÂNICAS CREDENCIADOS:

As oficinas mecânicas credenciadas deverão prestar os serviços no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas e, aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas, na área circunscrita da Área Preferencial para Manutenção veicular.
O credenciamento de novas oficinas mecânicas, conforme a necessidade do Contratante deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da solicitação.
As eventuais alterações ou mudanças das oficinas mecânicas credenciadas devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via sítio ou no sistema instalado pela empresa.
A Contratada é a única responsável pelo pagamento das oficinas mecânicas credenciadas, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que os Municípios consorciados não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

O sistema deverá controlar o fornecimento dos serviços de manutenção de veículos através da validação de parâmetros pré-definidos, sendo esses, no mínimo, a identificação do veículo, do gestor responsável pela autorização dos serviços e a cota de consumo dos referidos serviços para cada órgão/secretaria/entidade;
As informações que identificam os veículos no sistema (placas, chassis, etc.) deverão ser confirmadas pelo gestor da frota, responsável pela autorização dos serviços, no ato da manutenção;
O sistema deverá permitir a alimentação e alterações dos parâmetros;
Caso não seja possível a identificação das informações listadas no item 1, o sistema deverá bloquear a manutenção do respectivo veículo e comunicar ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado o fato gerador do problema;
O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrizações e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços contidos neste projeto básico, em cada base operacional do sistema;
O software de gerenciamento de manutenções da frota deve fornecer as informações ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado e permitir a emissão de relatórios relativos a todo o período de vigência do contrato, sendo flexível, a seleção do período de consulta e a seleção do órgão/secretaria;
O software de gerenciamento da frota deve fornecer ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado as informações e permitir a emissão de relatórios, consolidando as informações de todos os órgãos/secretarias anuentes, totalizando, desta forma, as informações referentes à Prefeitura aderente;
O software de gerenciamento da frota deve fornecer as informações e emissão de relatórios, contemplando o período mensal, no qual deverá iniciar no primeiro dia do mês e terminar no último dia do mês;
O sistema deverá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços de manutenção através de sistema informatizado, via web;
Cada veículo deverá possuir seu próprio cadastro e o sistema deverá permitir a parametrização do limite financeiro para utilização dos serviços de manutenção contido neste projeto básico. Essas cotas devem ser definidas pelo órgão/secretaria gestor do contrato centralizado através de documento oficial, possibilitando cada vez mais o controle sobre a frota, sendo imprescindível que cada veículo tenha a identificação validada pelo sistema, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de serviços. O software de gerenciamento da frota deve bloquear a execução dos serviços de manutenção, nos casos em que não seja possível identificar o veículo e/ou o gestor responsável pela autorização do serviço;
O bloqueio do fornecimento dos serviços poderá não ser exigido. Para tanto, o órgão/secretaria deverá informar, através de ofício emitido a CONTRATADA, as situações em que o bloqueio não será efetuado;
O sistema deverá permitir a alimentação dos créditos dos serviços, através do próprio sistema, para os veículos automotores integrantes do mesmo, junto aos estabelecimentos da rede;

www.primebeneficios.com.br

Rua W. T. Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

O sistema deverá coletar informações de forma descentralizada por estabelecimento, no momento de consumo dos serviços contidos neste Termo de Referência, integrando-as numa base de dados permanente e constantemente atualizada, possibilitando aos usuários a consolidação e emissão de relatórios gerenciais, analíticos e financeiros dos serviços realizados, sendo possível parametrizar o sistema para emissão de relatórios durante todo o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estes venham a ser firmados;

O sistema deverá coletar as informações de cada serviço realizado nos estabelecimentos credenciados, sendo essas informações, no mínimo: o modelo do veículo, sua placa, o órgão/secretaria/entidade anuente ao contrato centralizado, o gestor da frota responsável pela autorização do serviço, o tipo de serviço, o limite financeiro do serviço para o órgão/secretaria/entidade, a quantidade utilizada, o preço pago, a data, o horário e estabelecimento credenciado, além de outras necessárias ao controle da frota;

O sistema deverá contemplar diversos controles no que diz respeito aos dados de gastos com os serviços efetuados, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais, operacionais, financeiros e de cadastro, contendo, no mínimo:

Cadastro de estabelecimentos credenciados;

Cadastro dos órgão/secretaria e entidades anuentes ao contrato centralizado;

Lista de veículos com autorização para utilizar o serviço de manutenção de veículos;

Histórico (diário, mensal, em intervalo de datas definidas) de utilização dos serviços, por tipo de veículo; por órgão/secretaria/entidade anuente; por oficina credenciada; por localidade; e outros que possam vir a ser solicitados, durante o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estas venham a ser firmados;

Histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidades de horas de mão de obra para o reparo;

Demonstrativo dos gastos de manutenção por tipo/grupo de veículos, por órgão/secretaria anuente e por oficina cadastrada, contendo:

Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;

Relatórios cadastrais (por veículo, por grupos de veículos, por ficha técnica, por órgão/secretaria anuente);

Extratos de contas;

O sistema deverá permitir, por meio de página na Internet com acesso dos gestores e através de senha, a consulta constante das informações coletadas e dos relatórios acima mencionados, bem como a solicitação para alteração dos parâmetros pré-definidos;

O sistema deverá permitir a alimentação automática dos valores das cotas mensais até no máximo o primeiro dia do mês no qual os créditos serão utilizados;

O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pelo órgão/secretaria;

O sistema deverá atualizar e disponibilizar na página da Internet as informações coletadas de cada serviço de manutenção de forma on line;

O software deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos neste termo de referência, ficando sempre todos os dados das manutenções registrados no sistema;

O sistema deverá permitir parametrizar a liberação ou o bloqueio da utilização dos serviços: por período, intervalo de tempo entre as manutenções, tipo de serviço e intervalo de preço;

O sistema deve bloquear a utilização dos serviços de manutenção quando os valores cobrados pela rede credenciada forem superiores aos informados pelo órgão/secretaria;

Deve ser disponibilizada uma rede de oficinas credenciadas para prestação dos serviços de manutenção no município do licitante e nas suas proximidades;

As operações de manutenções não terão identificação do motorista, mas sim do aprovador responsável;

A Contratada deverá informar ao Contratante, via sistema, o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão-de-obra) e as peças necessárias para execução do mesmo;

O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via WEB, para análise e aprovação do serviço pela Contratante sendo o valor máximo aceito o valor base da tabela Audatex ou similar;

Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da Contratante;

A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionado no orçamento realizado e enviado para aprovação da Contratante;

Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas que forem executar as manutenções deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, um orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, detalhando os seguintes dados;

Orçamento detalhado de todos os serviços a serem prestados, incluindo o tempo padrão/hora, bem como de cada peça a ser fornecida, tomando por base o preço constante da tabela de preços e serviços do fabricante do veículo;

A licitante vencedora deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos;

O sistema deve atender aos pré-requisitos mínimos exigidos no procedimento abaixo:

Para a realização dos procedimentos de verificação de conformidade e testes de desempenho, o sistema deverá apresentar as características relacionadas na planilha de avaliação;

A comprovação se dará pela análise da documentação técnica do sistema (manual do usuário e manual do gestor) e através de teste simulado para as funcionalidades;

O teste ocorrerá em local designado pelo (a) pregoeiro(a), em computador conectado à internet, onde o responsável técnico designado acessará os serviços do sistema disponibilizados no site do licitante vencedor do certame;

Senha de segurança de aprovação do gestor para dar veracidade na validação da manutenção;

Controle por Workflow com identificação dos status futuros e concluídos;

Abertura de acionamento (solicitações) pelo próprio sistema com controle de SLA para que o cliente tenha relatórios das solicitações e o tempo de execução para uma gestão avista que muitos clientes solicitam e ninguém consegue atender;

Inclusão pelo sistema da contratada de novos usuários que podem ser definidos como gestores ou apenas analistas de manutenção sem a intervenção do contratado;

Relatório on-line que informe a vida útil de cada peça substituída na frota do governo;

Envio de SMS para os gestores com o aviso de manutenções preventivas vencidas ou a vencer;

A oficina deve sempre receber e-mails quando for direcionado cotações ou orçamentos aprovados para que a mesma de agilidade na tratativa;

Ter campo obrigatório com justificativas de orçamentos que estão sendo cancelados;

Integração das quilometragens do atual sistema de abastecimento para que o orçamento tenha a última quilometragem e para uso das preventivas por meio também da quilometragem;

Importar as informações de orçamentos preventivos vencidos ao atual sistema de combustível, para que o sistema bloqueie os abastecimentos até a sua regularização;

M
Anomdan

Envio de e-mail com cada etapa do orçamento para os gestores controlarem os veículos que estão em manutenção e a etapa que se encontram; Prestar assistência aos usuários, quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, serviço de guincho/ reboque, bem como em caso de sinistro.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS:

O sistema deverá permitir o cadastro de frota online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões da prefeitura; Além da gestão final a nível dos veículos, o sistema deverá permitir pelo menos 5 (cinco) níveis hierárquicos para gestão mais robusta dos órgãos consorciados, sendo pelo menos 3 (três) destes parametrizáveis de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados. O sistema de autogestão deverá validar os parâmetros pré-definidos pelo Órgão Gestor Geral de forma online e em tempo real, conforme exigências abaixo.

Possuir funcionalidade de configurar o limite autorizado por unidade gestora e não por veículo de forma online e em tempo real. Efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços listados no Termo de Referência, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação de dados instalados nos postos internos/externos e nos caminhões comboio.

Permitir o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda/roubo, extravio ou outro evento informado pelo Órgão.

Bloquear a operação do cartão magnético que esteja fora dos parâmetros restritivos definidos pelo Órgão.

Bloqueio automático de veículos no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.

Bloqueio automático de motoristas no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.

Permitir a solicitação de 2ª (segunda) via de cartão no sistema.

Programação de bloqueio imediato ou por período de data.

Deverá possibilitar que as parametrizações abaixo de veículo /máquinas e equipamentos sejam feitas por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações atualizadas automaticamente, de uma única vez. De forma que a cada grupo de veículos, dentro da mesma Unidade Gestora e da mesma base, possam ser cadastradas diferentes restrições, conforme a necessidade da Contratante.

Permitir a parametrização restritiva e informativa simultaneamente da autonomia e tolerância de km/l mínimo e máximo ou L/H mínima e máxima.

Permitir parametrização da capacidade de tanque por tipo de combustível autorizado.

Permitir alteração do responsável pela frota/veículos.

Parametrização restritiva e informativa do preço mínimo e máximo por tipo de combustível.

Parametrização restritiva e informativa do tipo de combustível por localidade/UF.

Parametrização restritiva e informativa da quantidade de abastecimentos por veículo por DIA, SEMANA e MÊS.

Parametrização restritiva e informativa de abastecimentos por data e hora.

Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do número mínimo de horas entre um abastecimento e outro.

Não aceitar quilometragem menor ou igual que a anterior.

Parametrização restritiva e informativa do vencimento do IPVA e do seguro do veículo.

Parametrização restritiva e informativa de controle de vencimento da carteira nacional de habilitação do motorista.

Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do valor do serviço.

Parametrização restritiva e informativa de estabelecimentos liberados.

Parametrização restritiva e informativa da cota (L) de abastecimento.

Parametrização restritiva e informativa do Horário Restrito para abastecimento.

AA. Parametrização restritiva e informativa do Dia da Semana restrito para abastecimento.

BB. Deverá possuir regra de controle para veículos flex /multicombustíveis, de forma a parametrizar a quantidade máxima a ser abastecida por tipo de combustível e qual combustível autorizado.

CC. Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de vários contratos dentro do mesmo por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações.

DD. Assegurar que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota.

EE. Meio de pagamento através de cartão individual e personalizado para cada veículo/equipamento, vinculando placa, frota e tipo de combustível a cada veículo e cartão, bem como estabelecer parâmetros de controle a serem definidos pelo gestor da frota.

FF. O sistema deverá possibilitar controle de orçamento, no mínimo por Filial, Centro de Resultado e Centro de Custo, quando necessário, por base, ou veículo.

GG. Realizar o bloqueio de forma automática dos cartões após três tentativas negadas, sem que seja necessário que as tentativas tenham sido para o mesmo produto ou serviço.

HH. O sistema deverá permitir consulta on line, da pontuação das CNH, permitindo e possibilitando que o gestor faça o bloqueio de CNH que ultrapasse a pontuação máxima de acordo com o CTB. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE.

II. O sistema deverá informar em consulta on line, todas as multas de trânsito dos veículos cadastrados no sistema, possibilitando bloqueio de veículos com multas vencidas e veículos que ultrapasse um determinado valor de multa. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE.

JJ. Solução mobile (Android e IOS) que possibilite o gestor possa ter acesso de forma online aos seguintes parâmetros (associação de cartão reserva, solicitação de 2ª Via, liberar restrições, aumentar limite e liberar/bloquear produtos)

KK. Possibilitar a transferência de veículos, com opção de manter ou transferir os históricos de consumo para a nova filial, de forma online.

REQUISITOS TÉCNICOS DA PROPONENTE

Os licitantes deverão disponibilizar sistema informatizado de gestão de controle do abastecimento de combustíveis que satisfaça a todas as condições de funcionamento exigidas no Projeto Básico e seus Anexos.

O licitante detentor da menor taxa de administração deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada por comissão especialmente designada pela Comissão de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, no local e horário indicado em sua convocação com as seguintes regras que não poderão ser descumpridas, que são:

A apresentação começará em horário e local previamente marcado;

A apresentação durará até 08 horas, sendo interrompida às 13h e retomada às 14h, estendendo-se então até as 17h.

Caso haja necessidade de deslocamento para algum ambiente externo, tal como um posto de combustíveis, o tempo de deslocamento não será contabilizado no tempo de apresentação do sistema.

www.praeficiencia.com.br

Rua Augusta, 111 - Alphaville - Jd. Aricanduva - São Paulo - SP

CNPJ nº 07.000.000/0001-00 | INSC ESTADUAL nº 114.213.7000

Armando

Todas as funcionalidades do sistema que, porventura, não puderem ter sua existência comprovada durante o tempo regular da apresentação serão vistas pela comissão julgadora como não existentes;

Podem chegar com 1 hora de antecedência para organizar a sala e material que será utilizado;

Somente dois representantes irão se credenciar para a apresentação do sistema.

No momento da apresentação, aos participantes das demais Empresas não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos, a exemplo de celulares e, câmeras, ficando permitido o uso de notebooks;

Os demais licitantes poderão ter apenas 02 representantes, para cada empresa, dentro da sala;

Os representantes das demais empresas não poderão, em momento algum, se pronunciar para a comissão de licitação e nem para quem tiver apresentando.

Eventuais divergências quanto à apresentação poderão ser objeto de recurso administrativo

RELATÓRIOS OPERACIONAS: VIA WEB EM TEMPO REAL DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE AUTOGESTÃO PARA A CONTRATANTE:

Emitir relatório que contemple cada serviço realizado nos postos credenciados internos, externos e/ou caminhões comboio, como: modelo do veículo, placa, o Unidade Gestora, condutor, o tipo de serviço, o limite financeiro do veículo, a quantidade utilizada, o preço pago, a distância percorrida a partir do consumo do serviço anteriormente realizado (hodômetro para veículos e horímetro para máquinas), a data, o horário, nome do posto de abastecimento, além de outras necessárias ao controle da frota;

Possuir ferramenta que permita ao gestor do contrato selecionar as informações disponibilizadas no cadastro de veículos e assim gerar um relatório somente com os dados que julgue necessários para sua consulta, devendo o sistema permitir, cadastrar, alterar, desativar e nomear o seu próprio relatório. Este ao ser criado deverá ficar disponível no sistema. Poderão ser criados e nomeados quantos relatórios sejam necessários. As opções a serem disponibilizadas para que o gestor escolha e monte seu próprio relatório são no mínimo: data, tipo de frota, modelo de veículo, horário, motorista, placa, número da frota, hodômetro ou horímetro, serviços, quantidade, valor unitário, valor total, km rodado ou hora trabalhada, km/l e ou l/h, valor por km, estabelecimento, cidade do estabelecimento, uf;

Atualização dos dados de consumo, no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor,

estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo;

Relatório com a rede de estabelecimentos credenciados e valor praticado dos combustíveis atualizado;

Lista de veículos próprios e locados por Unidade Gestora;

Relação de condutores por órgão;

Relação de gestores por órgão;

Relação de veículos por órgão;

Relatório (diário, mensal, em intervalo de datas definidas) de utilização dos serviços por condutor; por veículo; por Unidade Gestora; por posto credenciado; por caminhão comboio; por localidade; por serviço e outros que possam vir a ser solicitados, durante o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estes venham a ser firmados;

Caso não seja possível a identificação das informações listadas no item 3 e seus subitens, o sistema deverá bloquear a operação do cartão magnético e informar ao Órgão Gestor o fato gerador do problema, mediante relatório contendo no mínimo: placa, nome do condutor, estabelecimento, data e hora, estabelecimento e o motivo do bloqueio;

Relatório com todas as transações realizadas via URA (abastecimento de contingência);

Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de varios contratos dentro do mesmo ambiente;

Emissão de relatório de veículos bloqueados automaticamente após o 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar;

Emissão de relatório de motoristas bloqueados automaticamente após o 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar;

O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pela contratante;

Relatórios do produtos e serviços adquiridos na rede credenciada com o respectivo número do cupom fiscal referente à compra realizada.

TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES:

A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;

operações Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;

Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;

Aplicação prática do Sistema;

Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

Os objetos dessa licitação poderão ser solicitados a qualquer momento após a assinatura do presente instrumento contratual desde que dentro de sua vigência e conforme a demanda da CONTRATANTE.

A licitante vencedora deverá fornecer os serviços descritos no termo de referência, dentro dos prazos estipulados neste e formalização da solicitação dos mesmos.

A formalização da solicitação se dará por ordem de fornecimento.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação, devidamente indicados por sua chefia imediata, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Exigências da fiscalização, respaldadas na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA.

www.primebeneficios.com.br

Rua Aca, 47 - Apiaimã - Foz de Iguaçu

CNPJ nº 07.581.012/0001-00 - INSC. EST. nº 07.581.012-00


w


O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento Contratual e na legislação vigente.

A prática de cobrança acima do preço praticado para os demais consumidores, ensejará a aplicação de sanções administrativas, quais sejam: Advertência para em até 5 (cinco) dias determinar o cumprimento pela Credenciada do preço de mercado ou promover o seu descredenciamento; Multa, em caso de reincidência, após a aplicação de advertência, ainda que relativo a credenciada diferente, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do contrato;

Rescisão contratual, sem prejuízo da multa, em caso de nova reincidência.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, e definitivamente após a conferência das especificações previstas pelo instrumento convocatório.

PAGAMENTO:

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos/serviços ora licitados.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

PREÇOS E FORNECIMENTOS DOS COMBUSTÍVEIS:

Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Será utilizada a unidade de medida LITRO para os combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10).

A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$ por tipo de combustível ordenados por município, e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

O Contratante estabelecerá como parâmetro restritivo para utilização do cartão, o limite estabelecido do preço unitário médio do mês anterior ao da efetivação do abastecimento, por município onde está instalada a base operacional da frota, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.br, da ANP - Agência Nacional de Petróleo, para os diversos tipos de combustíveis.

O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.

Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.

É expressamente proibida a cobrança de valores diferenciados para consumidores em geral e contratantes. Constatada a irregularidade, será instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas em contrato.

Não é permitido abastecimento de veículo não cadastrado, por responsável não identificado ou não previamente autorizado por dispositivo de usuário. O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis com um mesmo dispositivo de abastecimento, face à existência de veículos bi-combustíveis.

O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

Identificação do posto (nome, CPNJ, endereço, município, UF);

Identificação do veículo (marca/modelo, placa, UF da placa);

Hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento;

Tipo de Combustível;

Data e hora da transação;

Quantidade de litros;

Valor da operação;

Saldo (crédito ainda existente para aquela unidade de abastecimento);

Identificação do Condutor (Nome e Matrícula);

Campo para assinatura.

O sistema de controle deverá contemplar informações de gerenciamento dos abastecimentos efetuados com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e à segurança de utilização, inclusive quanto ao consumo de cada unidade de abastecimento, capacidade de abastecimento e frequência de abastecimento; devendo estas informações estar disponíveis para consulta na internet, no máximo, no dia seguinte à sua realização.

Os relatórios gerenciais deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais por abastecimento:

Base de Gerenciamento;

Placa/Prefixo;

Estabelecimento de abastecimento;

Tipo de combustível;

Quantidade em litros abastecidos;

Valor da operação de abastecimento ou da tarifa por veículo;

Código do responsável pelo abastecimento;

Marcação da quilometragem/hodômetro ou horímetro;

Data e hora do abastecimento;

Média Km/litro ou Litro/h;

www.primebeneficios.com.br

Endereço: Av. Alameda, 1.400 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 5082-1000

Comodo

Valor praticado na semana do abastecimento, segundo levantamento da ANP.

Os relatórios gerenciais que serão disponibilizados pela empresa deverão permitir à Contratante verificar o consumo de combustível da frota por tipo de combustível, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de combustível, o histórico da Unidade de Abastecimento, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível, de forma geral, por unidade regional e individual. Poderá a contratante exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle de combustível da frota.

SEGURANÇA NO FORNECIMENTO:

Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante.

A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

A empresa contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme se segue:

Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos servidores indicados pelo Município.

A autorização para qualquer operação deverá ser processada somente após digitação de uma senha pessoal válida do usuário.

Exigência de troca periódica ou validação de senha pessoal.

Cadastramento, bloqueio e cancelamento de usuário e senha a serem realizados somente pela unidade autorizada, definida pelo Município solicitante.

O uso indevido de senha não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo Município, será considerado falha do sistema e as despesas ficarão todas por conta da empresa contratada.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Para a prestação dos de Gerenciamento no Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à Contratada:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.

Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante.

Fornecer senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE.

Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface WEB, operável em navegadores padrão de mercado como Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões estáveis mais recentes, e que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do CONTRATANTE.

1) O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.

Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.

Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.

Indicar postos de combustíveis, sempre que houver interesse do CONTRATANTE, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos.

Garantir que não possa ser executado o abastecimento em veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.

Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Zelar para que as redes de distribuição de combustíveis, de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados por bandeiras idôneas.

Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

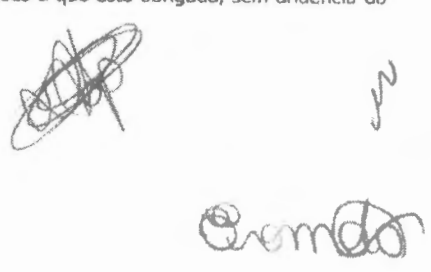
Remunerar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante dos abastecimentos aprovados e efetivamente executados, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE por tais pagamentos.

Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.

x) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.



FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódica;

Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

PF

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

1
Adilberto
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 023.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Cidade Conceição, nº11, 1º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville - CEP: 00941-079
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

R

u

Comida



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME EMPRESARIAL						TIPO JURÍDICO	
PP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
05.340.639/0001-30		CALCADA CANOPO		11	2 ANDAR - SAL		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA		SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
R. AS ABELIAS			1414		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
ALPHAVILLE DOM PEDR	CAMPINAS		SP	13097-173	
CNPJ	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00	

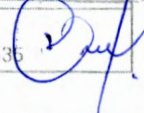
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO MANTOVANI					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO LOPES VIEIRA			81	AP 44	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
RES VILA BELLA DOM	CAMPINAS		SP	13087-734	
CNPJ	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00	

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

[Handwritten signatures and marks]

35904344818		05.340.639/0002-10		CIMAMS	
ENDEREÇO RUA ACU			NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV	
BARRIO LOTEAMENTO ALPHAVIL		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13098-335

Folha nº 315



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
21/07/2021	320.578/21-5	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2021. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2022

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 188225016, quinta-feira 17 de março de 2022 às 09:17:47.



Aranda

20

ALVARÁ 549/2021

A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

RAZÃO SOCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAMO DE ATIVIDADE ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Incorporação de

ENDEREÇO CALÇ: CANOPO, 11 - Compl: ANDAR 2 SALA 3

BAIRRO ALPHAVILLE C A2

CIDADE SANTANA DE PARNAIBA

CCM 72270

CNPJ/CPF 05.340.639/0001-30

I.E 623.051.405.115

Obs.: - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
 Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual Nº 63911/2018.
 - Lei 1.649/91, ARTIGO 31 - Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

SANTANA DE PARNAIBA, 28 de Junho de 2021.

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretária Municipal de Finanças
 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1283 - Bairro São do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP:06517-520
 PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santana.deparnaiba.sp.gov.br / smf@santana.deparnaiba.sp.gov.br

www.santana.deparnaiba.sp.gov.br



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documentos/163022506214165385118-1>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 163022506214165385118-1
 Data: 25/06/2021 16:08:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: A1 S11060-1ARD



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Euríclio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (031) 3744-8464 - cartorio@azevedobastos.no.br

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA
 Valdir Azevedo de M. Cavalcanti



Handwritten signature

Handwritten signature

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA em sexta-feira 25 de junho de 2021 16:13:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

ANEXO I
PROPOSTA FINANCEIRA / PROPOSTA DE PREÇO



O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CIMAMS
Folha nº 3176
Seu

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	
CNPJ nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: TAISSA MARSOLA SPADUZANO brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e N 303.953.118-9	
Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021.	

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	R\$ 147.751.005,77
CIMAMS	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 147.756.005,77

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PERCENTUAL OFERTADO
01	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados	01	TX	-1,00%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: -1,00% (um por cento negativo) - Desconto

Validade de no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

A proponente declara ter pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas em Edital.

DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, e tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do Edital e seus Anexos.

Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana: 0800 745 8877

Prazo de e condições de entrega: Conforme edital

Dedamos também que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Marca: Própria

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR

RG: 46.263.921-6 SSP-SP

CPF: 387.267.178-24

rafael.camini@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47 Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30

I.E: 623.051.405.115

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Calçada Canopo, nº 11, 2º and. St. J. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078

SANTANA DE PARANAÍBA/SP

Camini

DESCRIPTIVO TÉCNICO DA PROPOSTA

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CIMAMS
Folha nº 3187

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

ÁREAS PARA ATENDIMENTO

^ Contratada deve possuir uma rede de estabelecimentos credenciados e equipada para o uso do sistema. Estas redes credenciadas devem cobrir o território nacional e deve contar com funcionários treinados e capazes de operar o sistema da contratada.

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos credenciados, devendo promover o credenciamento de outros estabelecimentos e localidades, a pedido do Município, em função da demanda conexa ao Interesse Público, para fins de prestação de serviços gerais de: Mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, entre outros.

REDE DE OFICINAS MECÂNICAS CREDENCIADOS:

As oficinas mecânicas credenciadas deverão prestar os serviços no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas e, aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas, na área circunscrita da Área Preferencial para Manutenção Veicular.

O credenciamento de novas oficinas mecânicas, conforme a necessidade do Contratante deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da solicitação.

As eventuais alterações ou mudança das oficinas mecânicas credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via sítio ou no sistema instalado pela empresa.

A Contratada é a única responsável pelo pagamento das oficinas mecânicas credenciados, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que os Municípios consorciados não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

O sistema deverá controlar o fornecimento dos serviços de manutenção de veículos através da validação de parâmetros pré-definidos, sendo esses, no mínimo, a identificação do veículo, do gestor responsável pela autorização dos serviços e a cota de consumo dos referidos serviços para cada órgão/secretaria/entidade;

As informações que identificam os veículos no sistema (placas, chassis, etc.) deverão ser confirmadas pelo gestor da frota, responsável pela autorização dos serviços, no ato da manutenção;

o sistema deverá permitir a alimentação e alterações dos parâmetros;

Caso não seja possível a identificação das informações listadas no item 1, o sistema deverá bloquear a manutenção do respectivo veículo e comunicar ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado o fato gerador do problema;

O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrizações e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços contidos neste projeto básico, em cada base operacional do sistema;

O software de gerenciamento de manutenções da frota deve fornecer as informações ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado e permitir a emissão de relatórios relativos a todo o período de vigência do contrato, sendo flexível, a seleção do período de consulta e a seleção do órgão/secretaria;

O software de gerenciamento da frota deve fornecer ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado as informações e permitir a emissão de relatórios, consolidando as informações de todos os órgãos/secretarias anuentes, totalizando, desta forma, as informações referentes à Prefeitura aderente;

O software de gerenciamento da frota deve fornecer as informações e emissão de relatórios, contemplando o período mensal, no qual deverá iniciar no primeiro dia do mês e terminar no último dia do mês;

O sistema deverá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços de manutenção através de sistema informatizado, via web;


Cada veículo deverá possuir seu próprio cadastro e o sistema deverá permitir a parametrização do limite financeiro para utilização dos serviços de manutenção contido neste projeto básico. Essas cotas devem ser definidas pelo órgão/secretaria gestor do contrato centralizado através de documento oficial, possibilitando cada vez mais o controle sobre a frota, sendo imprescindível que cada veículo tenha a identificação validada pelo sistema, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de serviços. O software de gerenciamento da frota deve bloquear a execução dos serviços de manutenção, nos casos em que não seja possível identificar o veículo e/ou o gestor responsável pela autorização do serviço;

O bloqueio do fornecimento dos serviços poderá não ser exigido. Para tanto, o órgão/secretaria deverá informar, através de ofício emitido à CONTRATADA, as situações em que o bloqueio não será efetuado;

O sistema deverá permitir a alimentação dos créditos dos serviços, através do próprio sistema, para os veículos automotores integrantes do mesmo, junto aos estabelecimentos da rede;

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47 Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000



Paul

O sistema deverá coletar informações de forma descentralizada por estabelecimento, no momento de consumo dos serviços contidos neste Termo de Referência, integrando-as numa base de dados permanente e constantemente atualizada, possibilitando aos usuários a consolidação e emissão de relatórios gerenciais, analíticos e financeiros dos serviços realizados, sendo possível parametrizar o sistema para emissão de relatórios durante todo o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estes venham a ser firmados;

O sistema deverá coletar as informações de cada serviço realizado nos estabelecimentos credenciados, sendo essas informações, no mínimo: o modelo do veículo, sua placa, o órgão/secretaria/entidade anuente ao contrato centralizado, o gestor da frota responsável pela autorização do serviço, o tipo de serviço, o limite financeiro do serviço para o órgão/secretaria/entidade, a quantidade utilizada, o preço pago, a data, o horário e estabelecimento credenciado, além de outras necessárias ao controle da frota;

O sistema deverá contemplar diversos controles no que diz respeito aos dados de gastos com os serviços efetuados, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais, operacionais, financeiros e de cadastro, contendo, no mínimo:

- Cadastro de estabelecimentos credenciados;
- Cadastro dos órgão/secretaria e entidades anuentes ao contrato centralizado;
- Lista de veículos com autorização para utilizar o serviço de manutenção de veículos;
- Histórico (diário, mensal, em intervalo de datas definidas) de utilização dos serviços, por tipo de veículo; por órgão/secretaria/entidade anuente; por oficina credenciada; por localidade; e outros que possam vir a ser solicitados, durante o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estas venham a ser firmados;
- Histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidades de horas de mão de obra para o reparo;
- Demonstrativo dos gastos de manutenção por tipo/grupo de veículos, por órgão/secretaria anuente e por oficina cadastrada, contendo:
- Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;
- Relatórios cadastrais (por veículo, por grupos de veículos, por ficha técnica, por órgão/secretaria anuente);
- Extratos de contas;

O sistema deverá permitir, por meio de página na Internet com acesso dos gestores e através de senha, a consulta constante das informações coletadas e dos relatórios acima mencionados, bem como a solicitação para alteração dos parâmetros pré-definidos;

O sistema deverá permitir a alimentação automática dos valores das cotas mensais até no máximo o primeiro dia do mês no qual os créditos serão utilizados;

O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pelo órgão/secretaria;

O sistema deverá atualizar e disponibilizar na página da Internet as informações coletadas de cada serviço de manutenção de forma on line;

O software deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos neste termo de referência, ficando sempre todos os dados das manutenções registrados no sistema;

O sistema deverá permitir parametrizar a liberação ou o bloqueio da utilização dos serviços: por período, intervalo de tempo entre as manutenções, tipo de serviço e intervalo de preço;

O sistema deve bloquear a utilização dos serviços de manutenção quando os valores cobrados pela rede credenciada forem superiores aos informados pelo órgão/secretaria;

Deve ser disponibilizada uma rede de oficinas credenciadas para prestação dos serviços de manutenção no município do licitante e nas suas proximidades;

As operações de manutenções não terão identificação do motorista, mas sim do aprovador responsável;

A Contratada deverá informar ao Contratante, via sistema, o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão-de-obra) e as peças necessárias para execução do mesmo;

O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via WEB, para análise e aprovação do serviço pela Contratante sendo o valor máximo aceito o valor base da tabela Audatex ou similar;

Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da Contratante;

A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionado no orçamento realizado e enviado para aprovação da Contratante;

Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas que forem executar as manutenções deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, um orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, detalhando os seguintes dados:

- Valor detalhado de todos os serviços a serem prestados, incluindo o tempo padrão/hora, bem como de cada peça a ser fornecida, tomando por base o preço constante da tabela de preços e serviços do fabricante do veículo;

A licitante vencedora deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos;

O sistema deve atender aos pré-requisitos mínimos exigidos no procedimento abaixo:

Para a realização dos procedimentos de verificação de conformidade e testes de desempenho, o sistema deverá apresentar as características relacionadas na planilha de avaliação;

A comprovação se dará pela análise da documentação técnica do sistema (manual do usuário e manual do gestor) e através de teste simulado para as funcionalidades;

O teste ocorrerá em local designado pelo (a) pregoeiro(a), em computador conectado à internet, onde o responsável técnico designado acessará os serviços do sistema disponibilizados no site do licitante vencedor do certame;

Senha de segurança de aprovação do gestor para dar veracidade na validação da manutenção;

Controle por Workflow com identificação dos status futuros e concluídos;

Abertura de acionamento (solicitações) pelo próprio sistema com controle de SLA para que o cliente tenha relatórios das solicitações e o tempo de execução para uma gestão avista que muitos clientes solicitam e ninguém consegue atender;

Inclusão pelo sistema da contratada de novos usuários que podem ser definidos como gestores ou apenas analistas de manutenção sem a intervenção do contratado;

Relatório on-line que informe a vida útil de cada peça substituída na frota do governo;

Envio de SMS para os gestores com o aviso de manutenções preventivas vencidas ou a vencer;

A oficina deve sempre receber e-mails quando for direcionado cotações ou orçamentos aprovados para que a mesma de agilidade na tratativa;

Ter campo obrigatório com justificativas de orçamentos que estão sendo cancelados;

Integração das quilometragens do atual sistema de abastecimento para que o orçamento tenha a última quilometragem e para uso das preventivas por meio também da quilometragem;

Importar as informações de orçamentos preventivos vencidos ao atual sistema de combustível, para que o sistema bloqueie os abastecimentos até a sua regularização;

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Comoda



Envio de e-mail com cada etapa do orçamento para os gestores controlarem os veículos que estão em manutenção e a etapa que se encontram; Prestar assistência aos usuários, quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, serviço de guincho/ reboque, bem como em caso de sinistro.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS:

O sistema deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões da prefeitura; Além da gestão final a nível dos veículos, o sistema deverá permitir pelo menos 5 (cinco) níveis hierárquicos para gestão mais robusta dos órgãos consorciados, sendo pelo menos 3 (três) destes parametrizáveis de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.

O sistema de autogestão deverá validar os parâmetros pré-definidos pelo Órgão Gestor Geral de forma online e em tempo real, conforme exigências abaixo.

Possuir funcionalidade de configurar o limite autorizado por unidade gestora e não por veículo de forma online e em tempo real.

Efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços listados no Termo de Referência, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação de dados instalados nos postos internos/externos e nos caminhões comboio.

Permitir o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda/roubo, extravio ou outro evento informado pelo Órgão.

Bloquear a operação do cartão magnético que esteja fora dos parâmetros restritivos definidos pelo Órgão.

Bloqueio automático de veículos no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.

Bloqueio automático de motoristas no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.

Permitir a solicitação de 2ª (segunda) via de cartão no sistema.

Programação de bloqueio imediato ou por período de data.

Deverá possibilitar que as parametrizações abaixo de veículo /máquinas e equipamentos sejam feitas por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações atualizadas automaticamente, de uma única vez. De forma que a cada grupo de veículos, dentro da mesma Unidade Gestora e da mesma base, possam ser cadastradas diferentes restrições, conforme a necessidade da Contratante.

Permitir a parametrização restritiva e informativa simultaneamente da autonomia e tolerância de km/l mínimo e máximo ou L/H mínima e máxima.

Permitir parametrização da capacidade de tanque por tipo de combustível autorizado.

Permitir alteração do responsável pela frota/veículos.

Parametrização restritiva e informativa do preço mínimo e máximo por tipo de combustível.

Parametrização restritiva e informativa do tipo de combustível por localidade/UF.

Parametrização restritiva e informativa da quantidade de abastecimentos por veículo por DIA, SEMANA e MÊS.

Parametrização restritiva e informativa de abastecimentos por data e hora.

Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do número mínimo de horas entre um abastecimento e outro.

Não aceitar quilometragem menor ou igual que a anterior.

Parametrização restritiva e informativa do vencimento do IPVA e do seguro do veículo.

Parametrização restritiva e informativa de controle de vencimento da carteira nacional de habilitação do motorista.

Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do valor do serviço.

Parametrização restritiva e informativa de estabelecimentos liberados.

Parametrização restritiva e informativa da cota (L) de abastecimento.

Parametrização restritiva e informativa do Horário Restrito para abastecimento.

AA. Parametrização restritiva e informativa do Dia da Semana restrito para abastecimento.

BB. Deverá possuir regra de controle para veículos flex /multicombustíveis, de forma a parametrizar a quantidade máxima a ser abastecida por tipo de combustível e qual combustível autorizado.

CC. Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de vários contratos dentro do mesmo por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações.

DD. Assegurar que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota.

EE. Meio de pagamento através de cartão individual e personalizado para cada veículo/equipamento, vinculando placa, frota e tipo de combustível para cada veículo e cartão, bem como estabelecer parâmetros de controle a serem definidos pelo gestor da frota.

FF. O sistema deverá possibilitar controle de orçamento, no mínimo por Filial, Centro de Resultado e Centro de Custo, quando necessário, por base, ou veículo.

GG. Realizar o bloqueio de forma automática dos cartões após três tentativas negadas, sem que seja necessário que as tentativas tenham sido para o mesmo produto ou serviço.

HH. O sistema deverá permitir consulta on line, da pontuação das CNH, permitindo e possibilitando que o gestor faça o bloqueio de CNH que ultrapasse a pontuação máxima de acordo com o CTB. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE.

II. O sistema deverá informar em consulta on line, todas as multas de trânsito dos veículos cadastrados no sistema, possibilitando bloqueio de veículos com multas vencidas e veículos que ultrapasse um determinado valor de multa. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE.

JJ. Solução mobile (Android e IOS) que possibilite o gestor possa ter acesso de forma online aos seguintes parâmetros (associação de cartão reserva, solicitação de 2ª Via, liberar restrições, aumentar limite e liberar/bloquear produtos)

KK. Possibilitar a transferência de veículos, com opção de manter ou transferir os históricos de consumo para a nova filial, de forma online.

REQUISITOS TÉCNICOS DA PROPONENTE

Os licitantes deverão disponibilizar sistema informatizado de gestão de controle do abastecimento de combustíveis que satisfaça a todas as condições de funcionamento exigidas no Projeto Básico e seus Anexos.

O licitante detentor da menor taxa de administração deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada por comissão especialmente designada pela Comissão de licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, no local e horário indicado em sua convocação com as seguintes regras que não poderão ser descumpridas, que são:

A apresentação começará em horário e local previamente marcado;



A apresentação durará até 08 horas, sendo interrompida às 13h e retomada às 14h, estendendo-se então até as 17h.

Caso haja necessidade de deslocamento para algum ambiente externo, tal como um posto de combustíveis, o tempo de deslocamento não será contabilizado no tempo de apresentação do sistema.

www.primebeneficios.com.br

Rua Açúcar 17- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Todas as funcionalidades do sistema que, porventura, não puderem ter sua existência comprovada durante o tempo regular da apresentação serão vistas pela comissão julgadora como não existentes;
Podem chegar com 1 hora de antecedência para organizar a sala e material que será utilizado;
Somente dois representantes irão se credenciar para a apresentação do sistema.
No momento da apresentação, aos participantes das demais Empresas não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos, a exemplo de celulares e, câmeras, ficando permitido o uso de notebooks;
Os demais licitantes poderão ter apenas 02 representantes, para cada empresa, dentro da sala;
Os representantes das demais empresas não poderão, em momento algum, se pronunciar para a comissão de licitação e nem para quem tiver apresentando.
Eventuais divergências quanto à apresentação poderão ser objeto de recurso administrativo

RELATÓRIOS OPERACIONAS: VIA WEB EM TEMPO REAL DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA DE AUTOGESTÃO PARA A CONTRATANTE:

Emitir relatório que contemple cada serviço realizado nos postos credenciados internos, externos e/ou caminhões comboio, como: modelo do veículo, placa, o Unidade Gestora, condutor, o tipo de serviço, o limite financeiro do veículo, a quantidade utilizada, o preço pago, a distância percorrida a partir do consumo do serviço anteriormente realizado (hodômetro para veículos e horímetro para máquinas), a data, o horário, nome do posto de abastecimento, além de outras necessárias ao controle da frota;
Possuir ferramenta que permita ao gestor do contrato selecionar as informações disponibilizadas no cadastro de veículos e assim gerar um relatório somente com os dados que julgue necessários para sua consulta, devendo o sistema permitir, cadastrar, alterar, desativar e nomear o seu próprio relatório. Este ao ser criado deverá ficar disponível no sistema. Poderão ser criados e nomeados quantos relatórios sejam necessários. As opções a serem disponibilizadas para que o gestor escolha e monte seu próprio relatório são no mínimo: data, tipo de frota, modelo de veículo, horário, motorista, placa, número da frota, hodômetro ou horímetro, serviços, quantidade, valor unitário, valor total, km rodado ou hora trabalhada, km/l e ou l/h, valor por km, estabelecimento, cidade do estabelecimento, uf;
Parametrização dos dados de consumo, no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo;
Relatório com a rede de estabelecimentos credenciados e valor praticado dos combustíveis atualizado;
Lista de veículos próprios e locados por Unidade Gestora;
Relação de condutores por órgão;
Relação de gestores por órgão;
Relação de veículos por órgão;
Relatório (diário, mensal, em intervalo de datas definidas) de utilização dos serviços por condutor; por veículo; por Unidade Gestora; por posto credenciado; por caminhão comboio; por localidade; por serviço e outros que possam vir a ser solicitados, durante o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estes venham a ser firmados;
Caso não seja possível a identificação das informações listadas no item 3 e seus subitens, o sistema deverá bloquear a operação do cartão magnético e informar ao Órgão Gestor o fato gerador do problema, mediante relatório contendo no mínimo: placa, nome do condutor, estabelecimento, data e hora, estabelecimento e o motivo do bloqueio;
Relatório com todas as transações realizadas via URA (abastecimento de contingência);
Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de vários contratos dentro do mesmo ambiente;
Emissão de relatório de veículos bloqueados automaticamente após o 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar;
Emissão de relatório de motoristas bloqueados automaticamente após o 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar;
O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pela contratante;
Relatórios do produtos e serviços adquiridos na rede credenciada com o respectivo número do cupom fiscal referente à compra realizada.

TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES:

A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:
- Cadastro, parametrização dos Cartões e limite de crédito;
Operações Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
Aplicação prática do Sistema;
Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

Os objetos dessa licitação poderão ser solicitados a qualquer momento após a assinatura do presente instrumento contratual desde que dentro de sua vigência e conforme a demanda da CONTRATANTE.
A licitante vencedora deverá fornecer os serviços descritos no termo de referência, dentro dos prazos estipulados neste e formalização da solicitação dos mesmos.
A formalização da solicitação se dará por ordem de fornecimento.
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação, devidamente indicados por sua chefia imediata, compete:
Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à autoridade superior, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
Exigências da fiscalização, respaldadas na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA.

Armeto

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento Contratual e na legislação vigente.

A prática de cobrança acima do preço praticado para os demais consumidores, ensejará a aplicação de sanções administrativas, quais sejam:

Advertência para em até 5 (cinco) dias determinar o cumprimento pela Credenciada do preço de mercado ou promover o seu descredenciamento;
Multa, em caso de reincidência, após a aplicação de advertência, ainda que relativo a credenciada diferente, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do contrato;

Rescisão contratual, sem prejuízo da multa, em caso de nova reincidência.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, e definitivamente após a conferência das especificações previstas pelo instrumento convocatório.

PAGAMENTO:

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos/serviços ora licitados.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes.

PREÇOS E FORNECIMENTOS DOS COMBUSTÍVEIS:

Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Será utilizada a unidade de medida LITRO para os combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10).

A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$ por tipo de combustível, ordenados por município, e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

O Contratante estabelecerá como parâmetro restritivo para utilização do cartão, o limite estabelecido do preço unitário médio do mês anterior ao da efetivação do abastecimento, por município onde está instalada a base operacional da frota, disponibilizado no endereço eletrônico: www.anp.gov.br, da ANP - Agência Nacional de Petróleo, para os diversos tipos de combustíveis.

O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.

Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.

É expressamente proibida a cobrança de valores diferenciados para consumidores em geral e contratantes. Constatada a irregularidade, será instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas em contrato.

Não é permitido abastecimento de veículo não cadastrado, por responsável não identificado ou não previamente autorizado por dispositivo de usuário.

O sistema deverá possibilitar a utilização de diversos combustíveis com um mesmo dispositivo de abastecimento, face à existência de veículos bi-combustíveis.

O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

Identificação do posto (nome, CPNJ, endereço, município, UF);

Identificação do veículo (marca/modelo, placa, UF da placa);

Hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento;

Tipo de Combustível;

Data e hora da transação;

Quantidade de litros;

Valor da operação;

Saldo (crédito ainda existente para aquela unidade de abastecimento);

Identificação do Condutor (Nome e Matrícula);

Campo para assinatura.

O sistema de controle deverá contemplar informações de gerenciamento dos abastecimentos efetuados com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e à segurança de utilização, inclusive quanto ao consumo de cada unidade de abastecimento, capacidade de abastecimento e frequência de abastecimento, devendo estas informações estar disponíveis para consulta na Internet, no máximo, no dia seguinte à sua realização.

Os relatórios gerenciais deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais por abastecimento:

Base de Gerenciamento;

Placa/Prefixo;

Estabelecimento de abastecimento;

Tipo de combustível;

Quantidade em litros abastecidos;

Valor da operação de abastecimento ou da tarifa por veículo;

Código do responsável pelo abastecimento;

Marcação da quilometragem/hodômetro ou horímetro;

Data e hora do abastecimento;

Média Km/litro ou Litro/h;

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Valor praticado na semana do abastecimento, segundo levantamento da ANP.

Os relatórios gerenciais que serão disponibilizados pela empresa deverão permitir à Contratante verificar o consumo de combustível da frota por tipo de combustível, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de combustível, o histórico da Unidade de Abastecimento, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível, de forma geral, por unidade regional e individual. Poderá a contratante exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle de combustível da frota.

SEGURANÇA NO FORNECIMENTO:

Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante.

A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

A empresa contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme se segue:

Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos servidores indicados pelo Município.

A autorização para qualquer operação deverá ser processada somente após digitação de uma senha pessoal válida do usuário.

Exigência de troca periódica ou validação de senha pessoal.

Cadastramento, bloqueio e cancelamento de usuário e senha a serem realizados somente pela unidade autorizada, definida pelo Município solicitante.

O uso indevido de senha não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo Município, será considerado falha do sistema e as despesas ficarão todas por conta da empresa contratada.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Para a prestação dos de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à Contratada:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

Mante, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.

Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante.

Fornecer senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE.

Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface WEB, operável em navegadores padrão de mercado como Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões estáveis mais recentes, e que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do CONTRATANTE.

1) O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.

Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.

Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.

Indenizar postos de combustíveis, sempre que houver interesse do CONTRATANTE, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos.

Garantir que não possa ser executado o abastecimento em veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.

Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Zelar para que as redes de distribuição de combustíveis, de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados por bandeiras idôneas.

Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anomalias que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

Remunerar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante dos abastecimentos aprovados e efetivamente executados, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE por tais pagamentos.

Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.

x) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

www.primebeneficios.com.br

Rua Açúcar 47 Alphaville Empresarial

Campinas, SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000



FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

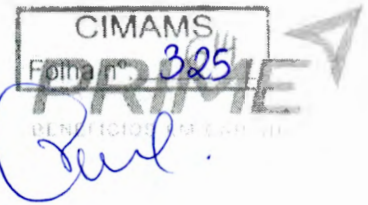
O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódica;

Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Cidade Canopy, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 04841-070
SANTANA DE PARANAÍBA/SP



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br
Rua Açú 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-385 | (19) 3518 7000

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br
Rua Açú, 47 Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

[Handwritten signature]

Rafael

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apolo II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- Não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

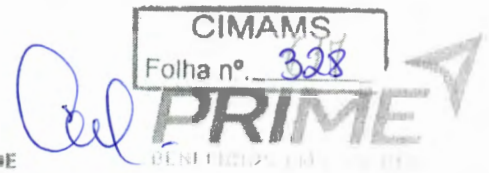
Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
PF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apolo II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

Rafael

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE



AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § 1º e 2º do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras especialmente na Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis à contratação e execução de contratos com a administração pública e que caso verifiquem a ocorrência de violação de quaisquer leis que regulamentam a matéria das contratações com o poder privado, leis e normas anticorrupção, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.

3. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:

3.1 – A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA informará imediatamente ao CIMAMS, através do gestor do contrato e/ou controladoria interna, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 1, por ventura imputados à proponente ou aos membros do Grupo da proponente, referentes a este processo de contratação.

3.2 – A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE e seus consorciados.

3.3 – A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br
Rua 4001 - 62 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP: 13004-335 | (19) 3518-7000

Camini

**ANEXO VIII/B
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ART. 429 DA CLT**

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTA EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação e sob as penas da lei que:

- De modo especial o Decreto-Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, não tem em seus quadros funcionais aprendizes cujas atribuições exijam formação profissional.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.119
**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Acácia, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, Fone: (19) 4518-7000

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MÓTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTE EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

Rafael Camini
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
11-623.051.465.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Aca 17 Alphaville Empresarial
Campina / SP - C.P. 1 (018) - 35 | (19) 3538 7000

Rafael Camini

DECLARAÇÕES GERAIS

**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTA EDITAL.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA sob as penalidades legais da lei, e objetivando participar do procedimento licitatório/opportunidade acima referido, vem prestar as seguintes declarações:

1. Temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
6. Declara, ainda, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Santana de Parnaíba-SP, 29 de março de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Ácu, 11 - Alphaville Empresarial
Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06541-078 - Fone: (11) 4518-7000



RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

0001 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados | Valor de Referência: 2,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	R\$ -1 00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
Tabela Instituição de Pagamentos Ltda	06.604.122/0001-97	R\$ -0 10	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	20.009.410/0001-08	R\$ 0 0	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não



Handwritten signature

Surf

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -
Documento 05.340.639/0001-30 - Endereço: CALÇADA CANOPO - CEP: 06541078 - UF: SP -
Município: - Telefone: (19) 3518-7021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICAÇÃO DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	N/C	N/C	1 TX	R\$ -1,00	-1,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ -1,00	

Valor Total: R\$ -1,00

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -
CIMAMS

Pregão Eletrônico nº 003/2022

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, com sede à Av. Jacarandá, n.º 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38413-069, na cidade de Uberlândia/MG, vem, por intermédio de seu bastante procurador, mandato incluso, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos seguintes fatos e motivos que se seguem:

I. FATOS

1. A Recorrente, participou do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA - ANEXO II, DESTA EDITAL.

2. A Recorrente participou do presente pregão na data determinada para acontecimento do certame.

Comando

Jed

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/03/2022 13:08	18/03/2022 09:00	24/03/2022 13:00	29/03/2022 09:14	29/03/2022 09:15

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/03/2022 - 09:27	Solicitação de Impugnação	25/03/2022 - 19:19	Indeferido	Pedido: llovapdf_merged.pdf Julgamento: resposta impugnação ticket.pdf

segue anexo impugnação ao edital

Diante do exposto, estando o edital e os serviços desenvolvidos por mim, Pregoeiro e equipe de apoio em perfeita consonância legal, recebo a impugnação interposta pela EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, apreciando o MÉRITO, e NEGANDO-LHE PROVIMENTO

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/03/2022 - 11:21	Impugnação	25/03/2022 - 19:19	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO - CIMAMS.pdf Julgamento: resposta impugnação carletto.pdf

União em Lotes

Diante do exposto, estando o edital e os serviços desenvolvidos por mim, Pregoeiro e equipe de apoio em perfeita consonância legal, recebo a impugnação interposta pela EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, apreciando o MÉRITO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
23/03/2022 - 17:00	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01	24/03/2022 - 11:59

QUESTIONAMENTO 01:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS.

Questionamento: para o produto manutenção as transações de ocorrência de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitará a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

QUESTIONAMENTO 02:
1. As informações que identificam os veículos no sistema (placas, chassis, etc.) deverão ser confirmadas pelo gestor da frota, responsável pela autorização dos serviços, no ato de manutenção;

Questionamento: os dados dos veículos estarão disponíveis dentro do orçamento, sendo que será solicitada a senha e a justificativa para aprovação. Atendemos dessa forma?

QUESTIONAMENTO 03:
17. Lista de veículos com autorização para utilizar o serviço de manutenção de veículos;

Questionamento: a lista refere-se aos veículos ativos e com limite disponibilizado para autorização. Estamos corretos?

QUESTIONAMENTO 04:
32. As operações de manutenções não terão identificação do motorista, mas sim do aprovador responsável;

Questionamento: as operações de manutenção terão a identificação do motorista, visto que essa é o responsável pela entrada e retirada do veículo na credenciada e a identificação do aprovador responsável pela manutenção. Dessa forma atendemos a necessidade?

QUESTIONAMENTO 05:
46. Abertura de acionamento (solicitações) pelo próprio sistema com controle de SLA para que o cliente tenha relatórios das solicitações e o tempo de execução para uma gestão avista que muitos clientes solicitam e ninguém consegue atender;

Questionamento: o controle de SLA será feito por meio de consulta aos relatórios de tempo de manutenção. Estamos corretos quanto ao entendimento?

QUESTIONAMENTO 01: Sim, correto.
QUESTIONAMENTO 02: Sim.
QUESTIONAMENTO 03: Sim.
QUESTIONAMENTO 04: Sim.
QUESTIONAMENTO 05: Sim, correto.

23/03/2022 - 17:00 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 02

24/03/2022 12:00

[Assinatura]
Pregoeiro



[Assinatura]

Jul

QUESTIONAMENTO 06:

49. Envio de SMS para os gestores com o aviso de manutenções preventivas vencidas ou a vencer;

Questionamento: possuímos no sistema o plano de manutenção preventiva no qual o gestor poderá cadastrar os itens e serviços que deverão ser trocados / executados em uma determinada quilometragem ou data. Ao atingir, a contratante receberá alerta via envio de e-mail . Dessa forma atendemos o item em questão, estamos corretos?

QUESTIONAMENTO 07:

5#10003; Apresentação via sistema eletrônico pela rede credenciada da contabilidade de no mínimo três orçamentos para aprovação e execução dos serviços através da Cotação On-Line via sistema.

5#10003; Transparência, Gestão e negociação com a rede credenciada pelo Contratante, com informações disponibilizadas no site.

Questionamento: a negociação e solicitação de cotações será feita pelo contratante ou contratada?

QUESTIONAMENTO 08:

L. Permitir a parametrização restritiva e informativa simultaneamente da autonomia e tolerância de km/l mínimo e máximo ou L/H mínima e máxima.

O. Parametrização restritiva e informativa do preço mínimo e máximo por tipo de combustível.

P. Parametrização restritiva e informativa do tipo de combustível por localidade/UF.

Q. Parametrização restritiva e informativa da quantidade de abastecimentos por veículo por DIA, SEMANA e MÊS.

R. Parametrização restritiva e informativa de abastecimentos por data e hora.

S. Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do número mínimo de horas entre um abastecimento e outro.

U. Parametrização restritiva e informativa do vencimento do IPVA e do seguro do veículo.

V. Parametrização restritiva e informativa de controle de vencimento de carteira nacional de habilitação do motorista.

W. Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do valor do serviço.

X. Parametrização restritiva e informativa de estabelecimentos liberados.

Y. Parametrização restritiva e informativa da cota (L) de abastecimento.

Z. Parametrização restritiva e informativa do Horário Restrito para abastecimento.

AA. Parametrização restritiva e informativa do Dia da Semana restrito para abastecimento.

Questionamento: a parametrização restritiva e informativa corresponde à restrição do abastecimento e simultaneamente informar em relatório o motivo que a transação foi negada e se necessário, a contratante poderá liberar a restrição dos parâmetros estabelecidos. Estamos corretos quanto ao entendimento?

QUESTIONAMENTO 09:

18.8 O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: a. Identificação do posto (nome, CPNJ, endereço, município, UF); b. Identificação do veículo (marca/modelo, placa, UF da placa); c. Odômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento; d. Tipo de Combustível; e. Data e hora da transação; f. Quantidade de litros; g. Valor da operação; h. Saldo (crédito ainda existente para aquela unidade de abastecimento); i. Identificação do Condutor (Nome e Matrícula); j. Campo para assinatura.

Questionamento: no caso da identificação do veículo, sairá no comprovante a placa e modelo, demais dados poderão ser visualizados via relatório. Atendemos dessa forma?

Questionamento: não será disponibilizado no slip o campo em branco para assinatura, porém o condutor poderá inserir manualmente. Atendemos dessa forma?

QUESTIONAMENTO 10:

p) Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada;

Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há e mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema de contrato com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

QUESTIONAMENTO 06: A Empresa deverá seguir o que consta no Edital, enviando o SMS, conforme exigido no TR.

QUESTIONAMENTO 07: A apresentação dos orçamentos será feita pela Contratada. Como RESULTADO ESPERADO têm-se transparência, gestão e negociação da Contratante com a rede credenciada.

QUESTIONAMENTO 08: Sim, correto.

QUESTIONAMENTO 09: Sim.

QUESTIONAMENTO 10: Sim, correto.

23/03/2022 - 14:54

Solicitação de esclarecimentos

24/03/2022 - 11:51

10 - Sobre o item C, possuir funcionalidade de configurar o limite autorizado por unidade gestora e não por veículo de forma online e em tempo real, informamos que o sistema de gerenciamento de abastecimento permite especificar em tempo real o limite de cada unidade gestora e o limite de cada cartão (podendo ser realizado inserção de saldo em massa), sendo que o limite do cartão pode ser alterado a qualquer momento pelo próprio Gestor da Frota. Informamos que não é possível ofertar ao CIMAMS cartões sem limite definido por questões de segurança. Imaginem, por exemplo, um único cartão com o limite total de um contrato de 2 milhões de reais? Seria demasiadamente perigoso e imprudente um limite tão alto assim para um único cartão. Desta forma, possibilitamos ao Gestor da Frota estipular um limite de crédito para cada veículo (que pode ser feito individualmente ou em massa a critério de associação do Gestor) e alterá-lo quando bem entender para que a sua operação nunca seja prejudicada por falta de saldo, e não ser, é claro, no caso de falta de saldo contratual. Assim entendemos que atendemos as necessidades do edital. Estamos corretos?

O limite deverá ser autorizado por unidade gestora, contudo cada veículo deverá possuir seu próprio cadastro, cabendo ao gestor da Frota delimitar o limite de crédito para cada veículo de acordo com a sua necessidade.

23/03/2022 - 11:08

Prazo Rede Credenciada

24/03/2022 - 11:58

Qual é o prazo para a entrega da rede credenciada?

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

23/03/2022 - 09:26

Solicitação de esclarecimentos

25/03/2022 - 19:22

10 - Sobre o item 41, características relacionadas na planilha de avaliação, não identificamos no edital a planilha mencionada. Assim, solicitamos sua publicação e consequente republicação do edital para análise do edital em sua íntegra.

A planilha constante no item 41 refere-se aos pré requisitos mínimos descritos na Cláusula 6 nos itens de 1 a 39 e de 44 a 55 e também aos quesitos da Cláusula 11 dos itens A ao KK, que serão verificados na realização do teste simulado determinado item 42, a fim de demonstrar a satisfação do item pontuado

22/03/2022 - 14:47

Solicitação de esclarecimentos

23/03/2022 - 09:29

9 - Sobre o relatório do produtos e serviços adquiridos na rede credenciada com o respectivo número do cupom fiscal, entendemos que esse relatório refere-se as transações do produto de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota que possibilita ao Gestor da Frota acesso a todas as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados dentro do próprio sistema já que os estabelecimentos credenciados juntam suas notas dentro da ordem de serviço. Entendemos também que esse relatório não abrangia transações de abastecimento uma vez que o sistema de gerenciamento de abastecimento é diferente do sistema de manutenção e o condutor recebe o cupom fiscal do abastecimento no ato do abastecimento e deve entregá-lo ao Gestor da Frota do Contratante. Estamos corretos?

A Empresa deverá seguir o que consta no Edital, sendo que o número do cupom fiscal referente à qualquer compra realizada deverá constar no relatório.

21/03/2022 - 13:32

Esclarecimento

22/03/2022 - 10:30

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto deste licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que preste os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Caso seja ofertada taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Moficar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?



Comissão

Paul

- 1) Os veículos serão informados pelo CIMAMS/Município Consorciado quando da contratação.
- 2) Este objeto já foi licitado anteriormente, contudo, no momento, o CIMAMS não tem ARP vigente. O processo anterior teve como vencedor a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (ARP nº 025/2020), disponível no site oficial do CIMAMS: <https://midia.cimams.mg.gov.br/2020/10/ATA-DE-REGISTRO-DE-PREÇOS.pdf>.
- 3) O desconto será aplicado sobre a tabela de preços e serviços.
- 4) Não, deverão estar inclusos todos as taxas, juros e encargos correspondentes e cobrança aos consumidores em geral considerada a forma de pagamento, assim como está definido no item 18.5 do Termo de Referência:
 - a) Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.
 - b) É expressamente proibida a cobrança de valores diferenciados para consumidores em geral e contratantes. Constatada a irregularidade, será instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas em contrato.

21/03/2022 - 12:24 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 22/03/2022 - 12:07

Ao SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

A Ticket Log, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

- 1 - O CIMAMS já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção por meio de sistema eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?
- 2 - Sobre o item 2 e 6.4, convocação para assinatura de contrato, informamos que devido nossa sede administrativa estar situada em Porto Alegre, todos os nossos representantes também estão situados nesse município. Assim, entendemos que atenderemos às necessidades do órgão se recebermos o contrato via e-mail, promovemos a assinatura e devolvemos dentro do prazo estipulado no edital. Estamos corretos?
- 3 - Sobre o item 34, preço e prazo mínimo conforme tabela, esclareçamos que as oficinas credenciadas encaminharão para a Contratante orçamentos variáveis, de acordo com o critério de cada estabelecimento, sendo que poderão existir oficinas que indiquem preços de peças/componentes e de serviços superiores aos da tabela e/ou que informem prazos de realização dos serviços maiores do que o estabelecido na Tabela. Todavia, tendo em vista tratar-se de um sistema de autogestão, caberá ao próprio Gestor da Frota do Contratante verificar, no momento da aprovação de cada ordem de serviço, se os preços/prazos estão de acordo com as referidas tabelas e, caso não estejam, poderá não aprová-la ou, ainda, solicitar alteração da Ordem de Serviço ao estabelecimento credenciado. Gize-se que a Gerenciadora não é a proprietária dos estabelecimentos e não pode intervir em seus preços (no Brasil não há lei de regulação de preços - adotando a política de livre mercado), assim, não poderá arcar com nenhuma diferença de preço, mas, se notificada, poderá verificar os motivos pelos quais o estabelecimento pode estar cobrando preço acima do pesquisado fora da rede credenciada. Entendemos que dessa forma atenderemos às exigências da Edital e as necessidades do Órgão. Estamos corretos?
- 4 - Sobre item 49, envio de sms com aviso de preventivas vencidas ou a vencer, informamos que devido a grande quantidade operacional encaminhamos alerta dentro do sistema de gerenciamento ao Gestor da Frota e, também, consulta via aplicativo. Assim, entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?
- 5 - Sobre o item 50,0 envio de e-mail para oficina, informamos que liberamos alertas e consultas para o estabelecimento credenciado via aplicativo. Assim, entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?
- 6 - Sobre o item 51, o sistema deve permitir consulta online de pontuação de CNH, informamos que o sistema não possui consulta de pontuação das CNH's, porém, permite que após consulta a ser realizada pelo Gestor da Frota dentro do site do sistema do Detran que o Gestor da Frota bloqueie o usuário que está impedido de dirigir a qualquer momento que for do seu desejo.
- 7 - Sobre o item 52, o sistema deve permitir consulta online de multas, informamos que o sistema não possui consulta de multas, porém, permite que após consulta a ser realizada pelo Gestor da Frota dentro do site do sistema do Detran que o Gestor da Frota bloqueie o veículo que está impedido de trafegar a qualquer momento que for do seu desejo.
- 8 - Sobre o item 20, letra "R", comparecer em 24 horas sempre que convocado, entendemos que o comparecimento presencial ocorrerá somente quando não for possível ser resolvido telepresencialmente. Ainda, entendemos que o prazo de 24 horas para comparecimento é extremamente curto, já que são diversas Prefeituras situadas em locais diversos do Estado. Assim, entendemos que o prazo deve ser dilatado para até 72 horas. Estamos corretos?

1) Este objeto já foi licitado anteriormente, contudo, no momento, o CIMAMS não tem ARP vigente. O processo anterior teve como vencedor a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (ARP nº 025/2020), disponível no site oficial do CIMAMS: <https://midia.cimams.mg.gov.br/2020/10/ATA-DE-REGISTRO-DE-PREÇOS.pdf>

- 2) Sim.
- 3) A análise dos orçamentos será feita pela CONTRATANTE.
- 4) A Empresa deverá seguir o que consta no Edital.
- 5) A Empresa deverá seguir o que consta no Edital.
- 6) A Empresa deverá seguir o que consta no Edital.
- 7) A Empresa deverá seguir o que consta no Edital.
- 8) A Empresa deverá seguir o que consta no Edital, sendo que o comparecimento presencial ocorrerá QUANDO CONVOCADO, no PRAZO DE 24 HORAS.

18/03/2022 - 15:44 Questionamentos 21/03/2022 - 11:59

- 1 - Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?
 - 2 - Será aceita taxa de administração igual a zero? Será aceita taxa de administração inferior a zero (negativa/desconto)?
 - 3 - É possível informar a quantidade de veículos por município participante?
- 1- O Procedimento licitatório eontecerá no dia 29/03 e, somente após a sua conclusão, o fornecedor será declarado. No momento, o CIMAMS não tem ARP vigente.
 2- Sim. Será aceita igual a zero e negativa.
 3- Não é possível mensurar, a quantidade será informada pelo Município quando da contratação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNSO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	2,00	1	-	TX	Homologado

Página 3 de 8



Comissão

Beil

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/03/2022	Edital - Gerenciamento de frota de Veículos.pdf
11/04/2022	Recurso Administrativo - CIMAMS PE 003 2022.pdf
27/04/2022	Contrarrazoes_CIMAMS-MG - TRIVALE - Penalidade.pdf
27/04/2022	Resposta 2º Recurso.pdf
12/05/2022	01. Recurso Administrativo - PE 003 2022.pdf
18/05/2022	Parecer Recursos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/03/2022 - 09:31	Negociação aberta para o processo 010/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 010/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/03/2022 - 09:32	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2022 às 11:31.
28/04/2022 - 12:53	Prova de Conceito	Bom tarde Srs Licitantes, vimos informar aos eventuais interessados que fica designada para o dia 03 de maio de 2022, a apresentação simulada do sistema informatizado da empresa vencedora do certame, afim de ser validado a, posteriormente, se considerada como apta, Habilitada. Lembrando que a realização da prova de conceito é aberta e poderão participar qualquer interessado!
02/05/2022 - 14:52	Adiamento	Bom dia! Tendo em vista a Petição de Prorrogação de Prazo encaminhada, e Comissão de Licitação do CIMAMS conhece o Pedido realizado e devidamente justificado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, procedendo pelo adiamento da apresentação do sistema para o dia 06/05/2022, às 9:00 horas, na sede do CIMAMS, conforme item *12- REQUISITOS TÉCNICOS DA PROPONENTE * do instrumento convocatório.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de botacharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	N/C	-1,00	1	-1,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Página 4 de 8



Comando

Deu

Declaração de inexistência de Impeditivos Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	28/03/2022 - 15:36:05	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	28/03/2022 - 16:57:30	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Sim
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	28/03/2022 - 16:58:27	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	90 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	90 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/03/2022 - 15:36:05	0,01 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
28/03/2022 - 16:57:30	0,01 (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
28/03/2022 - 16:58:27	0,01 (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
29/03/2022 - 09:21:23	0,00	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
29/03/2022 - 09:23:30	-1,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
29/03/2022 - 09:28:47	-0,10	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedores



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/05/2022 às 12:10:42.
Código verificador: 297E92



Conduto

Paul

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/03/2022 - 15:31	Joao Marco Oliveira Ferreira	HAB 01	1	28/03/2022	-	CNPJ
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/03/2022 - 15:31	Joao Marco Oliveira Ferreira	HAB 02	02	28/03/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/03/2022 - 15:32	Joao Marco Oliveira Ferreira	HAB 03	03	28/03/2022	28/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/03/2022 - 15:32	Joao Marco Oliveira Ferreira	HAB 04	04	28/03/2022	28/04/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/03/2022 - 12:05	01/04/2022 - 13:00	06/04/2022 - 13:00

0001 - Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor; trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	29/03/2022 - 11:42:41	Manifestamos intenção de recurso, face ao não cumprimento do item subitem 2 do item 12 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, ou seja, não foi solicitada apresentação de sistema, conforme preconiza o instrumento convocatório, sendo este um critério para habilitação/declaração de vencedor da licitante.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	01/04/2022 - 12:37:58	Ssegue recurso para análise. RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
05.340.839/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	06/04/2022 - 12:10	Contrarrazões e documentos de prova em anexo. Contrarrazoes_CIMAMS-MG+_Prcuracao+_Provas.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
11/04/2022 - 15:00:25	Diante do exposto, opino pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo, mantendo-se a decisão do pregoeiro que declarou a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA habilitada. Parecer Recurso - Processo 10.2022 - Pregão 003.2022 - Sistema gerenciamento frota.pdf.



Composto

Paul

Chat

Data	Apelido	Frase
29/03/2022 - 09:18:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/03/2022 - 09:19:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/03/2022 - 09:19:09	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/03/2022 - 09:19:09	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/03/2022 - 09:19:09	Sistema	Conforme o artigo 2º de instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/03/2022 - 09:19:15	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/03/2022 - 09:19:15	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2008 em sua disputa.
29/03/2022 - 09:30:49	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/03/2022 - 09:31:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de -1,00 %.
29/03/2022 - 09:31:15	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 36.
29/03/2022 - 09:32:04	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 29/03/2022 às 11:31.
29/03/2022 - 09:50:16	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
29/03/2022 - 11:34:47	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
29/03/2022 - 11:35:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/03/2022 às 12:05.
29/03/2022 - 11:42:41	Sistema	O fornecedor Trivale Instituição de Pagamentos Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
29/03/2022 - 11:51:11	Sistema	intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
29/03/2022 - 11:51:11	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, face ao não cumprimento do item subitem 2 do item 12 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, ou seja, não foi solicitada apresentação de sistema, conforme preconiza o Instrumento convocatório, sendo este um critério para habilitação/declaração de vencedor do licitante.
29/03/2022 - 12:12:52	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 01/04/2022 às 13:00, com limite de contrarrazão para 06/04/2022 às 13:00.
01/04/2022 - 12:37:56	Sistema	O fornecedor Trivale Instituição de Pagamentos Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
06/04/2022 - 12:10:53	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
11/04/2022 - 15:05:02	Pregoeiro	Bom dia Srs licitantes! Informamos que a resposta quanto ao Recurso apresentado já foi juntada ao procedimento e está disponível para apreciação de todos os interessados. Ressaltamos que recebemos outro recurso via email, e que o mesmo será analisado e julgado o mérito, mas diante disso, abrimos o prazo para que a empresa vencedora dos lances apresente as contrarrazões quanto ao recurso agora apresentado. Lembrando que já deixamos o mesmo disponível também aqui no portal!
28/04/2022 - 12:53:13	Pregoeiro	Boa tarde Srs Licitantes, vimos informar aos eventuais interessados que fica designada para o dia 03 de maio de 2022, a apresentação simulada do sistema informalizado da empresa vencedora do certame, afim de ser validado e, posteriormente, se considerado como apta, Habilitada. Lembrando que a realização da prova do conceito é aberta e poderão participar qualquer interessado!
29/04/2022 - 16:04:03	Pregoeiro	Boa tarde, passando para ratificar que o sessão começará às 09hrs
02/05/2022 - 14:52:05	Pregoeiro	Bom dia! Tendo em vista a Petição de Prorrogação de Prazo encaminhada, a Comissão de Licitação do CIMAMS conhece o Pedido realizado e devidamente justificado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, procedendo pelo adiantamento da apresentação do sistema para o dia 09/05/2022, às 8:00 horas, na sede do CIMAMS, conforme item 12- REQUISITOS TÉCNICOS DA PROPONENTE do Instrumento convocatório.
12/05/2022 - 16:23:28	Pregoeiro	Boa tarde Srs Licitantes, passando para lembrar que foi anexado a plataforma o recurso apresentado pela empresa Trivale, referente a prova de conceito. Abre-se então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões à partir do dia 17/05 às 13 hrs
16/05/2022 - 10:11:24	Pregoeiro	Bom dia, Srs. Licitantes. Informamos que as contrarrazões deverão ser encaminhadas, até 17/05, às 13h para o e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
19/05/2022 - 15:16:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/05/2022 - 10:35:37	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por VALMIR MORAIS DE SA.
20/05/2022 - 10:35:42	Sistema	O item 0001 foi homologado por VALMIR MORAIS DE SA.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS

Pregoeiro

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Handwritten signature

Handwritten signature

VALMIR MORAIS DE SA
Autoridade Competente

Handwritten signature
DANIEL ALEJANDRO PEREIRA
Apoio

Handwritten signature
ERICA VIANA-MOTA CALDEIRA
Apoio

Handwritten mark

Handwritten signature



Handwritten signature

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Licitatório n.º 010/2022
Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

Ementa: Análise do cumprimento de exigências legais no procedimento licitatório, com vistas à homologação do certame.

Para exame e parecer desta assessoria jurídica, o Pregoeiro remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.


O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais e editalícias foram cumpridas. Consta-se que o procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n.º 8.666/93.

O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta assessoria e a fase externa do processo transcorreu sem qualquer vício aparente de ilegalidade.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula que invalide o presente procedimento licitatório. Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame.

Montes Claros/MG, 20 de maio de 2022.


Ricardo Antunes Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MG 139.682


Correção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Taxa
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	-1,00
Valor Total:	-1,00
Adjudicado em:	20/05/2022 - 10:35:37
Adjudicado por:	VALMIR MORAIS DE SA
Nome da Empresa:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001-30)
Modelo:	N/C

[Handwritten Signature]
ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeira

[Handwritten Signature]
VALMIR MORAIS DE SA
Autoridade Competente



[Handwritten Signature]

20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS
Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados
Quantidade:	1
Unidade de Fornecedor:	Taxa
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	-1,00
Valor Total:	-1,00
Situação:	Homologado em 20/05/2022 10:35:42 Por: VALMIR MORAIS DE SA
Nome da Empresa:	PRIME CONSULTORIA E ASESORIA EMPRESARIAL LTDA
Modelo:	N/C

Valmir

VALMIR MORAIS DE SA

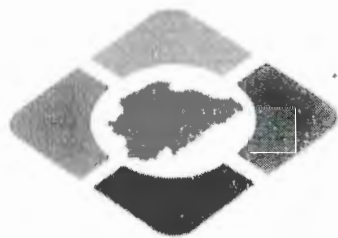
Autoridade Competente

11

[Handwritten signature]



Comissão



CIMAMS

Rua Tapajós Melo, N° 441, Montes Claros, Minas Gerais- CEP 38401065
CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS
Folha n° 346


Paul

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, que a publicação do extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, alusivo ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022**, foi publicado na data de 20 de maio de 2022, no lugar de costume - "Ex Legis"

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros /MG, 20 de maio de 2022.



Alisson Rafael Alves Santos
Pregoeiro da Comissão de Licitação


Alisson

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº. 347

Bel

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
003/2022

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ 05.340.639/0001-30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

Montes Claros - MG, 19 de maio de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8FC5977D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2022. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/anm-mg/>

W

[Assinatura]

[Assinatura]

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS
Folha nº 348

Paul

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
003/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Participante e vencedor
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ 05.340.639/0001-30

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail:
licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros - MG, 19 de maio de 2022.

VALMIR MORAIS DE SA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código identificador: B7296B16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/05/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Edital Nº 032/CPB/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço do Lote. Objeto: Aquisição de discos de armazenamento. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/05/2022. Data da sessão: 02/06/2022 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4130 e pregao@cpb.org.br.

CARLOS ROQUE ABRAHÃO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Edital Nº 026/CPB/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço do Lote. Objeto: Aquisição de bebedouro acessível. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/05/2022. Data da sessão: 02/06/2022 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br.

LUIS GUSTAVO PEDROSA DEMETRIC DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Edital Nº 039/CPB/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço do Lote. Objeto: Aquisição de balizadores de sinalização. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/05/2022. Data da sessão: 02/06/2022 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br.

LUIS GUSTAVO PEDROSA DEMETRIC DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Edital Nº 025/CPB/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço do Lote. Objeto: Aquisição de Máquinas de Gelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/05/2022. Data da sessão: 02/06/2022 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4137 e pregao@cpb.org.br.

ROGÉRIO LOVANTINI
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, Suplementos Alimentares e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação Consorciados ou referendados, ap. Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na condição de Órgão Participante, desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Julgamento: Menor preço por item recebimento das propostas: das 08:00 do dia 24/05/2022 até às 09:00 horas do dia 06/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 06/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 06/06/2022. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecmpspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 18 de maio de 2022
ELOÍ RÖNNALU
Diretor Executivo do CINCATARINA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA
MINEIRA DA SUDENE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP**

Processo Licitatório nº 010/2022

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, adjudica a presente Licitação ao Licitante, Participante e vencedor: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios Consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros/MG, 19 de maio de 2022
VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do Consórcio

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP**

Processo Licitatório nº 010/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão, Recebimento da Licitação, levando em consideração a abertura o julgamento do presente Processo de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, homologa o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo em seu objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios Consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.tju.gov.br/assinadigital/assinadigital.asp>, pelo código 0530707066200109

199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CIMAMS
Folha nº 349

de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. Participante vencedor: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros/MG, 19 de maio de 2022
VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do Consórcio

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP 5/2022**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório nº 11/2022 - Pregão Eletrônico 11/2022 - SRP 05/2022 - Através de sua Pregoeira - Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 01 de Junho de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis para uso na Central de Regulação e Central Administrativa de atendimento do SAMU192 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retrido no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 19 de Maio de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório nº 010/2022 - Pregão Eletrônico 010/2022 - Através de seu Pregoeiro - Adão Pereira da Silva, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 01 de Junho de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de Veículos de Carga tipo furgão teto alto 05m [VEÍCULOS NOVOS, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade], ano de fabricação mínimo 2022, destinado ao CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retrido no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 18 de maio de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório nº 12/2022 - Pregão Eletrônico 12/2022 - Através de sua Pregoeira - Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 02 de Junho de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retrido no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 19 de Maio de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO
DE BRUMADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar (Algodão Ortopédico e outros) visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Brumado. Data e hora da abertura da proposta: dia 02 de junho de 2022 às 09:00h (Horário de Brasília). Edital e Informações: <http://cisb.dofem.com.br/>; licitacoes-com.br.

RONALDO ALVES LOPES
Pregoeiro

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO
URUGUAI - CIRAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para os municípios do tipo menor preço por item. Abertura: 02/06/2022 às 09:00 horas. Realização, informações, alterações, retificações e edital www.portaldecmpspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

Erechim, 19 de maio de 2022.
CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI
OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, 5N - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecmpspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição De OCT, Tomógrafo De Coerência Óptica Com Angiografia, Conforme Convênio Nº 878484/2018 Do Ministério Da Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 799; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas, 09:00 das 13:00, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2700. E-mail: cplicosaude@gmail.com; cplicosaude@cplicosaude.pb.gov.br; <https://www.portaldecmpspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 20 de maio de 2022
LEANDRO LIMA DA COSTA

Comissão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 e CPF nº 159.882.778-29.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; TAISA MARSOLA SPADUZANO brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG: 33.690.295-5 e CPF: 309.935.868-13; ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.642.318-80; MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; LEONARDO HENRIQUE SENE, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; RAFAEL DE MORAES CAMINI, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; FÁBIO CRODA MARETTO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; ANDERSON AREGAZONE, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; WILLIAM CÉSAR CAVALARI, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; RUBIA CARDENAS CHAVES, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.085.80 2 e CPF: 081.380.439-62, LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.133.310-4 e CPF: 332.619.588-55; JONATÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; VÍTOR RAFAEL SALES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.223.524-2 e CPF: 229.573.848-25; RENATO LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; TIAGO DOS REIS MAGOGA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35; ANA LAURA LOAYZA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; RICARDO JORDÃO SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 454.451 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216; MATEUS BARBOZA COUTO, brasileiro, solteiro, CPF nº 448.288.498-74, OAB/SP nº 463.494, todos com endereço à Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraladas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Santana de Parnaíba-SP, 11 de fevereiro de 2022.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RODRIGO MANTOVANI - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.103.621 / CPF: 159.882.778-29
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225

TAISA MARSOLA
SPADUZANO:30
395311829

Assinado de forma digital
por TAISA MARSOLA
SPADUZANO:30395311829
Dados: 2022.02.11
11:28:45 -03'00'

www.primebeneficios.com.br

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078
Filial: Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098/335

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/ocumen/16302110222709779781>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16302110222709779781-1
Data: 11/02/2022 16:18:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN17586-MF30;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>



Contato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 16:35:43 GMT-03:00 CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no e-mail eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 16:35 43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Rua Nery Assis da Cunha, 42 - 4º andar - João Pessoa - PB
 Av. Getúlio Vargas, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CNPJ: 06.870.000/0001-01 - Fone: (33) 3344-4404 - www.azevedobastos.net.br

CARTÓRIO DE BARÃO GERALDO Rua Manoel de Araújo, 100 - Barão Geraldo - Campinas / SP
 CNPJ: 07.040.733/0001-01 - Fone: (19) 3749-7333 - www.cartoriobg.com.br

RODRIGO MANTOVANI *****

Campinas 11 de fevereiro de 2022 Em Teste da verdade.

GUILHERME CANTO MONTEIRO - ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Custas: R\$ 7,68 Carimbo: 3145296
 Selo(s): 0196AA-932436

FIRMA 1
 117887
 S10196AA0932436

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/16302110222709779781>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16302110222709779781-2
Data: 11/02/2022 16:18:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN17589-1KMS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3344-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

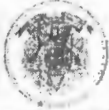


[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022604218800996277-1
Data: 26/04/2021 10:33:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83080-Y8EW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3744-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bastos

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163022604218800996277>

[Handwritten scribble]

PROJUDO PASTORICE 1400985190

SAO PAULO

13/04/2012

ANTONIA SILVA DE SOUSA
FILHO
RAIMUNDO MONATO MONTE
371.231.298-40 03/02/1992
RENATA MONTE FERREIRA

VALERIA DA TRONC O TESTAMENTO NACIONAL 1400985190

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:42:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - O Presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

CIMAMS
Folha nº 352



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 353

Paul

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

Pelo presente instrumento, o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ 21.505.692/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valmir Moraes de Sá, casado, fazendeiro, inscrito no CPF nº 134.305.136-34, RG nº M-486.396 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Sussuapara - Área Rural, município de Patis-MG, CEP 39.378-000, e pelo seu Secretário Executivo, Sr. Luiz Wanderley dos Santos Lobo, inscrito no CPF nº 459.907.436-53, Carteira de Identidade nº M-2693107, residente na Rua Serra Azul, nº 385, Bairro Morada da Serra, nesta cidade de Montes Claros-MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, MUNICÍPIO Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, neste ato representada por: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portador do RG: 48.537.010-4 e CPF 371.237.288-40, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

Arromato



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montas Claras, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 354

Paul

DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Procedimento Administrativo nº 010/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIMAMS/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que dê fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMAMS.

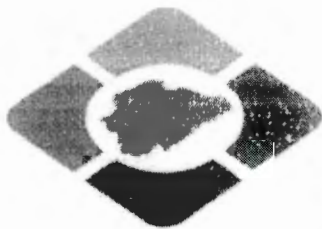
4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO DESCONTO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE	-1 %

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 355
[Handwritten signature]

GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 - A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 356

Paul

observada a ordem de classificação, e assum sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIMAMS.

5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

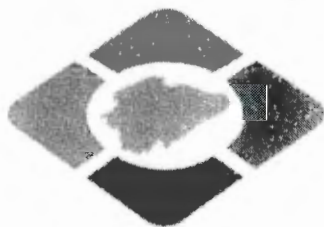
5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMAMS solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIMAMS poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

[Handwritten signature]

Bomato



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 357
[Handwritten signature]

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16 - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17 - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.18 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.19 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.20 - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.21 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.22 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.23 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.24 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

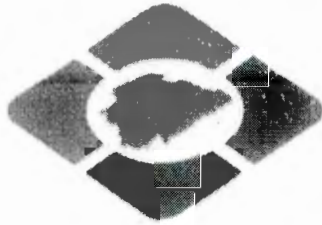
5.25 - Caso o CIMAMS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.26 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.27 - É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIMAMS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[Handwritten signatures and marks]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

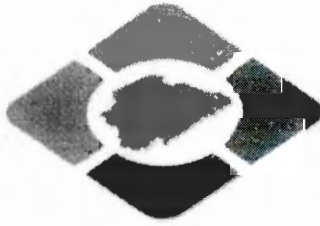
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 358
Rul

Para a prestação dos de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à Contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- f) Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.
- g) Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante.
- h) Fornecer senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE.
- i) Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface WEB, operável em navegadores padrão de mercado como Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões estáveis mais recentes, e que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do CONTRATANTE.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 359

Ref

- l) O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, ficando todos os dados da transação registrados no sistema.
- j) Ministrará treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema.
- k) Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.
- l) Credenciar postos de combustíveis, sempre que houver interesse do CONTRATANTE, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos.
- m) Garantir que não possa ser executado o abastecimento em veículos que não estejam cadastrados na frota do CONTRATANTE.
- n) Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- o) Zelar para que as redes de distribuição de combustíveis, de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados por bandeiras idôneas.
- p) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- q) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- r) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

Bernardo



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montas Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 360

- s) Remunerar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor constante dos abastecimentos aprovados e efetivamente executados, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE por tais pagamentos.
- t) Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.
- u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- v) Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.
- x) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver e manter atualizado o cadastro completo dos veículos, contendo todos os dados necessários ao seu registro;
- c) Identificar todos os veículos tipo "flex" como consumidores exclusivos de combustível álcool (etanol);

Carimbo e assinatura manuscrita.



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

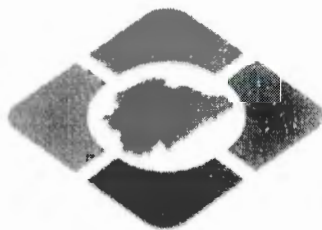
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº. 361

- d) Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de [O CIMAMS/Municípios Consorciados definirão o número de dias] úteis da data de início da execução dos mesmos;
- e) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- f) Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca das senhas destes em caso de desligamento, férias ou troca de departamento;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- h) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- i) Notificar a CONTRATADA, de maneira formal, da ocorrência de eventual má execução dos serviços, fixando prazo para um retorno;
- j) Acompanhar os serviços durante sua execução pela CONTRATADA e suas credenciadas;
- k) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- l) Prestar à Contratada e à seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- m) Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;
- n) Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, para inspeção, instalação e manutenção do sistema informatizado de gerenciamento de veículos, sempre que necessário e previamente agendado;

Conrado



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 362

Paul

- o) Disponibilizar os meios necessários e compatíveis para recebimento dos arquivos eletrônicos enviados pela CONTRATADA;
- p) Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada;
- q) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- r) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;
- s) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- t) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 363

Paul

- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

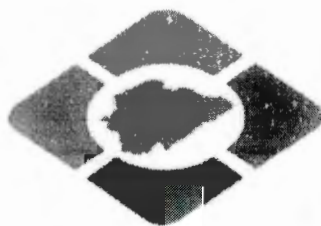
11.4. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.4.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2., considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos como Poder Público, especialmente:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paul



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

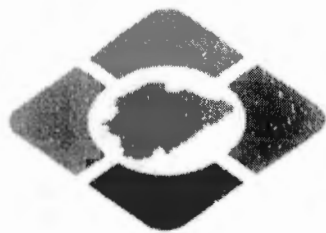
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.4.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1. com as seguintes sanções:

1 - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos

Quinto

Paul



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.4.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.4.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o CIMAMS.

11.4.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.4.2.3. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.4.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.6 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIMAMS/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou

[Handwritten signature]

Quonato



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Monte Claro, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

CIMAMS
Folha nº 366

Paul

nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.8 - Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.9 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.20 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.21 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11.22 - A prática de cobrança acima do preço praticado para os demais consumidores, ensejará a aplicação de sanções administrativas, quais sejam:

- a) Advertência para em até 5 (cinco) dias determinar o cumprimento pela Credenciada do preço de mercado ou promover o seu descredenciamento;
- b) Multa, em caso de reincidência, após a aplicação de advertência, ainda que relativo a credenciada diferente, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do contrato;
- c) Rescisão contratual, sem prejuízo da multa, em caso de nova reincidência

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

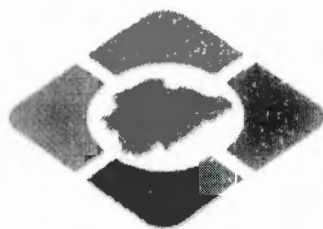
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 003/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paul



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

IV O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

13 DO FORO

13 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 23 de maio de 2022.

Consórcio Intermunicipal Multif. da Área Mineira da
Sudene-CIMAMS

Valmir Morais de Sá
Presidente/ Contratante

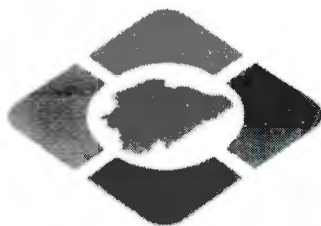
Consórcio Intermunicipal Multif. da Área Mineira da
Sudene-CIMAMS

Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Secretário Executivo / Contratante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

aul



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifuncional da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08

RENATA NUNES Assinado de forma digital
FERREIRA:371237288 por RENATA NUNES
40 FERREIRA:37123728840

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Renata Nunes Ferreira

Contratada

TESTEMUNHAS:

Miriam Dias Santana

CPF 10784897609

Miriam Dias Santana

CPF 142.743.926-08

[Handwritten signature]

n

[Handwritten signature]



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065

CNPJ: 21.505.692.0001-08


Bul

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 que a publicação do extrato das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, alusivo ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022- PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 003/2022**, foi publicado na data de 24 de maio de 2022, no lugar de costume - "Ex Legis

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

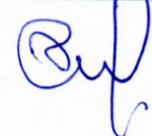
Montes Claros /MG, 24 de maio de 2022.



Alisson Rafael Alves Santos
Pregoeiro da Comissão de Licitação







ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
003/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 022/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS, Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 23/05/2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ITEM	VALOR DO DESCONTO
1	-1%

VALMIR MORAIS DE SA
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:85CB586E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/05/2022. Edição 3269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



nk
Cremador

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ÁREA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE COLETA DE PREÇOS Nº 25/2022

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação torna público que realizará seleção de fornecedor para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação do Smart Lab da unidade SARAH Macapá, localizado à Rod. Josmar Chaves Pinto, 3294 - Jardim Equatorial, Macapá - AP. Para solicitação do edital e esclarecimentos, entrar em contato com o Sr. Alexandre Frechiani Pontes, através do e-mail: editais.compras@sarah.br ou telefone 61-3319-1553.

HECTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Responsável pela Área

ÁREA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 16/2022

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação torna público que realizará seleção de fornecedor para a contratação de empresa especializada e devidamente registrada no CREA para elaboração de projetos, fabricação, montagem e instalação de ELEVADOR ELÉTRICO NOVO, para a Unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação de Brasília, localizada à SMHS 501, Asa Sul, Brasília-DF. Para solicitação do edital e esclarecimentos, entrar em contato com o Sr. Alexandre Frechiani Pontes, através do e-mail: editais.compras@sarah.br ou telefone 61-3319-1553.

HECTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Responsável pela Área

ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO AO CAVALO DE APARTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado senhor Associado, pelo presente V.S. fica convocado para comparecer à assembleia Geral Extraordinária da Associação de Fomento ao Cavalo de Apartado - AFCA, sítio à Rua Comendador Franco, nº. 35, Centro, na cidade de Itaituba - SP, a se realizar no dia 30 de Maio de 2022, às 16:00 h do dia, no endereço da Rua Tenente Alcides Theodoro dos Santos, 600, Aviação, na cidade de Araçatuba/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta da ordem do dia: 1) Deliberar sobre as contas do período de 01/08/2021 à 31/07/2021; 2) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com mandato de 04 (quatro), conforme prevê o artigo 10º do Estatuto Social. Se não houver número em primeira convocação, instala-se a assembleia em segunda, com qualquer número, às 16:30 h.

Em 24 de maio de 2022
DAILTON MARIN
Administrador Provisório

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade de Ensino Superior de Floriano - FAESF, mantida pelo Centro Integrado de Ensino Superior de Floriano - CIESF, CNPJ: 04.899.971/0031-76. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 133 (cento e trinta e três) diplomas no período de 02/03/2022 a 07/03/2022, no livro de registro e sequências numéricas seguintes: livro nº 1 - registros nº 25577; 39731 a 39739; 39751 a 39787; 39789 a 39834; 39850 a 39877; 39880 a 39888; 39903 a 39905. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://faesfpi.com.br/v5/informacoes-de-registro-de-diploma.

Floriano - PI, 19 de maio de 2022
ELZA WAQUIM BUCAR DE ALMEIDA NUNES
Diretora Geral

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS

CNPJ 01.576.817/0001-75

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SCs 184231; Favorecido: PUBLIC LIBRARY OF SCIENCE. Objeto: Equipamentos Pesquisa Científica. Valor Global: US\$ 2.575,00. Fonte de Recurso: Convênio nº 01.20.0003.00, Amparo Legal: Art. 24 XXI e 25, caput, da Lei 8.666/93. Data de Realização: 23 de maio de 2022, assinado pelo Diretor Geral do CNPEM, Antonio José Roque da Silva.

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO,
SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2012

Torna público que marcou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação do centro de reservação 11, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Lei Federal nº.10.520/2002; Decreto Federal nº.10.024/2019, Decreto Municipal nº.3443/2008, Lei Federal nº.8.666/93, Lei Complementar nº.123/2006, Lei Complementar nº.147/2014. Data/horário para realização da licitação: 09h do dia 7 de junho de 2022. Local aquisição do edital Av. Saudade, 755, Uberaba/MG. Informações pelo telefone (34)3318-6036/6037. Site: www.codau.com.br e plataforma para realização do pregão eletrônico https://licitanet.com.br/.

Uberaba/MG, 20 de maio de 2022.
RODRIGO SEME QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Torna público que marcou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº.84/2022, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 02(dois) transformadores de potência de baixa tensão a seco, trifásicos sendo 01 (um) de 300KVA 13,8KV/380-220V e 1(um) de 750KVA, tensão 13,8KV/440-254V, a serem utilizados na unidade do Centro de Reservação 11-CR 11, unidade pertencente a Codau, conforme especificações contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto Federal nº.10.024/2019, Decreto Municipal nº.3443/2008, Lei Federal nº.8.666/93, Lei Complementar nº.123/2006, Lei

Complementar nº.147/2014. Data/horário para realização da licitação: 09h do dia 07 de junho de 2022. Local aquisição do edital Av. Saudade, 755, Uberaba/MG. Inform. pelo tel.: (34) 3318-6036/6037. Site: www.codau.com.br e plataforma para realização do pregão eletrônico https://licitanet.com.br/.

Uberaba/MG, 24 de maio de 2022
MATEUS OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28A/2022

Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo I e Auxiliar Administrativo II, para prestação contínua, de até 18 (dezoito) Postos de trabalho, com remuneração definida pela Convenção Coletiva de Trabalho mais recente, turno de 8(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, todos os dias úteis da semana, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, para atender as necessidades do CINCATARINA. Julgamento: Menor preço global por Lote. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 26/05/2022 até às 09:00 horas do dia 07/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 07/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 07/06/2022. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2022
ELIO RÖNNHAU
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNILATÁRIO DA ÁREA
MINEIRA DA SUDENE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitação nº 010/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifunilatório da Área Mineira da Sudene - torna público a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento da frota de veículos para os municípios Consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento das rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através da rede de estabelecimentos credenciados, Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 23/05/2022. Valor do Desconto: -1%. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970 3832, e-mail: fctacao@cimams.mg.gov.br - Luis Wanderley dos Santos Lobo - Secretário Executivo do CIMAMS - Valmir Morais de Sá - Presidente CIMAMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampla do Nordeste - CISREUNO - Processo Licitação nº 09/2022 - Pregão Eletrônico 09/2022 - Sistema de Registro de Preços 04/2022 - Através da sua Pregoeira - Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 31 de Maio de 2022, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados às Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampla do Nordeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunocita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 18 de Maio de 2022.
ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL
FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense, torna pública a licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA ÁREA DE GINECOLOGIA, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, com SRP do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 09 de junho de 2022, às 10:00 hs, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita no próprio site ou solicitado pelo e-mail cisulfluminense@gmail.com. Maiores informações pelo tel: 24 2484-5654.

Miguel Pereira, 20 de maio de 2022.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONIVALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

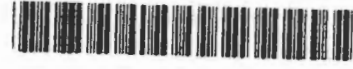
Registro de Preços; tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(CORRELATOS); Data de disputa: 08/06/2022 às 14:00 horas - recebimento das propostas a partir de 27/05/2022 às 08:00 horas até 07/06/2022 às 14:00 horas - Horário de Brasília. Site: Sistema de Compras.gov.br (comprasnet.gov.br) Informações: fone/fax (79) 3025-0160, no endereço eletrônico: www.licitacoes.org.br ou através do e-mail vitoregina.conivales@gmail.com.

Araçáju/SE, 24 de maio de 2022.
VITÓRIA REGINA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira.

FLS. 372

JUCESP PROTOCOLO 2.336.397/19-5

247



Paul

INSTRUMENTO PARTICULAR _ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
NIRE 35224557865
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 (“Sociedade”), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

ALTERAÇÕES - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição;

Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

Alteração Contratual da sociedade **PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-1
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53879-SIEU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dul.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
 - b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
 - c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
 - d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
 - e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
 - f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
 - g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
 - h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
 - i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
 - j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
 - k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

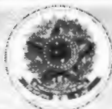
4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-4
 Data: 19/04/2021 09:06:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53882-EHXG;



CNPJ: 06.870.000/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

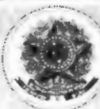
BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



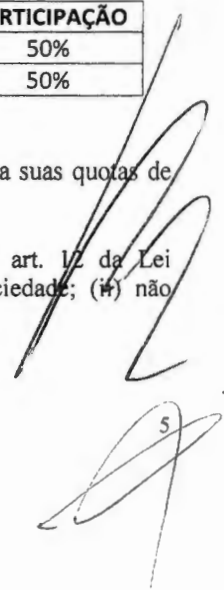
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-5
Data: 19/04/2021 09:08:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53883-TXPW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3264-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA*.

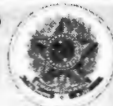
BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-8
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53886-Q7NZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Paul

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

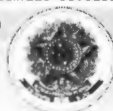
[Handwritten signature]

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-9
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53887-E2LQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.87J-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

Sócios:

Handwritten signatures of Rodrigo Mantovani and João Marcio Oliveira Ferreira

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

JOÃO MARCÍO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Diretores:

Handwritten signatures of Rodrigo Mantovani and João Marcio Oliveira Ferreira

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

JOÃO MARCÍO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:

Handwritten signatures of Dayanne Freire de Araujo and Bruna Fernanda Souza Postale

DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP

BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.728-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor
BT - 983342v4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
681.119/19-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

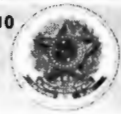
JUCESP
7 DEZ 2019
CAMPINAS

ORIA EMPRESARIAL LTDA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-10
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53888-582E;

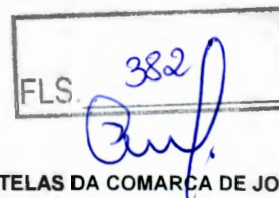


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 08:54:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 163021904219278093646-1 a 163021904219278093646-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0f6d6862f94f94272cd8f30307a1e44910f46c33167555c9e58d1a33466787738b9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.340.639/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/2002

NOME EMPRESARIAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
CALC CANOPO

NÚMERO
11

COMPLEMENTO
ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II

CEP
06.541-078

BAIRRO/DISTRITO
ALPHAVILLE

MUNICÍPIO
SANTANA DE PARNAIBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR

TELEFONE
(11) 4154-2398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA


DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **08:32:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 384




FLS. 385

Paul

ALVARÁ 472/2022

A **Secretaria Municipal de Finanças**, através do **DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias**, expede o presente **ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.**

RAZÃO SOCIAL PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAMO DE ATIVIDADE ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Outras sociedades de participação, exceto holdings; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

ENDEREÇO CALC: CANOPO, 11 - Compl: ANDAR 2 SALA 3

BAIRRO ALPHAVILLE C A2

CIDADE SANTANA DE PARNAIBA

CCM 72270

CNPJ/CPF 05.340.639/0001-30

I.E 623.051.405.115

Obs.: - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual Nº 63911/2018.
- Lei 1.649/91, ARTIGO 31 – Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

SANTANA DE PARNAIBA, 27 de Junho de 2022.

MARLUCEIA RIBEIRO OLIVEIRA
SMF
PRONT 4 690

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES – **Secretaria Municipal de Finanças**
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP – CEP:06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA**

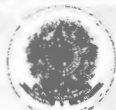
RENATA NUNES FERREIRA 123728840
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA 123728840
Data: 2022.06.28 10:56:41 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022806227461246271-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022806227461246271-1
Data: 28/06/2022 11:48:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND94710-J4PL;




Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de junho de 2022 13:31:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 386


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 08:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163022806227461246271-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347f32b241d5676cfbdb2e72a485f0f6688299ca249cc878265f22a3cdb43089a338d96084bb60090090f9992fdea4a9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Oul



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:56 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **7C99.E4B4.2404.7A6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

FLS. 388

Reul

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010016725-89

Data e hora da emissão 02/01/2023 08:36:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS. 389

Rul

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42778591

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/01/2023 08:56:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

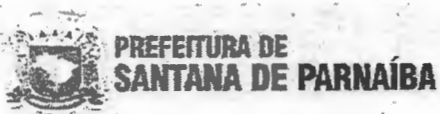
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

FLS 390



Reul

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

12 DEZ. 2022

Autenticado a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
PAMELA MARISSA DEODATO ANDREOTTI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 218/2022 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 8 de dezembro de 2022

MARILUCA AP LUIZ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Imobiliária

Departamento de Receita Imobiliária – DRI
Prefeitura Município Santana de Parnaíba

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06517-520 - PABX: (11) 4622-7500 – E-mail: smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Prefeitura Santana de Parnaíba



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

FLS. 391

Reul

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 26224/2023 - VIA WEB

Razão Social:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº:05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
Logradouro:CALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
Bairro:ALPHAVILLE C A2
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2023

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 10200952741004093 Data da Emissão : 02/01/2023 Hora da Emissão : 08:55:29</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Bairro: Votuporim - CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Reul

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.340.639/0001-30**Razão**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Social:**Endereço:**CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023**Certificação Número:** 2023010101125306093282

Informação obtida em 02/01/2023 08:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão n°: 67996/2023

Expedição: 02/01/2023, às 08:40:16

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

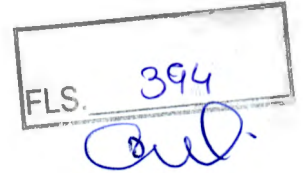
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

INSCRIÇÃO: 05.340.639/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2022, às 08:45:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

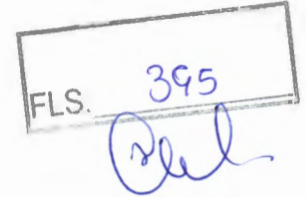
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WK47PYNH64

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2676960

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0062740986



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/ RAZÃO
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	586901

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/ RAZÃO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	586901
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 397

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 62.098.138,88	R\$ 77.493.731,95
CIRCULANTE		R\$ 60.870.963,88	R\$ 75.899.755,50
DISPONÍVEL		R\$ 18.869.746,30	R\$ 54.777.156,51
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.810,58	R\$ 4.836,14
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.009.541,30	R\$ 4.696.866,11
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 14.850.394,42	R\$ 50.075.454,26
CLIENTES		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 40.017.971,42	R\$ 19.136.331,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 39.974.930,71	R\$ 17.871.883,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 43.025,80	R\$ 150.332,85
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 14,91	R\$ 24.114,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.090.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 3.021,83
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 3.021,83
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.227.175,00	R\$ 1.593.976,45
IMOBILIZADO		R\$ 858.390,27	R\$ 1.225.191,72
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.695.399,95	R\$ 2.325.511,37
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO ACUMULADA		R\$ (903.009,68)	R\$ (1.166.319,65)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
PASSIVO		R\$ 62.098.138,88	R\$ 77.493.731,95
CIRCULANTE		R\$ 23.856.494,15	R\$ 34.307.502,04
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 40.776,09	R\$ 4.563,82
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 40.776,09	R\$ 4.563,82
FORNECEDORES		R\$ 488.667,87	R\$ 1.118.172,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 488.667,87	R\$ 1.118.172,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.661.114,71	R\$ 2.499.599,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.633.863,50	R\$ 2.484.103,62
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 27.251,21	R\$ 15.495,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 398

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 675.231,54	R\$ 973.372,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 15.543,78	R\$ 21.672,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 135.218,67	R\$ 303.483,71
PROVISÕES		R\$ 524.469,09	R\$ 648.217,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 20.990.703,94	R\$ 29.711.793,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 20.942.703,94	R\$ 29.663.793,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.241.644,73	R\$ 43.186.229,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.241.644,73	R\$ 33.186.229,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.627.415,26	R\$ 3.061,85
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 20.614.229,47	R\$ 33.183.168,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 399

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 47.658.753,69	R\$ 76.373.085,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 47.658.753,69	R\$ 76.373.085,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.726.621,89)	R\$ (4.358.812,33)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.726.621,89)	R\$ (4.358.812,33)
(-) (-) Iss		R\$ (987.077,42)	R\$ (1.571.194,69)
(-) (-) Pis		R\$ (309.781,90)	R\$ (496.425,07)
(-) (-) Cofins		R\$ (1.429.762,57)	R\$ (2.291.192,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (11.843.694,36)	R\$ (15.579.047,66)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 10.543.308,19	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (10.543.308,19)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (11.843.694,36)	R\$ (15.579.047,66)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.287.680,16)	R\$ (7.679.034,48)
DE VENDAS		R\$ (42.220,00)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (42.220,00)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.928.591,49)	R\$ (7.601.926,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.003.532,14)	R\$ (2.166.929,72)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (28.183,43)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.257.841,74)	R\$ (927.120,26)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (477.371,59)	R\$ (499.314,02)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (113.375,26)	R\$ (263.309,97)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (964.152,48)	R\$ (1.758.334,69)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (25.336,44)	R\$ (299.943,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.086.981,84)	R\$ (1.658.790,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (332.296,82)	R\$ (672.629,08)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (332.296,82)	R\$ (672.629,08)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 69.356,54	R\$ 748.756,02
Descontos Obtidos		R\$ 42,68	R\$ 192,68
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 69.313,86	R\$ 748.563,34
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (54.056,43)	R\$ (153.234,84)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (54.056,43)	R\$ (153.234,84)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 128,04	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 128,04	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.379.257,37)	R\$ (2.266.932,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS.

400
Paul

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Csll		R\$ (1.379.257,37)	R\$ (2.266.932,92)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.807.270,44)	R\$ (6.273.035,88)
(-) Irapj		R\$ (3.807.270,44)	R\$ (6.273.035,88)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.614.229,47	R\$ 40.216.222,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021


CNP 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	10.000.000,00	7.627.415,26	0,00	20.614.229,47	38.241.644,73
Lucro Acumulado		20.614.229,47		(-)20.614.229,47	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			3.061,85		3.061,85
Lucro Líquido do Exercício				40.216.222,51	40.216.222,51
Distribuição de Lucros		(-)28.241.644,73		(-)7.033.054,45	(-)35.274.699,18
Saldo Final em 31.12.2021	10.000.000,00	0,00	3.061,85	33.183.168,06	43.186.229,91
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.


 FLS. 401

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO/ RAZÃO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	745370343794961245 3	07/02/2022 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136657467080260 6	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.7
 9.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 27/04/2022 às 17:24:38
 A3.71.C9.1F.65.BF.3F.23
 2C.09.3D.2F.54.D4.9D.9B

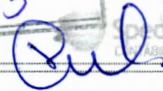
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

FLS.

403



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Nire: 35224557865

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO/ RAZÃO

Identificação do arquivo(hash): 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-

Consulta Realizada em: 02/08/2022 09:48:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FLS. 404
[Assinatura]

0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:02 Pág:0001
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa, adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência

RENATA
NUNES
FERREIRA:371
23728840

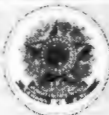
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2022.04.28 17:13:20 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022804225528237824>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022804225528237824-1
Data: 28/04/2022 17:17:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63218-CNQS;



CNPJ: 05.340.639/0001-30

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 17:21:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 405

independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 4.836,14.
Bancos	R\$ 4.696.866,11.
Aplicações	R\$ 50.075.454,26.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 54.777.156,51.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -124.961,17
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -232.704,67
Veículos	R\$ 359.581,80	R\$ -220.807,18
Equipamentos de Informática	R\$ 1.222.540,33	R\$ -471.547,97
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -22.563,81
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -2.409,77
Total	R\$ 2.325.511,37	R\$ -1.166.319,65

4.2.1 Imóveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00

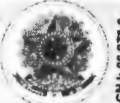
4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.
 As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022804225528237824>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 163022804225528237824-2
 Data: 28/04/2022 17:17:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX63219-6WO3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 17:21:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2021	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	77.493.731,95	2,26	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	34.307.502,04	0,44	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	77.493.731,95		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	43.186.229,91	1,26	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	54.777.156,51	1,60	18.869.746,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	

RODRIGO MANTOVANI:1
5988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.04.28 12:21:05 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891

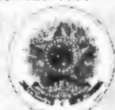
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2022.04.28 10:04:25 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022804225528237824-3
Data: 28/04/2022 17:17:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63220-HV01;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

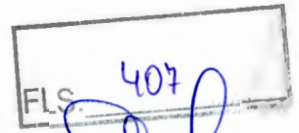
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA-DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 09:16:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 163022804225528237824-1 a 163022804225528237824-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0fb3f61108fcb4276ae1c69db4a740d3bf870fd24dae3f42f765c55a2caab99ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FLS. 408

0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:01 Pág:0001

DFC - INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	40.316.222,51	20.614.229,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.061,85	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	40.309,37	198.004,79
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	0,00	4.233.735,14
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	20.878.618,59	(3.388.654,96)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	629.504,53	282.039,77
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	298.141,34	557.412,83
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	838.484,49	293.202,79
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.721.089,80	(3.489.785,50)
- DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	71.848.833,08	19.300.187,33
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(630.111,42)	(222.983,80)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
- DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(630.111,42)	(222.983,80)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(35.274.699,18)	(8.306.050,16)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	20.381,44	76.758,36
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(66.993,71)	(35.982,27)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
- DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(35.810.911,45)	(8.265.274,07)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1++2++3)	35.907.410,21	10.811.929,46
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	18.869.746,30	8.057.816,84
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4++5)	54.777.156,51	18.869.746,30

RODRIGO
MANTOVANI:1598827
7829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.04.28 12:17:37 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2022.04.28 10:02:28
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 826.199.088-91

RENATA
NUNES
FERREIRA:3
712372884
0

Assinado de forma
digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:3712372
8840
Dados: 2022.04.28
16:30:47 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022804224275201913>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183022804224275201913-1
Data: 28/04/2022 16:35:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63095-V2XR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 16:41:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 15:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163022804224275201913-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0f57cf9090c834d6d7cf7375d62de6c910525ffa3c4f81558a4e0881b54d5253de9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FLS. 410
[Handwritten Signature]

0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:01 Pág:0001

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DRA
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERÍODO	40.216.222,51
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVLIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.061,85
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(*) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	40.219.284,36
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO
MANTOVANI:159
88277829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.04.28 12:19:14 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2022.04.28 10:03:24
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: I-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

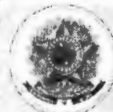
RENATA
NUNES
FERREIRA:37
123728840

Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2022.04.28 16:31:36 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022804228302062015>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022804228302062015-1
Data: 28/04/2022 16:35:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63097-JK76;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 16:41:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

FLS. 411
[Handwritten signature]

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 15:16:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 163022804228302062015-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0f0514ba8872145beaa5c1d20754ee620272d1cb3f26ffd7099a9d73baaac0f2949ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LDA"
CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30
NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 dias de Abril de 2022, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

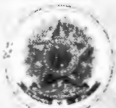
CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-1
 Data: 10/05/2022 11:10:51
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36626-LJTV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



FLS. 413
Def

Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2ª Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2021;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

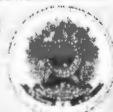
[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021005223702357412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-2
Data: 10/05/2022 11:10:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36627-AGFF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

T-JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 11:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 414
Paul

aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

[Handwritten signature of Rodrigo Mantovani]

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

[Handwritten signature of João Marcio Oliveira Ferreira]

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

RENATA Assinado de
NUNES forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840
712372884 Dados:
0 2022.05.10
10:40:25 -03'00'

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
SISEC Nº 210.129/22-0
SISTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP
06 MAI 2022
ACVC - CAMPINAS

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021005223702357412>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-3
Data: 10/05/2022 11:10:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36628-WXEU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

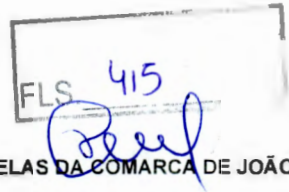
[Handwritten signature]
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 11:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 09:14:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

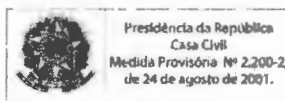
*Código de Autenticação Digital: 163021005223702357412-1 a 163021005223702357412-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347f32b241d5676cfbdb2e72a485f0f2b610be72e667071ab61f3a5548fe08d15f268e167effdbd7565935c80179aa89ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

416

-

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 012/2023

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023

TERMO DE ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA JURÍDICA

Transcorrida a fase interna com a elaboração da justificativa técnica e cumprindo com a formalização do processo par adesão a Ata de Registro de Preços, junto ao Município de Morada Nova de Minas/MG, como determina a Legislação vigente, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe o processo, para que se manifeste formalmente acerca dos autos.

Após, devolva, a Comissão de Licitação para deliberar sobre a contratação.

Palma/MG, 03 de fevereiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

À
Procuradoria Jurídica do Município.

translado. Contratada: Demário Felix da Silva CNPJ 05.781.974/00001-73 – Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5EB9BA49

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 034/2023, Compra Direta nº 010/2023. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de bombeiro para montagem de estrutura do Carnaval de 2023. Contratada: Helena Mariana de Felipe Ltda CNPJ 29.473.565/0001-78 – Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:90CC3E88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 015/2023**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviços de seguro total, do veículo JEEP/RENEGADE SPT T270 da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório 017/2023, Dispensa 010/2023. Valor: R\$ 2.460,29. Vigência de 25/01/2023 até 24/01/2024.

Paineiras/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:43423168

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **020/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **0002/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa "Expô Paineiras 2023", que se realizará nos dias 08, 09 e 10 de Junho

de 2023 no Município de Paineiras. Os interessados deverão apresentar para credenciamento no dia 16/02/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:967C3CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011-2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como gestor o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, cujo objeto é: aquisição de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município. Valor estimado R\$ 1.626.940,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F4A475B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012-2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como gestor o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é: prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas e equipamentos, em atendimento as diversas Secretarias do município. Valor estimado R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais), –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5233E16B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EX-OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 34/2020**

**ERRATA DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EX-OFFICE AO CONVÊNIO Nº 34/2020**

Onde se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar ex-office, até 24 de janeiro de 2023, a vigência do CONVENIO nº